



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.910.360/0001-45
Razão Social: AJ SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: AJ SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/06/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 09/09/2024 | Automática |
| FGTS | Validade: | 07/07/2024 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 30/11/2024 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

| | | |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 05/08/2021 (*) |
| Receita Municipal | Validade: | 30/07/2021 (*) |

V - Qualificação Técnica



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.910.360/0001-45
Razão Social: AJ SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: AJ SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/06/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 50.000,00 Data de Abertura da Empresa: 19/02/2021
CNAE Primário: 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CNAE Secundário 1: 3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
CNAE Secundário 2: 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A
CNAE Secundário 3: 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
CNAE Secundário 4: 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
CNAE Secundário 5: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 6: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 7: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 8: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 9: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 10: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 11: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 12: 4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 13: 4543-9/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E
CNAE Secundário 14: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
CNAE Secundário 15: 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
CNAE Secundário 16: 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE Secundário 17: 4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
CNAE Secundário 18: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 19: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 20: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 21: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 22: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 23: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 24: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 25: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 26: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 27: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 28: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 29: 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES
CNAE Secundário 30: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 31: 8020-0/02 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA
CNAE Secundário 32: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 33: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 34: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 35: 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS
CNAE Secundário 36: 9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO

Dados para Contato

CEP: 62.680-000
Endereço: TRAVESSA ALOISIO VIANA MOREIRA, 50 - CENTRO
Município / UF: Paracuru / Ceará
Telefone: (85) 81940454
E-mail: AJCONTROLE.PRAGAS@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 034.185.363-10
Nome: JONADABY DE CASTRO ALVES

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 069.948.583-59
Nome: ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
E-mail: ajcontrole.pragas@gmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 034.185.363-10 Participação Societária: 100,00%
Nome: JONADABY DE CASTRO ALVES
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 05/05/1988
Filiação Materna: MARIA AMELIA DE CASTRO ALVES
Estado Civil:
CEP: 62.680-000
Endereço: RUA TR ALOISIO VIANA MOREIRA, 42 - CENTRO
Município / UF: Paracuru / Ceará
Telefone: (85) 99751011
E-mail:



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/07/2024 15:26:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AJ SERVICOS LTDA**
CNPJ: **40.910.360/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

TV ALOISIO VIANA MOREIRA

NÚMERO

50

COMPLEMENTO

CEP

62.680-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

PARACURU

UF

CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

AJCONTROLE.PRAGAS@GMAIL.COM

TELEFONE

(85) 8194-0454

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

19/02/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/06/2024 às 09:18:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
TV ALOISIO VIANA MOREIRA

NÚMERO
50

COMPLEMENTO

CEP
62.680-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PARACURU

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
AJCONTROLE.PRAGAS@GMAIL.COM

TELEFONE
(85) 8194-0454

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/02/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/06/2024** às **09:18:03** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

40.910.360/0001-45

NOME EMPRESARIAL:

AJ SERVICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

JONADABY DE CASTRO ALVES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **26/06/2024** às **09:18** (data e hora de Brasília).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JONADABY DE CASTRO ALVES**

CPF/CNPJ: **034.185.363-10**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:43:31 do dia 01/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 5AUC010724154331

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/07/2024 às 15:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 034.185.363-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6682.F884.49C5.A332 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 03418536310

LIMPAR

Data da consulta: 01/07/2024 15:35:10

Data da última atualização: 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | | | |



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.910.360/0001-45

Razão Social: AJ SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: AJ SERVICOS

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.910.360/0001-45
Razão Social: AJ SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: AJ SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.910.360/0001-45
Razão Social: AJ SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: AJ SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.910.360/0001-45
Razão Social: AJ SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: AJ SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

| Entidade e UF | N ^a Registro | Data de Validade |
|---------------|-------------------------|------------------|
| CRQ-X | 3752 | 15/04/2022 |



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.910.360/0001-45
Razão Social: AJ SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: AJ SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/06/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 09/09/2024
Código de Controle: 0893097B83BAC1C6

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/07/2024
Código de Controle: 2024060804105623818760

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/11/2024
Código de Controle: 386128962024



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23104012063

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2200240821

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 2015 | 1 | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | | | |
| | | | | |

PARACURU

Local

10 Fevereiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5748923 em 11/02/2022 da Empresa ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ 40910360000145 e protocolo 220212309 - 10/02/2022. Autenticação: 8820E4FA3E60E652574B9154EDC4C635C9AD394. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.230-9 e o código de segurança c209 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/021.230-9 | CEP2200240821 | 10/02/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 259.392.543-49 | VANDICK BARROSO MENDES | 10/02/2022 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5748923 em 11/02/2022 da Empresa ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ 4091036000145 e protocolo 220212309 - 10/02/2022. Autenticação: 8820E4FA3E60E652574B9154EDC4C635C9AD394. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.230-9 e o código de segurança c209 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

ALTERAÇÃO

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 14/12/1997, nº do CPF: 069.948.583-59, identidade: 7801842, órgão expedidor: MTE-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): TRAVESSA ALOISIO VIANA MOREIRA, número 50, bairro CENTRO, município PARACURU - CE, CEP: 62.680-000, representado neste ato por seu **PROCURADOR VANDICK BARROSO MENDES**, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, nascido em 27/08/1969, nº do CPF 259.392.543-49, identidade: 99002398612, órgão expedidor: SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA FRANCISCO FERNANDES DO VALE, número 144, bairro CENTRO, município PARACURU - CE, CEP: 62.680-000, na qualidade de titular da **ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO**, com sede na TRAVESSA ALOISIO VIANA MOREIRA, número 50, bairro CENTRO, município PARACURU - CE, CEP: 62.680-000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 40.910.360/0001-45, resolve:

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Primeira - O empresário individual passa a ter por objeto: IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OBRAS DE ALVENARIA, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, FABRICACAO DE PAINES E LETREIROS LUMINOSOS, DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO



ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE, LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.

AJ SERVIÇOS
CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZAÇÃO



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5748923 em 11/02/2022 da Empresa ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ 40910360000145 e protocolo 220212309 - 10/02/2022. Autenticação: 8820E4FA3E60E652574B9154EDC4C635C9AD394. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.230-9 e o código de segurança c209 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 8122200 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 3299003 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 3299004 - FABRICACAO DE PAINES E LETREIROS LUMINOSOS 3600602 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS 4311801 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311802 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4330402 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4543900 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4721103 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4724500 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4741500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 5620102 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 8020002 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA 4541206 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.



Cláusula Segunda - O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas: 8122200 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 3299003 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 3299004 - FABRICACAO DE PAINES E LETREIROS LUMINOSOS 3600602 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS 4311801 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311802 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4330402 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4399103 -



OBRAS DE ALVENARIA 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4543900 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4721103 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4724500 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4741500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 5620102 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 8020002 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA 4541206 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.



Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

PARACURU, 9 de fevereiro de 2022.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5748923 em 11/02/2022 da Empresa ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ 40910360000145 e protocolo 220212309 - 10/02/2022. Autenticação: 8820E4FA3E60E652574B9154EDC4C635C9AD394. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.230-9 e o código de segurança c209 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

**ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO: Empresário
representado por VANDICK BARROSO MENDES**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5748923 em 11/02/2022 da Empresa ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ 4091036000145 e protocolo 220212309 - 10/02/2022. Autenticação: 8820E4FA3E60E652574B9154EDC4C635C9AD394. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.230-9 e o código de segurança c209 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/021.230-9 | CEP2200240821 | 10/02/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 259.392.543-49 | VANDICK BARROSO MENDES | 10/02/2022 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5748923 em 11/02/2022 da Empresa ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ 4091036000145 e protocolo 220212309 - 10/02/2022. Autenticação: 8820E4FA3E60E652574B9154EDC4C635C9AD394. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.230-9 e o código de segurança c209 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, de CNPJ 40.910.360/0001-45 e protocolado sob o número 22/021.230-9 em 10/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5748923, em 11/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 259.392.543-49 | VANDICK BARROSO MENDES | 10/02/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 259.392.543-49 | VANDICK BARROSO MENDES | 10/02/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/02/2022



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 11/02/2022, às 08:25.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/021.230-9.





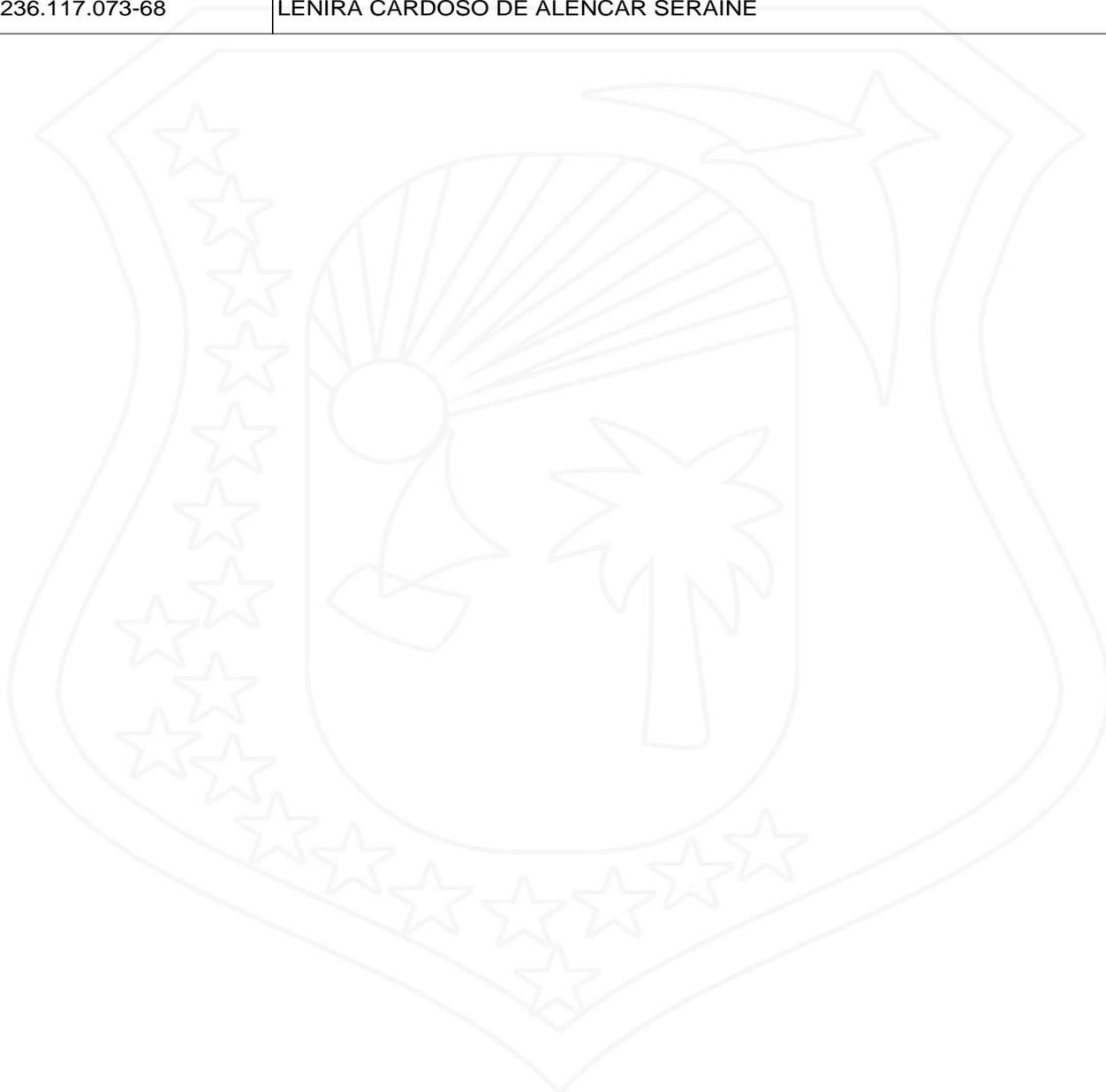
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF | Nome |
| 236.117.073-68 | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5748923 em 11/02/2022 da Empresa ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO, CNPJ 4091036000145 e protocolo 220212309 - 10/02/2022. Autenticação: 8820E4FA3E60E652574B9154EDC4C635C9AD394. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/021.230-9 e o código de segurança c209 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202434370

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: AJ SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2200582750

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 2001 | 1 | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | 2005 | 1 | SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | 2015 | 1 | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL |

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 2001 | 1 | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | 2005 | 1 | SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | 2015 | 1 | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL |

PARACURU

Local

1 Dezembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5938945 em 05/12/2022 da Empresa AJ SERVICOS LTDA, CNPJ 4091036000145 e protocolo 221695851 - 28/11/2022. Autenticação: D8C5A4D10AE93DB416B1FAF6C342ACC2E5AB3C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/169.585-1 e o código de segurança k7nR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/169.585-1 | CEP2200582750 | 28/11/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|--|----------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 069.948.583-59 | ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO | 01/12/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial | | |

| | | |
|--|--------------------------|------------|
| 034.185.363-10 | JONADABY DE CASTRO ALVES | 01/12/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Prata - Biometria Facial | | |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5938945 em 05/12/2022 da Empresa AJ SERVICOS LTDA, CNPJ 40910360000145 e protocolo 221695851 - 28/11/2022. Autenticação: D8C5A4D10AE93DB416B1FAF6C342ACC2E5AB3C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/169.585-1 e o código de segurança k7nR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

AJ SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.910.360/0001-45

NIRE: 23104012063

1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

1. **ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO**, brasileira, casada em regime parcial de bens, nascida em 14/12/1997, empresária, portador da Cédula de Identidade: 7801842 e inscrito no CPF nº 069.948.583-59, residente e domiciliado na **TRAVESSA ALOISIO VIANA MOREIRA, nº 50, Bairro: Centro, CEP: 62.680-000, Paracuru-Ce.**

Única componente da sociedade, localizada, **TV ALOISIO VIANA MOREIRA, nº 50, Bairro: Centro, CEP: 62.680-000, Paracuru-Ce.**, sob o nome empresarial **AJ SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ: **40.910.360/0001-45** em contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceara sob nº 23202434370, resolve em pleno e comum acordo alterar seu contrato social, e o faz mediante as cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA

Com aprovação deste instrumento ingressa na Sociedade:

JONADABY DE CASTRO ALVES, brasileiro, casado em regime parcial de bens, portador da carteira de identidade nº 3730265, expedida SSP-CE, inscrita CPF: 034.185.363-10, residente e domiciliado a **TV ALOISIO VIANA MOREIRA, nº 50, Bairro: Centro, CEP: 62.680-000, Paracuru-Ce.**

CLAUSULA SEGUNDA

Com aprovação deste instrumento retira-se da Sociedade:

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO, brasileira, casada em regime parcial de bens, nascida em 14/12/1997, empresária, portador da Cédula de Identidade: 7801842 e inscrito no CPF nº 069.948.583-59, residente e domiciliado na **TRAVESSA ALOISIO VIANA MOREIRA, nº 50, Bairro: Centro, CEP: 62.680-000, Paracuru-Ce.**

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000,00 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) subscrito e integralizado em moeda corrente do Pais, que força da cessão e transferência das quotas sociais, passa a ser distribuído da seguinte forma:

JONADABY DE CASTRO ALVES.....R\$ 50.000,00

CLAUSULA QUARTA

Com aprovação deste instrumento a sociedade altera suas atividades para:

IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS,



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5938945 em 05/12/2022 da Empresa AJ SERVICOS LTDA, CNPJ 40910360000145 e protocolo 221695851 - 28/11/2022. Autenticação: D8C5A4D10AE93DB416B1FAF6C342ACC2E5AB3C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/169.585-1 e o código de segurança k7nR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OBRAS DE ALVENARIA, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS , COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES -BUFE, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER.

CLAUSULA QUINTA

A administração da sociedade é exercida por **JONADABY DE CASTRO ALVES** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SEXTA

A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ,ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular ,contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra a relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1011 1º CC/2000).

CLAUSULA SETIMA

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em via única para os devidos efeitos legais arquivando-o na Junta Comercial do Estado do Ceará, de acordo com a lei em vigor.



Fortaleza, 23/11/2022

JONADABY DE CASTRO ALVES

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5938945 em 05/12/2022 da Empresa AJ SERVICOS LTDA, CNPJ 40910360000145 e protocolo 221695851 - 28/11/2022. Autenticação: D8C5A4D10AE93DB416B1FAF6C342ACC2E5AB3C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/169.585-1 e o código de segurança k7nR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/169.585-1 | CEP2200582750 | 28/11/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|----------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 069.948.583-59 | ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO | 01/12/2022 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

| | | |
|----------------|--------------------------|------------|
| 034.185.363-10 | JONADABY DE CASTRO ALVES | 01/12/2022 |
|----------------|--------------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5938945 em 05/12/2022 da Empresa AJ SERVICOS LTDA, CNPJ 40910360000145 e protocolo 221695851 - 28/11/2022. Autenticação: D8C5A4D10AE93DB416B1FAF6C342ACC2E5AB3C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/169.585-1 e o código de segurança k7nR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, JONADABY DE CASTRO ALVES, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 05/05/1988, RG Nº 3730265 SSP-CE, CPF 034.185.363-10, TRAVESSA TV ALOISIO VIANA MOREIRA, Nº 50, BAIRRO CENTRO, CEP 62680-000, PARACURU - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Paracuru, 01 de dezembro de 2022.

JONADABY DE CASTRO ALVES
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5938945 em 05/12/2022 da Empresa AJ SERVICOS LTDA, CNPJ 4091036000145 e protocolo 221695851 - 28/11/2022. Autenticação: D8C5A4D10AE93DB416B1FAF6C342ACC2E5AB3C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/169.585-1 e o código de segurança k7nR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AJ SERVICOS LTDA, de CNPJ 40.910.360/0001-45 e protocolado sob o número 22/169.585-1 em 28/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5938945, em 05/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raphael Vasconcelos Sales.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|----------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 034.185.363-10 | JONADABY DE CASTRO ALVES | 01/12/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Prata - Biometria Facial | | |
| 069.948.583-59 | ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO | 01/12/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|----------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 034.185.363-10 | JONADABY DE CASTRO ALVES | 01/12/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Prata - Biometria Facial | | |
| 069.948.583-59 | ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO | 01/12/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial | | |

Declaração Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|--------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 034.185.363-10 | JONADABY DE CASTRO ALVES | 01/12/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Prata - Biometria Facial | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/11/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/169.585-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Raphael Vasconcelos Sales, Servidor(a) Público(a), em 05/12/2022, às 10:49.



Junta Comercial do Estado do Ceará



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 22/169.585-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5938945 em 05/12/2022 da Empresa AJ SERVICOS LTDA, CNPJ 40910360000145 e protocolo 221695851 - 28/11/2022. Autenticação: D8C5A4D10AE93DB416B1FAF6C342ACC2E5AB3C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/169.585-1 e o código de segurança k7nR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF | Nome |
| 236.117.073-68 | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 05 de dezembro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5938945 em 05/12/2022 da Empresa AJ SERVICOS LTDA, CNPJ 40910360000145 e protocolo 221695851 - 28/11/2022. Autenticação: D8C5A4D10AE93DB416B1FAF6C342ACC2E5AB3C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/169.585-1 e o código de segurança k7nR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: AJ SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2200567140

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 020 | 1 | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL |
| | | 046 | 1 | TRANSFORMACAO |
| | | 2001 | 1 | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |

PARACURU

Local

16 Novembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202434370 em 16/11/2022 da Empresa AJ SERVICOS LTDA, CNPJ 40910360000145 e protocolo 221619836 - 10/11/2022. Autenticação: 3D2F828A1AFDA8E32F5DC6D9B01536EC8CA2390. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/161.983-6 e o código de segurança q7GX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/161.983-6 | CEP2200567140 | 10/11/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|----------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 069.948.583-59 | ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO | 16/11/2022 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202434370 em 16/11/2022 da Empresa AJ SERVICOS LTDA, CNPJ 40910360000145 e protocolo 221619836 - 10/11/2022. Autenticação: 3D2F828A1AFDA8E32F5DC6D9B01536EC8CA2390. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/161.983-6 e o código de segurança q7GX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO, brasileira, casada em regime parcial de bens, nascida em 14/12/1997, empresária, portador da Cédula de Identidade: 7801842 e inscrito no CPF nº 069.948.583-59, residente e domiciliado na **TRAVESSA ALOISIO VIANA MOREIRA, nº 50, Bairro: Centro, CEP: 62.680-000, Paracuru-Ce.** (**EMPRESÁRIO**) inscrito na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE 23104012063 em 04/02/2021 e inscrita no CNPJ sob nº **40.910.360/0001-45** denominada **ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei no 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar no 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial: **AJ SERVICOS LTDA** e terá sede e domicílio **TV ALOISIO VIANA MOREIRA, nº 50, Bairro: Centro, CEP: 62.680-000, Paracuru-Ce.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade será: **Imunização e controle de pragas urbanas, Distribuição de água por caminhões, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de alvenaria, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de produtos alimentícios especializado em produtos alimentícios, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas, Outras atividades de recreação e lazer.**

CLÁUSULA TERCEIRA – A pessoa jurídica, sob a forma de sociedade e permanecerá unipessoal por tempo indeterminado, conforme Art. 1.052, § único, da Lei 10.406/2002, passa a ter o capital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202434370 em 16/11/2022 da Empresa AJ SERVICOS LTDA, CNPJ 40910360000145 e protocolo 221619836 - 10/11/2022. Autenticação: 3D2F828A1AFDA8E32F5DC6D9B01536EC8CA2390. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/161.983-6 e o código de segurança q7GX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

social R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) representado pelo acervo da atividade empresária; totalmente integralizado, em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

| Sócio | % | Quotas | Valor |
|----------------------------------|------|--------|---------------|
| ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO | 100% | 50.000 | 50.000 |
| TOTAL | | 50.000 | R\$ 50.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade da cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas esta responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade será exercida pela sócia **ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO**, cabendo-lhe, também, o uso do nome empresarial, podendo assinar isoladamente, cabendo-lhe privativamente o uso da denominação social, a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, perante instituições financeiras, podendo onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, ficando-lhe, entretanto, expressamente proibido o uso da firma em assuntos estranhos ao objeto social, tais como avais, endossos, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 04/02/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidiremos sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A Administradora **ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO** declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Fortaleza-CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam digitalmente o presente ato:

Fortaleza, 10 de Novembro de 2022.

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
Socio- Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/161.983-6 | CEP2200567140 | 10/11/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|----------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 069.948.583-59 | ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO | 16/11/2022 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202434370 em 16/11/2022 da Empresa AJ SERVICOS LTDA, CNPJ 40910360000145 e protocolo 221619836 - 10/11/2022. Autenticação: 3D2F828A1AFDA8E32F5DC6D9B01536EC8CA2390. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/161.983-6 e o código de segurança q7GX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 14/12/1997, RG Nº 7801842 SSP-CE, CPF 069.948.583-59, TRAVESSA ALOISIO VIANA MOREIRA, Nº 50, BAIRRO CENTRO, CEP 62680-000, PARACURU - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Paracuru, 16 de novembro de 2022.

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202434370 em 16/11/2022 da Empresa AJ SERVICOS LTDA, CNPJ 40910360000145 e protocolo 221619836 - 10/11/2022. Autenticação: 3D2F828A1AFDA8E32F5DC6D9B01536EC8CA2390. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/161.983-6 e o código de segurança q7GX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AJ SERVICOS LTDA, de CNPJ 40.910.360/0001-45 e protocolado sob o número 22/161.983-6 em 10/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202434370, em 16/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|----------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 069.948.583-59 | ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO | 16/11/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|----------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 069.948.583-59 | ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO | 16/11/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial | | |

Declaração Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|----------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 069.948.583-59 | ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO | 16/11/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/11/2022



Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 16/11/2022, às 15:01.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/161.983-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF | Nome |
| 236.117.073-68 | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 16 de novembro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202434370 em 16/11/2022 da Empresa AJ SERVICOS LTDA, CNPJ 40910360000145 e protocolo 221619836 - 10/11/2022. Autenticação: 3D2F828A1AFDA8E32F5DC6D9B01536EC8CA2390. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/161.983-6 e o código de segurança q7GX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202434370

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: AJ SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2200582750

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 2001 | 1 | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | 2005 | 1 | SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | 2015 | 1 | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL |

PARACURU

Local

1 Dezembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5938945 em 05/12/2022 da Empresa AJ SERVICOS LTDA, CNPJ 40910360000145 e protocolo 221695851 - 28/11/2022. Autenticação: D8C5A4D10AE93DB416B1FAF6C342ACC2E5AB3C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/169.585-1 e o código de segurança k7nR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/169.585-1 | CEP2200582750 | 28/11/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|----------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 069.948.583-59 | ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO | 01/12/2022 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

| | | |
|----------------|--------------------------|------------|
| 034.185.363-10 | JONADABY DE CASTRO ALVES | 01/12/2022 |
|----------------|--------------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5938945 em 05/12/2022 da Empresa AJ SERVICOS LTDA, CNPJ 40910360000145 e protocolo 221695851 - 28/11/2022. Autenticação: D8C5A4D10AE93DB416B1FAF6C342ACC2E5AB3C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/169.585-1 e o código de segurança k7nR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

AJ SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.910.360/0001-45

NIRE: 23104012063

1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

1. **ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO**, brasileira, casada em regime parcial de bens, nascida em 14/12/1997, empresária, portador da Cédula de Identidade: 7801842 e inscrito no CPF nº 069.948.583-59, residente e domiciliado na **TRAVESSA ALOISIO VIANA MOREIRA, nº 50, Bairro: Centro, CEP: 62.680-000, Paracuru-Ce.**

Única componente da sociedade, localizada, **TV ALOISIO VIANA MOREIRA, nº 50, Bairro: Centro, CEP: 62.680-000, Paracuru-Ce.**, sob o nome empresarial **AJ SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ: **40.910.360/0001-45** em contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceara sob nº 23202434370, resolve em pleno e comum acordo alterar seu contrato social, e o faz mediante as cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA

Com aprovação deste instrumento ingressa na Sociedade:

JONADABY DE CASTRO ALVES, brasileiro, casado em regime parcial de bens, portador da carteira de identidade nº 3730265, expedida SSP-CE, inscrita CPF: 034.185.363-10, residente e domiciliado a **TV ALOISIO VIANA MOREIRA, nº 50, Bairro: Centro, CEP: 62.680-000, Paracuru-Ce.**

CLAUSULA SEGUNDA

Com aprovação deste instrumento retira-se da Sociedade:

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO, brasileira, casada em regime parcial de bens, nascida em 14/12/1997, empresária, portador da Cédula de Identidade: 7801842 e inscrito no CPF nº 069.948.583-59, residente e domiciliado na **TRAVESSA ALOISIO VIANA MOREIRA, nº 50, Bairro: Centro, CEP: 62.680-000, Paracuru-Ce.**

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000,00 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) subscrito e integralizado em moeda corrente do Pais, que força da cessão e transferência das quotas sociais, passa a ser distribuído da seguinte forma:

JONADABY DE CASTRO ALVES.....R\$ 50.000,00

CLAUSULA QUARTA

Com aprovação deste instrumento a sociedade altera suas atividades para:

IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS,



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5938945 em 05/12/2022 da Empresa AJ SERVICOS LTDA, CNPJ 40910360000145 e protocolo 221695851 - 28/11/2022. Autenticação: D8C5A4D10AE93DB416B1FAF6C342ACC2E5AB3C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/169.585-1 e o código de segurança k7nR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OBRAS DE ALVENARIA, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS , COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES -BUFE, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER.

CLAUSULA QUINTA

A administração da sociedade é exercida por **JONADABY DE CASTRO ALVES** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SEXTA

A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ,ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular ,contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra a relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1011 1º CC/2000).

CLAUSULA SETIMA

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em via única para os devidos efeitos legais arquivando-o na Junta Comercial do Estado do Ceará, de acordo com a lei em vigor.



Fortaleza, 23/11/2022

JONADABY DE CASTRO ALVES

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5938945 em 05/12/2022 da Empresa AJ SERVICOS LTDA, CNPJ 40910360000145 e protocolo 221695851 - 28/11/2022. Autenticação: D8C5A4D10AE93DB416B1FAF6C342ACC2E5AB3C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/169.585-1 e o código de segurança k7nR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/169.585-1 | CEP2200582750 | 28/11/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|----------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 069.948.583-59 | ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO | 01/12/2022 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

| | | |
|----------------|--------------------------|------------|
| 034.185.363-10 | JONADABY DE CASTRO ALVES | 01/12/2022 |
|----------------|--------------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5938945 em 05/12/2022 da Empresa AJ SERVICOS LTDA, CNPJ 40910360000145 e protocolo 221695851 - 28/11/2022. Autenticação: D8C5A4D10AE93DB416B1FAF6C342ACC2E5AB3C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/169.585-1 e o código de segurança k7nR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, JONADABY DE CASTRO ALVES, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 05/05/1988, RG Nº 3730265 SSP-CE, CPF 034.185.363-10, TRAVESSA TV ALOISIO VIANA MOREIRA, Nº 50, BAIRRO CENTRO, CEP 62680-000, PARACURU - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Paracuru, 01 de dezembro de 2022.

JONADABY DE CASTRO ALVES
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5938945 em 05/12/2022 da Empresa AJ SERVICOS LTDA, CNPJ 4091036000145 e protocolo 221695851 - 28/11/2022. Autenticação: D8C5A4D10AE93DB416B1FAF6C342ACC2E5AB3C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/169.585-1 e o código de segurança k7nR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AJ SERVICOS LTDA, de CNPJ 40.910.360/0001-45 e protocolado sob o número 22/169.585-1 em 28/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5938945, em 05/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raphael Vasconcelos Sales.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|----------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 034.185.363-10 | JONADABY DE CASTRO ALVES | 01/12/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Prata - Biometria Facial | | |
| 069.948.583-59 | ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO | 01/12/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|----------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 034.185.363-10 | JONADABY DE CASTRO ALVES | 01/12/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Prata - Biometria Facial | | |
| 069.948.583-59 | ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO | 01/12/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial | | |

Declaração Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|--------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 034.185.363-10 | JONADABY DE CASTRO ALVES | 01/12/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | |
| Selo Prata - Biometria Facial | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/11/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/169.585-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Raphael Vasconcelos Sales, Servidor(a) Público(a), em 05/12/2022, às 10:49.



Junta Comercial do Estado do Ceará



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 22/169.585-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5938945 em 05/12/2022 da Empresa AJ SERVICOS LTDA, CNPJ 40910360000145 e protocolo 221695851 - 28/11/2022. Autenticação: D8C5A4D10AE93DB416B1FAF6C342ACC2E5AB3C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/169.585-1 e o código de segurança k7nR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF | Nome |
| 236.117.073-68 | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 05 de dezembro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5938945 em 05/12/2022 da Empresa AJ SERVICOS LTDA, CNPJ 40910360000145 e protocolo 221695851 - 28/11/2022. Autenticação: D8C5A4D10AE93DB416B1FAF6C342ACC2E5AB3C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/169.585-1 e o código de segurança k7nR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
CADASTRO MUNICIPAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE
19/03/2021

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
562165

CNPJ/CPF:
40910360000145

INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE
0 / 0

NOME EMPRESARIAL
AJ SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
AJ SERVICOS

TIPO EMPRESA
Empresas

ATIVIDADE PRINCIPAL
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

8122200 Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

3600602 Distribuição de água por caminhões
3702900 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4311801 Demolição de edifícios e outras estruturas
4311802 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4321500 Instalação e manutenção elétrica
4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4330402 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330404 Serviços de pintura de edifícios em geral
4399103 Obras de alvenaria
4530703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4541206 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4543900 Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazé
4721103 Comércio varejista de laticínios e frios
4723700 Comércio varejista de bebidas
4724500 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4729699 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriorm
4741500 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4751201 Comércio varejistas especializado de equipamentos e suprimentos de informática
5620102 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
7711000 Locação de automóveis sem condutor
8020002 Outras atividades de serviços de segurança
8121400 Limpeza em prédios e em domicílios
8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130300 Atividades paisagísticas
8299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
9329899 Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

370290001- 7.13 5.0000% - Serviços de esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas
370290002- 7.10 5.0000% - Outros serviços relacionadas a limpeza urbana e esgoto não especificados anteriormente
370290003- 7.12 5.0000% - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e b
431180100- 7.04 5.0000% - Demolição de edifícios e outras estruturas
431180200- 7.02 5.0000% - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
432150000- 7.02 5.0000% - Instalação e manutenção elétrica
432150001-31.01 3.0000% - Serviços Técnicos Em Edificações, Eletrônica, Eletrotécnica, Mecânica, Telecomunicações E
432150002- 7.05 5.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma da instalação elétrica em edificações
432150003-14.01 5.0000% - Serviços de manutenção de equipamentos elétricos em edificações
432150004-14.06 5.0000% - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamenos, inclusive montagem industrial
432230100- 7.02 5.0000% - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

| | | |
|-----------------|---------|---|
| 432230101- 7.02 | 5.0000% | - Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás |
| 432230102- 7.05 | 5.0000% | - Serviços de reparação, conservação e reforma das instalações hidráulicas, sanitárias e de |
| 432230103-14.01 | 5.0000% | - Serviços de manutenção de placas coletoras para aquecimento solar, quando não realizadas p |
| 432230200-14.01 | 3.0000% | - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigera |
| 432230201- 7.02 | 5.0000% | - Serviços de instalação de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeraç |
| 432230202- 7.05 | 5.0000% | - Serviços de reparação, conservação e reforma dos sistemas centrais de ar condicionado, de |
| 432230203-14.01 | 5.0000% | - Serviços de manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeraç |
| 433040200- 7.06 | 5.0000% | - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material |
| 433040201- 7.02 | 5.0000% | - Serviços de instalação de escadas |
| 433040202- 7.06 | 5.0000% | - Serviços de instalação de portas, janelas, tetos e armários embutidos de qualquer material |
| 433040203-14.13 | 5.0000% | - Serviços de carpintaria |
| 433040204- 7.06 | 5.0000% | - Serviços de colocação e instalação de vidros, cristais e espelhos, persianas, toldos |
| 433040205- 7.06 | 5.0000% | - Serviços de colocação de pisos e revestimentos de parede, insulfilm em imóveis |
| 433040206- 7.07 | 5.0000% | - Serviços de recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres. |
| 433040400- 7.05 | 5.0000% | - Reparação, Conservação E Reforma De Edifícios, Estradas, Pontes, Portos E Congêneres (Exc |
| 439910300- 7.02 | 5.0000% | - Obras de alvenaria |
| 453070300-17.18 | 5.0000% | - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores |
| 454390000-14.01 | 5.0000% | - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas |
| 454390001-14.01 | 5.0000% | - Serviços de manutenção e reparação de motocicletas e motonetas |
| 454390002-14.06 | 5.0000% | - Serviços de instalação de acessórios em motocicletas e motonetas |
| 562010200-17.10 | 5.0000% | - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê |
| 771100000-99.99 | 5.0000% | - Locação de automóveis sem condutor |
| 771100001- 9.02 | 3.0000% | - Locação de automóveis sem condutor |
| 812140000- 7.10 | 5.0000% | - Limpeza em prédios e em domicílios |
| 812220000- 7.13 | 5.0000% | - Imunização e controle de pragas urbanas |
| 812220001- 7.13 | 5.0000% | - DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, PULVERIZA |
| 812900000- 7.10 | 3.0000% | - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente |
| 812900001- 7.10 | 5.0000% | - Serviços de limpeza de prédios, chaminés, piscinas e congêneres. |
| 812900002-14.01 | 5.0000% | - Serviços de limpeza de incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e refrigeração de ar, |
| 813030000- 7.11 | 5.0000% | - Atividades paisagísticas |
| 813030001- 7.11 | 5.0000% | - Serviço de jardinagem - inclusive plantio de gramado |
| 813030002- 7.10 | 5.0000% | - Serviços de manutenção de jardins |
| 813030003- 7.11 | 5.0000% | - Serviços de jardinagem - inclusive plantio de gramado |
| 829979900-17.01 | 5.0000% | - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anter |
| 829979901- 1.02 | 5.0000% | - Serviços de computação gráfica |
| 829979902-10.02 | 5.0000% | - Serviços de agenciamento de artistas, desportistas, etc (empresários artísticos) |
| 829979903-10.02 | 5.0000% | - Serviços de intermediação em licitações, de linhas telefônicas |
| 829979904-10.05 | 5.0000% | - Serviços de agenciamento, corretagem e intermediação de bens móveis |
| 829979905-11.04 | 5.0000% | - Serviços de arrumação de estoques |
| 829979906-12.08 | 5.0000% | - Serviços de feiras e exposições |
| 829979907-14.02 | 5.0000% | - Serviços de assistência técnica |
| 829979908-14.05 | 5.0000% | - Serviços de afiação de ferramentas em geral |
| 829979909-14.05 | 5.0000% | - Serviços de costura em fase de comercialização ou industrialização |
| 829979910-14.07 | 5.0000% | - Serviços de colocação de molduras e congêneres |
| 829979911-15.14 | 5.0000% | - Serviços de administração de cartões de desconto |
| 829979912-17.02 | 5.0000% | - Serviços de atendimento a clientes, por terceiros |
| 829979913-17.02 | 5.0000% | - Serviços de rotulação, clipping, datilografia, despacho por correio de correspondência, in |
| 829979915-17.09 | 5.0000% | - Serviços de gestão de espaço para exposição, eventos, para uso de terceiros |
| 829979916-17.11 | 5.0000% | - Serviços de administração em geral não especificados neste código |
| 829979917-17.16 | 5.0000% | - Serviços de análise de Organização e Métodos. |
| 829979918-17.20 | 5.0000% | - Serviços de estatística |
| 829979919-23.01 | 5.0000% | - Serviços de programação e comunicação visual |
| 829979920-24.01 | 5.0000% | - Serviços de gravação de carimbos, pintura de letras |
| 829979921-28.01 | 5.0000% | - Serviços de avaliação, exceto de seguros e imóveis |
| 829979922-32.01 | 5.0000% | - Serviços de desenhos técnicos, exceto de arquitetura e engenharia |
| 829979923-33.01 | 5.0000% | - Serviços de despachantes - exceto aduaneiros |
| 829979925-14.02 | 5.0000% | - Serviços de assistência técnica |
| 932989900-12.17 | 5.0000% | - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente |
| 932989901- 3.03 | 5.0000% | - Serviços de exploração de quadras esportivas, estádios, ginásios, canchas e congêneres, pa |
| 932989902-10.02 | 5.0000% | - Serviços de distribuição de papéis para o teatro, cinema e televisão |
| 932989903-11.01 | 5.0000% | - Atividades das marinas, tais como: guarda de iates, atracadores, etc |
| 932989904-17.04 | 5.0000% | - Serviços de agência de emprego para artistas de televisão e cinema |
| 932989905-99.99 | 5.0000% | - Serviços de locação para fins recreativos de pedalinhas, barcos e bicicletas, etc |
| 932989906-12.17 | 5.0000% | - Outras atividades relacionadas ao lazer, não especificadas anteriormente |

| | | | |
|--|---|--|---|
| CEP 62680000 | LOGRADOURO TV ALOISIO VIANA MOREIRA | NÚMERO 50 | |
| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO PARACURU | UF CE |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO | OPTANTE DO SIMPLES? SIM | TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2024 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO | MEI? NÃO | TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL | GRAU DE RISCO |
| REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO | CAEPF . . / - | DATA DE INSERÇÃO 19/03/2021 | |
| CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento. O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte. | | |  |
| VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO | ASSINATURA DO CONTRIBUINTE | | |

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1842959425

NOME: JONADABY DE CASTRO ALVES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 3730265 MT CE

CPF: 034.185.363-10 DATA NASCIMENTO: 05/05/1988

FILIAÇÃO: SILVIO ALVES DE SOUSA
 MARIA AMELIA DE CASTRO ALVES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 04947854554 VALIDADE: 27/09/2024 1ª HABILITAÇÃO: 22/05/2010

OBSERVAÇÕES: SEM OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR: Jonadaby de Castro Alves

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 11/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: Igor Vasconcelos Ponte
 65705620686
 CE172756162

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1842959425

CEARA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **AJ SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **40.910.360/0001-45**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:44:05 do dia 04/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: T9YV040624084405

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202406685530

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
|--|
| Inscrição Estadual: 070960640 |
| CNPJ / CPF: 40910360000145 |
| RAZÃO SOCIAL: AJ SERVICOS LTDA |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/05/2024 ÀS 14:37:58
VÁLIDA ATÉ 27/07/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AJ SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.910.360/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:45:58 do dia 24/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2024.

Código de controle da certidão: **B877.A1B5.1D68.0913**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.910.360/0001-45
Razão Social: AJ SERVICOS LTDA
Endereço: TV ALOISIO VIANA MOREIRA 50 / CENTRO / PARACURU / CE / 62680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2024 a 07/07/2024

Certificação Número: 2024060804105623818760

Informação obtida em 19/06/2024 11:26:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

GOVERNANDO COM O POVO

Nº 0000000207

Razão Social

AJ SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000562165

C.N.P.J.: 40910360000145

Bairro

CENTRO

CEP

62680000

Localizado TV ALOISIO VIANA MOREIRA, 50 - - PARACURU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

19007 - AJ SERVICOS LTDA

Endereço

TV ALOISIO VIANA MOREIRA, 50

CENTRO PARACURU-CE CEP: 62680000

Documento

C.N.P.J. : 40.910.360/0001-45

No. Requerimento

0000000207/2024

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.paracuru.ce.gov.br>

PARACURU-CE, 21 DE MAIO DE 2024

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 19/07/2024

COD. VALIDAÇÃO 0000000207





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AJ SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.910.360/0001-45

Certidão n°: 38114571/2024

Expedição: 31/05/2024, às 16:08:19

Validade: 27/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AJ SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.910.360/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO

A
A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

AJ SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.910.360/0001-45, por intermédio do seu representante legal o Sr. JONADABY DE CASTRO ALVES, Cnh Nº 3730265 e CPF Nº 034.185.363-10, declara ter pleno conhecimento de todos os elementos, condições locais e dificuldades porventura existentes para o devido cumprimento e execução das obrigações objeto do certame e que concordamos com todas as informações deste edital, e ainda, assumimos o compromisso em realizar/executar os serviços solicitados/cotado no respectivo pregão eletrônico.

PARACURU – CE, 25 de junho de 2024



DENILSON RODRIGUES DA COSTA
CRQ-X Nº 10.400.622

Travessa Aloisio Viana Moreira, 122

40.910.360/0001-45

 85 8194-0454

 @ajserviços |  ajsericos.com.br

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

AJ SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.910.360/0001-45, por intermédio do seu responsável técnico o Sr. DENILSON RODRIGUES DA SILVA, CPF Nº 060/.364.593.35, devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, declaro que acompanharei e me responsabilizarei pelos serviços prestados durante todo o período da contratação, inclusive quanto ao descarte ambientalmente responsável de qualquer resíduo do serviço a ser prestado – incluindo consumíveis, peças usadas, embalagens – e de que tem conhecimento da legislação ambiental sobre o descarte de materiais, em especial a Lei nº 9.605/1998 e a Lei nº 12.305/2010, além da NBR/ABNT 10.004.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firmo à presente, sob as penas de lei.

PARACURU – CE, 25 de junho de 2024

·
·



DENILSON RODRIGUES DA COSTA
CRQ-X Nº 10.400.622

Travessa Aloisio Viana Moreira, 50

40.910.360/0001-45

☎ 85 8194-0454

📷 @ajserviços



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

| | | | |
|-------------|---------------------|---------------|-------------------|
| ANO | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | No. DO ALVARÁ | DATA VALIDADE |
| 2024 | 562165 | 2 | 03/01/2025 |

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

AJ SERVICOS LTDA

AJ SERVICOS

DOCUMENTO C.N.P.J.: 40.910.360/0001-45

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL

TV ALOISIO VIANA MOREIRA

Bairro: CENTRO - Cidade PARACURU CEP 62680000

TIPO DE EMPRESA

MICRO EMPRESA

No. do Processo

CÓDIGO ATIVIDADE

481 Imunização e controle de pragas urbanas

CNAE

8122200 Imunização e controle de pragas urbanas

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

Horário de Funcionamento

07:00 ÀS 22:00HS.

Base Calculo

AREA

86,36

VALOR DO TRIBUTO

235,19

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

LEI 1.546 de 14 de Abril 2015

OBSERVAÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE

PARACURU, 03 de Janeiro de 2024

GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0022C256A00000562165

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site www.paracuru.ce.gov.br

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALVARÁ

ALVARÁ SANITÁRIO

| | | | |
|------|---------------------|---------------|---------------|
| ANO | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | No. DO ALVARÁ | DATA VALIDADE |
| 2024 | 562165 | 6 | 03/01/2025 |

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

AJ SERVICOS LTDA

AJ SERVICOS

DOCUMENTO C.N.P.J.: 40.910.360/0001-45

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL

TV ALOISIO VIANA MOREIRA

Bairro: CENTRO - Cidade PARACURU CEP 62680000

TIPO DE EMPRESA

MICRO EMPRESA

No. do Processo

CÓDIGO ATIVIDADE

481 Imunização e controle de pragas urbanas

CNAE

8122200 Imunização e controle de pragas urbanas

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

Horário de Funcionamento

Base Calculo

AREA

86,36

VALOR DO TRIBUTO

99,30

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

OBSERVAÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE

PARACURU, 03 de Janeiro de 2024

GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0002C242A00000562165

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site www.paracuru.ce.gov.br

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa

CERTIFICADO DE VEICULO

Nº002/2024

RAZÃO SOCIAL

AJ SERVICOS LTDA

Nº DA SOLICITAÇÃO

002

NOME FANTASIA

AJ SERVICOS

ALVARÁ SANITÁRIA

06/2024

VALIDADE DO ALVARÁ

31/12/2024

CNPJ

40.910.360/0001-45

ENDEREÇO: TV ALOISIO VIANA MOREIRA,50 – CENTRO

PARACURU

CEP:62680-000

Declaramos para os devidos fins que a empresa possui o (s) veiculo(s) abaixo destinado(s) exclusivamente para o **TRANSPORTE DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIO (S)**

| MARCA/MODELO | RENAVAN | PLACA |
|---------------------------|-------------|---------|
| HYUNDAI/HB20 1.0 M COMFOR | 01005259426 | OSD0178 |

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

DENILSON RODRIGUES DA COSTA

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO VENCE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Paracuru, 02 de janeiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPTO DE VIGILANCIA SANITARIA

JOSÉ EDILBERTO MONTEIRO GOMES

Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária, Ambiental e Zoonoses



DETRAN- CE

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01005259426

PLACA

OSD0178

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2014

ANO MODELO

2014

NÚMERO DO CRV

213159130460



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

51854156565

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

OSD0878/CE

CHASSI

9BHBG51CAEP245113

COR PREDOMINANTE

PRETA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por Renavam-WS (27578ea1) em 21/12/2023 às 14:54:08.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

80CV/998

PESO BRUTO TOTAL

1.42

MOTOR

F3LADU131959

CMT

1.82

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO ME

CPF / CNPJ

40.910.360/0001-45

LOCAL

PARACURU CE

DATA

12/09/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



SportRack

AJ
AJ SERVIÇOS
COMERCIAL DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

HB20

CERTIFICADO DE VEICULO

Nº001/2024

RAZÃO SOCIAL

AJ SERVICOS LTDA

Nº DA SOLICITAÇÃO

001

NOME FANTASIA

AJ SERVICOS

ALVARÁ SANITÁRIA

06/2024

VALIDADE DO ALVARÁ

31/12/2024

CNPJ

40.910.360/0001-45

ENDEREÇO: TV ALOISIO VIANA MOREIRA,50 – CENTRO

PARACURU

CEP:62680-000

Declaramos para os devidos fins que a empresa possui o (s) veiculo(s)abaixo destinado(s) exclusivamente para o **TRANSPORTE DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIO (S)**

| MARCA/MODELO | RENAVAN | PLACA |
|--------------|-------------|---------|
| MOTO BROS ES | 00325612234 | OCD8A72 |

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

DENILSON RODRIGUES DA COSTA

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO VENCE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Paracuru,02 de janeiro 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

JOSÉ EDUARDO DE VIGILANCIA SANITARIA

Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária, Ambiental e Zoonoses

DETRAN - CE

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00325612234

PLACA

OCD8A72

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2011

ANO MODELO

2011

NÚMERO DO CRV

233805098758



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

87658813077

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

HONDA/NXR150 BROS ES

ESPECIE / TIPO

PASSAGEIRO MOTOCICLETA

PLACA ANTERIOR / UF

OCD8072/CE

CHASSI

9C2KD0550BR557637

COR PREDOMINANTE

PRETA

COMBUSTIVEL

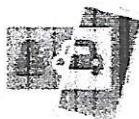
ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento digitalmente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Confira a Carteira Digital de Trânsito - CDT aqui: [navegator](#)

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para quem possui CNH 2020/2021)
- Acessar a versão digital do Livro de Trânsito (LTV Digital)
- Compartilhar o endereço eletrônico de seu veículo
- Trocar o principal condutor
- Receber alertas de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nos links Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

Ocv/149

PESO BRUTO TOTAL

0.28

MOTOR

KD05E5B557637

CMT

.

EIXOS

*

LOTAÇÃO

02P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

AJ SERVICOS LTDA

CPF / CNPJ

40.910.360/0001-45

LOCAL

PARACURU CE

DATA

28/08/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA UNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



AJ SERVIÇOS

CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZAÇÃO

ajservicosltdaa

85 98194-0454



SERVIÇOS:

DEDETIZAÇÃO

SANITIZAÇÃO DE AMBIENTE

HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA

INSTALAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO

AJ
CONTRO

(8

@A



AJ SERVIÇOS

CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZAÇÃO

85 98194-0454

ajservicosltdaa



LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 07/2021

Validade: 01/05/2025

REGULARIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente – SETUR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COEMA 01 de 2016 e pela Lei 1.807, de 21 de Novembro de 2017, expede a presente Licença de Operação, que autoriza a:

Razão Social: AJ SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.910.360/0001-45

Endereço: Tv Aloisio Viana Moreira, 50, Centro, Município Paracuru

REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO REFERENTE A EMPRESA AJ SERVICOS LTDA, INSTALADO EM UM TERRENO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 108,08 m² PARA FINS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA.

NO ENDEREÇO: TV: ALOISIO VIANA MOREIRA, 50, CENTRO NO MUNICÍPIO DE PARACURU.

REVISÃO: SUBSTITUIÇÃO DA RAZÃO SOCIAL NESTA LICENÇA DIA 28.04.2023 E ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE DIA 20.09.2023.

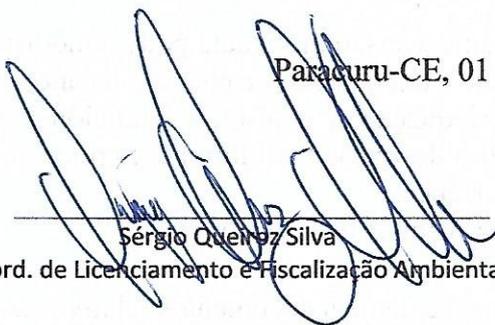
CONDICIONANTES:

- Submeter à prévia análise da SETUR qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer poluição ou risco ao meio ambiente;
- A SETUR, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medida de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra.
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - Graves riscos ambientais e de saúde;
- Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SETUR;

Rua Antônio Sales, 195 – Bairro Centro CEP: 62680-000 Paracuru-CE, Brasil

- Afixar, no local do empreendimento, no prazo de 15 (Quinze) dias, placa indicativa do Licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA Nº 01, de 28 de Fevereiro de 2000, conforme modelo disponibilizado na SETUR, entregue anexo a essa Licença;
- Será garantida a SETUR o acesso e a permanência a qualquer tempo e pelo tempo que se tornar necessário ao referido empreendimento, para a inspeção e fiscalização. (Arti. 67/Parágrafo Único e Art. 94§ 1º do Código Ambiental do Município).
- Solicitar renovação desta licença com antecedência mínima de 120 (Cento e vinte) dias do prazo de validade, conforme Resolução CONAMA nº237/97;
- Todos os resíduos sólidos deverão ser acondicionados em local apropriado e coberto após o processo seletivo, sendo direcionado à coleta pública municipal de acordo com NBR 10004/2004, com a Lei Federal 12.305/2010 e Lei Estadual nº 13.103/2001;
- Solicitar renovação desta licença com antecedência mínima de 120 dias (cento e vinte) dias do prazo de validade, conforme Resolução COEMA Nº 04/2012.
- Esta licença não contempla intervenção em Áreas de Preservação Permanente – APP, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9605/1998 – Lei de Crimes Ambientais;
- A cada ano, atualizar os estudos ambientais da empresa, e quando renovar, apresentar os estudos dos anos renovados à SETUR. (Quando solicitado pela SETUR);
- A cada validade da licença, emitir um novo Estudo Ambiental.
- Expressamente proibido a deposição de resíduos de construção civil (RCC), canteiro de obras, materiais de construção em vias públicas e calçadas.
- Por medida de controle e combate a COVID-19, orientamos que a empresa contrate mão de obra local, evitando fluxo de pessoas de outros municípios.

Paracuru-CE, 01 de maio de 2021.



Sérgio Queiroz Silva
Coord. de Licenciamento e Fiscalização Ambiental



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 10ª REGIÃO
JURISDIÇÃO CEARÁ



CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA Nº 4.710 VÁLIDO ATÉ 02 / 05 / 2025

CERTIFICAMOS que a Firma AJ SERVICOS LTDA-ME (DEDETIZADORA A. J. SERVIÇOS)

CNPJ: 40.910.360/0001-45 sediada a TRAVESSA ALOISIO VIANA MOREIRA, 50 CENTRO CEP: 62680-000

Cidade / Município PARACURU Estado CE com estabelecimento de SERVIÇOS

situada a TRAVESSA ALOISIO VIANA MOREIRA, 50 CENTRO CEP: 62680-000 PARACURU CEARÁ explorando o ramo de

SERVICOS AUXILIARES DIVERSOS com atividade em IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS, ATIVIDADE

DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (LIMPEZA E DESINFECCAO DE RESERVATORIO) está registrada neste Conselho Regional de Química,

DE AGUA (ITEM: 55.61) *****
sob o número acima, de acordo com a Lei Nº 2.800 de 18 de Junho de 1956.

Fortaleza, 02 de MAIO de 2024

VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

SECRETÁRIO(A)

ESTE CERTIFICADO SÓ É VÁLIDO PARA O ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL, NÃO CONSTITUINDO POR SI SÓ PROVA DE REGULARIDADE DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES JUNTO A ESTE C.R.Q.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 10ª REGIÃO
JURISDIÇÃO CEARÁ



CERTIFICADO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART-PJ Nº. 0016/2024

PROCESSO Nº. 0574/2021

VÁLIDO ATÉ: 20/05/2025

CERTIFICO, para os devidos fins e de conformidade com o que determinam os artigos 27 e 28 da Lei N. 2.800, de 18.06/1956, combinados com ao artigo 1º da Lei Nº 6.839, de 30/10/1980, que dos arquivos do CRQ-X consta o registro da empresa **AJ SERVICOS LTDA-ME**, CNPJ Nº 40.910.360/0001-45, estabelecida na TRAVESSA ALOISIO VIANA MOREIRA, 50 - Bairro: CENTRO, no município de PARACURU, Ceará, tendo como Responsável Técnico o profissional DENILSON RODRIGUES DA COSTA, registrado neste CRQ-X como TECNICO EM MEIO AMBIENTE sob o Nº 104000622, Processo Nº 0271/2024.

CERTIFICO, ainda que o Estabelecimento e seu Responsável Técnico se encontram em situação regular perante este Conselho Regional de Química e que a responsabilidade técnica envolve a seguinte atividade: Responsável Técnico pela Empresa.

A presente Certidão perderá o seu efeito em caso de desligamento do Responsável Técnico.

Fortaleza, 06 de JUNHO de 2024

TEREZA EMILIA BARRETO COUTO CARNEIRO
ASSESSORA TÉCNICA DO CRQ-X

ESTE CERTIFICADO SÓ É VÁLIDO PARA O ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL, NÃO CONSTITUINDO POR SI SÓ PROVA DE REGULARIDADE DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES JUNTO A ESTE C.R.Q.

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 10ª REGIÃO

NOME DENILSON RODRIGUES DA COSTA REG. N 104000622

FILIAÇÃO FRANCISCO EDIVALDO MENDES DA COSTA
MARIA ROSANGELA RODRIGUES DE SOUSA

RG 2007713956-3 DATA EXP. 25/06/19 CPF 060.364.593-35

NACIONALIDADE BRASILEIRA DATA DE NASCIMENTO 19/6/1997 T.S. B+

NATURAL DE FORTALEZA - CE

TÍTULO DA HABILITAÇÃO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

DIPLOMADO PELO(A) INST. CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO-CE

DIPLOMADO EM 26/04/2019

NAT. DO CURRÍCULO TÉCNICO NÍVEL MÉDIO

FORTALEZA, 14/10/2021

LOCAL E DATA DE EMISSÃO


PRESIDENTE DO CRQ

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CÉDULA DE IDENTIDADE de acordo com a RES. NORMATIVA n.º 196 de 30/07/2004 C.F.Q.

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA



POLEGAR DIREITO



Nº 206.831

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA



206.831

DE ACORDO COM O ART. 330 DO
DECRETO - LEI N.º 5452 DE 01/05/1943 E O
ART. 1º DA LEI N.º 6206 DE 07/05/1975, ESTE
DOCUMENTO TEM VALOR DE CARTEIRA
DE IDENTIDADE, SUBSTITUI O DIPLOMA
E TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O
TERRITÓRIO NACIONAL.

Denilson Rodrigues da Costa
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CERTIFICADO

Certificamos que **JONADABY DE CASTRO ALVES**, participou do CURSO On-Line de CONTROLE DE PRAGAS no dia 28 de fevereiro de 2024, com carga horária de 08 (oito) horas.

Cascavel, Paraná, 28 de Fevereiro de 2024



Dr. Eduardo Novaes Ramires

BIÓLOGO E MESTRE EM ECOLOGIA PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, DOUTOR PELA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO E PÓS-DOUTORANDO NO DEPARTAMENTO DE ZOOLOGIA DA UFPR, TRABALHANDO COM BIOLOGIA E CONTROLE DO ESCORPIÃO AMARELO TITYUS SERRULATUS.



Dra. Clair Aparecida Viecelli

BIÓLOGA, MESTRE E DOUTORA EM PRODUÇÃO VEGETAL PELA UNIOESTE. ESPECIALISTA EM BIOLOGIA SANITÁRIA E CONTROLE BIOLÓGICO. RESPONSÁVEL TÉCNICA DEDETIZADORA BRIO LIMP E DA UNIDOMI SAÚDE AMBIENTAL.

Realização:

UNIDOMI SAÚDE AMBIENTAL **syngenta**

Apoio:

**CRBio-07**

C. A. VIECELLI EIRELI

CNPJ: 32.404.978/0001-05

Responsável Técnica:

Bióloga Dra. Clair Aparecida Viecelli

Biologia e Biotecnologia pela Universidade Paranaense

Mestre e Doutora pela Universidade Estadual do Oeste do Parana

Especialista em Controle Biológico

Especialista em Biologia Sanitária

CRBio. 50.271-07D



Certificado



AJ SERVICOS LTDA com **CNPJ: 40.910.360/0001-45** em parceria com SQ Engenharia. Oferece ao colaborador: **JONADABY DE CASTRO ALVES**, portador do CPF: 034.185.363-10. Concluiu com aproveitamento satisfatório o curso de “**NR- 35 – Trabalho em Altura**” com carga horária de 08 horas em conformidade com a NR - 35, realizado no dia 10 de fevereiro de 2023, nas dependências da SQ Engenharia em Paracuru-CE.

10/02/2023 - Validade até 09/02/2025

Aluno:
Jonadaby de Castro Alves

Instrutor:
Sérgio Queiroz Silva
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-CE nº: 0620190302
SQ Engenharia
CNPJ: 44.383.876/0001-30

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Normas e Regulamentos Aplicáveis ao Trabalho em Altura;
2. Análise de Risco e condições impeditivas;
3. Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
4. Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
5. Equipamentos de Proteção Individual para Trabalho em Altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
6. Acidentes típicos em Trabalho em Altura;
7. Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros;
8. Aula pratica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 10ª REGIÃO

Rua Floriano Peixoto, 2020 Bairro José Bonifácio – CEP 60.025-131

Fortaleza – Ceará Fones: (85) 3226-4958 / 3253-1607

E-mail: crqx@crqx.org.br site: www.crxq.org.br



DESDE 1983 CATALISANDO O
DESENVOLVIMENTO DA QUÍMICA
NO ESTADO DO CEARÁ

Espaço reservado para reconhecimento do Conselho Regional de Química 10ª. Região

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 10ª REGIÃO
COMUNICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Nº 271 PÁG. 81 LIV 08 ANOTADA 20/05/2024
VALIDADE DE 20/05/2024 ATÉ 20/05/2025
Tereza Emilia Barreto Couto Carneiro
ASSESSORA TÉCNICA - CRQ-X

COMUNICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Esta Comunicação só terá efeito legal depois de aprovada em reunião, carimbada e assinada pela Assessora Técnica CRQ-X.

Ilmo. Sr. Presidente do CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 10.ª REGIÃO

Eu, DENILSON RODRIGUES DA COSTA, abaixo assinado,
portador da carteira do CRQ Nº. 10400622 comunico que sou Responsável Técnico na
Firma: AJ SERVIÇOS LTDA
Registrada no CRQ – X sob o Nº. 4.710 CNPJ: 40.910.360/0001-45
Localizada à TRAVESSA AVALSIO ULIANA MOREIRA, 50, CENTRO
No município de PARAURU/LB Estado do Ceará.
Atividade de sua Responsabilidade Técnica _____

Assim, de acordo com o Art. 350 da CLT, solicita as devidas anotações em sua ficha profissional.

Em, 13 de MAIO de 2024.

Documento assinado digitalmente



JONADABY DE CASTRO ALVES
Data: 13/05/2024 11:17:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente



DENILSON RODRIGUES DA COSTA
Data: 13/05/2024 11:15:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Empregador (Firma reconhecida)

Empregado (Firma reconhecida)

Tereza Emilia Barreto Couto Carneiro
Tereza Emilia Barreto Couto Carneiro
Assessora Técnica CRQ-X

Espaço reservado para
reconhecimento de Firma

IMPORTANTE:

01. A presente Comunicação de Responsabilidade Técnica deverá ser entregue em 3 vias. Assinaturas com firma reconhecida
02. Anexar 3 cópias do registro do empregado ou do Contrato de Trabalho.
03. Caso ocorra a dispensa ou saída do Profissional, a Firma e o Profissional deverão comunicar ao CRQ-X imediatamente.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: Razão Social **AJ SERVIÇOS LTDA**, nome fantasia: AJ SERVIÇOS, CNPJ 40.910.360/0001-45 Localizada na Travessa Aloisio Viana Moreira nº 50, CEP 62.680-000, Centro, Paracuru-CE, ramo de atividade Imunização e controle de pragas e limpeza e desinfecção de reservatório de água neste ato, representada por **JONADABY DE CASTRO ALVES**, brasileiro, Casado, empresário, CPF 034.185.363-10

CONTRATADO(A): DENILSON RODRIGUES DA COSTA, Técnico em Meio Ambiente, CRQ nº 10.4000622, RG 2007713956-3, CPF 060.364.593-35, residente e domiciliado na Rua Artur Moreira, 102, Carolotas, Paracuru/CE.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade é da área da química, a fim de atender ao que determinam os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800/56, firma o presente contrato com a **CONTRATADA**, a qual obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional na área química e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CRQ-10º Região- Ceará) e outros que lhe exijam.

Parágrafo único – A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades: imunização e controle de pragas, atividade relacionada a esgoto exceto a gestão de redes, atividade de limpeza não específico anteriormente (limpeza e desinfecção de reservatório de água), treinamento, padronização, controle de qualidade, tratamentos, misturas, desenvolvimento de processos, acondicionamento de embalagens e ré embalagem, estocagem, assessoramento, consultoria, elaboração do relatório técnico, enfim, tudo o que for pertinente à sua capacitação técnico-científica para manter a regularidade da atividade explorada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** deverá indicar a **CONTRATADA** como responsável técnico, por sua atividade na área da química, perante o Conselho Regional de Química da 10º Região e simultaneamente a **CONTRATADA** deverá assinar, perante aquele Órgão, Declaração de Responsabilidade Técnica que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma.

Travessa Aloisio Viana Moreira, 50

40.910.360/0001-45

 85 8194-0454

 @ajserviços





CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará a **CONTRATADA**, todo dia 05 do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro - Correrá por conta da **CONTRATANTE** as taxas de emissão e renovação anual da Anotação de Função Técnica - AFT, bem como, registro e anuidade junto ao CRQ-10º Região Ceará.

Parágrafo Segundo – No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado à **CONTRATADA** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar somente a partir da data da aprovação do Responsável Técnico pelo Conselho Regional de Química – 10º Região-Ceará.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese de a parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

Travessa Aloisio Viana Moreira, 50

40.910.360/0001-45

 85 8194-0454

 @ajserviços





CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo a **CONTRATADA** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Química da 10^o Região quanto à responsabilidade técnica. A **CONTRATADA** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pela **CONTRATADA**.

Parágrafo único – Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, a **CONTRATADA** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Paracuru, de 01 setembro de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS (informar nome e RG):

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

Travessa Aloisio Viana Moreira, 50

40.910.360/0001-45

 85 8194-0454

 @ajserviços





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 10ª REGIÃO
Rua Floriano Peixoto Nº 2.020 CEP: 60.025-131 Bairro José Bonifácio
Fortaleza-Ceará - Fone: (85) 3226-4958 / (85) 3253-1607
E-mail: crqx@crqx.org.br - site: www.crxq.org.br

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO

Declaramos para fins de prova que a empresa **AJ SERVICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.910.360/0001-45 com endereço TRAVESSA ALOISIO VIANA MOREIRA, 50BAIRRO: CENTRO - CEP: 62680-000 no município de PARACURU estado do Ceará, está registrado no Conselho Regional de Química-10ª Região, sob o Nº 4710 e quite com suas obrigações parafiscais até o exercício de 2024.

Essa declaração não contém emendas, rasuras e entrelinhas e tem validade até 31 de março de 2025.

Assino a presente declaração para que produza os devidos efeitos legais.

Fortaleza, 11 de maio de 2024.

AUTENTICAÇÃO:

c1bf3eb8-63a3-453a-bf9f-0772e4acdc1e

Para comprovar a autenticidade eletrônica desta declaração acesse:
www.crxq.org.br/transparencia/declaracao-autenticacao ou escaneie o QRCode





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 10ª REGIÃO

Rua Floriano Peixoto Nº 2.020 CEP: 60.025-131 Bairro José Bonifácio

Fortaleza-Ceará - Fone: (85) 3226-4958 / (85) 3253-1607

E-mail: crqx@crqx.org.br - site: www.crxq.org.br

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO

Declaramos para fins de prova que o TECNICO EM MEIO AMBIENTE, **DENILSON RODRIGUES DA COSTA** está regularizado no Conselho Regional de Química 10ª Região sob o Nº 104000622 , tendo efetuado pagamento da anuidade do exercício de 2024 , estando em dia com suas obrigações parafiscais.

Esta declaração não contém emendas, rasuras e entrelinhas e tem a validade até 31 de março de 2025

Assino a presente declaração para que produza os devidos efeitos legais.

Fortaleza, 11 de maio de 2024.

AUTENTICAÇÃO:

48b8ab17-db1a-4c21-80fd-bb94dbeded3b

Para comprovar a autenticidade eletrônica desta declaração acesse:
www.crxq.org.br/transparencia/declaracao-autenticacao ou escaneie o QRCode



DECLARAÇÃO

Ref: cumprimento de exigências RDC 52 de 22 de outubro de 2009 da ANVISA

Declaramos, a quem interessar possa que recebemos, no ano corrente, resíduos sólidos e embalagens de pesticidas adquiridos na nossa empresa, do cliente ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO – ME, AJ SERVIÇOS, inscrito no CNPJ 40.910.360/0001-45, devidamente identificadas, tríplice lavadas, embaladas em sacos plásticos transparentes, para dar destinação final conforme RDC 52 de 22 de outubro de 2009 da ANVISA.

Fortaleza (CE), de 11 novembro de 2021.

004973200/0001/811

ZENFEL DISTRIBUIÇÃO REP. E SERVIÇOS LTDA

► Av. Engº Alberto Sá, 179
Papicu CEP:60.175-395

L FORTALEZA - CE



Italo Farias

Gerente Comercial



DECLARAÇÃO

Ref: cumprimento de exigências RDC 622 de 09 de março de 2022 da ANVISA

Declaramos, a quem interessar possa que recebemos, no ano corrente, resíduos sólidos e embalagens de pesticidas adquiridos na nossa empresa, do cliente ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO – ME, AJ SERVIÇOS, inscrito no CNPJ 40.910.360/0001-45, devidamente identificadas, tríplice lavadas, embaladas em sacos plásticos transparentes, para dar destinação final conforme RDC 622 de 09 de março de 2022 da ANVISA

Fortaleza (CE), 11 de outubro de 2022.

004973200/0001/81

ZENFEL DISTRIBUIÇÃO REP. E SERVIÇOS LTDA

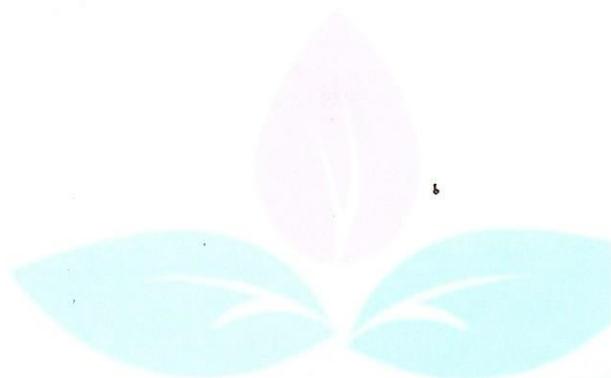
Av. Engº Alberto Sá, 179

Papicu CEP: 60.175-395

L FORTALEZA - CE

Italo Farias

Gerente Comercial



DECLARAÇÃO

Ref: cumprimento de exigências RDC 622 de 09 de março de 2022 da ANVISA

Declaramos, a quem interessar possa que recebemos, no ano corrente, resíduos sólidos e embalagens de pesticidas adquiridos na nossa empresa, do cliente AJ SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ 40.910.360/0001-45, devidamente identificadas, tríplice lavadas, embaladas em sacos plásticos transparentes, para dar destinação final conforme RDC 622 de 09 de março de 2022 da ANVISA

Fortaleza (CE), 06 de dezembro de 2023.

004973200/0001/81

ZENFEL DISTRIBUIÇÃO REP. E SERVIÇOS LTDA

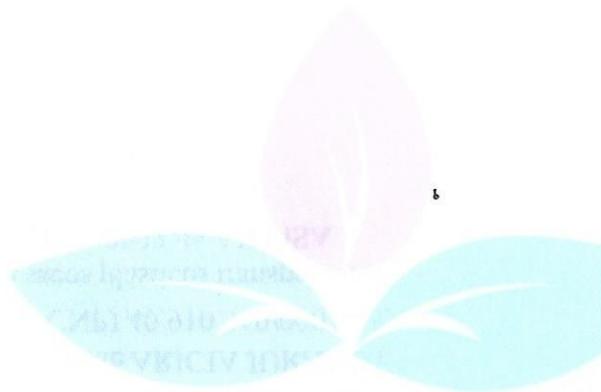
Av. Engº Alberto Sá, 179
Papicu CEP:60.175-395

L FORTALEZA - CE



Italo Farias

Gerente Comercial





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 10ª. REGIÃO
Rua Floriano Peixoto, 2020 Bairro José Bonifácio – CEP 60.025-131
Fortaleza – Ceará Fones: 85 3226 4958 - 85 3253 1607
E-mail: crqx@crqx.org.br / rt@crqx.org.br www.crxq.org.br

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART Nº. 911/2024

Conforme R.N. Nº. 47, de 24.08.1978, do Conselho Federal de Química, consta nos livros de registro deste Conselho, que o Técnico em Meio Ambiente **DENILSON RODRIGUES DA COSTA**, registrado neste Conselho Regional de Química da 10ª. Região, sob o número 10.400.0622, de acordo com a Lei Nº. 2.800, de 18.06.1956, comunicou a este Conselho Regional de Química, em obediência ao Decreto-Lei 5452, de 01.05.1943, da CLT a seguinte atividade:

• *Serviços de Controle sinantrópicos: baratas, formigas, cupins, moscas, aranhas, ratos, camundongos, ratazanas, mosquitos, pulgas, taturanas, lacraias, entre outros que possam ter relação danosa à saúde pública, utilizando serviços de dedetização, desratização e descupinização e outros meios que se fizerem necessários. Conforme Contrato Nº 696/2022.* Para a **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ-HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS**, inscrita no CNPJ sob Nº. 07.954.571/0035-53, serviço realizado pela empresa AJ SERVIÇOS LTDA - ME, registrada neste CRQ-X sob número 4.710, exercida conforme atribuições profissionais constantes da RN Nº. 36, de 25.04.1974, do Conselho Federal de Química.

É o que consta, pelo que eu, Tereza Emília Barreto Couto Carneiro coordenei a presente ART que não contém emendas, rasuras e entrelinhas, aos seis dias do mês de Junho do ano dois mil e vinte e quatro. ***VÁLIDO ATÉ 06/12/2024.***

João Aldésio Pinheiro Holanda
Vice-Presidente em Exercício

AJ SERVICOS LTDA

P O P PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

CNPJ: 40.910.360/0001-45

CNAE: 81.22-2-00

Imunização e controle de pragas urbanas.

12/12/2023

| ELABORADO POR: | APROVADO POR: |
|--|---|
| <p><i>Dr. Fábio Silva Cordeiro</i> Médico do Trabalho / Coordenador CREMEC: 8820 RQE: 8548 FABIO SILVA CORDEIRO MEDICO DO TRABALHO CRM-CE 8820</p> | <p>AJ SERVIÇOS C.N.P.J 40.910.360/0001-45</p> |

| | | | |
|--|--|----------------|------------|
| | PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO | CÓDIGO: | POP |
| | AJ SERVIÇOS CNPJ: 40.910.360/0001-45 CNAE: 81.22-2-00 Imunização e Controle de Pragas Urbanas Localização: TV ALOISIO VIANA MOREIRA, Nº 50, - PARACURU-CE | EMIÇÃO: | 12/12/2023 |
| | | PÁGINA: | 2 / 13 |

SUMÁRIO

| | | |
|----|--|--------|
| 1. | Identificação da empresa..... | 0 3 |
| 2. | Objetivo do estabelecimento..... | 0 4 |
| 3. | Estrutura física e instalações..... | 0 4 |
| 4. | Descrição da atividade..... | 0 4 |
| 5. | Equipamento de Proteção Individual - EPI..... | 0 8 |
| 6. | Descrição do procedimento..... | 0 9 |
| 7. | Técnicas de lavagem de mãos..... | 1 2 |
| 8. | Sistema de abastecimento de água..... | 1 3 |
| 9. | Serviço de limpeza..... | 1 3 |
| 10 | Higienização e conservação do material de limpeza..... | 1 5 |
| 11 | Controle integrado de vetores e pragas urbanas..... | 1 7 |
| 12 | Dedetização..... | 1 7 |
| 13 | Conclusão..... | 1 8 |
| 14 | Elaboração..... | 1 9 |

| | |
|--|---|
| ELABORADO POR: | APROVADO POR: |
|  Dr. Fábio Silva Cordeiro Médico do Trabalho / Coordenador CREMEC: 8820 RQE: 8548 FABIO SILVA CORDEIRO MEDICO DO TRABALHO CRM-CE 8820 | AJ SERVIÇOS C.N.P.J 40.910.360/0001-45 |

| | | | |
|--|--|----------------|------------|
| | PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO | CÓDIGO: | POP |
| | AJ SERVIÇOS CNPJ: 40.910.360/0001-45 CNAE: 81.22-2-00 Imunização e Controle de Pragas Urbanas Localização: TV ALOISIO VIANA MOREIRA, Nº 50, - PARACURU-CE | EMIÇÃO: | 12/12/2023 |
| | | PÁGINA: | 3 / 13 |

MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS- POP'S

Este manual tem o objetivo de trazer aos profissionais da empresa, informações importantes sobre os procedimentos e condutas adequadas para o processo de Limpeza, controle de potabilidade da água, controle de pragas e descrição de procedimento. Com o intuito de minimizar os riscos de transmissão de doenças, garantindo assim aos profissionais um atendimento seguro e de qualidade. De acordo com a (ANVISA), os procedimentos analisados neste manual são realizados pelo **AJ SERVICOS LTDA**, localizado na cidade de Paracuru-Ce.

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

| | | |
|-----------------------------------|-----------------|---|
| IDENTIFICAÇÃO | | AJ SERVICOS LTDA |
| CNPJ | | 40.910.360/0001-45 |
| Caracterização do Estabelecimento | | 81.22-2-00- Imunização e Controle de Pragas Urbanas |
| Endereço Completo | Logradouro | TV ALOISIO VIANA MOREIRA, Nº 50, - PARACURU-CE |
| | Complemento | - |
| | Bairro | Centro |
| | Cidade / Estado | Paracuru - Ceará |
| | CEP | 62.680-000 |
| Contato | | (85) 98194-0454 |

| | |
|--|---|
| ELABORADO POR: | APROVADO POR: |
|  Dr. Fábio Silva Cordeiro Médico do Trabalho / Coordenador CREMEC: 8820 RQE: 8548 FABIO SILVA CORDEIRO MEDICO DO TRABALHO CRM-CE 8820 | AJ SERVIÇOS C.N.P.J 40.910.360/0001-45 |

| | | | |
|--|--|----------------|------------|
| | PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO | CÓDIGO: | POP |
| | AJ SERVIÇOS CNPJ: 40.910.360/0001-45 CNAE: 81.22-2-00 Imunização e Controle de Pragas Urbanas Localização: TV ALOISIO VIANA MOREIRA, Nº 50, - PARACURU-CE | EMIÇÃO: | 12/12/2023 |
| | | PÁGINA: | 4 / 13 |

2. OBJETIVO DO ESTABELECIMENTO:

3. Imunização e controle de pragas urbanas

4. ESTRUTURAS FÍSICAS E INSTALAÇÕES:

ADMINISTRAÇÃO: Piso em cerâmica, paredes de alvenaria, forro em laje com revestimento em gesso, iluminação artificial por meio de lâmpadas fluorescentes e ventilação artificial por meio de ar- condicionado.

OPERACIONAL: Ambiente diversificado, normalmente a céu aberto.

LIMPEZA: Ambientes diversos.

5. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:

Agente Administrativo:

É o profissional responsável por ajudar os outros profissionais da área administrativa, financeira e de logística da empresa ou organização. Ele atua em diversos segmentos da área administrativa da empresa realizando atividades de rotina. Assessoram os executivos no desempenho de suas funções, atendendo pessoas (cliente externo e interno), gerenciando informações, elaboram documentos, controlam correspondência física e eletrônica, prestam serviços em idioma estrangeiro, organizam eventos e viagens, supervisionam equipes de trabalho, gerem suprimentos, arquivam documentos físicos e eletrônicos auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões.

Agente Dedetizador:

Prestam serviços diversos a empresas e pessoas. Instalam painéis e cartazes, limpam e guardam veículos; lavam vidros e outros utensílios; combatem pragas. Fazem a leitura e inspeção de medidores e instalações; engraxam artigos de couro. Recolhem bolas

| | |
|--|---|
| ELABORADO POR: | APROVADO POR: |
|  Dr. Fábio Silva Cordeiro Médico do Trabalho / Coordenador CREMEC: 8820 RQE: 8548 FABIO SILVA CORDEIRO MEDICO DO TRABALHO CRM-CE 8820 | AJ SERVIÇOS C.N.P.J 40.910.360/0001-45 |

| | | | |
|--|--|----------------|------------|
| | PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO | CÓDIGO: | POP |
| | AJ SERVIÇOS CNPJ: 40.910.360/0001-45 CNAE: 81.22-2-00 Imunização e Controle de Pragas Urbanas Localização: TV ALOISIO VIANA MOREIRA, Nº 50, - PARACURU-CE | EMIÇÃO: | 12/12/2023 |
| | | PÁGINA: | 5 / 13 |

durante a prática de esportes (tênis, vôlei etc.); Recepcionam espectadores em casas de espetáculos, cinemas, teatros e outros locais de diversão.

Auxiliar de Serviços Gerais:

Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

6. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI:

| FUNÇÃO | EPI |
|------------------------------------|---|
| Agente Administrativo | Não se aplica. |
| Agente Dedetizador | Avental de PVC, bota de segurança, óculos de proteção, máscara semifacial e luva látex. |
| Auxiliar de Serviços Gerais | Avental de PVC, bota de PVC, máscara descartável pff2 e luva látex. |

7. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:

| ELABORADO POR: | APROVADO POR: |
|---|---|
| <i>Dr. Fábio Silva Cordeiro</i> Médico do Trabalho / Coordenador CREMEC: 8820 RQE: 8548 FABIO SILVA CORDEIRO MEDICO DO TRABALHO CRM-CE 8820 | AJ SERVIÇOS C.N.P.J 40.910.360/0001-45 |

| | | | |
|--|--|----------------|------------|
| | PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO | CÓDIGO: | POP |
| | AJ SERVIÇOS CNPJ: 40.910.360/0001-45 CNAE: 81.22-2-00 Imunização e Controle de Pragas Urbanas Localização: TV ALOISIO VIANA MOREIRA, Nº 50, - PARACURU-CE | EMIÇÃO: | 12/12/2023 |
| | | PÁGINA: | 6 / 13 |

7.1 Agente Administrativo:

- Ajudar os outros profissionais da área administrativa, financeira e de logística da empresa ou organização.
- assessoram os executivos no desempenho de suas funções.
- elaboram documentos.

7.2 Agente Dedetizador:

- Prestam serviços diversos a empresas e pessoas - Atendem os clientes (Internos e externos).
- combatem pragas.
- Instalam painéis e cartazes.

7.3 Auxiliar de Serviços Gerais:

- Executar serviços de limpeza em geral
- Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins);
- Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.);

8. TÉCNICA DE LAVAGEM DE MÃOS:

Lavatório exclusivo para lavagem das mãos.

- 1- Retirar relógios, jóias e anéis das mãos e braços (sob tais objetos acumulam-se bactérias que não são removidas mesmo com a lavagem das mãos);
- 2- Abrir a torneira com a mão dominante.
- 3- Molhar as mãos;
- 4- Colocar em torno de 3 a 5 ml de sabonete líquido nas mãos;
- 5- Ensaboar as mãos (proporcionar espuma), através de fricção por aproximadamente 30 segundos em todas as faces (palma e dorso das mãos), espaços interdigitais, articulações, unhas e extremidades dos dedos;
- 6- Com as mãos em nível baixo, enxaguá-las em água corrente, retirando totalmente a espuma e os resíduos de sabonete;
- 7- Enxugar as mãos com papel toalha descartável;
- 8- Desprezar o papel toalha na lixeira.

| | |
|--|---|
| ELABORADO POR: | APROVADO POR: |
|  Dr. Fábio Silva Cordeiro Médico do Trabalho / Coordenador CREMEC: 8820 RQE: 8548 FABIO SILVA CORDEIRO MEDICO DO TRABALHO CRM-CE 8820 | AJ SERVIÇOS C.N.P.J 40.910.360/0001-45 |

| | | | |
|--|--|----------------|------------|
| | PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO | CÓDIGO: | POP |
| | AJ SERVIÇOS CNPJ: 40.910.360/0001-45 CNAE: 81.22-2-00 Imunização e Controle de Pragas Urbanas Localização: TV ALOISIO VIANA MOREIRA, Nº 50, - PARACURU-CE | EMIÇÃO: | 12/12/2023 |
| | | PÁGINA: | 7 / 13 |

9. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA:

9.1 **Fonte:** Água proveniente de abastecimento público da Companhia de água e Esgoto do Ceará CAGECE.

10. SERVIÇOS DE LIMPEZA:

10.1 Limpeza piso:

- **Material necessário:**

- Baldes
- Rodo
- Produtos de limpeza

- **Procedimento:**

- Molha-se o pano na solução de detergente preparada e passa-se com movimentos únicos e firmes;
- Troca-se a água do balde sempre que apresentar sujidade;
- Enxagua-se e seca-se toda a área;
- Coloca-se os panos utilizados, em saco plástico, e leva-se para local de lavagem terminal juntamente com os baldes;
- Lava-se os panos e coloca para secar;
- Lava-se e desinfeta os baldes, enxuga-se e guarda em local identificado;
- Lava-se as mãos.

Observação: Essa limpeza deve ser feita diariamente ou sempre que for necessário.

| | |
|---|---|
| ELABORADO POR: | APROVADO POR: |
| <i>Dr. Fábio Silva Cordeiro</i> Médico do Trabalho / Coordenador CREMEC: 8820 RQE: 8548 FABIO SILVA CORDEIRO MEDICO DO TRABALHO CRM-CE 8820 | AJ SERVIÇOS C.N.P.J 40.910.360/0001-45 |

| | | | |
|--|--|----------------|------------|
| | PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO | CÓDIGO: | POP |
| | AJ SERVIÇOS CNPJ: 40.910.360/0001-45 CNAE: 81.22-2-00 Imunização e Controle de Pragas Urbanas Localização: TV ALOISIO VIANA MOREIRA, Nº 50, - PARACURU-CE | EMIÇÃO: | 12/12/2023 |
| | | PÁGINA: | 8 / 13 |

10.2 Realiza-se a limpeza de paredes e tetos:

- **Material necessário:**

- 01 vassoura de cabo longo;
- Panos de limpeza.

- **Procedimento:**

- Procede-se a limpeza do teto com movimentos lentos, em um só sentido, em horário sem movimento de público, para remoção de poeira;
- Limpa-se e guarda o material de limpeza.

Observação: Essa limpeza deve ser feita semanalmente ou sempre que for necessário.

10.3 Higiene do banheiro:

- Retiram-se todos os resíduos lavam-se com detergente as paredes, pisos, piás e vasos sanitários enxagua-se com água;
- Aplica-se solução clorada e deixa-se agir por 10 min.;
- Remove-se o excesso de água com rodo e pano;
- Abastecemos toalheiros e saboneteiras.

Observação: Essa limpeza deve ser feita diariamente ou sempre que for necessário.

10.4 Limpeza do ar condicionado:

- **Material necessário:**

- Panos de limpeza;
- 2 baldes;
- Água;
- Detergente líquido;
- Touca;
- Luvas de autoproteção.

- **Procedimento:**

- Colocar o EPI;
- Desligar o aparelho de ar condicionado da tomada;
- Retirar a tampa externa do aparelho;

| | |
|--|---|
| ELABORADO POR: | APROVADO POR: |
|  Dr. Fábio Silva Cordeiro Médico do Trabalho / Coordenador CREMEC: 8820 RQE: 8548 FABIO SILVA CORDEIRO MEDICO DO TRABALHO CRM-CE 8820 | AJ SERVIÇOS C.N.P.J 40.910.360/0001-45 |

| | | | |
|--|--|------------------|------------|
| | PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO | CÓDIGO: | POP |
| | AJ SERVIÇOS CNPJ: 40.910.360/0001-45 CNAE: 81.22-2-00 Imunização e Controle de Pragas Urbanas Localização: TV ALOISIO VIANA MOREIRA, Nº 50, - PARACURU-CE | EMISSION: | 12/12/2023 |
| | | PÁGINA: | 9 / 13 |

- Encher metade dos dois baldes, um com água e outro com água e detergente;
- Imergir o pano de limpeza no balde com solução detergente e torcer;
- Limpar a tampa externa do aparelho com o pano;
- Passar o outro pano com água limpa na tampa externa do aparelho e remover toda a solução detergente;
- Secar com pano limpo;
- Retirar o filtro do aparelho;

- Proceder a limpeza do filtro conforme orientações do fabricante;
- Recolocar o filtro no aparelho;
- Recolocar a tampa externa do aparelho;
- Ligar o aparelho de ar condicionado na tomada;
- Limpar o material de trabalho e guardar em local adequado.

Observação: Essa limpeza deve ser feita semanalmente ou sempre que for necessário.

11. HIGENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL DE LIMPEZA:

11.1 Pano de chão:

Utilizado para varrer, lavar e secar pisos. Deve ser de tecido forte, branco, em banhado ou aureolado e de tamanho suficiente para envolver o rodo ou vassoura.

- **Limpeza e conservação:**

- Lavar com água e sabão.
- Enxaguar.
- Colocar para secar.

11.2 Vassoura:

- Usada juntamente com o pano de chão.

- **Limpeza e conservação:**

- Lavar com água e sabão.
- Colocar para secar pendurada pelo cabo.

| | |
|--|---|
| ELABORADO POR: | APROVADO POR: |
|  Dr. Fábio Silva Cordeiro Médico do Trabalho / Coordenador CREMEC: 8820 RQE: 8548 FABIO SILVA CORDEIRO MEDICO DO TRABALHO CRM-CE 8820 | AJ SERVIÇOS C.N.P.J 40.910.360/0001-45 |

| | | | |
|--|--|----------------|------------|
| | PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO | CÓDIGO: | POP |
| | AJ SERVIÇOS CNPJ: 40.910.360/0001-45 CNAE: 81.22-2-00 Imunização e Controle de Pragas Urbanas Localização: TV ALOISIO VIANA MOREIRA, Nº 50, - PARACURU-CE | EMIÇÃO: | 12/12/2023 |
| | | PÁGINA: | 10 / 13 |

11.3 Baldes:

- Devem ser de plástico rígido; geralmente são estabelecidas duas cores: uma para água e outra para solução detergente.

- **Limpeza e conservação:**

- Lavar com água e sabão.
- Colocar emborcados para secar.

11.4 Pás de lixo:

- São de metal ou plástico com cabo longo de plástico ou madeira, usados para recolher pequenas porções de lixo e pó.

- **Limpeza e conservação:**

- Lavar com água e sabão.
- Esfregar com esponja de aço.
- Guardar pendurada pelo cabo.

11.5 Rodo:

- Utilizado para a remoção de água e limpeza de piso com pano.

- **Limpeza e conservação:**

- Lavar com água e sabão.
- Colocar para secar pendurado pelo cabo.

11.6 Desentupidor de pias:

- É constituído de material emborrachado com cabo de madeira ou plástico.

- **Limpeza e conservação:**

- Lavar com água e sabão.
- Fazer desinfecção.
- Enxaguar.
- Deixar secar pendurado pelo cabo.

11.7 Escova manual de fios sintéticos:

- Usada para lavar superfícies com reentrâncias.

| | |
|--|---|
| ELABORADO POR: | APROVADO POR: |
|  Dr. Fábio Silva Cordeiro Médico do Trabalho / Coordenador CREMEC: 8820 RQE: 8548 FABIO SILVA CORDEIRO MEDICO DO TRABALHO CRM-CE 8820 | AJ SERVIÇOS C.N.P.J 40.910.360/0001-45 |

| | | | |
|--|--|----------------|------------|
| | PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO | CÓDIGO: | POP |
| | AJ SERVIÇOS CNPJ: 40.910.360/0001-45 CNAE: 81.22-2-00 Imunização e Controle de Pragas Urbanas Localização: TV ALOISIO VIANA MOREIRA, Nº 50, - PARACURU-CE | EMIÇÃO: | 12/12/2023 |
| | | PÁGINA: | 11 / 13 |

- **Limpeza e conservação:**

- Lavar com água e sabão;
- Fazer desinfecção com solução
- Enxaguar;
- Secar;
- Guardar em local próprio.

12. CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS:

O estabelecimento realiza um conjunto de ações para evitar o acesso ou permanência de qualquer tipo de pragas e vetores nas áreas internas e externas.

Medidas preventivas e corretivas adotadas:

- Limpeza de resíduos sólidos constante no chão do estabelecimento;
- Remoção diária do lixo, e limpeza da área de armazenamento e dos baldes coletores (**os resíduos colocados em sacos lixo plástico na cor preta**);
- Acondicionamento do lixo em sacos plásticos fechados;

13. DEDETIZAÇÃO:

Será feita de 03 em 03 meses.

| | |
|---|---|
| ELABORADO POR: | APROVADO POR: |
| <i>Dr. Fábio Silva Cordeiro</i> Médico do Trabalho / Coordenador CREMEC: 8820 RQE: 8548 FABIO SILVA CORDEIRO MEDICO DO TRABALHO CRM-CE 8820 | AJ SERVIÇOS C.N.P.J 40.910.360/0001-45 |

| | | | |
|--|--|----------------|------------|
| | PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO | CÓDIGO: | POP |
| | AJ SERVIÇOS CNPJ: 40.910.360/0001-45 CNAE: 81.22-2-00 Imunização e Controle de Pragas Urbanas Localização: TV ALOISIO VIANA MOREIRA, Nº 50, - PARACURU-CE | EMIÇÃO: | 12/12/2023 |
| | | PÁGINA: | 12 / 13 |

14. CONCLUSÃO:

O POP Procedimento Operacional Padrão traz procedimentos que visa condutas adequadas tanto para os profissionais, como para o ambiente da empresa. Informações importantes de processos de limpeza, dedetização e descrição de procedimento. Assim o cumprimento desses processos irá minimizar os riscos de transmissão de doenças, garantindo assim aos profissionais um atendimento seguro e de qualidade.

| | |
|---|---|
| ELABORADO POR: | APROVADO POR: |
| <i>Dr. Fábio Silva Cordeiro</i> Médico do Trabalho / Coordenador CREMEC: 8820 RQE: 8548 FABIO SILVA CORDEIRO MEDICO DO TRABALHO CRM-CE 8820 | AJ SERVIÇOS C.N.P.J 40.910.360/0001-45 |

| | | | |
|--|--|----------------|------------|
| | PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO | CÓDIGO: | POP |
| | AJ SERVIÇOS CNPJ: 40.910.360/0001-45 CNAE: 81.22-2-00 Imunização e Controle de Pragas Urbanas Localização: TV ALOISIO VIANA MOREIRA, Nº 50, - PARACURU-CE | EMIÇÃO: | 12/12/2023 |
| | | PÁGINA: | 13 / 13 |

15. ELABORAÇÃO:

Responsável pela elaboração:

Fabio Silva Cordeiro

Fabio Silva Cordeiro

Medico do Trabalho/Coordenador

CRM-CE 8820

Responsável pelo estabelecimento:

AJ SERVIÇOS

C.N.P.J 40.910.360/0001-45

| | |
|---|---|
| ELABORADO POR: | APROVADO POR: |
| <i>Dr. Fábio Silva Cordeiro</i> Médico do Trabalho / Coordenador CREMEC: 8820 RQE: 8548 FABIO SILVA CORDEIRO MEDICO DO TRABALHO CRM-CE 8820 | AJ SERVIÇOS C.N.P.J 40.910.360/0001-45 |

LTCAT

Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

AJ SERVIÇOS LTDA (AJ SERVIÇOS)

Início da vigência: 12/2023
Fim da vigência: {FimDaValidade}



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

INÍCIO DA VALIDADE: 07/12/2023

| | | | |
|--------------------|---|------------------|---------------|
| Empregador: | AJ SERVIÇOS LTDA (AJ SERVIÇOS) (Grau de Risco: 3) | | |
| Endereço: | Tv Aloisio Viana Moreira, nº 50, Centro, Paracuru, Ceará, 62680-000 | | |
| CNPJ: | 40.910.360/0001-45 | Telefone: | Não informado |
| Autor: | Fábio Silva Cordeiro | CRM: | CE 8820 |

SUMÁRIO

1 – OBJETIVO

1.1 Aposentadoria Especial

2 – CONDIÇÕES PRELIMINARES

3 – CÓDIGOS DO SISTEMA SEFIP/GFIP/DCTF WEB E ESOCIAL

3.1 Trabalho Permanente não Ocasional ou Intermitente

3.1.1 Agentes nocivos constatados no LTCAT

4 – RELAÇÃO DO LTCAT COM PPP E ESOCIAL

5 – DESCRIÇÃO DOS SETORES, CARGOS E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

6 - LEGISLAÇÃO VIGENTE

7 - CLASSIFICAÇÃO DOS AGENTES NOCIVOS

7.1 Agentes Químicos

7.2 Agentes Físicos

7.3 Agentes Biológicos

7.4 Associação de Agentes

8 - LIMITES DE TOLERÂNCIA: NHO E NR 15

8.1 Anexo N.º 1 - Limites de Tolerância para Ruído Contínuo ou Intermitente

8.2 Limites de Tolerância para Exposição ao Calor

9 - RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

10 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

11 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

1 – OBJETIVO

O LTCAT tem por finalidade cumprir as exigências da legislação previdenciária - Art. 58 da Lei nº 9528 de 10/12/97, dar sustentabilidade técnica às condições ambientais existentes na empresa e subsidiar o enquadramento de tais atividades referente ao recolhimento das denominadas Alíquotas Suplementares do Seguro de Acidentes do Trabalho (SAT) criadas pelo texto da Lei nº 9.732 de 11.12.98, e convertida em Lei nº 9528 de 10.12.97.

Art. 58 - Lei nº 9528 de 10/12/97

§ 1º A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita mediante formulário, na forma estabelecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitido pela empresa ou seu preposto, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho nos termos da legislação trabalhista.

§ 2º Do laudo técnico referido no parágrafo anterior deverão constar informação sobre a existência de tecnologia de proteção coletiva ou individual que diminua a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância e recomendação sobre a sua adoção pelo estabelecimento respectivo.

O LTCAT, previsto na Lei nº 8.213, de 1991, tem finalidade previdenciária na concessão da aposentadoria especial. Portanto, não se deve confundir laudo técnico de insalubridade e/ou insalubridade (documentos de cunho trabalhista) com o LTCAT para avaliação de caracterização de condições especiais previstas na aposentadoria especial. O laudo trabalhista versa sobre periculosidade, nas condições previstas na NR-16, e/ou insalubridade nas condições previstas na NR-15, quando as atividades se desenvolverem acima dos limites de tolerância para os agentes previstos nos Anexos 1, 2, 3, 5, 8, 11 e 12 da NR-15, nas atividades mencionadas nos Anexos 6, 13 e 14 da NR-15 e comprovadas por meio de laudo de inspeção do local de trabalho, constantes dos Anexos 7, 9 e 10 da NR-15.

O laudo para fins previdenciários depende de duas definições básicas: nocividade e permanência. A nocividade é relativa aos agentes físicos, químicos, biológicos ou associação de agentes capazes de causar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador, previstos nos diversos anexos dos decretos previdenciários. A permanência diz respeito à necessidade, para caracterização de condições especiais, de que o trabalho exposto aos agentes nocivos ocorra de modo permanente, não ocasional nem intermitente, indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço.

1.1 Aposentadoria Especial

Para fins de concessão de aposentadoria especial, será exigida a comprovação do exercício da atividade de forma permanente, entendendo-se como permanente o trabalho não ocasional nem intermitente, no qual a efetiva exposição do trabalhador ao agente prejudicial à saúde é indissociável da produção do bem ou da prestação de serviço, exercida em condições especiais que prejudiquem a saúde, durante o período de 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos.

A relação dos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde, considerados para fins de concessão de aposentadoria especial, consta no Anexo IV do RPS, que são aqueles constantes na Tabela 24 do eSocial referente ao evento S-2240.

São considerados formulários de reconhecimento de períodos laborados em atividades especiais, legalmente previstos:

- Os antigos formulários de reconhecimento de períodos laborados em condições especiais que foram emitidos até 31 de dezembro de 2003. Neste caso pode ser apresentado o LTCAT.

- O Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP - emitido a partir de 1º de janeiro de 2004.

- O Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP Eletrônico- emitido a partir de 16 de janeiro de 2023 pelo aplicativo Meu INSS, referente às atividades após o período de 01/01/2023.

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

2 – CONDIÇÕES PRELIMINARES

O levantamento dos dados ambientais deste documento foi realizado em todos os setores e atividades da empresa, considerando:

1. A efetiva exposição aos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física.
2. As condições especiais que prejudicam a saúde ou integridade física, conforme definido no Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 1999, com exposição a agentes nocivos em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a possibilidade de exposição (§ 4º do art. 68, Decreto 3.048/99) condição especial prejudicial à saúde.
3. A conceito de nocividade como situação combinada ou não de substâncias, energias e demais fatores de riscos reconhecidos, presentes no ambiente de trabalho, capazes de trazer ou ocasionar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador.
4. O conceito de permanência como aquele em que a exposição ao agente nocivo ocorre de forma não ocasional nem intermitente, no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço.
5. A avaliação dos agentes nocivos descritos no Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 1999, pode ser qualitativa ou quantitativa. Na avaliação qualitativa, a nocividade se dá pela presença do agente no ambiente de trabalho, conforme os Anexos 6, 13, 13-A e 14 da NR-15 aprovada pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE. Na quantitativa, a nocividade ocorre pela ultrapassagem dos limites de tolerância, de acordo com os Anexos 1, 2, 3, 4, 8, 9, 11 e 12 da mesma NR-15;
6. Levantamento ambiental realizado de acordo com a metodologia das Normas de Higiene Ocupacional – NHO da Fundacentro, observando-se os limites de tolerância estabelecidos na NR-15, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE, sendo facultada a sua utilização a partir de 19 de novembro de 2003 (data da publicação no DOU do Decreto nº 4.882, de 2003).
7. Avaliação qualitativa de riscos e agentes nocivos realizadas conforme o art. 68, § 2º, do Decreto nº 3.048, de 1999, na redação dada pelo Decreto nº 8.123, de 2013, comprovando mediante descrição:

I - das circunstâncias de exposição ocupacional a determinado agente nocivo ou associação de agentes nocivos presentes no ambiente de trabalho durante toda a jornada;

II - de todas as fontes e possibilidades de liberação dos agentes mencionados no inciso I; e

III - dos meios de contato ou exposição dos trabalhadores, as vias de absorção, a intensidade da exposição, a frequência e a duração do contato.

3 – CÓDIGOS DO SISTEMA SEFIP/GFIP/DCTF WEB E ESOCIAL

Para classificação da ocorrência, deve ser consultada a tabela de classificação dos Agentes Nocivos (Anexo IV do regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto 3048/99). Para comprovar que o trabalhador está exposto a agentes nocivos é necessário que a empresa mantenha o perfil profissiográfico previdenciário (PPP), conforme disposto no art. 58, da Lei 8213/91.

As informações constantes do eSocial são recepcionadas pelo Ambiente Nacional, sendo que o declarante utiliza as ferramentas de constituição de crédito tributário e emissão de guias de recolhimento na DCTFWeb para as contribuições previdenciárias e contribuições para terceiros e posteriormente para o imposto de renda referente à remuneração do trabalhador.

Paralelamente, está em desenvolvimento a Plataforma FGTS Digital, aprovada pelas Resoluções CCFGTS nº 926, de 28 de maio de 2019 e 935, de 27 de agosto de 2019. Até que seja disponibilizada essa ferramenta, o recolhimento do FGTS continua a ser feito mediante a geração da GFIP, no ambiente da CAIXA.

O eSocial não apura as contribuições previdenciárias devidas aos RPPS para fins de constituição de crédito e geração de guias de recolhimento.

DCTFWeb

DCTFWeb é a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos. Trata-se da obrigação tributária acessória por meio da qual o contribuinte confessa débitos de contribuições previdenciárias e de contribuições destinadas a terceiros. DCTFWeb é também o nome dado ao sistema utilizado para editar a declaração, transmiti-la e gerar o documento de arrecadação. A informação prestada na

DCTFWeb tem caráter declaratório, constituindo confissão de dívida. É instrumento hábil e suficiente para a exigência dos tributos. Em caso de não liquidação dos débitos declarados, os saldos poderão ser encaminhados à Procuradoria da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União e cobrança judicial, nos termos da legislação em vigor.

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

A DCTFWeb é gerada a partir das informações prestadas nas escriturações digitais integrantes do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) e no Serviço Eletrônico para Aferição de Obras (Sero). Transmitidas as apurações, o sistema DCTFWeb recebe, automaticamente, os respectivos débitos e créditos, realiza vinculações, calcula o saldo a pagar e, após o envio da declaração, possibilita a emissão do documento de arrecadação.

GFIP – Guia do Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações Previdenciárias, instituído pela Lei 9.528 de 10/12/97. Para trabalhadores com apenas um vínculo empregatício (ou uma fonte pagadora):

- Código 00 - Indicativo de não ter havido em nenhum momento exposição a qualquer agente nocivo. O trabalhador nunca esteve exposto.
- Código 01 - Indicativo de ter havido em algum momento exposição a algum agente nocivo, mas posteriormente devidamente neutralizado.
- Código 02 - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de trabalho).
- Código 03 - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de trabalho).
- Código 04 - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho).

Repercussão econômica:

- 0 e 1 - Não há incidência de alíquota suplementar;
- 2 - Alíquota suplementar de 12% sobre o salário bruto dos trabalhadores;
- 3 - Alíquota suplementar de 9% sobre o salário bruto dos trabalhadores;
- 4 - Alíquota suplementar de 6% sobre o salário bruto dos trabalhadores;

Para trabalhadores com mais de um vínculo empregatício (ou mais de uma fonte pagadora):

- Código 05 - Indicativo de não ter havido em nenhum momento exposição a qualquer agente nocivo. O trabalhador nunca esteve exposto.
- Código 06 - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de trabalho).
- Código 07 - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de trabalho).
- Código 08 - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho). Para classificação da ocorrência, deve ser consultada a tabela de classificação dos Agentes Nocivos (Anexo IV do regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto 3048/99). Para comprovar que o trabalhador está exposto a agentes nocivos é necessário que a empresa mantenha o perfil profissiográfico previdenciário (PPP), conforme disposto no art. 58, da Lei 8213/91.

Tabela 02 do eSocial S-1.0/S-1.1

- Código 01 - Não ensejador de aposentadoria especial
- Código 02 - Ensejador de aposentadoria especial - FAE15_12% (15 anos de contribuição e alíquota de 12%)
- Código 03 - Ensejador de aposentadoria especial - FAE20_09% (20 anos de contribuição e alíquota de 9%)
- Código 04 - Ensejador de aposentadoria especial - FAE25_06% (25 anos de contribuição e alíquota de 6%)

3.1 Trabalho Permanente não Ocasional ou Intermitente

Trabalho Permanente: É aquele em que o segurado, no exercício de suas funções, está exposto efetivamente a agentes nocivos - físicos, químicos e biológicos ou associação destes.

Trabalho não Ocasional nem Intermitente: É aquele em que na jornada de trabalho não houve interrupção ou suspensão do exercício de atividade com exposição aos agentes nocivos, ou seja, não foi exercida de forma alternada atividade comum com especial.

Indissociável: aquilo que é inseparável, que não pode ser separado .

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

3.1.1 Agentes nocivos constatados no LTCAT

Conforme expresso no Art. 156. São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/99, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde.

Art. 156.

§ 1º Os agentes nocivos não arrolados no Anexo IV do RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/1999, não serão considerados para fins de concessão da aposentadoria especial.

§ 2º As atividades constantes no Anexo IV do RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/1999, são exemplificativas, salvo para agentes biológicos.

Art. 157.

O núcleo da hipótese de incidência tributária, objeto do direito à aposentadoria especial, é composto de:

I. Nocividade, que no ambiente de trabalho é entendida como situação combinada ou não de substâncias, energias e demais fatores de risco reconhecidos, capazes de trazer ou ocasionar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador;

II. Permanência, assim entendida como trabalho não ocasional nem intermitente, durante quinze (15), vinte (20) ou vinte e cinco (25) anos, no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço, em decorrência da subordinação jurídica a qual se submete.

§ 1º Para apuração do dispositivo no inciso I, há que se considerar se o agente nocivo é:

I. Qualitativo, quando a nocividade é presumida, e independente de mensuração constatado pela simples presença do agente no ambiente de trabalho, conforme constante nos Anexos 6, 13, 13-A e 14 da Norma Regulamentadora (NR-15) do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, e no Anexo IV do RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/1999, para os agentes iodo e níquel;

II. Quantitativo, quando a nocividade é considerada pela ultrapassagem dos limites de tolerância ou doses, dispostos nos Anexos 1, 2, 3, 5, 8, 11 e 12 da NR-15 do MTE, por meio da mensuração da intensidade ou da concentração, consideradas no tempo efetivo da exposição no ambiente de trabalho.

§ 2º Quanto ao disposto no inciso II, não quebra a permanência o exercício de função de supervisão, controle ou comando em geral ou outra atividade equivalente, desde que seja exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

4 – RELAÇÃO DO LTCAT COM PPP E ESOCIAL

O LTCAT tem papel crucial no preenchimento das informações do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário (em meio físico) e eventos de Saúde e Segurança do Trabalho do eSocial S-1.0/S-1.1. Este documento pode ser utilizado como fonte de informações no que se refere às atividades e condições ambientais de trabalho.

O PPP constitui-se em um documento histórico laboral do trabalhador, segundo modelo instituído pelo INSS, que deve conter as seguintes informações básicas:

- Dados administrativos da empresa e do trabalhador;
- Registros ambientais; e
- Responsáveis pelas informações.

O modelo do PPP físico deve seguir o padrão da Instrução Normativa INSS nº 141/2022, devendo apenas ser emitido para atividades anteriores a 01/01/2023.

Qualquer atividade de trabalho existente após 01/01/2023, deve-se fornecer o PPP eletrônico aos trabalhadores. O PPP eletrônico é composto pelos eventos de SST do eSocial, não sendo possível preencher manualmente como era feito no físico. Nesta situação, o LTCAT pode ser utilizado para preencher os campos dos eventos de SST do eSocial (mais especificamente o evento S-224, para que as informações sejam arquivadas no banco de dados da Receita Federal e então o PPP eletrônico possa ser emitido pelo aplicativo Meu INSS.

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

5 – DESCRIÇÃO DOS SETORES E CARGOS, RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTES E CONCLUSÕES

AMBIENTES LEVANTADOS (3)

Abaixo estão listados todos os ambientes analisados durante a confecção deste documento onde os colaboradores desta empresa exercerão suas atividades.

| | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> ADMINISTRATIVO | |
| Descrição do Ambiente: Piso em cerâmica, paredes em alvenaria e divisórias, forro em laje com revestimento em PVC, iluminação artificial com uso de lâmpadas fluorescentes e climatizada. | |
| <input type="checkbox"/> LIMPEZA | |
| Descrição do Ambiente: Ambientes diversos | |
| <input type="checkbox"/> OPERACIONAL | |
| Descrição do Ambiente: Ambientes diversos. | |

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO - CBO: 411010**

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|--------------------|--|
| Ambientes: | Administrativo |
| Atividades: | É o profissional responsável por ajudar os outros profissionais da área administrativa, financeira e de logística da empresa ou organização. Ele atua em diversos segmentos da área administrativa da empresa realizando atividades de rotina. |
| Jornada: | 44 horas semanais |
| GFIP: | (00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo |

Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Não caracterizada como ATIVIDADE ESPECIAL, Decreto nº 3.048 ANEXO IV, de 6 de maio de 1999 - Aposentadoria Especial). Lei 8.213/91 - Lei de Benefícios da Previdência Social IN INSS/DC 84 de 17 de Dezembro de 2002.

Ausência de Fator de Risco / Agente Nocivo (09.01.001)

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

CARGO AGENTE DEDETIZADOR - CBO: 519910

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|--------------------|--|
| Ambientes: | Operacional (Ambiente Principal) |
| Atividades: | Prestam serviços diversos a empresas e pessoas. Instalam painéis e cartazes, limpam e guardam veículos; lavam vidros e outros utensílios; combatem pragas. Fazem a leitura e inspeção de medidores e instalações; engraxam artigos de couro. Recolhem bolas durante a prática de esportes (tênis, vôlei etc.); Recepcionam espectadores em casas de espetáculos, cinemas, teatros e outros locais de diversão. |
| Jornada: | 44 horas semanais |
| GFIP: | (04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho) |

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Caracterizada como ATIVIDADE ESPECIAL, Decreto nº 3.048 ANEXO IV, de 6 de maio de 1999 - Aposentadoria Especial). Lei 8.213/91 - Lei de Benefícios da Previdência Social IN INSS/DC 84 de 17 de Dezembro de 2002.

RISCOS FÍSICOS - AGENTE DEDETIZADOR

■ Temperaturas anormais (calor) (legislação previdenciária)

eSocial 02.01.014

Perigos, fontes e circunstâncias: Atividade laboral / Ambiente Laboral

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Temperaturas anormais (calor) (legislação previdenciária)

Danos à saúde: Cansaço, fadiga e estresse

RISCOS QUÍMICOS - AGENTE DEDETIZADOR

■ Outros

eSocial 05.01.001

Exposição: Habitual

Perigos, fontes e circunstâncias: Atividade laboral / No exercício da atividade

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Inseticidas, pesticidas, praguicidas, herbicidas, fungicidas e raticidas

Danos à saúde: Problemas respiratórios e alergias

| EPIS - AGENTE DEDETIZADOR | Risco |
|--------------------------------|--------------------|
| Óculos de proteção (CA: 42716) | (05.01.001) Outros |
| Máscara Semifacial | (05.01.001) Outros |
| Luva látex (CA: 10578) | (05.01.001) Outros |
| Avental de PVC (CA: 37475) | (05.01.001) Outros |

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|--------------------|--|
| Ambientes: | Limpeza (Ambiente Principal) |
| Atividades: | Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função. |
| Jornada: | 44 horas semanais |
| GFIP: | (00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo |

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

Considerando a metodologia utilizada e empregando recursos técnicos especializados, a perícia realizada, permitiu ao perito, inferir que não existem vestígios indicando situações e condições capazes de comprometerem a integridade física e mental desta função.

RISCOS BIOLÓGICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

■ Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)

eSocial 03.01.001

Exposição: Habitual

Perigos, fontes e circunstâncias: Higienização de ambientes / Via cutânea

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos à saúde: Doenças infecto contagiosas

RISCOS QUÍMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

■ Produtos de limpeza (água sanitária, desinfetante e detergente)

eSocial 05.01.001

Exposição: Habitual

Perigos, fontes e circunstâncias: Limpeza de ambientes

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Produtos de limpeza (detergente, água sanitária, outros)

Danos à saúde: Alergias e Irritações

| EPIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | Risco |
|--------------------------------------|--|
| Luva látex (CA: 10578) | (03.01.001) Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros) |
| Avental de PVC (CA: 37475) | (05.01.001) Produtos de limpeza (água sanitária, desinfetante e detergente) |
| Mascara descartável PFF2 (CA: 10578) | (05.01.001) Produtos de limpeza (água sanitária, desinfetante e detergente) |

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

6 – LEGISLAÇÃO VIGENTE

A primeira referência legal a laudo técnico foi na Lei nº 5.431, de 3 de maio de 1968, que acrescentou o § 5º no então art. 209 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para fins de caracterização de insalubridade:

Para fins de instrução de processo judicial, a caracterização e classificação de insalubridade serão feitas exclusivamente por médico perito, preferencialmente especializado em saúde pública ou higiene industrial, designado pela autoridade judiciária, observadas as normas fixadas no presente artigo.

A Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, modifica o Capítulo V – Da Segurança e da Medicina do Trabalho do Título II da CLT, prevendo no seu art. 195 que:

A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho.

Para embasamento técnico atual, considera-se a Instrução Normativa PRES/INSS Nº 128, de 28 de março de 2022, com as devidas correções presentes nas Instruções Normativas nº 133 e nº 141, com base legal no Anexo IV do Decreto 3048 de 6 de Maio de 1999.

7 - CLASSIFICAÇÃO DOS AGENTES NOCIVOS

A classificação dos agentes nocivos presentes no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) são estabelecidas pelo ANEXO IV – DECRETO 3.048, DE 07 DE MAIO DE 1999, que é o último decreto oficial responsável por definir os agentes nocivos de cunho previdenciário. Apesar de Instruções Normativas regularem algumas aplicações, o decreto sempre tem maior relevância na hierarquia legislativa, sendo a base legal principal para classificação dos agentes químicos, físicos e biológicos.

Os agentes nocivos descritos abaixo são todos os que constam no Anexo IV do Decreto 3048 de 6 de Maio de 1999. É uma descrição geral de todos os agentes físicos, químicos e biológicos que compõem o LTCAT. Portanto, não necessariamente se refere aos agentes encontrados nas avaliações referente a este laudo, apenas mostra a base legal e aplicações dos critérios de classificação.

7.1 AGENTES QUÍMICOS (CÓD 1.0.0)

O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. O rol de agentes nocivos é exaustivo, enquanto que as atividades listadas, nas quais pode haver a exposição, são exemplificativas.

ARSÊNIO E SEUS COMPOSTOS (CÓD. 1.0.1)

Tempo de exposição: 20 anos.

- a) extração de arsênio e seus compostos tóxicos;
- b) metalurgia de minérios arsenicais;
- c) utilização de hidrogênio arseniado (arsina) em sínteses orgânicas e no processamento de componentes eletrônicos;
- d) fabricação e preparação de tintas e lacas;
- e) fabricação, preparação e aplicação de inseticidas, herbicidas, parasiticidas e raticidas com a utilização de compostos de arsênio;
- f) produção de vidros ligas de chumbo e medicamentos com a utilização de compostos de arsênio;
- g) conservação e curtume de peles, tratamento e preservação da madeira com a utilização de compostos de arsênio

ASBESTOS (CÓD. 1.0.2)

Tempo de exposição: 20 anos.

- a) extração, processamento e manipulação de rochas amiantíferas;
- b) fabricação de guarnições para freios, embreagens e materiais isolantes contendo asbestos;
- c) fabricação de produtos de fibrocimento;
- d) mistura, cardagem, fiação e tecelagem de fibras de asbestos

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**BENZENO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS (CÓD. 1.0.3)****Tempo de exposição: 25 anos.**

- a) produção e processamento de benzeno;
- b) utilização de benzeno como matéria-prima em sínteses orgânicas e na produção de derivados;
- c) utilização de benzeno como insumo na extração de óleos vegetais e álcoois;
- d) utilização de produtos que contenham benzeno, como colas, tintas, vernizes, produtos gráficos e solventes;
- e) produção e utilização de clorobenzenos e derivados;
- f) fabricação e vulcanização de artefatos de borracha;
- g) fabricação e recauchutagem de pneumáticos

BERÍLIO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS (CÓD. 1.0.4)**Tempo de exposição: 25 anos.**

- a) extração, trituração e tratamento de berílio;
- b) fabricação de compostos e ligas de berílio;
- c) fabricação de tubos fluorescentes e de ampolas de raio X;
- d) fabricação de queimadores e moderadores de reatores nucleares;
- e) fabricação de vidros e porcelanas para isolantes térmicos;
- f) utilização do berílio na indústria aeroespacial

BROMO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS (CÓD. 1.0.5)**Tempo de exposição: 25 anos.**

- a) fabricação e emprego do bromo e do ácido brômico

CÁDMIO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS (CÓD. 1.0.6)**Tempo de exposição: 25 anos.**

- a) extração, tratamento e preparação de ligas de cádmio;
- b) fabricação de compostos de cádmio;
- c) utilização de eletrodos de cádmio em soldas;
- d) utilização de cádmio no revestimento eletrolítico de metais;
- e) utilização de cádmio como pigmento e estabilizador na indústria do plástico;
- f) fabricação de eletrodos de baterias alcalinas de níquel-cádmio

CARVÃO MINERAL E SEUS DERIVADOS (CÓD. 1.0.7)**Tempo de exposição: 25 anos.**

- a) extração, fabricação, beneficiamento e utilização de carvão mineral, piche, alcatrão, betume e breu;
- b) extração, produção e utilização de óleos minerais e parafinas;
- c) extração e utilização de antraceno e negro de fumo;
- d) produção de coque.

CHUMBO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS (CÓD. 1.0.8)**Tempo de exposição: 25 anos.**

- a) extração e processamento de minério de chumbo;
- b) metalurgia e fabricação de ligas e compostos de chumbo;
- c) fabricação e reformas de acumuladores elétricos;
- d) fabricação e emprego de chumbo-tetraetila e chumbo-tetrametila;
- e) fabricação de tintas, esmaltes e vernizes à base de compostos de chumbo;
- f) pintura com pistola empregando tintas com pigmentos de chumbo;
- g) fabricação de objetos e artefatos de chumbo e suas ligas;
- h) vulcanização da borracha pelo litargírio ou outros compostos de chumbo;
- i) utilização de chumbo em processos de soldagem;
- j) fabricação de vidro, cristal e esmalte vitrificado;
- l) fabricação de pérolas artificiais;
- m) fabricação e utilização de aditivos à base de chumbo para a indústria de plásticos.

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**CORO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS (CÓD. 1.0.9)****Tempo de exposição: 25 anos.**

- a) fabricação e emprego de defensivos organoclorados;
- b) fabricação e emprego de cloroetilaminas (mostardas nitrogenadas);
- c) fabricação e manuseio de bifenis policlorados (PCB);
- d) fabricação e emprego de cloreto de vinil como monômero na fabricação de policloreto de vinil (PVC) e outras resinas e como intermediário em produções químicas ou como solvente orgânico;
- e) fabricação de policloroprene;
- f) fabricação e emprego de clorofórmio (triclorometano) e de tetracloroeto de carbono.

CROMO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS (CÓD. 1.0.10)**Tempo de exposição: 25 anos.**

- a) fabricação, emprego industrial, manipulação de cromo, ácido crômico, cromatos e bicromatos;
- b) fabricação de ligas de ferro-cromo;
- c) revestimento eletrolítico de metais e polimento de superfícies cromadas;
- d) pintura com pistola utilizando tintas com pigmentos de cromo;
- e) soldagem de aço inoxidável.

DISSULFETO DE CARBONO (CÓD. 1.0.11)**Tempo de exposição: 25 anos.**

- a) fabricação e utilização de dissulfeto de carbono;
- b) fabricação de viscose e seda artificial (raiom);
- c) fabricação e emprego de solventes, inseticidas e herbicidas contendo dissulfeto de carbono;
- d) fabricação de vernizes, resinas, sais de amoníaco, de tetracloroeto de carbono, de vidros óticos e produtos têxteis com uso de dissulfeto de carbono

FÓSFORO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS (CÓD. 1.0.12)**Tempo de exposição: 25 anos.**

- a) extração e preparação de fósforo branco e seus compostos;
- b) fabricação e aplicação de produtos fosforados e organofosforados (sínteses orgânicas, fertilizantes e praguicidas);
- c) fabricação de munições e armamentos explosivos

IODO (CÓD. 1.0.12)**Tempo de exposição: 25 anos.**

- a) fabricação e emprego industrial do iodo

MANGANÊS E SEUS COMPOSTOS (CÓD. 1.0.13)**Tempo de exposição: 25 anos.**

- a) extração e beneficiamento de minérios de manganês;
- b) fabricação de ligas e compostos de manganês;
- c) fabricação de pilhas secas e acumuladores;
- d) preparação de permanganato de potássio e de corantes;
- e) fabricação de vidros especiais e cerâmicas;
- f) utilização de eletrodos contendo manganês;
- g) fabricação de tintas e fertilizantes.

MERCÚRIO E SEUS COMPOSTOS (CÓD. 1.0.14)**Tempo de exposição: 25 anos.**

- a) extração e utilização de mercúrio e fabricação de seus compostos;
- b) fabricação de espoletas com fulminato de mercúrio;
- c) fabricação de tintas com pigmento contendo mercúrio;
- d) fabricação e manutenção de aparelhos de medição e de laboratório;
- e) fabricação de lâmpadas, válvulas eletrônicas e ampolas de raio X;

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

- f) fabricação de minuterias, acumuladores e retificadores de corrente;
- g) utilização como agente catalítico e de eletrólise;
- h) douração, prateamento, bronzeamento e estanhagem de espelhos e metais;
- i) curtimento e feltragem do couro e conservação da madeira;
- j) recuperação do mercúrio;
- l) amalgamação do zinco.
- m) tratamento a quente de amálgamas de metais;
- n) fabricação e aplicação de fungicidas

NÍQUEL E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS (CÓD. 1.0.15)**Tempo de exposição: 25 anos.**

- a) extração e beneficiamento do níquel;
- b) niquelagem de metais;
- c) fabricação de acumuladores de níquel-cádmio

PETRÓLEO, XISTO BETUMINOSO, GÁS NATURAL E SEUS DERIVADOS (CÓD. 1.0.16)**Tempo de exposição: 25 anos.**

- a) extração, processamento, beneficiamento e atividades de manutenção realizadas em unidades de extração, plantas petrolíferas e petroquímicas;
- b) beneficiamento e aplicação de misturas asfálticas contendo hidrocarbonetos policíclicos.

SÍLICA LIVRE (CÓD. 1.0.17)**Tempo de exposição: 25 anos.**

- a) extração de minérios a céu aberto;
- b) beneficiamento e tratamento de produtos minerais geradores de poeiras contendo sílica livre cristalizada;
- c) tratamento, decapagem e limpeza de metais e fosqueamento de vidros com jatos de areia; d) fabricação, processamento, aplicação e recuperação de materiais refratários;
- e) fabricação de mós, rebolos e de pós e pastas para polimento;
- f) fabricação de vidros e cerâmicas;
- g) construção de túneis;
- h) desbaste e corte a seco de materiais contendo sílica.

OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS (CÓD. 1.0.19)**Tempo de exposição: 25 anos.**

GRUPO I - ESTIRENO; BUTADIENO-ESTIRENO; ACRILONITRILA; 1-3 BUTADIENO; CLOROPRENO; MERCAPTANOS, n-HEXANO, DIISOCIANATO DE TOLUENO (TDI); AMINAS AROMÁTICAS

- a) fabricação e vulcanização de artefatos de borracha;
- b) fabricação e recauchutagem de pneus.

GRUPO II - AMINAS AROMÁTICAS, AMINOBIFENILA, AURAMINA, AZATIOPRINA, BIS (CLORO METIL) ÉTER, 1-4 BUTANODIOL, DIMETANOSULFONATO (MILERAN), CICLOFOSFAMIDA, CLOROAMBUCIL, DIETILESTIL-BESTROL, ACRONITRILA, NITRONAFTILAMINA 4-DIMETIL-AMINOAZOBENZENO, BENZOPIRENO, BETAPROPIOLACTONA, BISCLOROETILETER, BISCLOROMETIL, CLOROMETILETER, DIANIZIDINA, DICLOROBENZIDINA, DIETILSULFATO, DIMETILSULFATO, ETILENOAMINA, ETILENOTIUREIA, FENACETINA, IODETO DE METILA, ETILNITROSURÉIAS, METILENO-ORTOCLOROANILINA (MOCA), NITROSAMINA, ORTOTOLUIDINA, OXIME-TALONA, PROCARBAZINA, PROPANOSULTONA, 1-3- BUTADIENO, ÓXIDO DE ETILENO, ESTILBENZENO, DIISOCIANATO DE TOLUENO (TDI), CREOSOTO, 4-AMINODIFENIL, BENZIDINA, BETANAFTILAMINA, ESTIRENO, 1-CLORO2, 4 - NITRODIFENIL, 3-POXIPRO-PANO

- a) manufatura de magenta (anilina e ortotoluidina);
- b) fabricação de fibras sintéticas;
- c) sínteses químicas;
- d) fabricação da borracha e espumas;
- e) fabricação de plásticos;
- f) produção de medicamentos;
- g) operações de preservação da madeira com creosoto;
- h) esterilização de materiais cirúrgicos.

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

7.2 AGENTES FÍSICOS (CÓD. 2.0.0)

Exposição acima dos limites de tolerância especificados ou às atividades descritas.

RUÍDO (CÓD. 2.0.1)

Tempo de exposição: 25 anos.

Exposição a Níveis de Exposição Normalizados (NEN) superiores a 85 dB(A).

VIBRAÇÕES (CÓD. 2.0.2)

Tempo de exposição: 25 anos.

a) trabalhos com perfuratrizes e martelos pneumáticos

RADIAÇÕES IONIZANTES (CÓD. 2.0.3)

Tempo de exposição: 25 anos.

- a) extração e beneficiamento de minerais radioativos;
- b) atividades em minerações com exposição ao radônio;
- c) realização de manutenção e supervisão em unidades de extração, tratamento e beneficiamento de minerais radioativos com exposição às radiações ionizantes;
- d) operações com reatores nucleares ou com fontes radioativas;
- e) trabalhos realizados com exposição aos raios Alfa, Beta, Gama e X, aos nêutrons e às substâncias radioativas para fins industriais, terapêuticos e diagnósticos;
- f) fabricação e manipulação de produtos radioativos;
- g) pesquisas e estudos com radiações ionizantes em laboratórios.

TEMPERATURAS ANORMAIS (CÓD. 2.0.4)

Tempo de exposição: 25 anos.

a) trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR15, da Portaria no 3.214/78

PRESSÃO ATMOSFÉRICA ANORMAL (CÓD. 2.0.5)

Tempo de exposição: 25 anos.

- a) trabalhos em caixões ou câmaras hiperbáricas;
- b) trabalhos em tubulões ou túneis sob ar comprimido;
- c) operações de mergulho com o uso de escafandros ou outros equipamentos.

7.3 AGENTES BIOLÓGICOS (CÓD. 3.0.0)

Exposição aos agentes citados unicamente nas atividades relacionadas

MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS (CÓD. 3.0.1)

Tempo de exposição: 25 anos.

- a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados;
- b) trabalhos com animais infectados para tratamento ou para o preparo de soro, vacinas e outros produtos;
- c) trabalhos em laboratórios de autópsia, de anatomia e anátomo-histologia;
- d) trabalho de exumação de corpos e manipulação de resíduos de animais deteriorados;
- e) trabalhos em galerias, fossas e tanques de esgoto;
- f) esvaziamento de biodigestores;
- g) coleta e industrialização do lixo.

7.4 ASSOCIAÇÃO DE AGENTES (CÓD. 4.0.0)

Nas associações de agentes que estejam acima do nível de tolerância, será considerado o enquadramento relativo ao que exigir menor tempo de exposição.

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS (CÓD. 4.0.1)****Tempo de exposição: 25 anos.**

a) mineração subterrânea cujas atividades sejam exercidas afastadas das frentes de produção.

FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS (CÓD. 4.0.2)**Tempo de exposição: 15 anos.**

a) trabalhos em atividades permanentes no subsolo de minerações subterrâneas em frente de produção.

8 - LIMITES DE TOLERÂNCIA: NHO E NR 15

O limite de tolerância dos agentes químicos, físicos e biológicos são baseados conforme estabelece as Normas de Higiene Ocupacional (NHO), Norma Regulamentadora nº9 (NR 9), Norma Regulamentadora nº 15 (NR 15) e seus respectivos anexos.

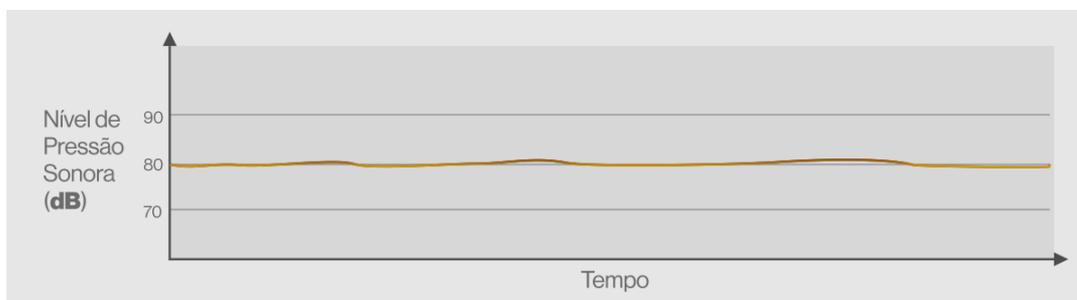
Para caracterização da Aposentadoria Especial, considera-se os agentes presentes no Anexo IV do Decreto 3048 de 1999.

8.1 LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE: ANEXO N.º 1 da NR 15 e NHO 01

Entende-se por Ruído Contínuo ou Intermitente, para os fins de aplicação de Limites de Tolerância, o ruído que não seja ruído de impacto.

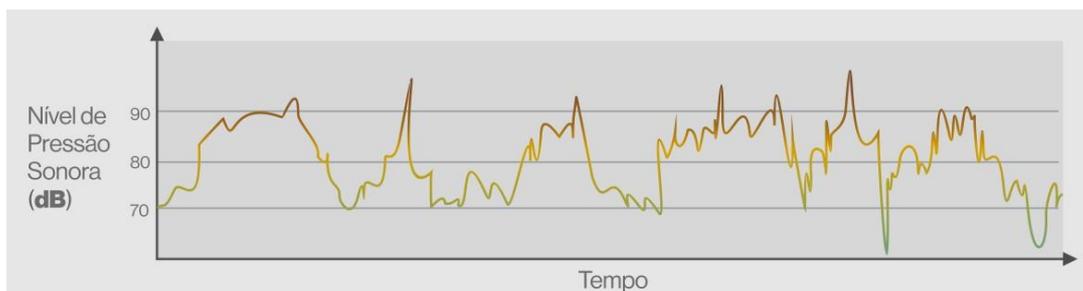
Ruído Contínuo é aquele cuja variação de nível de intensidade sonora é muito pequena em função do tempo. Costuma variar entre 3dB durante um período de observação maior que 15 minutos.

Abaixo, um exemplo gráfico de **Ruído Contínuo**:



Ruído Intermitente é aquele que apresenta grande variação de nível de intensidade sonora em função do tempo. São ondas sonoras que variam de intensidade, mas ainda mantêm um certo padrão contínuo de variação.

Abaixo, um exemplo gráfico de **Ruído Intermitente**:



Os níveis de ruído contínuo ou intermitente devem ser medidos em decibéis (dB) com instrumento de nível de pressão sonora operando no circuito de compensação "A" e circuito de resposta lenta (SLOW). As leituras devem ser feitas próximas ao ouvido do trabalhador.

Os tempos de exposição aos níveis de ruído não devem exceder os limites de tolerância fixados no Quadro a seguir:

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

| Nível de Ruído dB (A) | Máxima Exposição Diária Permitida | Nível de Ruído dB (A) | Máxima Exposição Diária Permitida |
|-----------------------|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------------------|
| 85 | 8 horas | 98 | 1 hora e 15 minutos |
| 86 | 7 horas | 100 | 1 hora |
| 87 | 6 horas | 102 | 45 minutos |
| 88 | 5 horas | 104 | 35 minutos |
| 89 | 4 horas e 30 minutos | 105 | 30 minutos |
| 90 | 4 horas | 106 | 25 minutos |
| 91 | 3 horas e 30 minutos | 108 | 20 minutos |
| 92 | 3 horas | 110 | 15 minutos |
| 93 | 2 horas e 40 minutos | 112 | 10 minutos |
| 94 | 2 horas e 15 minutos | 114 | 8 minutos |
| 95 | 2 horas | 115 | 7 minutos |
| 96 | 1 hora e 45 minutos | | |

A Legislação Previdenciária, através do Decreto nº 3.048, de 1999, determina que se utilize a metodologia da NHO 01 da Fundacentro para se caracterizar o direito à aposentadoria especial. Contudo, os limites de tolerância a serem considerados são os da tabela do Anexo 1 da NR 15.

A tabela da NHO 01 começa com 80 dB, mas apenas a partir de 85 (estabelecido pela NR 15) é que o Limite de Tolerância é reconhecido.

Decreto nº 3.048, de 1999:

“Art. 68. A relação dos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, considerados para fins de concessão de aposentadoria especial, consta no Anexo IV.”

“§ 12. Nas avaliações ambientais deverão ser considerados, além do disposto no Anexo IV, a metodologia e os procedimentos de avaliação estabelecidos pela Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.”

No Decreto fica consolidado o tempo máximo de exposição de 25 anos para atividades onde o NEN - Níveis de Exposição Normalizados - superiores a 85 dB (A).

Decibel (A) significa ruído contínuo ou intermitente. Isso deixa claro que ruído de impacto, que é (LINEAR) ou (C) não consta para aposentadoria especial.

O NEN é o Nível de Exposição Normalizado, que é estabelecido pela NHO 01. O NEN é específico para índice q=3 (Previdenciário).

Na Instrução Normativa nº 128, de 28 de março de 2022, estabelece que:

“Art. 288. Os procedimentos técnicos de avaliação ambiental, ressalvadas as disposições em contrário, deverão considerar:

I - a metodologia e os procedimentos de avaliação dos agentes prejudiciais à saúde estabelecidos pelas Normas de Higiene Ocupacional - NHO da FUNDACENTRO; e

II - os limites de tolerância estabelecidos no Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 1999 ou na sua ausência, na NR-15, do MTP. ”

Portanto, para as medições de ruído contínuo/intermitente deve ser utilizada a metodologia da NHO 01 para aposentadoria especial e a metodologia da NR 15 para insalubridade, sendo que os limites de tolerância são apenas os da NR 15, que é 85 dB (A)

São considerados insalubres em grau médio os trabalhos realizados com exposição a níveis de ruídos acima dos limites de tolerância estabelecidos, sem o uso de EPI – Equipamento de Proteção adequado.

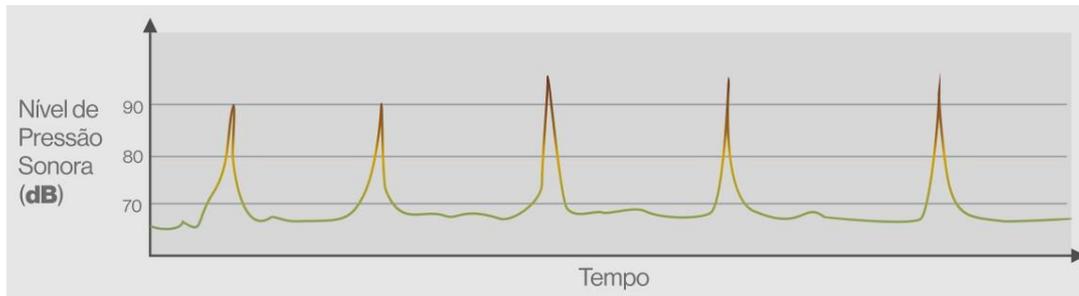
LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDOS DE IMPACTO

Não há avaliação de ruído de impacto na legislação previdenciária, esta qual o LTCAT pertence. Ou seja, ruído de impacto não é considerado no LTCAT.

Entende-se por Ruído de Impacto aquele que apresenta picos de energia acústica de duração inferior a 1 (um) segundo, a intervalos superiores a 1 (um) segundo.

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Abaixo, um exemplo gráfico de Ruído de Impacto:



Este tipo de ruído é avaliado na legislação trabalhista, para laudos de insalubridade, não tendo qualquer função comprobatória na legislação previdenciária.

8.2 LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA EXPOSIÇÃO AO CALOR

O Anexo 3 da NR 15 estabelece os critérios para caracterizar as atividades ou operações insalubres decorrentes da exposição ocupacional ao calor em ambientes fechados ou ambientes com fonte artificial de calor.

Para o LTCAT, considera-se os limites de tolerância da NR 15, como estabelecido no Anexo IV do Decreto 3048 de 6 de Maio de 1999.

Quadro 1 - Limite de exposição ocupacional ao calor

| M [W] | IBUTG _{MÁX} [°C] | M [W] | IBUTG _{MÁX} [°C] | M [W] | IBUTG _{MÁX} [°C] |
|-------|---------------------------|-------|---------------------------|-------|---------------------------|
| 100 | 33,7 | 186 | 30,6 | 346 | 27,5 |
| 102 | 33,6 | 189 | 30,5 | 353 | 27,4 |
| 104 | 33,5 | 193 | 30,4 | 360 | 27,3 |
| 106 | 33,4 | 197 | 30,3 | 367 | 27,2 |
| 108 | 33,3 | 201 | 30,2 | 374 | 27,1 |
| 110 | 33,2 | 205 | 30,1 | 382 | 27,0 |
| 112 | 33,1 | 209 | 30,0 | 390 | 26,9 |
| 115 | 33,0 | 214 | 29,9 | 398 | 26,8 |
| 117 | 32,9 | 218 | 29,8 | 406 | 26,7 |
| 119 | 32,8 | 222 | 29,7 | 414 | 26,6 |
| 122 | 32,7 | 227 | 29,6 | 422 | 26,5 |
| 124 | 32,6 | 231 | 29,5 | 431 | 26,4 |
| 127 | 32,5 | 236 | 29,4 | 440 | 26,3 |
| 129 | 32,4 | 241 | 29,3 | 448 | 26,2 |
| 132 | 32,3 | 246 | 29,2 | 458 | 26,1 |
| 135 | 32,2 | 251 | 29,1 | 467 | 26,0 |
| 137 | 32,1 | 256 | 29,0 | 476 | 25,9 |
| 140 | 32,0 | 261 | 28,9 | 486 | 25,8 |
| 143 | 31,9 | 266 | 28,8 | 496 | 25,7 |
| 146 | 31,8 | 272 | 28,7 | 506 | 25,6 |
| 149 | 31,7 | 277 | 28,6 | 516 | 25,5 |
| 152 | 31,6 | 283 | 28,5 | 526 | 25,4 |
| 155 | 31,5 | 289 | 28,4 | 537 | 25,3 |
| 158 | 31,4 | 294 | 28,3 | 548 | 25,2 |
| 161 | 31,3 | 300 | 28,2 | 559 | 25,1 |
| 165 | 31,2 | 306 | 28,1 | 570 | 25,0 |
| 168 | 31,1 | 313 | 28,0 | 582 | 24,9 |
| 171 | 31,0 | 319 | 27,9 | 594 | 24,8 |
| 175 | 30,9 | 325 | 27,8 | 606 | 24,7 |
| 178 | 30,8 | 332 | 27,7 | | |
| 182 | 30,7 | 339 | 27,6 | | |

O Anexo 3 da NR 15 não se aplica a atividades ocupacionais realizadas a céu aberto sem fonte artificial de calor, é necessário que seja de fato uma fonte artificial, como em metalúrgicas, por exemplo.

A avaliação quantitativa do calor deverá ser realizada com base na metodologia e procedimentos descritos na Norma de Higiene Ocupacional NHO 06 da Fundacentro.

O critério de avaliação da exposição ocupacional ao calor adotado pela NHO 06 tem por base o Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo (IBUTG) relacionado à Taxa Metabólica (M).

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

O IBUTG é calculado por meio das equações 5.1 ou 5.2:

a) Para ambientes internos ou para ambientes externos sem carga solar direta [5.1]

$$IBUTG = 0,7 \text{ tbn} + 0,3 \text{ tg}$$

b) Para ambientes externos com carga solar direta [5.2]

$$IBUTG = 0,7 \text{ tbn} + 0,2 \text{ tg} + 0,1 \text{ tbs}$$

Sendo:

tbn = temperatura de bulbo úmido natural em °C

tg = temperatura de globo em °C

tbs = temperatura de bulbo seco (temperatura do ar) em °C

Considera-se carga solar direta quando não há nenhuma interposição entre a radiação solar e o trabalhador exposto, por exemplo, a presença de barreiras como: nuvens, anteparos, telhas de vidro etc.

Os limites estabelecidos nesta norma são válidos apenas para trabalhadores saudáveis, com reposição de água e sais perdidos durante sua atividade, mediante orientação e controle médico e com o uso de vestimentas tradicionais, compostas por calça e camisa de manga longa ou macacão de tecido simples, que permitam a circulação de ar junto à superfície do corpo e viabilizem a troca de calor com o ambiente pelos mecanismos da convecção e evaporação do suor.

O limite de exposição ocupacional ao calor é estabelecido com base no IBUTG médio ponderado (IBUTG) e na taxa metabólica média ponderada (M). Este é um limite horário e, portanto, deve ser respeitado em qualquer período de 60 minutos corridos ao longo da jornada de trabalho.

Quando o trabalhador estiver exposto a uma única situação térmica, ao longo do período de 60 minutos considerados na avaliação, o IBUTG será o próprio IBUTG determinado para essa situação.

Caso o trabalhador esteja exposto a duas ou mais situações térmicas diferentes, o IBUTG deve ser determinado a partir da equação 5.3, utilizando-se os valores de IBUTG representativos de cada uma das situações térmicas que compõem o ciclo de exposição do trabalhador avaliado.

Destaca-se que o ciclo de exposição pode ter duração diferente de 60 minutos, no entanto, a determinação do IBUTG sempre deve considerar um período de 60 minutos corridos.

$$\overline{IBUTG} = \frac{IBUTG_1 t_1 + IBUTG_2 t_2 + \dots + IBUTG_i t_i + \dots + IBUTG_n t_n}{60} \quad [5.3]$$

Sendo:

IBUTG = IBUTG médio ponderado no tempo em °C

IBUTGi = IBUTG da situação térmica "i" em °C

t_i = tempo total de exposição na situação térmica "i", em minutos, no período de 60 minutos corridos mais desfavorável

i = iésima situação térmica n = número de situações térmicas identificadas na composição do ciclo de exposição

t₁ + t₂ + ... + t_i + ... + t_n = 60 minutos Para o cálculo da M, deve-se considerar o mesmo período de 60 minutos corridos considerado para o cálculo do IBUTG.

Quando a atividade física exercida pelo trabalhador corresponder a uma única taxa metabólica, no período de 60 minutos considerados na avaliação, a M será o próprio M atribuído para essa atividade.

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Caso o trabalhador desenvolva duas ou mais atividades físicas, a M deve ser determinada a partir da Equação 5.4, utilizando-se os valores estimados de M, representativos das diferentes atividades físicas exercidas pelo trabalhador durante o ciclo de exposição avaliado. Destaca-se que o ciclo de exposição pode ter duração diferente de 60 minutos, no entanto, a determinação da M sempre deve considerar um período de 60 minutos corridos.

$$\overline{M} = \frac{M_1 t'_1 + M_2 t'_2 + \dots + M_i t'_i + \dots + M_m t'_m}{60} \quad [5.4]$$

Sendo:

M = taxa metabólica média ponderada no tempo em W

M_i = taxa metabólica da atividade “i” em W

t'_i = tempo total de exercício da atividade “i”, em minutos, no período de 60 minutos corridos mais desfavorável

i = i-ésima atividade

m = número de atividades identificadas na composição do ciclo de exposição

t'₁ + t'₂ + ... + t'_i + ... + t'_m = 60 minutos

O IBUTG e a M a serem utilizados como representativos da exposição ocupacional ao calor devem ser aqueles que, obtidos no mesmo período de 60 minutos corridos, resultem na condição mais crítica de exposição.

Os limites de exposição ocupacional ao calor para trabalhadores não aclimatizados (IBUTGMAX) estão apresentados na Tabela 1 para os diferentes valores de M. Seus valores também são os adotados como nível de ação para as exposições ocupacionais ao calor e, ainda, devem ser utilizados na avaliação de exposições eventuais ou periódicas em atividades nas quais os trabalhadores não estão expostos diariamente, tais como manutenção preventiva ou corretiva de fornos, forjas, caldeiras etc.

Para trabalhadores aclimatizados, os limites de exposição a serem utilizados são os apresentados na Tabela 2.

Além dos limites estabelecidos nas Tabela 1 e 2, deve ser observado o valor teto (Tabela 3), acima do qual o trabalhador não pode ser exposto sem o uso de vestimentas e equipamentos de proteção adequados em nenhum momento da jornada de trabalho.

As tabelas mencionadas acima podem ser encontradas na Norma de Higiene Ocupacional nº 6 (NHO 06) da Fundacentro, porém o Quadro 1 do Anexo 3 da NR 15 é o fator determinante no limite de tolerância.

9 - RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

- 1) Ter como prioridade a eliminação dos riscos. Não conseguindo deve-se neutralizar ou minimizar o risco primeiro através do uso dos EPC - Equipamentos de Proteção Coletivos, e em segundo plano utilizando os Equipamentos de Proteção Individuais - EPI apropriados para a o fator de risco;
- 2) Efetuar treinamentos de capacitação específicos para cada atividade em razão da exposição dos riscos, bem como cursos de capacitação exigidos pelas Normas Regulamentadoras.
- 3) Realizar auditorias de segurança do trabalho para garantir o cumprimento o dos procedimentos atrelados a saúde e segurança do trabalhador;
- 4) Cumprir as recomendações e cronogramas de ações definidas no Programa de Gerenciamento de Risco - PGR;
- 5) Ser rigoroso nos temas ligados aos EPIs, como: evidências da compra, registros de entrega, periodicidade de entrega, validades dos equipamentos e seu CA - Certificado de Aprovação, treinamentos, armazenamento e fiscalização quanto ao seu uso.

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

6) Se atentar ao Evento S-2240 do eSocial, referente aos agentes nocivos presentes nas atividades do trabalhador. Neste evento é onde constam as informações dos agentes nocivos que geram aposentadoria especial, de acordo com a Tabela 24 do eSocial.

Utiliza-se como base para preenchimento das informações o LTCAT, dado aos agentes nocivos previdenciários. O documento não é enviado ao eSocial, apenas as informações.

O prazo deste evento é até o dia 15 do mês subsequente ao da admissão, alteração dos dados ambientais ou obrigatoriedade. Os primeiros envios após a obrigatoriedade registram a carga inicial de todos os funcionários da empresa. Caso não haja regularidade nos eventos de SST do eSocial, o PPP eletrônico do segurado será comprometido. Portanto, considere o LTCAT como documento essencial para o cumprimento das obrigações previdenciárias e trabalhistas.

10 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - Título II. [S. I.], 22 dez. 1977. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6514.htm. Acesso em: 17 jan. 2023.

REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL: Decreto 3048/1999. [S. I.], 6 maio 1999. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3048.htm. Acesso em: 17 jan. 2023.

MANUAL DE APOSENTADORIA ESPECIAL: Atualizado pelo Despacho Decisório nº 479/DIRSAT/INSS, de 25 de setembro de 2018, [S. I.], 25 set. 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/inss/pt-br>. Acesso em: 14 mar. 2022.

INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022. [S. I.], 28 mar. 2022. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-pres/inss-n-128-de-28-de-marco-de-2022-389275446>. Acesso em: 17 jan. 2023.

FUNDACENTRO: Normas de Higiene Ocupacional - NHOs. [S. I.], 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br/centrais-de-conteudo/biblioteca/nhos>. Acesso em: 17 jan. 2023.

11 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O profissional abaixo assinado, é o responsável técnico pela elaboração deste laudo, cabendo à empresa a responsabilidade pela implementação.

Atenciosamente,



Responsável Técnico

Fábio Silva Cordeiro

Médico do Trabalho

CREMEC 8820 / RQE 8548

LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho



Documento assinado digitalmente

JONADABY DE CASTRO ALVES

Data: 13/12/2023 10:17:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do representante legal da empresa

PCMSO

**Programa de Controle Médico de
Saúde Ocupacional**

AJ SERVIÇOS LDTA. (AJ SERVIÇOS)

Início da vigência: 12/2023

Fim da vigência: 12/2024



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

INÍCIO DA VALIDADE: 07/12/2023

REVISAR ATÉ: 07/12/2024

| | | | |
|--------------------|---|------------------|---------------|
| Empregador: | AJ SERVIÇOS LTDA (AJ SERVIÇOS) (Grau de Risco: 3) | | |
| Endereço: | Tv Aloisio Viana Moreira, nº 50, Centro, Paracuru, Ceará, 62680-000 | | |
| CNPJ: | 40.910.360/0001-45 | Telefone: | Não informado |
| Autor: | Fábio Silva Cordeiro | CRM: | CE 8820 |

SUMÁRIO

01 – APRESENTAÇÃO

02 – LEGISLAÇÕES APLICADAS

03 – CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PCMSO

04 – RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

05 – EXAMES E PLANEJAMENTO CONFORME NR-7

06 – DEFINIÇÕES SOBRE O ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

07 - MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PCMSO

08 - AMBIENTES, CARGOS, RISCOS OCUPACIONAIS E EXAMES CLÍNICOS

09 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

10 - TERMO DE COMPROMISSO

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

01 – APRESENTAÇÃO

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO é um programa médico de atenção à saúde do trabalhador, implementado pela Organização, visando a prevenção e/ou o diagnóstico precoce de danos causados à saúde por agentes agressivos presentes no ambiente de trabalho. O programa deve considerar todos os aspectos e questões que incidem na saúde dos trabalhadores, tanto no plano individual quanto coletivo.

A Norma Regulamentadora 07 estabelece diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO nas organizações, com o objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR da organização.

Esta Norma se aplica às organizações e aos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como aos órgãos dos poderes legislativo e judiciário e ao Ministério Público, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

02 – LEGISLAÇÕES APLICADAS

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO tem sua origem e vigência baseado nas seguintes legislações:

- A Lei N. 6514, de Dezembro de 1977 – Alteração V do Título II da consolidação das leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto Lei N. 5452 de 1 de Maio de 1943: Incumbe ao Ministério do Trabalho estabelecer normas, coordenar, orientar e supervisionar a fiscalização em todo o Território Nacional na matéria de Segurança e Medicina do Trabalho.
- Portaria N. 3214, de 08 de junho de 1978 – Aprova as Normas Regulamentadoras – NRs – do Capítulo V título II da Consolidação das leis do trabalho - CLT relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.
- A Portaria SEPRT n.º 6.734, de 10 de março de 2020, estabelece a nova NR 7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, regulamentando todo o processo de desenvolvimento do PCMSO.

Este documento está atualizado de acordo com a versão mais atualizada da NR-7, a mencionada Portaria SEPRT n.º 6.734, de 10 de março de 2020, que passou a vigorar após 03 de janeiro de 2022. Os textos exibidos neste documento são espelhados na nova NR-7, que estabelece todas as diretrizes para o PCMSO atual.

03 – CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PCMSO

O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da organização no campo da saúde de seus empregados, devendo estar harmonizado com o disposto nas demais NR.

São diretrizes do PCMSO:

- a) rastrear e detectar precocemente os agravos à saúde relacionados ao trabalho;
- b) detectar possíveis exposições excessivas a agentes nocivos ocupacionais;
- c) definir a aptidão de cada empregado para exercer suas funções ou tarefas determinadas;
- d) subsidiar a implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção adotadas na organização;
- e) subsidiar análises epidemiológicas e estatísticas sobre os agravos à saúde e sua relação com os riscos ocupacionais;
- f) subsidiar decisões sobre o afastamento de empregados de situações de trabalho que possam comprometer sua saúde;
- g) subsidiar a emissão de notificações de agravos relacionados ao trabalho, de acordo com a regulamentação pertinente;
- h) subsidiar o encaminhamento de empregados à Previdência Social;
- i) acompanhar de forma diferenciada o empregado cujo estado de saúde possa ser especialmente afetado pelos riscos ocupacionais;
- j) subsidiar a Previdência Social nas ações de reabilitação profissional;

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

k) subsidiar ações de readaptação profissional;

l) controlar a imunização ativa dos empregados, relacionada a riscos ocupacionais, sempre que houver recomendação do Ministério da Saúde.

O PCMSO deve incluir ações de:

a) vigilância passiva da saúde ocupacional, a partir de informações sobre a demanda espontânea de empregados que procurem serviços médicos;

b) vigilância ativa da saúde ocupacional, por meio de exames médicos dirigidos que incluam, além dos exames previstos nesta NR, a coleta de dados sobre sinais e sintomas de agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais.

O PCMSO não tem caráter de seleção de pessoal.

04 – RESPONSABILIDADES DA EMPRESA:

Compete ao empregador:

a) garantir a elaboração e efetiva implantação do PCMSO;

b) custear sem ônus para o empregado todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;

c) indicar médico do trabalho responsável pelo PCMSO.

Em caso de substituição do médico responsável pelo PCMSO, a organização deve garantir que os prontuários médicos sejam formalmente transferidos para seu sucessor. O prontuário do empregado deve ser mantido pela organização, no mínimo, por 20 (vinte) anos após o seu desligamento, exceto em caso de previsão diversa constante nos Anexos desta NR.

05 – EXAMES E PLANEJAMENTO CONFORME NR-7

Este PCMSO foi elaborado considerando os riscos ocupacionais identificados e classificados pelo PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos - da organização. No programa inclui a avaliação do estado de saúde dos empregados em atividades críticas, como definidas na NR-7, considerando os riscos envolvidos em cada situação e a investigação de patologias que possam impedir o exercício de tais atividades com segurança.

Este PCMSO inclui, entre outros, a realização obrigatória de exames médicos nas seguintes situações, conforme NR-7:

a) admissional;

b) periódico;

c) de retorno ao trabalho;

d) de mudança de riscos ocupacionais;

e) demissional.

Os exames médicos acima compreendem exame clínico e exames complementares, realizados de acordo com as especificações da NR-7 e de outras NR.

O exame clínico deve obedecer aos prazos e à seguinte periodicidade:

I - no exame admissional: ser realizado antes que o empregado assumira suas atividades;

II - no exame periódico: ser realizado de acordo com os seguintes intervalos:

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

a) para empregados expostos a riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR e para portadores de doenças crônicas que aumentem a susceptibilidade a tais riscos:

1. a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico responsável;
 2. de acordo com a periodicidade especificada no Anexo IV desta Norma, relativo a empregados expostos a condições hiperbáricas;
- b) para os demais empregados, o exame clínico deve ser realizado a cada dois anos.

No exame de retorno ao trabalho, o exame clínico deve ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não.

No exame de retorno ao trabalho, a avaliação médica deve definir a necessidade de retorno gradativo ao trabalho.

O exame de mudança de risco ocupacional deve, obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos.

No exame demissional, o exame clínico deve ser realizado em até 10 (dez) dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 135 (cento e trinta e cinco) dias, para as organizações graus de risco 1 e 2, e há menos de 90 (noventa) dias, para as organizações graus de risco 3 e 4.

Os exames complementares laboratoriais previstos na NR-7 devem ser executados por laboratório que atenda ao disposto na RDC/Anvisa n.º 302/2005, no que se refere aos procedimentos de coleta, acondicionamento, transporte e análise, e interpretados com base nos critérios constantes nos Anexos desta Norma e são obrigatórios quando:

- a) o levantamento preliminar do PGR indicar a necessidade de medidas de prevenção imediatas;
- b) houver exposições ocupacionais acima dos níveis de ação determinados na NR-09 ou se a classificação de riscos do PGR indicar.

Podem ser realizados outros exames complementares, a critério do médico responsável, desde que relacionados aos riscos ocupacionais classificados no PGR e tecnicamente justificados no PCMSO.

06 – DEFINIÇÕES SOBRE O ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Para cada exame clínico ocupacional realizado, o médico emitirá Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, que deve ser comprovadamente disponibilizado ao empregado, devendo ser fornecido em meio físico quando solicitado.

O ASO deve conter no mínimo:

- a) razão social e CNPJ ou CAEPF da organização;
- b) nome completo do empregado, o número de seu CPF e sua função;
- c) a descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência;
- d) indicação e data de realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares a que foi submetido o empregado;
- e) definição de apto ou inapto para a função do empregado;
- f) o nome e número de registro profissional do médico responsável pelo PCMSO, se houver;
- g) data, número de registro profissional e assinatura do médico que realizou o exame clínico.

A aptidão para trabalho em atividades específicas, quando assim definido em Normas Regulamentadoras e seus Anexos, deve ser consignada no ASO.

Quando forem realizados exames complementares sem que tenha ocorrido exame clínico, a organização emitirá recibo de entrega do resultado do exame, devendo o recibo ser fornecido ao empregado em meio físico, quando solicitado.

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Sendo verificada a possibilidade de exposição excessiva a agentes listados no Quadro 1 do Anexo I na NR-7, o médico do trabalho responsável pelo PCMSO deve informar o fato aos responsáveis pelo PGR para reavaliação dos riscos ocupacionais e das medidas de prevenção.

Constatada ocorrência ou agravamento de doença relacionada ao trabalho ou alteração que revele disfunção orgânica por meio dos exames complementares do Quadro 2 do Anexo I, dos demais Anexos na NR-7 ou dos exames complementares incluídos com base no subitem 7.5.18 na NR-7, caberá à organização, após informada pelo médico responsável pelo PCMSO:

- a) emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;
- b) afastar o empregado da situação, ou do trabalho, quando necessário;
- c) encaminhar o empregado à Previdência Social, quando houver afastamento do trabalho superior a 15 (quinze) dias, para avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária;
- d) reavaliar os riscos ocupacionais e as medidas de prevenção pertinentes no PGR.

07 - MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PCMSO

O médico responsável pelo PCMSO deve elaborar relatório analítico do Programa, anualmente, considerando a data do último relatório, contendo, no mínimo:

- a) o número de exames clínicos realizados;
- b) o número e tipos de exames complementares realizados;
- c) estatística de resultados anormais dos exames complementares, categorizados por tipo do exame e por unidade operacional, setor ou função;
- d) incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho, categorizadas por unidade operacional, setor ou função;
- e) informações sobre o número, tipo de eventos e doenças informadas nas CAT, emitidas pela organização, referentes a seus empregados;
- f) análise comparativa em relação ao relatório anterior e discussão sobre as variações nos resultados.

As organizações de graus de risco 1 e 2 com até 25 (vinte e cinco) empregados e as organizações de graus de risco 3 e 4 com até 10 (dez) empregados podem elaborar relatório analítico apenas com as informações solicitadas nas alíneas "a" e "b".

Caso o médico responsável pelo PCMSO não tenha recebido os prontuários médicos ou considere as informações insuficientes, deve informar o ocorrido no relatório analítico.

O relatório analítico deve ser apresentado e discutido com os responsáveis por segurança e saúde no trabalho da organização, incluindo a CIPA, quando existente, para que as medidas de prevenção necessárias sejam adotadas na organização.

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

08 - AMBIENTES, CARGOS, RISCOS OCUPACIONAIS E EXAMES CLÍNICOS

AMBIENTES LEVANTADOS (3)

Abaixo estão listados todos os ambientes analisados durante a confecção deste documento onde os colaboradores desta empresa exercerão suas atividades.

| | |
|--|--|
| ■ ADMINISTRATIVO | |
| Descrição do Ambiente: Piso em cerâmica, paredes em alvenaria e divisórias, forro em laje com revestimento em PVC, iluminação artificial com uso de lâmpadas fluorescentes e climatizada. | |
| ■ LIMPEZA | |
| Descrição do Ambiente: Ambientes diversos | |
| ■ OPERACIONAL | |
| Descrição do Ambiente: Ambientes diversos. | |

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO - CBO: 411010

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|--------------------|--|
| Ambientes: | Administrativo |
| Atividades: | É o profissional responsável por ajudar os outros profissionais da área administrativa, financeira e de logística da empresa ou organização. Ele atua em diversos segmentos da área administrativa da empresa realizando atividades de rotina. |
| Jornada: | 44 horas semanais |

CONTROLE MÉDICO - AGENTE ADMINISTRATIVO

| | | |
|--|--|---|
| Atestado de Saúde Ocupacional - ASO: Código(s) eSocial: 0295 | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✓ Fazer no Periódico | O periódico será feito a cada 12 meses. |
| *Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento. | | |

RISCOS ERGONÔMICOS - AGENTE ADMINISTRATIVO

| | |
|---|-------------------|
| ■ Postura sentada por longos períodos | eSocial 05.01.001 |
| Exposição: Habitual | |
| Perigos, fontes e circunstâncias: Atividade laboral / Na execução das atividades | |
| Metodologia: Critério Qualitativo. | |
| Danos à saúde: Cansaço e dores lombares | |
| ■ Trabalho em posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos | eSocial 05.01.001 |
| Exposição: Habitual | |
| Perigos, fontes e circunstâncias: Atividade laboral / Na execução das atividades | |
| Metodologia: Critério Qualitativo. | |
| Danos à saúde: Cansaço e dores lombares | |

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

CARGO AGENTE DEDETIZADOR - CBO: 519910

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|--------------------|--|
| Ambientes: | Operacional (Ambiente Principal) |
| Atividades: | Prestam serviços diversos a empresas e pessoas. Instalam painéis e cartazes, limpam e guardam veículos; lavam vidros e outros utensílios; combatem pragas. Fazem a leitura e inspeção de medidores e instalações; engraxam artigos de couro. Recolhem bolas durante a prática de esportes (tênis, vôlei etc.); Recepcionam espectadores em casas de espetáculos, cinemas, teatros e outros locais de diversão. |
| Jornada: | 44 horas semanais |

| CONTROLE MÉDICO - AGENTE DEDETIZADOR | | |
|--|--|---|
| Atestado de Saúde Ocupacional - ASO: Código(s) eSocial: 0295 | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✓ Fazer no Periódico | O periódico será feito a cada 12 meses. |
| Hemograma Completo: Código(s) eSocial: 0693 | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Periódico | O periódico será feito a cada 12 meses. |
| Sumário de Urina: Código(s) eSocial: 1098 | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Periódico | O periódico será feito a cada 12 meses. |
| *Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento. | | |

| RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AGENTE DEDETIZADOR | |
|---|-------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Batidas Contra | eSocial 05.01.001 |
| Exposição: Habitual | |
| Perigos, fontes e circunstâncias: Atividade laboral / No exercício da atividade | |
| Metodologia: Critério Qualitativo. | |
| Descrição do Agente Nocivo: Quedas e Batidas Contra. | |
| Danos à saúde: Traumas e Lesões | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas | eSocial 05.01.001 |
| Exposição: Habitual | |
| Perigos, fontes e circunstâncias: Atividade laboral / No exercício da atividade | |
| Metodologia: Critério Qualitativo. | |
| Descrição do Agente Nocivo: Condução de veículos | |
| Danos à saúde: Traumas, lesões e ferimentos | |

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

| RISCOS ERGONÔMICOS - AGENTE DEDETIZADOR | |
|--|-------------------|
| ■ Postura de pé por longos períodos | eSocial 05.01.001 |
| Exposição: Habitual | |
| Perigos, fontes e circunstâncias: Atividade laboral / No exercício da atividade | |
| Metodologia: Critério Qualitativo. | |
| Danos à saúde: Cansaço e Fadiga | |
| ■ Exigência de elevação frequente de membros superiores | eSocial 05.01.001 |
| Exposição: Habitual | |
| Perigos, fontes e circunstâncias: Atividade laboral / No exercício da atividade | |
| Metodologia: Critério Qualitativo. | |
| Danos à saúde: Cansaço e Irritabilidade | |
| ■ Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes | eSocial 05.01.001 |
| Exposição: Habitual | |
| Perigos, fontes e circunstâncias: Atividade laboral / No exercício da atividade | |
| Metodologia: Critério Qualitativo. | |
| Danos à saúde: Cansaço e dores lombares | |

| RISCOS FÍSICOS - AGENTE DEDETIZADOR | |
|--|-------------------|
| ■ Temperaturas anormais (calor) (legislação trabalhista) | eSocial 05.01.001 |
| Exposição: Habitual | |
| Perigos, fontes e circunstâncias: Atividade laboral / No exercício da atividade | |
| Metodologia: Critério Qualitativo. | |
| Danos à saúde: Cansaço e Irritabilidade | |

| RISCOS QUÍMICOS - AGENTE DEDETIZADOR | |
|---|-------------------|
| ■ Outros | eSocial 05.01.001 |
| Exposição: Habitual | |
| Perigos, fontes e circunstâncias: Atividade laboral / No exercício da atividade | |
| Metodologia: Critério Qualitativo. | |
| Descrição do Agente Nocivo: Inseticidas, pesticidas, praguicidas, herbicidas, fungicidas e raticidas | |
| Danos à saúde: Problemas respiratórios e alergias | |

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|--------------------|--|
| Ambientes: | Limpeza (Ambiente Principal) |
| Atividades: | Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função. |
| Jornada: | 44 horas semanais |

CONTROLE MÉDICO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

| | | |
|--|--|---|
| Atestado de Saúde Ocupacional - ASO: Código(s) eSocial: 0295 | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admissional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✓ Fazer no Periódico | O periódico será feito a cada 12 meses. |
| *Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Médico responsável pelo PCMSO deste documento. | | |

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

| | |
|--|-------------------|
| Batidas Contra | eSocial 05.01.001 |
| Exposição: Habitual | |
| Perigos, fontes e circunstâncias: Execução da Atividade | |
| Metodologia: Critério Qualitativo. | |
| Descrição do Agente Nocivo: Quedas e escorregões. | |
| Danos à saúde: Ferimentos, Luxações. | |

RISCOS BIOLÓGICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

| | |
|---|-------------------|
| Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros) | eSocial 03.01.001 |
| Exposição: Habitual | |
| Perigos, fontes e circunstâncias: Higienização de ambientes / Via cutânea | |
| Metodologia: Critério Qualitativo. | |
| Danos à saúde: Doenças infecto contagiosas | |

RISCOS ERGONÔMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

| | |
|---|-------------------|
| Trabalho em posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos | eSocial 05.01.001 |
| Exposição: Habitual | |
| Perigos, fontes e circunstâncias: Atividade laboral | |
| Metodologia: Critério Qualitativo. | |
| Danos à saúde: Cansaço e dores lombares | |

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

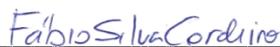
| RISCOS QUÍMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | |
|---|-------------------|
| ■ Produtos de limpeza (água sanitária, desinfetante e detergente) | eSocial 05.01.001 |
| Exposição: Habitual | |
| Perigos, fontes e circunstâncias: Limpeza de ambientes | |
| Metodologia: Critério Qualitativo. | |
| Descrição do Agente Nocivo: Produtos de limpeza (detergente, água sanitária, outros) | |
| Danos à saúde: Alergias e Irritações | |

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**09 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este programa PCMSO poderá sofrer modificações quando forem constatadas significativas alterações nas condições ambientais ou no exercício profissional que justifiquem novas medidas ou ações de saúde, tendo por objetivo a preservação e promoção da saúde dos colaboradores. Sendo assim, sempre que houver qualquer modificação nos processos produtivos, aquisição de novos maquinários ou novos locais de trabalho devem ser imediatamente comunicados ao elaborador do PGR, a fim de manter-se informado e tomar as medidas necessárias para as boas práticas de saúde e segurança no local de trabalho, dentre elas a atualização dos programas PGR e PCMSO.

10 - TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, nos propomos garantir a viabilização e efetiva implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), zelando e custeando sem ônus para os funcionários, os procedimentos e exames em todas as suas etapas, por ser parte integrante do conjunto mais amplo da iniciativa da empresa no campo da prevenção da saúde dos trabalhadores.



Médico Responsável pelo PCMSO**Fábio Silva Cordeiro****Médico do Trabalho/Coordenador****CREMEC 8820 / RQE 8548**

A Empresa fica ciente da execução, acompanhamento e entendimento de todas as fases que compõem o Programa de Controle de Saúde Ocupacional - PCMSO, comprometendo-se a cumpri-lo na sua totalidade, incluindo o cronograma de ações caso existente.

Documento assinado digitalmente



JONADABY DE CASTRO ALVES

Data: 13/12/2023 10:19:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Proprietário e Responsável pela execução do PCMSO

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

| ■ CRONOGRAMA DE AÇÕES PCMSO - 2023 | | | | | | | | | | | | |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| | DEZ 2023 | JAN 2024 | FEV 2024 | MAR 2024 | ABR 2024 | MAI 2024 | JUN 2024 | JUL 2024 | AGO 2024 | SET 2024 | OUT 2024 | NOV 2024 |
| Elaboração do PCMSO - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais | | | | | | | | | | | | ○ |
| Palestra sobre primeiros socorros | | | | | | | | | | | | |
| Exames: (Admissionais/De missionais/Retorno ao Trabalho/Mudança de Função) | ○ | ○ | ○ | ○ | ○ | ○ | ○ | ○ | ○ | ○ | ○ | ○ |
| Relatório analítico do PCMSO | | | | | | | | | | | | ○ |

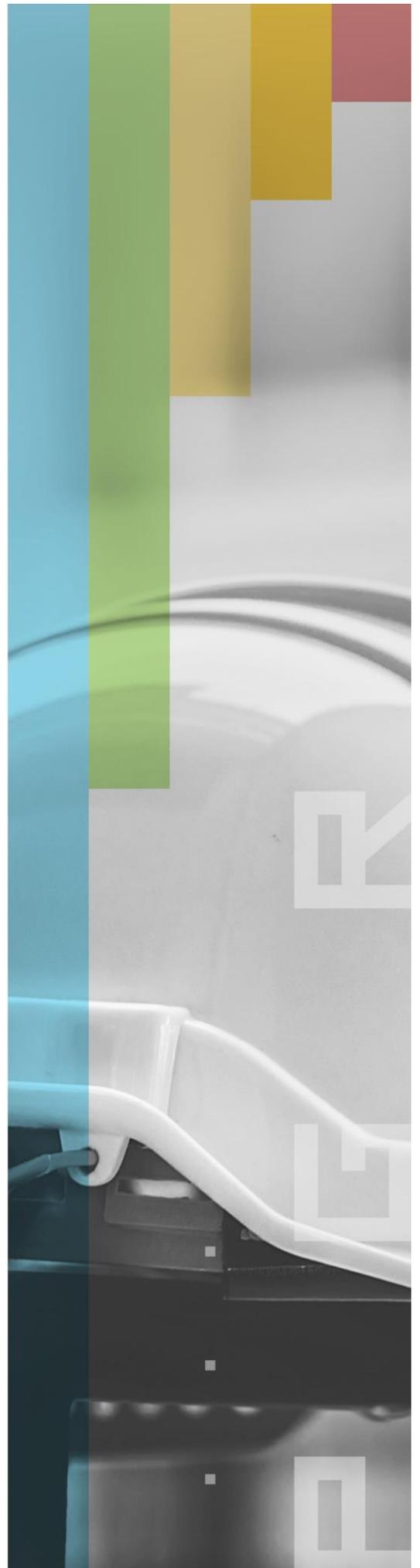
PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos

AJ SERVIÇOS LTDA. (AJ SERVIÇOS)

Início da vigência: 12/2023

Fim da vigência: 12/2024



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

INÍCIO DA VALIDADE:

07/12/2023

REVISAR ATÉ:

07/12/2024

| | | | |
|--------------------|---|------------------|---------------|
| Empregador: | AJ SERVIÇOS LTDA. (AJ SERVIÇOS) (Grau de Risco: 3) | | |
| Endereço: | Tv Aloisio Viana Moreira, nº 50, Centro, Paracuru, Ceará, 62680-000 | | |
| CNPJ: | 40.910.360/0001-45 | Telefone: | Não informado |
| Autor: | Itaacio Bonifacio de Souza | RMTE: | CE 1950 |

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO

2 – RESPONSABILIDADES

3 – PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E AVALIAÇÕES DE RISCOS OCUPACIONAIS

4 – ANÁLISE DE ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO

5 – MEDIDAS DE PREVENÇÃO

6 – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

7 – DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE RISCOS

8 – PLANO DE AÇÃO

9 – TERMOS E DEFINIÇÕES CONFORME NR 1

10 – AMBIENTES, CARGOS E INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS

11 – GARANTIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

12 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

13 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

1 – INTRODUÇÃO

O **Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR** é parte integrante do conjunto das iniciativas da empresa no campo da Segurança e Saúde no Trabalho. O Programa contempla uma série de ações desenvolvidas no âmbito de cada setor, visando identificar, avaliar, classificar, monitorar, registrar e divulgar os dados referentes aos fatores de riscos ocupacionais originados dos processos de trabalho, bem como priorizar e analisar a eficácia da implantação de melhorias indispensáveis à preservação da saúde e da integridade física do trabalhador. O **Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR** está integrado com o **Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO – NR 7**, e demais planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho, existentes na empresa.

Para elaboração do **Plano de Gerenciamento de Riscos - PGR**, serão seguidas as orientações descritas na PORTARIA Nº 6.730, DE 9 DE MARÇO DE 2020 que aprova a nova redação da Norma Regulamentadora nº 01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

A NR-1, pela Portaria SEPRT n.º 6.730, de 09/03/20, estabelece as disposições gerais e o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais na Saúde e Segurança do Trabalho:

“1.1.1 O objetivo desta Norma é estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST”

O **PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos** é um documento que deve estar incluso no Gerenciamento de Riscos Ocupacionais.

O Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR

Este documento representa a implementação do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, estabelecido pela NR-1 (Portaria SEPRT n.º 6.730):

“1.5.3.1. A organização deve implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades.

1.5.3.1.1 O gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR.

1.5.3.1.1.1 A critério da organização, o PGR pode ser implementado por unidade operacional, setor ou atividade.

1.5.3.1.2 O PGR pode ser atendido por sistemas de gestão, desde que estes cumpram as exigências previstas nesta NR e em dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho.

1.5.3.1.3 O PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho”

Segundo a **NR-1**, o PGR deve conter dois documentos base: **Inventário de Riscos** e **Plano de Ação**.

“1.5.7.1 O PGR deve conter, no mínimo, os seguintes documentos:

a) **inventário de riscos**; e

b) **plano de ação**.

1.5.7.2 Os documentos integrantes do PGR devem ser elaborados sob a responsabilidade da organização, respeitado o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, datados e assinados.

1.5.7.2.1 Os documentos integrantes do PGR devem estar sempre disponíveis aos trabalhadores interessados ou seus representantes e à Inspeção do Trabalho.”

Sobre o Inventário de Riscos

Os riscos identificados e avaliados neste PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, foram formalizados em um inventário de riscos, da maneira estabelecida pela NR-1 (Portaria SEPRT n.º 6.730):

“1.5.7.3.1 Os dados da identificação dos perigos e das avaliações dos riscos ocupacionais devem ser consolidados em um inventário de riscos ocupacionais.

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

1.5.7.3.2 O Inventário de Riscos Ocupacionais deve contemplar, no mínimo, as seguintes informações:

- a) caracterização dos processos e ambientes de trabalho;
- b) caracterização das atividades;
- c) descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias, descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos, e descrição de medidas de prevenção implementadas;
- d) dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17.
- e) avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação; e
- f) critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão.

1.5.7.3.3 O inventário de riscos ocupacionais deve ser mantido atualizado.

1.5.7.3.3.1 O histórico das atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.”

A caracterização dos ambientes está disposta logo no início do inventário. O inventário de riscos está disposto por cargo. Na descrição dos cargos está disposto a caracterização dos processos e atividades.

Para compor o inventário de riscos, foram avaliados os níveis de riscos através da matriz de riscos definida. Para isso foi necessário avaliar os níveis de probabilidade e severidade de cada perigo e risco identificado, através de tabelas de gradações mencionadas em **“DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE RISCOS”**.

O inventário de riscos, quando feito através de um sistema de gestão sofisticado, deve ser exposto de maneira listada, como é feito neste documento (de acordo com as recomendações da Fundacentro).

2 – RESPONSABILIDADES

A Norma Regulamentadora nº 1, instituída pela Portaria SEPRT n.º 6.730, de 09/03/20, estabelece as responsabilidades do empregador, trabalhador e organização no que se refere à segurança e saúde no trabalho.

Responsabilidades do Empregador

Cabe ao empregador cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre o tema, informando aos trabalhadores os riscos ocupacionais existentes nos locais de trabalho, as medidas de prevenção adotadas pela empresa, os resultados dos exames médicos e dos exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos, além dos resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.

O empregador deve ainda elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, permitir a presença de representantes dos trabalhadores na fiscalização dos preceitos legais e regulamentares, determinar procedimentos em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho, disponibilizar à Inspeção do Trabalho todas as informações relativas à segurança e saúde no trabalho e implementar medidas de prevenção, ouvindo os trabalhadores e seguindo uma ordem de prioridade.

Responsabilidades do Trabalhador

Por sua vez, cabe ao trabalhador cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, submeter-se aos exames médicos previstos na norma, colaborar com a organização na aplicação das normas e usar o equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador. Constitui um ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento dessas obrigações.

O trabalhador pode interromper suas atividades quando constatar uma situação de trabalho que, a seu ver, envolva um risco grave e iminente para sua vida e saúde, informando imediatamente ao seu superior hierárquico. Comprovada a situação de risco, não pode ser exigida a volta do trabalhador à atividade enquanto não forem tomadas medidas corretivas.

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

Todo trabalhador, ao ser admitido ou mudar de função que implique em alteração de risco, deve receber informações sobre os riscos ocupacionais, os meios para prevenir e controlar tais riscos, as medidas de prevenção adotadas pela organização, os procedimentos em situação de emergência e os procedimentos que devem ser adotados em conformidade com os subitens 1.4.3 e 1.4.3.1 da NR 1.

“1.4.3 O trabalhador poderá interromper suas atividades quando constatar uma situação de trabalho onde, a seu ver, envolva um risco grave e iminente para a sua vida e saúde, informando imediatamente ao seu superior hierárquico

1.4.3.1 Comprovada pelo empregador a situação de grave e iminente risco, não poderá ser exigida a volta dos trabalhadores à atividade enquanto não sejam tomadas as medidas corretivas.”

Responsabilidades Gerais da Organização

Por fim, a organização deve adotar medidas para evitar e identificar riscos ocupacionais, avaliar e classificar os riscos ocupacionais para determinar a necessidade de adoção de medidas de prevenção, implementar medidas de prevenção de acordo com a classificação de risco e na ordem de prioridade estabelecida na NR-1 e acompanhar o controle dos riscos ocupacionais. Para isso, é necessário considerar as condições de trabalho, nos termos da NR-17. A organização deve adotar ainda mecanismos para consultar os trabalhadores quanto à percepção de riscos ocupacionais e comunicá-los sobre os riscos consolidados no inventário de riscos e as medidas de prevenção do plano de ação do PGR, além de adotar as medidas necessárias para melhorar o desempenho em SST.

Ademais, as organizações obrigadas a constituir CIPA devem adotar medidas para prevenção e combate ao assédio sexual e às demais formas de violência no trabalho, como a inclusão de regras de conduta, fixação de procedimentos para recebimento e acompanhamento de denúncias e realização de ações de capacitação, orientação e sensibilização dos empregados e das empregadas sobre temas relacionados à violência, ao assédio, à igualdade e à diversidade no âmbito do trabalho.

3 – PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E AVALIAÇÕES DE RISCOS OCUPACIONAIS

O processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais deve seguir as diretrizes estabelecidas nas Normas Regulamentadoras e demais exigências legais de segurança e saúde no trabalho, conforme estabelecido na NR-1.

Levantamento Preliminar de Perigos

O levantamento preliminar de perigos deve ser realizado antes do início das operações ou instalações de novos estabelecimentos, para as atividades já existentes e durante mudanças e introdução de novos processos ou atividades de trabalho. Caso não seja possível evitar os riscos identificados durante essa fase, a organização deverá implementar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais.

Identificação de Perigos

A etapa de identificação de perigos deve incluir a descrição dos perigos e das possíveis lesões ou danos à saúde, a identificação das fontes ou circunstâncias e a indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos. Além disso, a identificação dos perigos deve abranger os perigos externos previsíveis relacionados ao trabalho que possam afetar a saúde e segurança no trabalho.

Avaliação de Riscos Ocupacionais

A organização deve avaliar os riscos ocupacionais relativos aos perigos identificados em seu(s) estabelecimento(s), a fim de obter informações para adotar medidas de prevenção. Para cada risco, é necessário indicar o nível de risco ocupacional, que é determinado pela combinação da gravidade das possíveis lesões ou danos à saúde com a probabilidade de sua ocorrência. A organização deve selecionar as ferramentas e técnicas de avaliação de riscos adequadas ao risco ou circunstância em avaliação.

A graduação da gravidade das lesões ou danos à saúde deve considerar a magnitude das consequências e o número de trabalhadores potencialmente afetados. A magnitude deve levar em conta as consequências de acidentes ampliados. Já a graduação da probabilidade de ocorrência das lesões ou danos à saúde deve levar em conta os requisitos estabelecidos nas Normas Regulamentadoras, as medidas de prevenção implementadas, as exigências da atividade de trabalho e a comparação do perfil de exposição ocupacional com os valores de referência estabelecidos na NR-09.

Após a avaliação, os riscos ocupacionais devem ser classificados de acordo com o subitem 1.5.4.4.2 da NR 1, a fim de identificar a necessidade de adotar medidas de prevenção e elaborar um plano de ação.

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

A avaliação de riscos deve ser um processo contínuo e deve ser revisada a cada dois anos ou quando ocorrerem determinadas situações, como implementação de medidas de prevenção para avaliação dos riscos residuais, inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que resultem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes, identificação de inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção, ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho e mudança nos requisitos legais aplicáveis.

No caso de organizações que possuem certificações em sistemas de gestão de saúde e segurança no trabalho, o prazo para revisão da avaliação de riscos pode ser de até três anos.

4 – ANÁLISE DE ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO

Conforme estabelecido na Norma Regulamentadora NR-1, a organização deve realizar a análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho de forma documentada. Essa análise deve considerar as situações que geraram esses eventos, levando em conta as atividades efetivamente desenvolvidas, o ambiente de trabalho, os materiais utilizados e a organização da produção e do trabalho.

Além disso, é necessário identificar os fatores relacionados com o evento, a fim de obter evidências que subsidiem e revisem as medidas de prevenção existentes. Os dados resultantes da análise de acidentes devem constar no inventário de riscos da organização. Essa documentação é essencial para o controle e monitoramento dos riscos ocupacionais, visando à melhoria contínua da saúde e segurança no trabalho.

Os resultados da análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho estão contemplados no inventário de riscos deste documento, de forma devidamente avaliada, indicando os níveis de cada risco ocupacional.

5 – MEDIDAS DE PREVENÇÃO

A Norma Regulamentadora NR 1 estabelece diretrizes essenciais para a adoção de medidas de prevenção visando eliminar, reduzir ou controlar riscos ocupacionais no ambiente de trabalho. Este texto dissertativo abordará os principais pontos desta norma, destacando sua importância e os procedimentos a serem seguidos.

Primeiramente, é imperativo compreender que a NR 1 determina que as organizações devem adotar medidas preventivas sempre que se enquadrarem em três situações específicas:

- a) Quando exigências previstas em Normas Regulamentadoras e dispositivos legais assim o determinarem;
- b) Quando a classificação dos riscos ocupacionais, conforme estabelecido no subitem 1.5.4.4.5, indicar a necessidade de intervenção;
- c) Quando existirem evidências de associação entre lesões, agravos à saúde dos trabalhadores e os riscos e situações de trabalho identificados, comprovadas por meio do controle médico da saúde.

Em casos onde a adoção de medidas de proteção coletiva seja tecnicamente inviável, insuficiente, em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda, quando necessário como medida complementar ou emergencial, a NR 1 estabelece uma hierarquia a ser seguida:

- a) Inicialmente, devem ser adotadas medidas de caráter administrativo ou relacionadas à organização do trabalho;
- b) Em segundo lugar, a utilização de Equipamento de Proteção Individual (EPI) é uma alternativa.

Além disso, é fundamental que a implantação das medidas preventivas seja acompanhada pela divulgação de informações aos trabalhadores, detalhando os procedimentos a serem adotados e as limitações das medidas em questão.

A norma também enfatiza a importância da implementação e acompanhamento das medidas de prevenção. O registro da implementação das medidas de prevenção e seus ajustes deve ser realizado de forma metódica.

O desempenho das medidas de prevenção deve ser acompanhado de maneira planejada, contemplando:

- a) Verificação da execução das ações planejadas;

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

- b) Inspeções dos locais e equipamentos de trabalho;
- c) Monitoramento das condições ambientais e exposições a agentes nocivos, quando aplicável.

É crucial que as medidas de prevenção sejam corrigidas sempre que os dados obtidos no acompanhamento indiquem ineficácia em seu desempenho.

As organizações devem desenvolver ações em saúde ocupacional dos trabalhadores que estejam integradas às demais medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho (SST), levando em consideração os riscos decorrentes do trabalho.

O controle da saúde dos empregados deve ser um processo preventivo planejado, sistemático e contínuo, em conformidade com a classificação de riscos ocupacionais e nos termos estabelecidos na NR-07.

As medidas de prevenção estão contempladas no inventário de riscos e plano de ação deste documento, de forma devidamente estruturada conforme determinam as Normas Regulamentadoras, respeitando as recomendações da Fundacentro.

6 – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

A NR-01 determina que o empregador é responsável por promover a capacitação e o treinamento dos trabalhadores, em estrita conformidade com as demais Normas Regulamentadoras (NR) vigentes. Esse treinamento é essencial para garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores no ambiente de trabalho.

A capacitação e treinamento não faz parte, necessariamente, do Programa de Gerenciamento de Riscos, porém, faz parte do gerenciamento de riscos ocupacionais como um todo.

A seguir constam todas as diretrizes para cumprimento das determinações da NR 1 para o gerenciamento de riscos ocupacionais, no que se refere à capacitação e treinamento dos trabalhadores.

Emissão de Certificado

Ao término dos treinamentos, sejam eles iniciais, periódicos ou eventuais, conforme previsto nas NR, é obrigatória a emissão de um certificado. Esse certificado deve conter informações detalhadas, como o nome e assinatura do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação dos instrutores e a assinatura do responsável técnico pelo treinamento.

Tipos de Treinamento

A capacitação dos trabalhadores deve abranger três tipos de treinamento:

- a) Treinamento Inicial: Deve ser realizado antes de o trabalhador iniciar suas funções ou de acordo com o prazo especificado na NR correspondente.
- b) Treinamento Periódico: Deve ocorrer conforme a periodicidade estabelecida nas NR pertinentes ou, na ausência de tal estipulação, em prazo determinado pelo empregador.
- c) Treinamento Eventual: Deve ser realizado em situações específicas, tais como mudanças nos procedimentos, condições ou operações de trabalho que impliquem em alterações nos riscos ocupacionais, ocorrência de acidentes graves ou fatais que indiquem a necessidade de novo treinamento ou após o retorno ao trabalho após um afastamento superior a 180 dias. A carga horária, prazo e conteúdo programático do treinamento eventual devem ser adequados à situação que o motivou.

Inclusão de Atividades

A capacitação pode incluir atividades como estágio prático, prática profissional supervisionada ou orientação em serviço, exercícios simulados e habilitação para operação de veículos, embarcações, máquinas ou equipamentos.

Tempo de Treinamento como Trabalho Efetivo

É importante ressaltar que o tempo despendido em treinamentos previstos nas NR é considerado como tempo de trabalho efetivo, garantindo aos trabalhadores os direitos e benefícios correspondentes.

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

Registro e Arquivamento do Certificado

O certificado deve ser disponibilizado ao trabalhador e uma cópia deve ser arquivada na organização, assegurando a comprovação da capacitação realizada.

Consignação nos Documentos Funcionais

A capacitação deve ser devidamente consignada nos documentos funcionais do empregado, registrando o cumprimento dessa obrigação legal.

Treinamentos Conjuntos

Os treinamentos previstos nas NR podem ser ministrados em conjunto com outros treinamentos da organização, desde que sejam respeitados os conteúdos e a carga horária estipulados nas respectivas normas regulamentadoras, otimizando assim os recursos de capacitação.

7 – DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE RISCOS

7.1 TABELAS DE GRADAÇÃO DE PROBABILIDADE

As tabelas de gradação de severidade e probabilidade sugeridas são as tabelas da AIHA - American Industrial Hygiene Association, AS/NZS 4360 e European Commission (recomendadas pela Fundacentro). Todas elas possuem gradações de 1 a 5, que vão determinar a classificação da severidade e probabilidade.

As gradações de **probabilidade** são 5 (cinco): Rara (1); Pouco Provável (2); Possível (3); Provável (4) e Muito Provável (5). Nas avaliações qualitativas, de acordo com o controle e exposição ao risco, determina-se de 1 a 5 o nível de probabilidade.

A tabela de gradação utilizada como referência sempre será sujeita ao agente nocivo avaliado. Em avaliações quantitativas, a probabilidade é classificada de acordo com a porcentagem do valor de exposição ao LEO - Limite de Exposição Ocupacional. Independente do agente nocivo, sempre haverá um limite de exposição, e esta tabela define a probabilidade baseada no limite determinado pelas normas vigentes.

| GRADAÇÃO DE PROBABILIDADE - AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS | | |
|---|---------------------------------|---------------------------------|
| Estimativa de Probabilidade baseada no LEO (Limite de Exposição Ocupacional (sem considerar EPI) <i>AIHA (2015)</i>) | | |
| Nível | Categoria | Níveis de Exposição |
| 1 | Exposição a níveis muito baixos | Exposições < 10% LEO |
| 2 | Exposição baixa | Exposições > 10% e <50% LEO |
| 3 | Exposição moderada | Exposições > 50% e <100% LEO |
| 4 | Exposição excessiva | Exposições > 100% e 500% LEO |
| 5 | Exposição muito excessiva | Exposições superiores a 5 x LEO |

A tabela abaixo classifica o nível de probabilidade baseado na estimativa de controle da fonte geradora do risco ocupacional. Caso o sistema de controle seja totalmente segura e controlado, não haverá possibilidade de inalação ou contato com o agente/substância. A medida que o sistema de controle se torna menos eficiente, a probabilidade aumenta. Esta tabela de gradação é sugerida na avaliação de agentes químicos ao qual o trabalhador está exposto à inalação ou contato com o agente.

| GRADAÇÃO DE PROBABILIDADE - AVALIAÇÕES QUALITATIVAS AGENTES QUÍMICOS | | |
|---|-------------------------------|--|
| Estimativa de Probabilidade baseada no sistema de controle da fonte geradora de risco | | |
| Nível | Inalação/Contato com o agente | Níveis de Exposição |
| 1 | Sem possibilidade | Sistema totalmente seguro e controlado. |
| 2 | Baixa possibilidade | Sistema fechado, com pouca possibilidade de exposição durante a atividade. |
| 3 | Média possibilidade | Sistema semiaberto, com barreiras de controle/ventilação aprimorada. |
| 4 | Possibilidade considerável | Sistema aberto, com barreiras de controle/ventilação natural. |
| 5 | Alta possibilidade | Sistema aberto, sem controle/ventilação. |

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

Para as demais avaliações qualitativas, é utilizada a tabela de gradação de probabilidade baseada nas medidas de controle existentes. Uma medida de prevenção que representa a melhor tecnologia disponível é considerada uma medida de controle excelente. Quanto menos eficiente os métodos de controle, maior o nível de probabilidade. Esta tabela foi pensada para servir de referência para avaliações qualitativas diversas, pois torna possível não apenas categorizar, mas também aprimorar as medidas de prevenção até que se reduza a probabilidade ao máximo possível.

| GRADAÇÃO DE PROBABILIDADE - AVALIAÇÕES QUALITATIVAS | | |
|---|------------------------------------|--|
| Estimativa de Probabilidade para avaliação de Riscos Mecânicos / Ergonômicos/ Biológicos / Outros | | |
| Nível | Controle Existente | Medidas de Prevenção |
| 1 | Controle Excelente | Representa a melhor tecnologia ou prática de controle disponível. |
| 2 | Controle em conformidade legal | Controle seguindo as normas legais, mantido adequadamente. |
| 3 | Controle com pequenas deficiências | Controle adequado com pequenas deficiências na operação ou manutenção. |
| 4 | Controle deficiente | Controle incompleto ou com deficiências relevantes. |
| 5 | Controle inexistente | As medidas de controle são inexistentes ou totalmente inadequadas. |

Requisitos estabelecidos em NR: A gradação da probabilidade de ocorrência das lesões ou agravos à saúde estabelecidos em NR, baseiam-se em limites de tolerância (o mesmo que LEO - Limite de Exposição Ocupacional). Sendo assim, a tabela foi pensada para ser utilizada em todas as avaliações quantitativas, definindo o nível de probabilidade baseado no LEO.

Medidas de prevenção implementadas: Para avaliações qualitativas, utiliza-se a tabela baseada nas medidas de prevenção existentes. Note que na primeira tabela quantitativa, não é considerado o EPI. Já a segunda é baseada inteiramente considerando o EPI e outras medidas de controle existentes. Assim como a tabela do LEO, a tabela qualitativa consegue estimar o nível em qualquer situação, pois se há um fator de risco no ambiente, toma-se por óbvio que este fator deve ser controlado. É baseado no controle deste fator que defini-se o nível de PROBABILIDADE.

Exigências da atividade de trabalho: Para avaliações quantitativas, seguem-se as exigências conforme os requisitos estabelecidos em NR. Em uma avaliação de ruído, por exemplo, a tabela permite categorizar o nível de PROBABILIDADE baseado nas exigências da NR 15, já que é baseada no LEO. Para avaliações qualitativas, seguem-se as exigências baseadas em conformidade legal, conforme medidas de controle existentes. Controle em conformidade legal é uma exigência e representa PROBABILIDADE de nível 2, por exemplo.

Comparação do perfil de exposição ocupacional com valores de referência estabelecidos na NR-09: A tabela baseada em LEO permite categorizar o nível de PROBABILIDADE a partir da comparação do perfil de exposição ocupacional, sendo o LEO o valor de referência, independente da norma.

7.2 TABELA DE GRADAÇÃO DE SEVERIDADE

As gradações de **severidade** são 5 (cinco): Leve (1); Baixa (2); Moderada (3); Alta (4) e Extrema (5). A severidade é classificada de 1 a 5, de acordo com o nível de consequência à exposição. A tabela de gradação abaixo permite categorizar a severidade de qualquer agente nocivo, levando em consideração a lesão/doença e a quantidade de pessoas afetadas. Independente do agente nocivo, é fato que o agente vai gerar uma situação que se enquadra em uma das situações descritas na tabela, já que a tabela cobre, em cinco categorias, desde lesões/doenças triviais até mortes/incapacidades em mais de dez pessoas.

| GRADAÇÃO DE SEVERIDADE - AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS | |
|--|---|
| Estimativas de Severidade <i>AIHA (2015)</i> | |
| Nível | Definição |
| 1 | Lesão leve sem necessidade atenção médica, incômodos ou mal estar. |
| 2 | Lesão ou doenças sérias reversíveis. |
| 3 | Lesão ou doenças críticas irreversíveis que podem limitar a capacidade funcional. |
| 4 | Lesão ou doença incapacitante ou mortal. |
| 5 | Mortes ou incapacidades múltiplas (mais de dez pessoas). |

Magnitude da consequência: Lesão/doença leve, reversível ou irreversível referem-se à magnitude da consequência.

Número de trabalhadores possivelmente afetados: No nível 5 é descrito > 10, referindo-se à quantidade de trabalhadores possivelmente afetados. Por óbvio, subentende-se para os outros níveis o número < 10.

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

Consequências de ocorrência de acidentes ampliados: Note que no nível 4 considera-se lesão incapacitante ou mortal para mais de 10 trabalhadores. Todos os outros níveis são semelhantes e levam em consideração a consequência de um acidente ampliado: lesão ou doenças sérias reversíveis (exemplo). Ou seja, mesmo sendo uma lesão, considera-se a ocorrência/possibilidade também de uma doença séria reversível, no mesmo nível.

7.3 MATRIZ DE RISCO UTILIZADA

A Matriz de Risco utilizada neste Programa de Gerenciamento de Riscos é uma matriz no formato 5x5, baseada nas estimativas de gradações de Severidade e Probabilidade da AIHA - American Industrial Hygiene Association, AS/NZS 4360 e European Commission (recomendadas pela Fundacentro). Esta matriz funciona para avaliações qualitativas e quantitativas, pois as tabelas de gradações sugeridas possuem as estimativas adequadas para ambas as avaliações.

Os níveis de risco presentes na matriz são 5 (cinco): Trivial; Tolerável; Moderado; Substancial e Intolerável. Cada nível de risco possui o seu método de controle sugerido, baseado na estimativa (grau de certeza) da avaliação, onde os riscos de níveis mais altos têm prioridade de ação.

| MATRIZ DE RISCO 5X5 Baseada na Metodologia AIHA | | SEVERIDADE | | | | | Legenda do Nível de Risco |
|--|---------------------|------------|------------|---------------|-----------|--------------|--|
| | | Leve 1 | Baixa 2 | Moderada 3 | Alta 4 | Extrema 5 | |
| PROBABILIDADE | Muito Provável 5 | Verde | Amarelo | Laranja | Vermelho | Vermelho | Trivial Tolerável Moderado Substancial Intolerável |
| | Provável 4 | Verde | Verde | Amarelo | Laranja | Vermelho | |
| | Possível 3 | Verde | Verde | Amarelo | Laranja | Vermelho | |
| | Pouco Provável 2 | Verde | Verde | Amarelo | Laranja | Vermelho | |
| | Rara 1 | Verde | Verde | Amarelo | Laranja | Vermelho | |

Matriz de Risco 5x5 baseada nas estimativas de gradações de Severidade e Probabilidade da AIHA - American Industrial Hygiene Association e European Commission (recomendadas pela Fundacentro).

Exemplo de aplicação:

Probabilidade: a avaliação do agente nocivo resulta em quantidade > 10% e < 50% do LEO (Limite de Exposição Ocupacional, classificando-o como **probabilidade de nível 2** (pouco provável), de acordo com a tabela de gradação AIHA.

Severidade: a severidade de uma doença que possa surgir a partir do agente avaliado classifica-se como “**Lesão ou doenças críticas irreversíveis que podem limitar a capacidade funcional**”, classificando-a como **severidade de nível 3** (moderada).

Nível do Risco: o nível do risco é a probabilidade x (vezes) a severidade. No caso, **2 x 3**, resultando em **6 (moderado)** de acordo com a matriz. Os valores numéricos são apenas para referência, sendo relevante apenas o nível/categoria de risco (Moderado, no caso).

Obs.: suponha-se que os valores fossem invertidos (severidade 2 e probabilidade 3), o nível do risco ainda seria 6 (2x3), porém o nível do risco seria Tolerável (6), ao invés de Moderado (6). Isso se deve ao fato de a severidade ter maior relevância ao se definir o nível de risco, como mostrado na matriz. Por isso, não utilizamos número na matriz, apenas a categoria do risco.

Métodos de Controle e Ação

Os métodos de controle são classificados de acordo com o nível do risco e grau de certeza da estimativa da avaliação. Os níveis de risco mais altos devem ter prioridade na ação de controle. A ação de controle é classificada de acordo com a estimativa, que pode ser: certa (0); incerta (1) e altamente incerta (2). As ações de controle serão planejadas baseadas no inventário, estas classificações servem para definir a prioridade das ações. Quanto maior for o nível do risco, maior a prioridade.

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

A tabela utilizada foi recomendada pela Fundacentro.

| NÍVEIS DE RISCO (ordem de prioridade) | MÉTODOS DE CONTROLE E AÇÕES | | |
|--|--|--|--|
| | Estimativa | | |
| | 0 Certa | 1 Incerta | 2 Altamente Incerta |
| 1º Intolerável | Ação imediata ou interrupção da atividade. | Controle e informação adicional necessários. | Controle e informação adicional necessários. |
| 2º Substancial | Controle necessário. | Controle e informação adicional necessários. | Controle e informação adicional necessários. |
| 3º Moderado | Controle adicional, se possível/viável. | Informação adicional necessária. | Informação adicional necessária. |
| 4º Tolerável | Nenhum controle adicional necessário. | Informação adicional necessária. | Informação adicional necessária. |
| 5º Trivial | Nenhuma ação necessária. | Nenhuma informação adicional é necessária. | Nenhuma informação adicional é necessária. |

Indicador de Qualidade das Condições de Trabalho - IQCT

Para cada atividade existe um indicador de qualidade, chamado de IQCT - Indicador da Qualidade das Condições de Trabalho. O IQCT varia de 25 (todos riscos altos) a 100 (todos os riscos baixos). Contudo, apesar dos 5 (cinco) níveis de risco existentes, considera-se apenas três níveis de Risco: Tolerável (B), Moderado (M) e Substancial (A). Exclui-se deste cálculo riscos Triviais e riscos Intoleráveis que exigam atuação imediata.

O cálculo é feito através da seguinte fórmula:

| | | |
|--------|---------------------------|------|
| IQCT = | $4nB + 3nM + nA$ | x100 |
| | $(nB + nM + nA) \times 4$ | |

O resultado vai variar de 25 a 100. Quanto maior o resultado, maior o índice de qualidade na atividade exercida.

8 – PLANO DE AÇÃO

Após realizado o Inventário de Riscos, foi consolidado um plano de ação para controle dos riscos ocupacionais necessários, como estabelecido pela NR-1 (Portaria SEPRT n.º 6.730):

“1.5.5.2.1 A organização deve elaborar plano de ação, indicando as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas, conforme o subitem 1.5.4.4.5.

1.5.5.2.2 Para as medidas de prevenção deve ser definido cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados.”

O modelo exposto neste documento é um cronograma de ações planejadas, onde cada ação tem sua descrição e data de planejamento. Na descrição de cada ação são informadas as medidas de prevenção com as respectivas ações necessárias para controle e mitigação dos riscos ocupacionais.

Para acompanhamento e aferição dos resultados, serão definidas, conforme necessidade, visitas e averiguações técnicas. A data de cada visita fica sujeita à definição, via orçamento e contrato diretamente com a organização responsável. Por isso, as ações possuem data de implantação e status para acompanhamento.

O plano de ação segue as urgências de execução e implantação baseadas no nível de risco ocupacional. Com base no inventário, os riscos de níveis mais altos devem ser mitigados com prioridade em relação aos de níveis mais baixos. Devido a isso, caso uma ação de nível relevante não consiga ser concluída, é preciso reagendar a tentativa o mais rápido possível, ao invés de pular para a próxima ação do plano.

O plano de ação proposto está anexado ao final deste documento.

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

9 – TERMOS E DEFINIÇÕES CONFORME NR 1

Para melhorar o entendimento do conteúdo deste PGR, definiremos alguns conceitos básicos:

Agente biológico: Microrganismos, parasitas ou materiais originados de organismos que, em função de sua natureza e do tipo de exposição, são capazes de acarretar lesão ou agravo à saúde do trabalhador.

Exemplos: bactéria Bacillus anthracis, vírus linfotrópico da célula T humana, príon agente de doença de Creutzfeldt-Jakob, fungo Coccidioides immitis.

Agente físico: Qualquer forma de energia que, em função de sua natureza, intensidade e exposição, é capaz de causar lesão ou agravo à saúde do trabalhador.

Exemplos: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes.

Observação: Critérios sobre iluminação, conforto térmico e conforto acústico da NR-17 não constituem agente físico para fins da NR-09.

Agente químico: Substância química, por si só ou em misturas, quer seja em seu estado natural, quer seja produzida, utilizada ou gerada no processo de trabalho, que em função de sua natureza, concentração e exposição, é capaz de causar lesão ou agravo à saúde do trabalhador.

Exemplos: fumos de cádmio, poeira mineral contendo sílica cristalina, vapores de tolueno, névoas de ácido sulfúrico.

Canteiro de obra: área de trabalho fixa e temporária, onde se desenvolvem operações de apoio e execução à construção, demolição ou reforma de uma obra.

Empregado: a pessoa física que presta serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário.

Empregador: a empresa individual ou coletiva que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviços. Equiparam-se ao empregador as organizações, os profissionais liberais, as instituições de beneficência, as associações recreativas ou outras instituições sem fins lucrativos, que admitam trabalhadores como empregados.

Estabelecimento: local privado ou público, edificado ou não, móvel ou imóvel, próprio ou de terceiros, onde a empresa ou a organização exerce suas atividades em caráter temporário ou permanente.

Evento perigoso: Ocorrência ou acontecimento com o potencial de causar lesões ou agravos à saúde.

Frente de trabalho: área de trabalho móvel e temporária.

Local de trabalho: área onde são executados os trabalhos.

Obra: todo e qualquer serviço de engenharia de construção, montagem, instalação, manutenção ou reforma.

Ordem de serviço de segurança e saúde no trabalho: instruções por escrito quanto às precauções para evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais. A ordem de serviço pode estar contemplada em procedimentos de trabalho e outras instruções de SST.

Organização: pessoa ou grupo de pessoas com suas próprias funções com responsabilidades, autoridades e relações para alcançar seus objetivos. Inclui, mas não é limitado a empregador, ou tomador de serviços, a empresa, a empreendedor individual, produtor rural, companhia, corporação, firma, autoridade, parceria, organização de caridade ou instituição, ou parte ou combinação desses, seja incorporada ou não, pública ou privada.

Perigo ou fator de risco ocupacional/ Perigo ou fonte de risco ocupacional: Fonte com o potencial de causar lesões ou agravos à saúde. Elemento que isoladamente ou em combinação com outros tem o potencial intrínseco de dar origem a lesões ou agravos à saúde.

Prevenção: o conjunto das disposições ou medidas tomadas ou previstas em todas as fases da atividade da organização, visando evitar, eliminar, minimizar ou controlar os riscos ocupacionais.

Responsável técnico pela capacitação: profissional legalmente habilitado ou trabalhador qualificado, conforme disposto em NR específica, responsável pela elaboração das capacitações e treinamentos.

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

Risco ocupacional: Combinação da probabilidade de ocorrer lesão ou agravo à saúde causados por um evento perigoso, exposição a agente nocivo ou exigência da atividade de trabalho e da severidade dessa lesão ou agravo à saúde.

Setor de serviço: a menor unidade administrativa ou operacional compreendida no mesmo estabelecimento.

Trabalhador: pessoa física inserida em uma relação de trabalho, inclusive de natureza administrativa, como os empregados e outros sem vínculo de emprego.

(Redação dada pela Portaria SEPRT n.º 6.730, de 09/03/20)

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos**10 – AMBIENTES, CARGOS E INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS**

O inventário de riscos ocupacionais foi elaborado com base nas avaliações preliminares de perigos e riscos coletadas em visita técnica. Após identificados os perigos, os riscos ocupacionais foram avaliados e consolidados no inventário de riscos e listados por atividade, conforme mostrado a seguir.

AMBIENTES LEVANTADOS (3)

Abaixo estão listados todos os ambientes analisados durante a confecção deste documento onde os colaboradores desta empresa exercerão suas atividades.

| | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> ADMINISTRATIVO | |
| Descrição do Ambiente: Piso em cerâmica, paredes em alvenaria e divisórias, forro em laje com revestimento em PVC, iluminação artificial com uso de lâmpadas fluorescentes e climatizada. | |
| <input type="checkbox"/> LIMPEZA | |
| Descrição do Ambiente: Ambientes diversos | |
| <input type="checkbox"/> OPERACIONAL | |
| Descrição do Ambiente: Ambientes diversos. | |

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO - CBO: 411010

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|--------------------|--|
| Ambientes: | Administrativo |
| Atividades: | É o profissional responsável por ajudar os outros profissionais da área administrativa, financeira e de logística da empresa ou organização. Ele atua em diversos segmentos da área administrativa da empresa realizando atividades de rotina. |
| Jornada: | 44 horas semanais |
| IQCT: |  100/100 |

INVENTÁRIO DE RISCOS ERGONÔMICOS - AGENTE ADMINISTRATIVO

| | | |
|---|------------------------------|---|
| ■ Postura sentada por longos períodos | | eSocial 05.01.001 |
| Exposição: Habitual | | |
| Perigos, fontes e circunstâncias: Atividade laboral / Na execução das atividades | | |
| Metodologia: Critério Qualitativo. | | |
| Danos à saúde: Cansaço e dores lombares | | |
| Probabilidade: Pouco Provável (2) | Severidade: Leve (1) | Nível do Risco: Trivial |
| Estimativa: Certa (0) Nenhuma ação é necessária | |  |
| ■ Trabalho em posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos | | eSocial 05.01.001 |
| Exposição: Habitual | | |
| Perigos, fontes e circunstâncias: Atividade laboral / Na execução das atividades | | |
| Metodologia: Critério Qualitativo. | | |
| Danos à saúde: Cansaço e dores lombares | | |
| Probabilidade: Possível (3) | Severidade: Baixa (2) | Nível do Risco: Tolerável |
| Estimativa: Certa (0) Nenhum controle adicional é necessário | |  |

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

CARGO AGENTE DEDETIZADOR - CBO: 519910

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|--------------------|--|
| Ambientes: | Operacional (Ambiente Principal) |
| Atividades: | Prestam serviços diversos a empresas e pessoas. Instalam painéis e cartazes, limpam e guardam veículos; lavam vidros e outros utensílios; combatem pragas. Fazem a leitura e inspeção de medidores e instalações; engraxam artigos de couro. Recolhem bolas durante a prática de esportes (tênis, vôlei etc.); Recepcionam espectadores em casas de espetáculos, cinemas, teatros e outros locais de diversão. |
| Jornada: | 44 horas semanais |
| IQCT: |  94/100 |

INVENTÁRIO DE RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AGENTE DEDETIZADOR

| | | | | |
|--|---------------------------------|---|--|--|
| Batidas Contra | | eSocial 05.01.001 | | |
| Exposição: Habitual | | | | |
| Perigos, fontes e circunstâncias: Atividade laboral / No exercício da atividade | | | | |
| Metodologia: Critério Qualitativo. | | | | |
| Descrição do Agente Nocivo: Quedas e Batidas Contra. | | | | |
| Danos à saúde: Traumas e Lesões | | | | |
| Probabilidade: Possível (3) | Severidade: Baixa (2) | Nível do Risco: Tolerável | | |
| Estimativa: Certa (0) Nenhum controle adicional é necessário | |  | | |
| Batidas Contra | | eSocial 05.01.001 | | |
| Exposição: Habitual | | | | |
| Perigos, fontes e circunstâncias: Atividade laboral / No exercício da atividade | | | | |
| Metodologia: Critério Qualitativo. | | | | |
| Descrição do Agente Nocivo: Condução de veículos | | | | |
| Danos à saúde: Traumas, lesões e ferimentos | | | | |
| Probabilidade: Possível (3) | Severidade: Moderada (3) | Nível do Risco: Moderado | | |
| Estimativa: Certa (0) Controle adicional se for possível e viável | |  | | |

INVENTÁRIO DE RISCOS ERGONÔMICOS - AGENTE DEDETIZADOR

| | | | | |
|--|-----------------------------|---|--|--|
| Postura de pé por longos períodos | | eSocial 05.01.001 | | |
| Exposição: Habitual | | | | |
| Perigos, fontes e circunstâncias: Atividade laboral / No exercício da atividade | | | | |
| Metodologia: Critério Qualitativo. | | | | |
| Danos à saúde: Cansaço e Fadiga | | | | |
| Probabilidade: Pouco Provável (2) | Severidade: Leve (1) | Nível do Risco: Trivial | | |
| Estimativa: Certa (0) Nenhuma ação é necessária | |  | | |

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

| | | | | |
|--|--|------------------------------|--|----------------------------------|
| ■ Exigência de elevação frequente de membros superiores | | eSocial 05.01.001 | | |
| Exposição: Habitual | | | | |
| Perigos, fontes e circunstâncias: Atividade laboral / No exercício da atividade | | | | |
| Metodologia: Critério Qualitativo. | | | | |
| Danos à saúde: Cansaço e Irritabilidade | | | | |
| Probabilidade: Pouco Provável (2) | | Severidade: Leve (1) | | Nível do Risco: Trivial |
| Estimativa: Certa (0) Nenhuma ação é necessária | | | | |
| ■ Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes | | eSocial 05.01.001 | | |
| Exposição: Habitual | | | | |
| Perigos, fontes e circunstâncias: Atividade laboral / No exercício da atividade | | | | |
| Metodologia: Critério Qualitativo. | | | | |
| Danos à saúde: Cansaço e dores lombares | | | | |
| Probabilidade: Possível (3) | | Severidade: Baixa (2) | | Nível do Risco: Tolerável |
| Estimativa: Certa (0) Nenhum controle adicional é necessário | | | | |

INVENTÁRIO DE RISCOS FÍSICOS - AGENTE DEDETIZADOR

| | | | | |
|--|--|-----------------------------|--|--------------------------------|
| ■ Temperaturas anormais (calor) (legislação trabalhista) | | eSocial 05.01.001 | | |
| Exposição: Habitual | | | | |
| Perigos, fontes e circunstâncias: Atividade laboral / No exercício da atividade | | | | |
| Metodologia: Critério Qualitativo. | | | | |
| Danos à saúde: Cansaço e Irritabilidade | | | | |
| Probabilidade: Pouco Provável (2) | | Severidade: Leve (1) | | Nível do Risco: Trivial |
| Estimativa: Certa (0) Nenhuma ação é necessária | | | | |

INVENTÁRIO DE RISCOS QUÍMICOS - AGENTE DEDETIZADOR

| | | | | |
|---|--|------------------------------|--|----------------------------------|
| ■ Outros | | eSocial 05.01.001 | | |
| Exposição: Habitual | | | | |
| Perigos, fontes e circunstâncias: Atividade laboral / No exercício da atividade | | | | |
| Metodologia: Critério Qualitativo. | | | | |
| Descrição do Agente Nocivo: Inseticidas, pesticidas, praguicidas, herbicidas, fungicidas e raticidas | | | | |
| Danos à saúde: Problemas respiratórios e alergias | | | | |
| Probabilidade: Possível (3) | | Severidade: Baixa (2) | | Nível do Risco: Tolerável |
| Estimativa: Certa (0) Nenhum controle adicional é necessário | | | | |

| EPIS - AGENTE DEDETIZADOR | Risco |
|---|----------------------------|
| Calçado de segurança em couro (CA: 12160) | (05.01.001) Batidas Contra |
| Óculos de proteção (CA: 42716) | (05.01.001) Outros |
| Máscara Semifacial | (05.01.001) Outros |

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

| | |
|----------------------------|--------------------|
| Luva látex (CA: 10578) | (05.01.001) Outros |
| Avental de PVC (CA: 37475) | (05.01.001) Outros |

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

| | |
|--------------------|--|
| Ambientes: | Limpeza (Ambiente Principal) |
| Atividades: | Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função. |
| Jornada: | 44 horas semanais |
| IQCT: |  100/100 |

INVENTÁRIO DE RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

| | | | | |
|---|------------------------------|---|--|--|
|  Batidas Contra | eSocial 05.01.001 | | | |
| Exposição: Habitual | | | | |
| Perigos, fontes e circunstâncias: Execução da Atividade | | | | |
| Metodologia: Critério Qualitativo. | | | | |
| Descrição do Agente Nocivo: Quedas e escorregões. | | | | |
| Danos à saúde: Ferimentos, Luxações. | | | | |
| Probabilidade: Possível (3) | Severidade: Baixa (2) | Nível do Risco: Tolerável | | |
| Estimativa: Certa (0) | |  | | |
| Nenhum controle adicional é necessário | | | | |

INVENTÁRIO DE RISCOS BIOLÓGICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

| | | | | |
|---|------------------------------|---|--|--|
|  Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros) | eSocial 03.01.001 | | | |
| Exposição: Habitual | | | | |
| Perigos, fontes e circunstâncias: Higienização de ambientes / Via cutânea | | | | |
| Metodologia: Critério Qualitativo. | | | | |
| Danos à saúde: Doenças infecto contagiosas | | | | |
| Probabilidade: Possível (3) | Severidade: Baixa (2) | Nível do Risco: Tolerável | | |
| Estimativa: Certa (0) | |  | | |
| Nenhum controle adicional é necessário | | | | |

INVENTÁRIO DE RISCOS ERGONÔMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

| | | | | |
|---|-----------------------------|---|--|--|
|  Trabalho em posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos | eSocial 05.01.001 | | | |
| Exposição: Habitual | | | | |
| Perigos, fontes e circunstâncias: Atividade laboral | | | | |
| Metodologia: Critério Qualitativo. | | | | |
| Danos à saúde: Cansaço e dores lombares | | | | |
| Probabilidade: Possível (3) | Severidade: Leve (1) | Nível do Risco: Trivial | | |
| Estimativa: Certa (0) | |  | | |
| Nenhuma ação é necessária | | | | |

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

| INVENTÁRIO DE RISCOS QUÍMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | | | |
|---|------------------------------|----------------------------------|--|
| ■ Produtos de limpeza (água sanitária, desinfetante e detergente) | | eSocial 05.01.001 | |
| Exposição: Habitual | | | |
| Perigos, fontes e circunstâncias: Limpeza de ambientes | | | |
| Metodologia: Critério Qualitativo. | | | |
| Descrição do Agente Nocivo: Produtos de limpeza (detergente, água sanitária, outros) | | | |
| Danos à saúde: Alergias e Irritações | | | |
| Probabilidade: Possível (3) | Severidade: Baixa (2) | Nível do Risco: Tolerável | |
| Estimativa: Certa (0) | | | |
| Nenhum controle adicional é necessário | | | |

| EPCS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
|------------------------------------|
| Equipamentos de Combate à Incêndio |

| EPIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | Risco |
|--------------------------------------|--|
| Calçado com revestimento em PVC | (05.01.001) Batidas Contra |
| Luva látex (CA: 10578) | (03.01.001) Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros) |
| Avental de PVC (CA: 37475) | (05.01.001) Produtos de limpeza (água sanitária, desinfetante e detergente) |
| Mascara descartável PFF2 (CA: 10578) | (05.01.001) Produtos de limpeza (água sanitária, desinfetante e detergente) |

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos**11 – GARANTIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO**

O acompanhamento e desenvolvimento deste programa deverá ser de responsabilidade do preposto e/ou coordenador da empresa, qual deverá implementar as ações e promover as condições e recursos necessários para a execução do planejamento anual, podendo este delegar e/ou contratar terceiros para este fim.

Documento assinado digitalmente
gov.br JONADABY DE CASTRO ALVES
Data: 13/12/2023 10:19:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

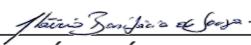
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA**12 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O objetivo da Norma Regulamentadora n.º 1 é estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas a segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho. O Programa de Gerenciamento de Riscos tem o objetivo de documentar o gerenciamento de riscos ocupacionais através do inventário de riscos e plano de ação.

As NR são de observância obrigatória pelas organizações e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

A observância das NR não desobriga as organizações do cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam incluídas em códigos de obras ou regulamentos sanitários dos Estados, ou Municípios, bem como daquelas oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho.

Espera-se da empresa a devida cooperação junto ao responsável técnico para que as medidas de prevenção sejam realizadas, fazendo-se cumprir o que diz a NR 1 e determinações do Ministério do Trabalho e Emprego.



RESPONSÁVEL TÉCNICO

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos**13 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

NR-1 - DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS. *In*: **NR-1 - DISPOSIÇÕES GERAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS**: Redação dada pela Portaria SEPRT n.º 6.730, de 09/03/20, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes>. Acesso em: 10 mar. 2022.

NR 17 - ERGONOMIA. *In*: **NR 17 - ERGONOMIA**: Redação dada pela Portaria MTP n.º 423 de 07 de outubro de 2021, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes>. Acesso em: 10 mar. 2022.

NR 5 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES. *In*: **NR 5 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES** . Texto dado pela Portaria MTP n.º 422, de 07 de outubro de 2021, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes>. Acesso em: 10 mar. 2022.

NR 7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO. *In*: **NR 7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO**. Redação dada pela Portaria SEPRT n.º 6.734, de 10 de março de 2020, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes>. Acesso em: 10 mar. 2022.

SÉRIE WEBINARS. *In*: **SÉRIE WEBINARS - Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - Nova NR 01**: Como elaborar, executar e acompanhar um Plano de Ação. FUNDACENTRO - MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br/assuntos/noticias/noticias/2020/8/fundacentro-realiza-serie-de-webinars-sobre-pgr/trivelato-2020-webinar-4-como-construir-um-inventario-de-riscos-ocupacionais.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2022.

SÉRIE WEBINARS - Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - Nova NR 01: Critérios e procedimentos para identificação de perigos e avaliação de riscos. *In*: **Critérios e procedimentos para identificação de perigos e avaliação de riscos**. FUNDACENTRO - MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2021. [<https://www.gov.br/fundacentro/pt-br/assuntos/noticias/noticias/2020/8/fundacentro-realiza-serie-de-webinars-sobre-pgr/trivelato-2020-webinar-3-criterios-e-procedimentos-para-identificar-perigos-e-avaliar-riscos.pdf>].

SEGURANÇA do Trabalho. *In*: HOFSTADLER PEIXOTO, Neverton. **Segurança do Trabalho**. [S. l.]: Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, 2011. [http://redeetec.mec.gov.br/images/stories/pdf/eixo_ctrl_proc_indust/tec_autom_ind/seg_trab/161012_seg_do_trab.pdf].

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos

| ■ CRONOGRAMA DE AÇÕES - PGR - 2023 | | | | | | | | | | | | |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| | DEZ 2023 | JAN 2024 | FEV 2024 | MAR 2024 | ABR 2024 | MAI 2024 | JUN 2024 | JUL 2024 | AGO 2024 | SET 2024 | OUT 2024 | NOV 2024 |
| Elaboração do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos | ○ | | | | | | | | | | | |
| PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional. | ○ | | | | | | | | | | | |
| Treinamento de noções básicas de combate a incêndio | | | | ○ | | | | | | | | |
| Monitoramento dos Riscos. | ○ | ○ | ○ | ○ | ○ | ○ | ○ | ○ | ○ | ○ | ○ | ○ |
| Análise Global do PGR | | | | | | | | | | | | ○ |



EEMTI PROFESSOR IVAN PEREIRA DE CARVALHO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa **ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO – ME**, cujo nome fantasia denominado **AJ SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ 40.910.360/0001-45, estabelecida na Travessa Aloisio Viana Moreira, 50, Centro, Paracuru/Ce, executou os serviços de controle sinantrópicos: baratas, formigas, cupins, moscas aranhas, ratos, camundongos, ratazanas, mosquitos, pulgas, taturanas, lacraias, entre outros que possam ter relação danosa à saúde pública, utilizando serviços de dedetização, desratização e descupinização e outros meios que se fizerem necessários, tendo como responsável técnico o Sr. **DENILSON RODRIGUES DA COSTA**, registrado no conselho Regional de Química – 10º Região sob o número 10.400.622. Realizando os serviços nas edificações do COLEGIO ESTADUAL IVAN PEREIRA DE CARVALHO, localizada na Rua Riachuelo, 2231, Cruzeiro, Camocim/Ce. Com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, perfazendo uma área total de 9.424,58m², conforme contrato N°002/2021.

Atestamos ainda que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, dentro dos prazos combinados, nada constando em nossos registros até a presente data, que a desabone comercial ou tecnicamente

Srta. Ana Cristina Albuquerque Dias

CPF 629.981.103-04

DIRETOR(a) GERAL

Ana Cristina Albuquerque Dias

Diretora Escolar

Mat.: 159573-1-X DOE Nº 092 18/05/18



Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Educação Básica

E.E.E.P. PROFESSOR FRANCISCO ARISTÓTELES DE SOUSA

INEP: 23564032

E-mail: faristoteles@escola.ce.gov.br / leepfranciscoaristoteles@gmail.com

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1
Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem/CEDEA 1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa **ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO – ME**, cujo nome fantasia denominado **AJ SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ 40.910.360/0001-45, estabelecida na Travessa Aloisio Viana Moreira, 50, Centro, Paracuru/Ce, executou os serviços de limpeza de Fossa Séptica, Limpeza de caixa d'água, limpeza de cisterna e serviço de dedetização, desratização e descupinização, tendo como responsável técnico o Sr. **DENILSON RODRIGUES DA COSTA**, registrado no conselho Regional de Química – 10ª Região sob o número 10.400.622. Realizando o serviço nas edificações da **EEEP PROFESSOR FRANCISCO ARISTÓTELES DE SOUSA**, localizada na Rua Boa Esperança, s/n, Ponta da Serra, Itaitinga/Ce, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

Atestamos ainda que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, dentro dos prazos combinados, nada constando em nossos registros até a presente data, que a desabone comercial ou tecnicamente

Itaitinga, 08 de novembro 2021

Diretor da EEEP
Mário de Souza Miranda
Diretor Escolar
D.O.: 26/03/15



AESP|CE
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA DO CEARÁ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa **AJ SERVIÇOS LTDA.**, cujo nome fantasia denominado **AJ SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ 40.910.360/0001-45, estabelecida na Travessa Aloisio Viana Moreira, 50, Centro, Paracuru/Ce, executou os serviços de controle sinantrópicos: baratas, formigas, cupins, moscas aranhas, ratos, camundongos, ratazanas, mosquitos, pulgas, taturanas, lacraias, entre outros que possam ter relação danosa à saúde pública, utilizando serviços de dedetização, desratização e descupinização e outros meios que se fizerem necessários, tendo como responsável técnico o Sr. **DENILSON RODRIGUES DA COSTA**, registrado no conselho Regional de Química – 10º Região sob o número 10.400.622. Realizando os serviços nas edificações da **ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ**, localizada na Av. Presidente Costa e Silva, 1251 - Mondubim, Fortaleza - CE, visitas quinzenais por um período de 12 (meses) com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, perfazendo uma área total de **60.000m²**, conforme contrato **Nº019/2022**

Atestamos ainda que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, dentro dos prazos combinados, nada constando em nossos registros até a presente data, que a desabone comercial ou tecnicamente

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS DE FARIAS CAMELO
Data: 06/11/2023 14:00:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCAS DE FARIAS CAMELO
MATRICULA 405.004-13
INSPETOR DE POLICIA CIVIL – CE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa **ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO – ME**, cujo nome fantasia denominado **AJ SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ 40.910.360/0001-45, estabelecida na Travessa Aloisio Viana Moreira, 50, Centro, Paracuru/Ce, executou os serviços de controle sinantrópicos: baratas, formigas, cupins, moscas aranhas, ratos, camundongos, ratazanas, mosquitos, pulgas, taturanas, lacraias, entre outros que possam ter relação danosa à saúde pública, utilizando serviços de dedetização, desratização e descupinização e outros meios que se fizerem necessários, tendo como responsável técnico o Sr. **DENILSON RODRIGUES DA COSTA**, registrado no conselho Regional de Química – 10º Região sob o número 10.400.622. Realizando os serviços nas edificações da **EEFM JOÃO MATTOS**, localizada na Rua Almirante Rubim, 1014, Montese, Fortaleza/Ce. Com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, perfazendo uma área total de 4.127,54m², conforme contrato N°02/2021

Atestamos ainda que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, dentro dos prazos combinados, nada constando em nossos registros até a presente data, que a desabone comercial ou tecnicamente

Sra. Ana Marcelina Lopes de Sá
CPF 501.539.353-91
DIRETOR(a) GERAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa **ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO — ME**, cujo nome fantasia denominado AJ SERVIÇOS, inscrita no CNPJ 40.910.360/0001-45, estabelecida na Travessa Aloisio Viana Moreira, 50, Centro, Paracuru/Ce, executou os serviços de controle sinantrópicos: baratas, formigas, cupins, moscas aranhas, ratos, camundongos, ratazanas, mosquitos, pulgas, taturanas, lacraias, entre outros que possam ter relagão danosa a saúde publica, utilizando serviços de dedetização, desratização e descupinização e outros meios que se fizerem necessarios, tendo como responsável técnico o Sr. **DENILSON RODRIGUES DA COSTA**, registrado no conselho Regional de Quimica — 10º Região sob o numero 10.400.622. Realizando os servigos nas edificações das escolas publicas pertencentes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU**, localizada na Rua Ormezinda Sampaio, 330, Centro, Paracuru/Ce. Com fornecimento dos materiais e equipamentos necessarios para a execução dos serviços, perfazendo uma area total de 151.519,82m*

Atestamos ainda que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, dentro dos prazos combinados, nada constando em nossos registros até a presente data, que a desabone comercial ou tecnicamente.

Paracuru, 04 de março de 2022

2º OFÍCIO

ERICA DE FIGUEIREDO DER HOVANNESSIAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RECONHEÇO A FIRMA de
ERICA DE FIGUEIREDO DER HOVANNESSIAN
() Autenticidade (x) Semelhança
Dou Fa. Paracuru-Ce, 04 / 03 / 2022
Em test. da verbade.
 Cleide Facundo de Souza
Tabullã
 Marcelo Facundo Juvêncio
Escravante Substituto
 Vastir Rocha de Sousa
Escravante Compromissada

Secretaria Municipal de Educação

Rua: Ormezinda Sampaio, nº 330, Centro, Paracuru-CE. CEP: 62680-000

E-mail: educacao@paracuru.br | Fone: (85) 98126-0149



CONTRATO Nº 20220126-EDUC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, COM A EMPRESA ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA CORONEL MEIRELES N.º 07, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.592.298/0001-15, representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas Sr(a). ERICA DE FIGUEIREDO DER HOVANNESSIAN, portador(a) do CPF nº 464.511.533-20.

CONTRATADA: A empresa ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO - ME, com endereço à Travessa Aloisio Viana Moreira 50, Centro – Paracuru/Ce, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 40.910.360/0001-45, representada por ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVÊNCIO, portador(a) do CPF nº 069.948.583-59, de acordo com a Contratação Direta por Dispensa de licitação nº 2022.01.26.1-SL, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 14.133/2021.

As Partes acima sujeitam-se às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Este Contrato fundamenta-se na Contratação Direta Contratação Direta por Dispensa de licitação nº 2022.01.26.1-SL, e na Lei nº 14.133/2021.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

2.1- Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização nos diversos prédios da Prefeitura Municipal de Paracuru.

2.2 - A Contratação para os Serviços acima referidos deverá guardar sintonia com o especificado abaixo:

| ITEM | QTE | UNID. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS |
|------|-----|-------|---|
| 2 | 27 | Serv. | Serviço de desinsetização, desratização e descupinização nas escolas municipais. 04 Creches, 22 escolas e 01 Secretaria de Educação. |

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais).



CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada mensalmente à Contratante, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado, cujo valor será apurado através dos Serviços;

4.3- Caso os serviços sejam aprovados pela Contratante, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo CONTRATADO, junto ao setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

5.2- O Regime de execução será indireto em empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

- 0501 Secretaria de Educação 12 122 0100 2.015 Gerenciamento Administrativo e Estrat. da Secretaria de Educação 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
- 0503 Fun. Manut. Desenv. da Educação - FUNDEB 12 365 0600 2.051 Gerenciamento das Atv. de Ensino Infantil - Creche 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 1550000000 Transferência do Salário-Educação
- 0503 Fun. Manut. Desenv. da Educação - FUNDEB 12 361 0600 2.041 Gerenciamento das Atv. da Rede de Ensino Fundamental - Idades Finais 6º ao 9º Ano 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 1541000000 Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no Artigo 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.



CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO

8.1- Por serem contínuos, os serviços objeto desta licitação deverão ser executados no prazo até **26 de janeiro de 2023**, nos termos do Artigo 106 da Lei 14.133/2021.

8.2- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

9.2- Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;

9.3- Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

9.4- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

9.5- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.6- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.7- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste processo, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;



10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13 – Arcar com todas as despesas com viagens, alimentação e estadia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, à luz dos Artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria Contratante, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.



b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 - A extinção do contrato poderá ser:

12.2 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

12.3- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

12.4- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.5- Em quaisquer das hipóteses acima, as partes observarão o rito procedimental dos artigos 138 e 139 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelecem os Artigos 164 a 168 da Lei 14.133/2021.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

13.3- Os recursos serão protocolados na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e encaminhados ao setor de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

14.2 – É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



14.3- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor, especialmente designado pelo Responsável da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, de acordo com o estabelecido no Artigo 117 da Lei 14.133/2021, doravante denominado FISCAL DE CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Paracuru-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Paracuru/CE, 26 de janeiro de 2022.

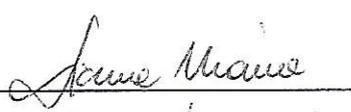

ERICA DE FIGUEIREDO DER HOVANNESSIAN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ (MF) sob o nº 07.592.298/0001-15
CONTRATANTE


ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO - ME
CNPJ sob o nº 40.910.360/0001-45
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

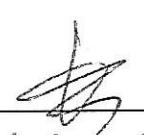
01.

Nome:
CPF/MF:


023.550.493.94

02.

Nome:
CPF/MF:


049.856.433.99



| | | | | | | | | | |
|---|---|------------------------------------|----------------|---------------------------|------------------------------|-------------------|----------------|----------------|------|
|  | ESTADO DO CEARA | | | | Nota Nº | | | | |
| | GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU | | | | 0000000154 | | | | |
| | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | | SÉRIE | | | | |
| | | | | | | ELETRÔNICA | | | |
| NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| Data de Geração | 04/03/2022 | Competência | MAR/2022 | Nº da NFS-e Substituída | 0 | | | | |
| Nº do RPS | 0 | Local da Prestação | PARACURU-CE | Optante do Simples | SIM | | | | |
| DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
|  | Razão Social | ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO | | | | | | | |
| | Nome Fantasia | AJ SERVICOS | | | | | | | |
| | Endereço | TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - CENTRO | | | | | | | |
| | CPF/CNPJ | 40.910.360/0001-45 | Insc.Municipal | 562165 | UF | CE | Insc. Estadual | 0 | |
| | Cidade | PARACURU | C.E.P | 62680000 | Comp. | | Telefone | (85) 8194-0454 | |
| DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
| Razão Social | PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU | | | | E-mail | | | | |
| Endereço | RUA CORONEL MEIRELES, 7 CENTRO 62680000 PARACURU-CE | | | | | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.592.298/0001-15 | Insc. Municipal | 0 | Insc. Estadual | | Telefone | | | |
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS ORDEM DE SERVIÇO Nº 202200364 EMPENHO Nº14020007 | | | | | | | | | |
| CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO | | | | | | | | | |
| 713 / 812220000 - Imunização e controle de pragas urbanas | | | | | | | | | |
| INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL | | | | | | | | | |
| CÓDIGO DA OBRA | | | ART DA OBRA | | | | | | |
| TRIBUTOS FEDERAIS | | | | | | | | | |
| PIS | 0,00 | COFINS | 0,00 | INSS | 0,00 | CSLL | 0,00 | IRRF | 0,00 |
| VALORES DO PRESTADOR | | INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO | | | CÁLCULO DO ISS | | | | |
| Valor dos Serviços | 650,00 | Natureza da Operação | | | Valor dos Serviços | 650,00 | | | |
| (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | Tributada no Município | | | (-) Dedução permitida em lei | 0,00 | | | |
| (-) Desconto condicionado | 0,00 | Regime Especial de Tributação | | | (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | | | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 0-Nenhum | | | Base de Cálculo | 650,00 | | | |
| Outras Retenções | 0,00 | Código de Validação/Link | | | (X) Aliquota do ISS | 2,0000 % | | | |
| (-) ISS Retido | 13,00 | f6ed4j5yl | | | ISS a Reter | (X)Sim () Não | | | |
| (=) Valor Líquido | 637,00 | www.paracuru.ce.gov.br | | | (=) Valor do ISS | 13,00 | | | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | | | | | | | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | | | | | | |
| Impressa em: 04/03/22 10:11 | | | | Hora da emissão: 10:10:59 | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|------------------------------------|----------------|---------------------------|------------------------------|----------------|----------------|----------------|------|
|  | ESTADO DO CEARA | | | | Nota Nº | | | | |
| | GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU | | | | 0000000155 | | | | |
| | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | | SÉRIE | | | | |
| | | | | ELETRÔNICA | | | | | |
| NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| Data de Geração | 04/03/2022 | Competência | MAR/2022 | Nº da NFS-e Substituída | 0 | | | | |
| Nº do RPS | 0 | Local da Prestação | PARACURU-CE | Optante do Simples | SIM | | | | |
| DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
|  | Razão Social | ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO | | | | | | | |
| | Nome Fantasia | AJ SERVICOS | | | | | | | |
| | Endereço | TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - CENTRO | | | | | | | |
| | CPF/CNPJ | 40.910.360/0001-45 | Insc.Municipal | 562165 | UF | CE | Insc. Estadual | 0 | |
| | Cidade | PARACURU | C.E.P | 62680000 | Comp. | | Telefone | (85) 8194-0454 | |
| DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
| Razão Social | PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU | | | | E-mail | | | | |
| Endereço | RUA CORONEL MEIRELES, 7 CENTRO 62680000 PARACURU-CE | | | | | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.592.298/0001-15 | Insc. Municipal | 0 | Insc. Estadual | | Telefone | | | |
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS ORDEM DE SERVIÇO Nº 202200363 EMPENHO Nº14020008 | | | | | | | | | |
| CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO | | | | | | | | | |
| 713 / 812220000 - Imunização e controle de pragas urbanas | | | | | | | | | |
| INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL | | | | | | | | | |
| CÓDIGO DA OBRA | | | ART DA OBRA | | | | | | |
| TRIBUTOS FEDERAIS | | | | | | | | | |
| PIS | 0,00 | COFINS | 0,00 | INSS | 0,00 | CSLL | 0,00 | IRRF | 0,00 |
| VALORES DO PRESTADOR | | INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO | | | CÁLCULO DO ISS | | | | |
| Valor dos Serviços | 2.600,00 | Natureza da Operação | | | Valor dos Serviços | 2.600,00 | | | |
| (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | Tributada no Município | | | (-) Dedução permitida em lei | 0,00 | | | |
| (-) Desconto condicionado | 0,00 | Regime Especial de Tributação | | | (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | | | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 0-Nenhum | | | Base de Cálculo | 2.600,00 | | | |
| Outras Retenções | 0,00 | Código de Validação/Link | | | (X) Aliquota do ISS | 2,0000 % | | | |
| (-) ISS Retido | 52,00 | fuy2bwihn | | | ISS a Reter | (X)Sim () Não | | | |
| (=) Valor Líquido | 2.548,00 | www.paracuru.ce.gov.br | | | (=) Valor do ISS | 52,00 | | | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | | | | | | | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | | | | | | |
| Impressa em: 04/03/22 10:14 | | | | Hora da emissão: 10:13:57 | | | | | |

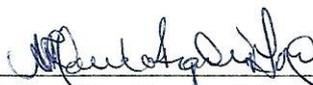
| | | | | | | | | | |
|---|---|------------------------------------|----------------|---------------------------|------------------------------|---|----------|----------------|------|
|  | ESTADO DO CEARA | | | | Nota Nº | | | | |
| | GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU | | | | 0000000156 | | | | |
| | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | | SÉRIE | | | | |
| NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | | | ELETRÔNICA | | | |
| Data de Geração | 04/03/2022 | Competência | MAR/2022 | Nº da NFS-e Substituída | 0 | | | | |
| Nº do RPS | 0 | Local da Prestação | PARACURU-CE | Optante do Simples | SIM | | | | |
| DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO | | | | | |  | | | |
|  | Razão Social | ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO | | | | | | | |
| | Nome Fantasia | AJ SERVICOS | | | | | | | |
| | Endereço | TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - CENTRO | | | | | | | |
| | CPF/CNPJ | 40.910.360/0001-45 | Insc.Municipal | 562165 | UF | | CE | Insc. Estadual | 0 |
| | Cidade | PARACURU | C.E.P | 62680000 | Comp. | | Telefone | (85) 8194-0454 | |
| DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
| Razão Social | PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU | | | E-mail | | | | | |
| Endereço | RUA CORONEL MEIRELES, 7 CENTRO 62680000 PARACURU-CE | | | | | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.592.298/0001-15 | Insc. Municipal | 0 | Insc. Estadual | | Telefone | | | |
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS | | | | | | | | | |
| ORDEM DE SERVIÇO Nº 202200365 | | | | | | | | | |
| EMPENHO Nº14020006 | | | | | | | | | |
| CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO | | | | | | | | | |
| 713 / 812220000 - Imunização e controle de pragas urbanas | | | | | | | | | |
| INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL | | | | | | | | | |
| CÓDIGO DA OBRA | | | | ART DA OBRA | | | | | |
| TRIBUTOS FEDERAIS | | | | | | | | | |
| PIS | 0,00 | COFINS | 0,00 | INSS | 0,00 | CSLL | 0,00 | IRRF | 0,00 |
| VALORES DO PRESTADOR | | INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO | | | CÁLCULO DO ISS | | | | |
| Valor dos Serviços | 14.300,00 | Natureza da Operação | | | Valor dos Serviços | 14.300,00 | | | |
| (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | Tributada no Município | | | (-) Dedução permitida em lei | 0,00 | | | |
| (-) Desconto condicionado | 0,00 | Regime Especial de Tributação | | | (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | | | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 0-Nenhum | | | Base de Cálculo | 14.300,00 | | | |
| Outras Retenções | 0,00 | Código de Validação/Link | | | (X) Alíquota do ISS | 2,0000 % | | | |
| (-) ISS Retido | 286,00 | 3r6k4xw8s | | | ISS a Reter | (X)Sim () Não | | | |
| (=) Valor Líquido | 14.014,00 | www.paracuru.ce.gov.br | | | (=) Valor do ISS | 286,00 | | | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| Impressa em: 04/03/22 10:16 | | | | Hora da emissão: 10:16:45 | | | | | |

Secretaria de Educação do Estado do Ceará - SEDUC
13ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - 13º CREDE
ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DARIO CANTUNDA FONTENELE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa **ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO – ME**, cujo nome fantasia denominado **AJ SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ 40.910.360/0001-45, estabelecida na Travessa Aloisio Viana Moreira, 50, Centro, Paracuru/Ce, executou os serviços de controle sinantrópicos: baratas, formigas, cupins, moscas aranhas, ratos, camundongos, ratazanas, mosquitos, pulgas, taturanas, lacraias, entre outros que possam ter relação danosa à saúde pública, utilizando serviços de dedetização, desratização e descupinização e outros meios que se fizerem necessários, tendo como responsável técnico o Sr. **DENILSON RODRIGUES DA COSTA**, registrado no conselho Regional de Química – 10º Região sob o número 10.400.622. Realizando os serviços nas edificações da **EEEP DARIO CATUNDA FONTENELE**, localizada na Rua Jose Alexandre, 570, Estação, Ipueiras/Ce. Com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, perfazendo uma área total de 18.368,00m²

Atestamos ainda que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, dentro dos prazos combinados, nada constando em nossos registros até a presente data, que a desabone comercial ou tecnicamente



Antônio Claudio Regis Oliveira Soares
CPF 005.021.233-89
DIRETOR GERAL

ANTONIO CLAUDIO REGIS OLIVEIRA SOARES
Diretor Escolar
E.E.E.P. DARIO CATUNDA FONTENELE
Matricula 47857112
D.O.E 13.02.2013



ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DARIO CATUNDA FONTENELE

CREDE 13

MUNICÍPIO: IPUEIRAS

CONTRATO Nº 005/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DARIO CATUNDA FONTENELE E DO OUTRO A EMPRESA/FIRMA ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO - ME PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ **ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DARIO CATUNDA FONTENELE**, estabelecida a Rua José Alexandre, Nº 570, Bairro Estação Município de Ipueiras/CE, Telefone (88) 3685-1188, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0371-26, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Antonio Claudio Regis Oliveira Soares, RG Nº 2001021003164, CPF nº 005.021.233-89, residente à Avenida Maria das Graças Saturnino do Vale, 055, Estação - Município de Ipueiras/CE, CEP 62.230-000, e a Empresa/Firma **ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 40.910.360/0001-45, com sede à Travessa Aloísio Viana Moreira, nº 50, Centro, Paracuru/CE, CEP 62680-000, representado neste ato pelo Sr. Aricia Jurandy Oliveira Juvencio, RG nº 2007729836 SSP-CE, CPF nº 069.948.583-59 residente à Av. Antônio Sales, nº 302, Bairro Centro, Paracuru/CE, CEP 62680-000, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica COEP nº 2021/15699 e Termo de Participação nº. 2021/0008, respaldados pelo Decreto Estadual nº 33.486/2020, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente CONTRATO tem por objetivo o **SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, em favor da EEEP DARIO CATUNDA FONTENELE pertencente à jurisdição da CREDE 13, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2021/008, que integram este instrumento, independente de transcrição.



ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DARIO CATUNDA FONTENELE
CREDE 13 MUNICÍPIO: IPUEIRAS
CONTRATO Nº 005/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor global deste contrato é de R\$ **R\$ 13.387,60 (Treze mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)**, a ser pago SOMENTE APÓS A PUBLICAÇÃO NO D.O.E. DO EXTRATO DO CONTRATO, observando o seguinte:

2.1.1. O pagamento deverá ser efetuado de acordo com os termos previstos no Termo de Participação, devendo ser apresentado para cada parcela a seguinte documentação: Nota Fiscal do Serviço/Fatura Discriminativa e Recibo correspondente, fazendo referência ao número da Nota de Empenho, devidamente atestado o recebimento pelo servidor designado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **2210022.12.362.441.20122.12.33903900.10000.0.30.00 – 4917.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

4.1 O prazo de vigência deste contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias, contado a partir da sua publicação no DOE.

4.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 60 (Sessenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, atendendo o cronograma de entrega, procedimento que será efetivado dentro da vigência contratual.

4.2. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. O objeto deverá ser entregue no endereço, horário e prazo, conforme previsto no Termo de Participação.

5.2. A Contratada ficará obrigada a trocar/refazer, imediatamente (no prazo máximo de 24 horas), o objeto que vier a ser recusado pela Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma estabelecida na Cláusula Segunda;

6.1.2. Receber da CONTRATADA o objeto na quantidade especificada no Termo de Participação;

6.1.3. Fiscalizar e rejeitar o objeto em desconformidade com o Termo de Participação;

6.1.4. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.



ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DARIO CATUNDA FONTENELE

CREDE 13

MUNICÍPIO: IPUEIRAS

CONTRATO Nº 005/2021

6.1.5. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Maria Timbó Teixeira de Oliveira, matrícula nº 1609191x e CPF nº 807.985.603-63, especialmente designado(a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTOR(A).

6.2. DA CONTRATADA:

6.2.1. Entregar o objeto conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Participação.

6.2.2. Efetuar, a qualquer tempo, a substituição do serviço rejeitado, se este apresentar divergências relativas às especificações constantes do Termo de Participação, independentemente da quantidade rejeitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

7.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no artigo 81 da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

8.2. O fornecedor que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ordem de Serviço ou da Nota de Empenho.

8.3. Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

8.3.1. pelo atraso na entrega do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do serviço não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do serviço;



ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DARIO CATUNDA FONTENELE

CREDE 13

MUNICÍPIO: IPUEIRAS

CONTRATO Nº 005/2021

8.3.2. pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;

8.3.3. pela demora em substituir o material ou serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do serviço recusado, por dia decorrido;

8.3.4. pela recusa da Contratada em substituir o material ou serviço rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

8.3.5. pela recusa da Contratada em assinar o Contrato em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação: 10% (dez por cento) do valor do contrato;

8.3.5. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Termo de Participação e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

8.4. As multas estabelecidas no item 8.3. podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

8.4.1. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à contratada, ou efetuada a sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer forma prevista em lei.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indiretamente omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os respectivos serviços serem fornecidos a Contratante sem ônus adicionais;

9.2. O valor global a que se refere à Cláusula Segunda compreende o custo total do objeto a ser executado, incluindo todas as despesas acessórias inerentes a execução do serviço a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ipueiras/CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

Por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes contratantes assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.



ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DARIO CATUNDA FONTENELE
CREDE 13 MUNICÍPIO: IPUEIRAS
CONTRATO Nº 005/2021

Ipueiras, 31 de agosto de 2021.

Antonio Claudio Regis Oliveira Soares
CONTRATANTE

Antonio Claudio Regis Oliveira Soares
DIRETOR ESCOLAR
EEEP DARIO CATUNDA FONTENELE
Mat.: 47857112 / D.O.E. 13.02.2013

Arcia Jurandy Oliveira Juvencio
CONTRATADA

Arcia Jurandy Oliveira Juvencio
CNPJ 40.910.360/0001-45
AJ SERVIÇOS

TESTEMUNHAS:

1. *Thamires Timenes Alves*

Nome legível:

CPF: 048.655.643-30

2.

Nome legível: *Guy Bravos Monteiro Junior*

CPF: 410.919.903-44

Guy Bravos Monteiro Junior
COORDENADOR ESCOLAR
EEEP DARIO CATUNDA FONTENELE
MATRICULA 479407-10
D.O.E 12/02/2014

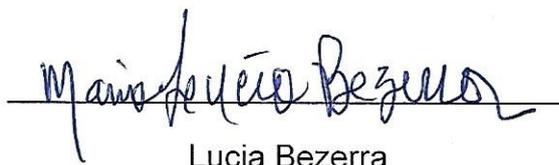
| | | | | | | | | | |
|--|---|--|----------------|---------------------------|------------------------------|---|----------|----------------|------|
|  | ESTADO DO CEARA | | | | Nota Nº | | | | |
| | GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU | | | | 000000064 | | | | |
| | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | | SÉRIE | | | | |
| | | | | ELETRÔNICA | | | | | |
| NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| Data de Geração | 25/10/2021 | Competência | OUT/2021 | | Nº da NFS-e Substituída | 0 | | | |
| Nº do RPS | 0 | Local da Prestação | IPUEIRAS-CE | | Optante do Simples | SIM | | | |
| DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO | | | | | |  | | | |
|  | Razão Social | ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO | | | | | | | |
| | Nome Fantasia | AJ SERVICOS | | | | | | | |
| | Endereço | TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - CENTRO | | | | | | | |
| | CPF/CNPJ | 40.910.360/0001-45 | Insc.Municipal | 562165 | UF | | CE | Insc. Estadual | 0 |
| | Cidade | PARACURU | C.E.P | 62680000 | Comp. | | Telefone | (85) 8194-0454 | |
| DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
| Razão Social | | EEEP DARIO CATUNDA FONTENELE | | | E-mail | | | | |
| Endereço | | RUA JOSE ALEXANDRE, S/N ESTACÃO 62.230-000 IPUEIRAS-CE | | | | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.954.514/0371-26 | Insc. Municipal | 0 | Insc. Estadual | | Telefone | | | |
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| 1 - SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA 2 - SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - SERVIÇO DE CAPINA. 3 - SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO. 4 - SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - SERVIÇO DE PODA DE ARVORE | | | | | | | | | |
| CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO | | | | | | | | | |
| 710 / 812900000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente | | | | | | | | | |
| INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL | | | | | | | | | |
| CÓDIGO DA OBRA | | | ART DA OBRA | | | | | | |
| TRIBUTOS FEDERAIS | | | | | | | | | |
| PIS | 0,00 | COFINS | 0,00 | INSS | 0,00 | CSLL | 0,00 | IRRF | 0,00 |
| VALORES DO PRESTADOR | | INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO | | | CÁLCULO DO ISS | | | | |
| Valor dos Serviços | 13.387,60 | Natureza da Operação | | | Valor dos Serviços | 13.387,60 | | | |
| (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | Tributada Fora do Município | | | (-) Dedução permitida em lei | 0,00 | | | |
| (-) Desconto condicionado | 0,00 | Regime Especial de Tributação | | | (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | | | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 0-Nenhum | | | Base de Cálculo | 13.387,60 | | | |
| Outras Retenções | 0,00 | Código de Validação/Link | | | (X) Alíquota do ISS | 2,0000 % | | | |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 2aom9ch36 | | | ISS a Reter | () Sim (X) Não | | | |
| (=) Valor Líquido | 13.387,60 | www.paracuru.ce.gov.br | | | (=) Valor do ISS | 267,75 | | | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | | | | | | | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | | | | | | |
| Impressa em: 25/10/21 11:10 | | | | Hora da emissão: 11:10:26 | | | | | |

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa **AJ SERVIÇOS LTDA.**, cujo nome fantasia denominado **AJ SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ 40.910.360/0001-45, estabelecida na Travessa Aloisio Viana Moreira, 50, Centro, Paracuru/Ce, executou os serviços de controle sinantrópicos: baratas, formigas, cupins, moscas aranhas, ratos, camundongos, ratazanas, mosquitos, pulgas, taturanas, lacraias, entre outros que possam ter relação danosa à saúde pública, utilizando serviços de dedetização, desratização e descupinização e outros meios que se fizerem necessários, tendo como responsável técnico o Sr. **DENILSON RODRIGUES DA COSTA**, registrado no conselho Regional de Química – 10º Região sob o número 10.400.622. Realizando os serviços nas edificações do **HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS**, localizado no endereço Rua Nestor Barbosa, 315, Parquelândia. Totalizando 05 (cinco) visitas mensais, incluindo visitas noturnas por um período de 12 (meses) com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, perfazendo uma área total de **9.071,92m²**, conforme contrato **Nº696/2022**

Atestamos ainda que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, dentro dos prazos combinados, nada constando em nossos registros até a presente data, que a desabone comercial ou tecnicamente.

Fortaleza, 27 de maio de 2023.



Lucia Bezerra

Gerente do Setor de Serviços Gerais/HSJ.

Maria Lúcia Bezerra,
Gerente do Setor de Serviços Gerais
H. S. J.

CONTRATO Nº 696/2022

1/11

Contrato que entre si fazem, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – Hospital São José de Doenças Infecciosas – HSJ/SESA, do outro, a empresa, a empresa **ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO - ME**, para os fins que nele se declaram.

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital São José de Doenças Infecciosas – SESA/HSJ, estabelecido na Rua Nestor Barbosa, nº 315, Bairro: Parquelândia, Fortaleza/CE, CEP: 60.455-610, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.571/0035-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Diretor-Geral da Unidade Hospitalar, Sr. **Francisco Edson Buhamra Abreu**, portador do RG nº 2007874945-4 SSPDS-CE e inscrito no CPF sob o nº 234.071.403-63 e a empresa **ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.910.360/0001-45, com sede na Travessa Aloisio Viana Moreira, nº 50, Centro, Paracuru/CE, CEP: 62.680-000, representada pelo(a) Sr(a). **Aricia Jurandy Juvencio**, portador(a) do RG nº 2007729836 SSP CE e inscrito(a) no CPF sob o nº 069.948.583-59, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20220402, conforme **Processo nº 12005450/2021**, cadastrado na **Pré-reserva nº 1147640000**, resolvem celebrar o presente contrato com base nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 20220402 – SESA/HSJ e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CONTRATO Nº 696/2022

2/11

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 20220402 – SESA/HSJ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato: serviços de dedetização e descupinização contra insetos sinantrópicos nas dependências internas e externas do Hospital São José/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o item a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNID. DE MEDIDA | QTD | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---------------------------|--|-----------------|-----|----------------|---------------------|
| 01 | SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA e CORRETIVA CONTRA INSETOS SINANTRÓPICOS (RATOS, BARATAS, PERCEVEJOS, ARANHAS, ESCORPIÕES, FORMIGAS E DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE VETORES E PRAGAS DOMÉSTICAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ. | MÊS | 12 | RS 1.150,00 | RS 13.800,00 |
| VALOR TOTAL GLOBAL | | | | | RS 13.800,00 |

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto dar-se-á sob o regime de execução indireta: empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001.

CONTRATO N° 696/2022

5.1.1. O valor contratual global estará sujeito a reajustes respeitando a periodicidade anual do contrato, nos termos da legislação vigente, conforme o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). 3/11

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei n° 15.241, de 06 de dezembro de 2012.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico n° 20220402 - SESA/HSJ.

6.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

6.4. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CONTRATO N° 696/2022

4/11

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:
24200224.10.302.631.20077.03.339039.10100.0.3
24200224.10.302.631.20077.03.339039.29100.1.3

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua.

8.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de 24(vinte e quatro horas) contados a partir do recebimento de cada ordem de serviço ou instrumento equivalente, no Hospital São José, localizado na Rua Nestor Barbosa, 315, Parquelândia, Fortaleza – CE, nos horários e dias estabelecidos no respectivo documento.

10.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2(dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual

10.2. Quanto ao recebimento:

CONTRATO N° 696/2022

5/11

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 11.2. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual. A inadimplência da contratada quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CONTRATO Nº 696/2022

- 6/11
- 11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.7. Refazer o objeto contratual, que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 03 (três) horas contados da sua notificação.
- 11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.
- 11.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e demais normas do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e a medicina do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.
- 11.11. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme previsto em lei.
- 11.12. Disponibilizar nos termos da Lei nº 15.854, de 24/09/2015, vagas de empregos a presos em regime semiaberto, aberto, em livramento condicional e egressos do sistema prisional e aos jovens do sistema socioeducativo entre 16 e 18 anos, que estejam cumprindo medida de semiliberdade. Caso a execução contratual não necessite, ou necessite de 5 (cinco) ou menos trabalhadores, a reserva de vagas será facultativa.
- 11.12.1. Encaminhar mensalmente, respectivamente, à CISPE/SAP e à SPS, a folha de frequência dos presos e egressos e/ou jovens do sistema socioeducativo, contemplados com a reserva de vagas.
- 11.13. Emitir, após a realização de cada serviço, relatório, onde conste o nome do técnico executor, a data de execução e a descrição do serviço executado, e este relatório deverá ser entregue na unidade onde o serviço foi realizado. Além deste relatório, a empresa deverá

CONTRATO Nº 696/2022

7/11

emitir um certificado de conformidade dos serviços, onde constem as datas de execução e validade do serviço, os produtos utilizados e seus antídotos e o nome e assinatura do responsável técnico da empresa.

11.14. Realizar os serviços de acordo com o protocolo de aplicações da dedetização, desinfecção, sanitização devem seguir as recomendações da Organização Mundial de Saúde – OMS, Ministério da Saúde e Anvisa.

11.15. Os materiais a serem utilizados nos serviços de sanitização deverão possuir registro no Ministério da Saúde ou ANS, quando cabível, e serem de boa qualidade e em quantidade suficiente para atender aos serviços, devendo conter em suas embalagens o nome do fabricante, a marca e as demais especificações necessárias à ação fiscalizadora.

11.16. Realizar os serviços por pessoal técnico especializado, uniformizado e equipado com EPI e EPC exigido pelas normas técnicas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CONTRATO Nº 696/2022

8/11

12.7. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato, inclusive comunicando a CONTRATADA por escrito qualquer mudança do endereço de cobrança, permitindo o livre acesso às instalações quando solicitado pela CONTRATADA ou seus empregados em serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). **Maria Lucia Bezerra**, matrícula nº 400783-1-2, CPF nº 101.556.603-06, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTOR(A).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite do percentual fixado na alínea “d”, hipótese que pode resultar na rescisão da avença. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento), sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE.

CONTRATO Nº 696/2022

9/11

14.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

CONTRATO N° 696/2022

10/11

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.3. Considerando os propósitos dos itens acima, o contratado deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15.4. O Contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física Contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CONTRATO Nº 696/2022

11/11

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A inexecução total ou parcial do contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

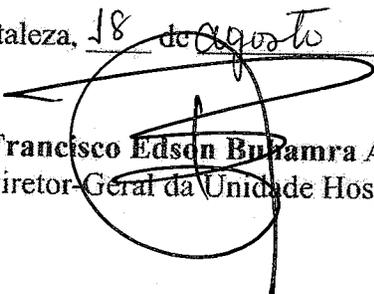
16.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro do município de Fortaleza, Capital do estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza, 18 de agosto de 2022.


Francisco Edson Buamra Abreu
Diretor-Geral da Unidade Hospitalar

gov.br

Documento assinado digitalmente

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO

Data: 18/08/2022 14:40:15-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Joncelyne de Castro Alves
RG: 2004 099033 444
CPF: 034.185.363-10

02. Ana Maria Saraiva Dias
RG: 2000007031788
CPF: 092.014.243-53

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 696/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO (SESA) / HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS (HSJ), E O(A) AJ SERVIÇOS LTDA., PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA)/ HOSPITAL SÃO JOSÉ (HSJ), inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0035-53, estabelecido na Rua Nestor Barbosa nº 315, Amadeu Furtado, Fortaleza/CE, CEP: 60.455-610, representada pelo Diretor-Geral do Hospital, Sr. **Francisco Edson Buhamra Abreu**, portador do RG nº 2007874945-4 – SSPDS – CE e inscrito no CPF sob o Nº 234.071.403-63, residente nesta capital, e a **AJ SERVIÇOS LTDA.**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.910.360/0001-45, com sede à Travessa Aloisio Viana Moreira, nº 50, Centro, Paracuru/CE, representada por **Jonadaby de Castro Alves**, portador(a) do documento de identidade nº 3730265, SSP/CE, e CPF nº 034.185.363-10, residente nesta capital, tem entre si, justa e acordada, a celebração do presente termo de aditivo, tendo em vista os elementos contidos no **Processo nº 03780599/2023**, cadastrado na **Pré reserva nº 1233533000**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo, fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nos preceitos do direito público e demais documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo (i) alterar a razão social da Contratada e (ii) prorrogar o Contrato nº 696/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de dedetização e descupinização contra insetos sinantrópicos nas dependências internas e externas do HSJ/SESA, de acordo com as especificações descritas no contrato e termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Fica prorrogada, por mais **12 (doze) meses**, a vigência do referido contrato, a partir do dia **18/08/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará

Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema – CEP: 60060-440
Fortaleza/Ce – Fone: (85) 3101.5123

Nº 528/2023

2/2

Considerando a modificação da razão social da Contratada, fica alterada a denominação da empresa, no referido instrumento contratual, passando de ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO – ME, para AJ SERVIÇOS LTDA., nos termos do procedimento administrativo acima mencionado.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor contratual permanecerá inalterado, resultando em R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), para o cumprimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo consignadas: 24200224.10.302.631.20077.03.339039.1.600.9200000.1.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

E, por assim terem justo e combinado, ambas partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor para os efeitos legais.

Fortaleza/CE, 14 de agosto de 2023.


Francisco Edson Buhamra Abreu
Diretor Geral da Unidade

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

 JONADABY DE CASTRO ALVES
Data: 28/08/2023 15:30:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Mrs. Maria Saracê Dias
RG: 2000002031488
CPF: 092.014.243-53

 Documento assinado digitalmente
ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
Data: 28/08/2023 15:32:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

02. Lucia de Fatima Paz
RG: 95002034294 SSP-CE
CPF: 056.101.683-68

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará

Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema – CEP: 60060-440
Fortaleza/Ce – Fone: (85) 3101.5123



| | |
|--------------|--|
| Processo: | 03780599/2023 |
| Interessado: | HOSPITAL SÃO JOSÉ (HSJ) |
| Assunto: | 1º termo aditivo ao Contrato nº 696/2022 |

EMENTA: ADMINISTRATIVO. ADITIVO AO CONTRATO. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. SERVIÇOS CONTÍNUOS. ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA. POSSIBILIDADE JURÍDICA. LEI Nº 8.666/1993. POSSIBILIDADE JURÍDICA.

1. DO RELATÓRIO

01. Trata-se de solicitação oriunda do HOSPITAL SÃO JOSÉ (HSJ), objetivando a análise e emissão de parecer jurídico, acerca da possibilidade de **alteração da razão social da Contratada e prorrogação da vigência, por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 696/2022**, celebrado com a empresa **ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO – ME, atualmente denominada AJ SERVIÇOS LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços de dedetização e descupinização contra insetos sinantrópicos nas dependências internas e externas do HSJ/SESA, de acordo com as especificações descritas no contrato e termo de referência, que terá sua vigência encerrada no dia **18/08/2023**.

02. Em sua manifestação de aceite, a Contratada solicita a alteração de sua razão social no instrumento, passando a se chamar **AJ SERVIÇOS LTDA.**, conforme documento de fls. 17.

03. A Unidade demandante apresentou a justificativa para o aditivo, demonstrando que o objeto do contrato é essencial e imprescindível para a manutenção do atendimento de seus pacientes, e que a descontinuidade poderia comprometer os serviços públicos de saúde, nos termos do documento de fls. 02.

04. Foi acostada pesquisa de mercado, a fim de comprovar a vantajosidade do termo aditivo (fls. 30-35v), e a justificativa sobre a circunstância de ter sido juntada apenas 1 proposta de preço válida, nos termos do documento de fls. 35-35v.

05. Os autos foram instruídos ainda com os seguintes documentos:

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará

Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema – CEP: 60060-440
Fortaleza/Ce – Fone: (85) 3101.5123

- a. Aceite da contratada (fls. 17);
- b. Termo de responsabilidade do(a) gestor(a) do contrato (fls. 03);
- c. Cópias do histórico contratual (fls. 19-25);
- d. Atos constitutivos da contratada (fls. 09-10);
- e. Documentos de identificação do(s) representante(s) legal(is) (fls. 06);
- f. Pré reserva/IG (fls. 37);
- g. Dotação orçamentária (fls. 38);
- h. Declaração de que a empresa não emprega menor (fls. 05);
- i. CRC, comprovando a regularidade fiscal e trabalhista (fls. 49).

06. É o relatório.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

2.1. Da verificação preliminar

07. Inicialmente insta salientar que o exame dos autos restringe-se aos seus aspectos **jurídico-formais**, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

08. Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da pactuação, suas características, requisitos e avaliação, e, **principalmente**, responsabilidade quanto ao acompanhamento e fiscalização dos termos pactuados, tenham sido regularmente informados e efetivados pelos setores competentes desta pasta de governo, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

09. Conforme Acórdão nº 1492/2021, do Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU¹, **não é da competência do parecerista jurídico** a avaliação de aspectos técnicos relativos ao objeto da contratação, senão vejamos:

344. Há entendimentos nesta Corte no sentido de que não se pode responsabilizar o parecerista jurídico pela deficiência na especificação técnica da licitação, já que tal ato é estranho à sua área de atuação, à exemplo do Acórdão 181/2015-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Vital do Rego. Além desse, o Relatório do Ministro Raimundo Carreiro

¹ Brasil, Tribunal de Contas da União. Acórdão nº 1492/2021. Plenário. Rel. Min. Bruno Dantas. sessão de 23/06/2021.



que fundamentou o Acórdão 186/2010-TCU-Plenário também segue essa linha de entendimento, especificando a função do parecer jurídico: 'O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital.

10. Ressalta-se, ainda, que o parecer jurídico tem caráter meramente opinativo, referindo-se apenas a aspectos adstritos à legalidade do ato, não vinculando a decisão final da Autoridade Administrativa, a quem compete analisar o interesse público, conveniência, oportunidade e viabilidade orçamentária para a adequação deste opinamento ao caso concreto.

11. Neste sentido, destacamos abalizada doutrina do professor José dos Santos Carvalho Filho² que, acerca da matéria, se posiciona da seguinte forma:

Refletindo um juízo de valor, uma opinião pessoal do parecerista, o parecer não vincula a autoridade que tem competência decisória, ou seja, aquela a quem cabe praticar o ato administrativo final. [...] Não nos parece correto, portanto, atribuir, a priori, responsabilidade solidária a servidores pareceristas quando opinam, sobre o aspecto formal ou substancial (em tese), pela aprovação ou ratificação de contratos e convênios, tal como exigido no art. 38 da Lei 8.666/93 (Estatuto dos Contratos e Licitações), e isso porque o conteúdo dos ajustes depende de outras autoridades administrativas, e não dos pareceristas. Essa responsabilidade não pode ser atribuída por presunção e só se legitima nos casos de conduta dolosa, como já afirmado, ou por erro grosseiro injustificável.

12. Nesta senda, a análise jurídica, *in casu*, está delimitada na aferição da legalidade (em sentido amplo) a partir do conjunto de normativos que regem a matéria.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Da natureza contínua dos serviços

13. No tocante à natureza contínua do serviço, insta pontuarmos a incidência do art. 12 do Decreto Estadual nº 33.166, de 29 de julho de 2019 que conceitua como aquele que, por sua essencialidade, visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional, observado o prazo previsto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

² CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 24ª edição. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011, p. 128.

14. O entendimento do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão da União no art. 15 da Instrução Normativa Nº 05, de 26 de maio de 2017 segue o mesmo sentido³.

15. O Tribunal de Contas da União segue a mesma linha de raciocínio⁴, advertindo que é preciso atentar sempre às peculiaridades de cada situação examinada. Assim, a definição como serviço de caráter contínuo deverá ser efetivada a partir da análise de cada caso concreto e de acordo com características e necessidades da instituição contratante (Acórdão TCU 4614/2008 – Segunda Câmara⁵).

16. O caráter contínuo de um serviço é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional. (Acórdão TCU 10138/2017 – Segunda Câmara⁶).

17. Portanto, denota-se da instrução processual, que o objeto configura-se em serviços de natureza continuada, não podendo sofrer interrupção, a fim de evitar prejuízos irreparáveis ao serviço público de saúde daquela Unidade.

3.2. Da possibilidade de prorrogação contratual

18. No que concerne à prorrogação contratual, o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 aduz que a duração dos contratos administrativos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Contudo, traz em seus incisos exceções a essa regra, permitindo que a vigência do contrato administrativo se estenda além desse limite, como é o caso do inciso II, aplicável ao caso

³ Art. 15. Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

⁴ Voto do Ministro Relator [...] 28. Sem pretender reabrir a discussão das conclusões obtidas naqueles casos concretos, chamo a atenção para o fato de que a natureza contínua de um serviço não pode ser definida de forma genérica. Deve-se, isso sim, atentar para as peculiaridades de cada situação examinada. 29. Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional. (TCU. Acórdão nº 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008).

⁵ REPRESENTAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2008. CONFEA. INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES. ANÁLISE. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÕES. ARQUIVAMENTO. A natureza do serviço, sob o aspecto da execução de forma continuada ou não, questão abordada no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993, não pode ser definida de forma genérica, e sim vinculada às características e necessidades do órgão ou entidade contratante.

⁶ Em conformidade com o entendimento do Acórdão TCU 132/2008 – Segunda Câmara. RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO. ARGUMENTOS PARCIALMENTE PROCEDENTES. SUJEIÇÃO DO GRUPO PETROBRAS À LEI DE LICITAÇÕES. CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS. PROVIMENTO PARCIAL. 1. O Grupo Petrobras está sujeito à Lei 8666/1993. 2. O caráter contínuo de um serviço é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará

Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema – CEP: 60060-440
Fortaleza/Ce – Fone: (85) 3101.5123



em análise, que permite a prorrogação de contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.⁷

19. A prorrogação contratual é o fato que permite a continuidade do que foi pactuado além do prazo estabelecido e, por esse motivo, pressupõe a permanência do mesmo objeto contratado inicialmente. A decisão administrativa para a prorrogação do contrato espelha atividade discricionária e, como tal, não assegura ao contratado o direito subjetivo à manutenção do ajuste⁸.

20. O Tribunal de Contas da União aponta como requisitos necessários para a prorrogação contratual os seguintes: i) existência de previsão para prorrogação no edital e no contrato; ii) objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação; iii) interesse da Administração e do contratado declarados expressamente; iv) vantajosidade da prorrogação devidamente justificada nos autos do processo administrativo; v) manutenção das condições de habilitação pelo contratado; vi) preço contratado compatível com o mercado fornecedor do objeto contratado⁹.

21. Por oportuno, citamos a Orientação Normativa nº 39, de 13 de dezembro de 2019, da Advocacia-Geral da União (AGU)¹⁰, que dispõe que a vigência contratual pode ultrapassar o exercício financeiro em que foi celebrado, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro.

22. É sabido, entretanto, que os contratos podem ultrapassar, em alguns casos, a vigência dos respectivos créditos orçamentários. A lei admite, entre as exceções, os serviços a serem executados de forma contínua, os quais podem ter a duração prorrogada por até 60 (sessenta meses).

23. Ademais, a jurisprudência do TCU, em reiterados julgados, tem se posicionado pela necessidade de a proposta ser a mais vantajosa para a Administração Pública (Acórdão TCU 3351/2011 – Segunda Câmara).¹¹

⁷ Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: [...] II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

⁸ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. São Paulo: Atlas, 31ª ed., 2017.

⁹ BRASIL. *Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudência do TCU/ Tribunal de Contas da União* – 4ª ed. rev., atual. e ampl. – Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, pp. 765/766.

¹⁰ A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

¹¹ 9.10.4. Procedimento à medida de contratos de prestação de serviços executados de forma contínua quando é necessário demonstrado que tal, assegure uma obtenção de condições e preços mais vantajosos para a Administração, conforme preceitua o art. 57, inc. II, da Lei 8.666 / 93, o que deve ser evidenciado com uma realização de pesquisa de mercado para produtos similares, devendo ser incluídos nos autos do processo administrativo documentos com fundo (Acórdão 3351/2011 - Segunda Câmara – TCU).

24. O princípio da vantajosidade expressa a busca por parte da Administração Pública, por meio da análise das propostas apresentadas nos procedimentos licitatórios, da melhor relação custo-benefício nas suas contratações¹².

25. Neste sentido, a Unidade realizou pesquisa de mercado, a fim de verificar que o valor do contrato está compatível com os preços atualmente praticados, constatando que a celebração do aditivo seria vantajoso para a Administração Pública, conforme documentos de **fls. 30-34**. Considerando que, apesar das tentativas, conseguiu somente 1 proposta válida, apresentou justificativa (**fls. 35-35v**), nos termos do art. 28, do Decreto Estadual nº 32.901/2018.

26. Ressaltamos que não se trata de mera busca pelo menor desembolso financeiro. Os procedimentos licitatórios devem fornecer a garantia de que os recursos públicos sejam alocados da maneira mais eficiente possível, ponderando-se as prestações recebidas do particular com os encargos assumidos pelo Estado. Neste aspecto, a “vantajosidade” está intimamente ligada aos princípios da eficiência e da economicidade.

27. Sendo assim, demonstrado o interesse da Administração Pública, fundamentada a necessidade de prorrogação contratual para prestação de serviços de natureza contínua pela Unidade interessada, **examinada a viabilidade jurídica, bem como a regularidade da documentação anexada e a vantajosidade da proposta**, conclui-se que não há óbice à celebração do **1º termo aditivo ao Contrato nº 696/2022**, entre o(a) **HOSPITAL SÃO JOSÉ (HSJ)** e o(a) **AJ SERVIÇOS LTDA**.

3.3. Da possibilidade de alteração da razão social

28. Em matéria de alteração do nome empresarial em contratos administrativos, de início, verificamos que a matéria é regida pelas normas de Direito Civil, que indicam que esta alteração contratual não representa modificação da figura da empresa, pois continua mesma pessoa jurídica de direito privado, conforme dispõe o art. 1.155¹³ e seguintes do Código Civil.

29. A razão social constitui um dos elementos do ato constitutivo das sociedades empresárias, conforme disposto no art. 997¹⁴ do Código Civil, podendo ser alvo de modificação, desde que haja

¹² FILHO, Marçal Justen. **Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos**. 15ª Ed. São Paulo: Dialética, 2012.

¹³ Art. 1.155. Considera-se nome empresarial a firma ou a denominação adotada, de conformidade com este Capítulo, para o exercício de empresa.

Parágrafo único. Equipara-se ao nome empresarial, para os efeitos da proteção da lei, a denominação das sociedades simples, associações e fundações.

¹⁴ Art. 997. A sociedade constitui-se mediante contrato escrito, particular ou público, que, além de cláusulas estipuladas pelas partes, mencionará:

I - nome, nacionalidade, estado civil, profissão e residência dos sócios, se pessoas naturais, e a firma ou a denominação, nacionalidade e sede dos sócios, se jurídicas;

II - denominação, objeto, sede e prazo da sociedade;



consentimento dos sócios e que devidamente averbado no contrato social, conforme seguinte dispositivo do mesmo código:

Art. 999. As modificações do contrato social, que tenham por objeto matéria indicada no art. 997, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos, se o contrato não determinar a necessidade de deliberação unânime.

Parágrafo único. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas no artigo antecedente.

30. Dito isto, passa-se a considerar a possibilidade da alteração do contrato público, firmado com a empresa, em face da alteração do nome empresarial, da qual dispõe o art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, que assim prescreve:

Art.58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
[...]

31. Desse modo, considerando que a Contratada alterou o nome da razão social após a assinatura do contrato, não há óbice para a substituição do nome por meio de celebração do competente aditivo ao contrato, para fins de adequação à realidade atual da empresa, evitando possíveis confusões, inclusive na seara tributária, pautando pela transparência das contratações públicas.

3.4. Do termo aditivo

32. A minuta de termo aditivo deve conter cláusulas que tratem sobre¹⁵: a) o objeto da contratação, para que se verifique a relação do aditivo com o objeto contratual original; b) o prazo de vigência da prorrogação, caso necessário (art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993); c) o valor do termo aditivo, para fins de publicidade e transparência; d) a indicação do crédito e do respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa

III - capital da sociedade, expresso em moeda corrente, podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária;

IV - a quota de cada sócio no capital social, e o modo de realizá-la;

V - as prestações a que se obriga o sócio, cuja contribuição consista em serviços;

VI - as pessoas naturais incumbidas da administração da sociedade, e seus poderes e atribuições;

VII - a participação de cada sócio nos lucros e nas perdas;

VIII - se os sócios respondem, ou não, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Parágrafo único. É ineficaz em relação a terceiros qualquer pacto separado, contrário ao disposto no instrumento do contrato.

¹⁵ BRASIL. **Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudência do TCU/ Tribunal de Contas da União** – 4ª ed. rev., atual. e ampl. – Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, pp. 655/660.

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará

Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema – CEP: 60060-440
Fortaleza/Ce – Fone: (85) 3101.5123

relativa à parte a ser executada em exercício futuro; e) a ratificação das cláusulas contratuais não alteradas pelo termo aditivo; f) local, data e assinatura das partes e testemunhas.

33. Assim, o termo aditivo deverá ser elaborado em conformidade com os requisitos legais acima transcritos.

4. DA CONCLUSÃO

34. Ante todo o exposto, considerando a legislação ora vigente, bem como os princípios que norteiam o direito administrativo, entendemos, salvo melhor juízo (s.m.j.), pela inexistência de óbices, sob o ponto de vista jurídico, à celebração do **1º termo aditivo ao Contrato nº 696/2022**, a fim de **(i)** prorrogá-lo por um período de 12 (doze) meses, **a partir do dia 18/08/2023**, bem como **(ii)** alterar a razão social da Contratada.

35. Por conseguinte, importa repisar que o presente parecer circunscreve-se aos aspectos legais e formais envolvidos no procedimento trazido a exame, excluída qualquer apreciação quanto ao mérito do ato administrativo em seus aspectos técnicos e econômicos, cabendo à área técnica a responsabilidade quanto aos cálculos realizados, bem como a repercussão financeira do presente termo aditivo. Destacando, por derradeiro, que o presente parecer possui natureza meramente opinativa, e, por tal motivo, as orientações apresentadas não se tornam vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação diversa daquela emanada por esta Assessoria Jurídica. Ou seja, o presente opinativo apresenta natureza obrigatória, mas não vinculante.

36. Encaminhe-se os autos ao setor competente, para as providências de estilo, quanto à assinatura do termo aditivo, e posterior publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

É o Parecer. S.M.J.

À Consideração Superior.

Fortaleza/CE, 14 de agosto de 2023.



Cristina Palhano da Costa
Assessora – CELAC/SPJUR



Paulo Braga da Rocha Lima Neto
Orientador de Célula - CELAC/SPJUR

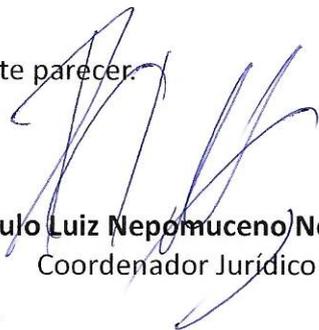
PARECER JURÍDICO
Nº 4731/2023/SPJUR/SESA



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



Ratifico os termos do presente parecer.


Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
Coordenador Jurídico

Aprovo o parecer, por seus fundamentos.
Encaminhe-se nos termos propostos.


Cicero Douglas Silva Rufino
Superintendente Jurídico

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará

Av. Almirante Barroso, 600 - Praia de Iracema - CEP: 60060-440
Fortaleza/Ce - Fone: (85) 3101.5123



| | | | | | | | | | |
|---|---|---------------------------------------|----------------|---------------------------|-------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|------|
|  | ESTADO DO CEARA GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | | Nota Nº 0000001077 | | | | |
| | SÉRIE | | | | | | | | |
| | ELETRÔNICA | | | | | | | | |
| NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| Data de Geração | 24/04/2024 | Competência | ABR/2024 | | Nº da NFS-e Substituída | 0 | | | |
| Nº do RPS | 0 | Local da Prestação | FORTALEZA-CE | | Optante do Simples | SIM | | | |
| DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
|  | Razão Social | AJ SERVICOS LTDA | | | | | | | |
| | Nome Fantasia | AJ SERVICOS | | | | | | | |
| | Endereço | TV ALOISIO VIANA MOREIRA, 50 - CENTRO | | | | | | | |
| | CPF/CNPJ | 40.910.360/0001-45 | Insc.Municipal | 562165 | UF | CE | Insc. Estadual | 0 | |
| | Cidade | PARACURU | C.E.P | 62680000 | Comp. | | Telefone | (85) 8194-0454 | |
| DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
| Razão Social | HOSPITAL SAO JOSE DE DOENCAS INFECCIOSAS | | | | E-mail | | | | |
| Endereço | RUA R NESTOR BARBOSA, 315 HOSPITAL PARQUELANDIA 60.455-610 FORTALEZA-CE | | | | | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.954.571/0035-53 | Insc. Municipal | 0 | Insc. Estadual | | Telefone | | | |
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| SERVIÇO PREVENTIVO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO DE VETORES E PRAGAS DOMESTICAS NAS DEPENDENCIAS INTERNAS E EXTERNAS DO HOSPITAL SÃO JOSE REFERENTE AO PERIODO DE ABRIL DE 2024 EMPENHO Nº2024NE000412 | | | | | | | | | |
| CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO | | | | | | | | | |
| 713 / 812220000 - Imunização e controle de pragas urbanas | | | | | | | | | |
| INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL | | | | | | | | | |
| CÓDIGO DA OBRA | | | ART DA OBRA | | | | | | |
| TRIBUTOS FEDERAIS | | | | | | | | | |
| PIS | 0,00 | COFINS | 0,00 | INSS | 0,00 | CSLL | 0,00 | IRRF | 0,00 |
| VALORES DO PRESTADOR | | INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO | | | CÁLCULO DO ISS | | | | |
| Valor dos Serviços | 1.150,00 | Natureza da Operação | | | Valor dos Serviços | 1.150,00 | | | |
| (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | Tributada no Município | | | (-) Dedução permitida em lei | 0,00 | | | |
| (-) Desconto condicionado | 0,00 | Regime Especial de Tributação | | | (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | | | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 0-Nenhum | | | Base de Cálculo | 1.150,00 | | | |
| Outras Retenções | 0,00 | Código de Validação/Link | | | (X) Alíquota do ISS | 2,0000 % | | | |
| (-) ISS Retido | 0,00 | zho75nrjqbpl4eguywm8s2t96xk | | | ISS a Reter | () Sim (X) Não | | | |
| (=) Valor Líquido | 1.150,00 | www.paracuru.ce.gov.br | | | (=) Valor do ISS | 23,00 | | | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| Impressa em: 24/04/24 11:01 | | | | Hora da emissão: 11:01:36 | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|--------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|---|------|----------|----------------|----|
|  PREFEITURA DE PARACURU GOVERNANDO COM O POVO. | ESTADO DO CEARA GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | | Nota Nº 0000001034 | | | | | |
| | | | | | SÉRIE | | | | | |
| | | | | | ELETRÔNICA | | | | | |
| NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | | | | | | | |
| Data de Geração | | 22/03/2024 | Competência | | MAR/2024 | Nº da NFS-e Substituída | 0 | | | |
| Nº do RPS | | 0 | Local da Prestação | | FORTALEZA-CE | Optante do Simples | SIM | | | |
| DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO | | | | | |  | | | | |
|  | | Razão Social | | AJ SERVICOS LTDA | | | | | | |
| | | Nome Fantasia | | AJ SERVICOS | | | | | | |
| | | Endereço | | TV ALOISIO VIANA MOREIRA, 50 - CENTRO | | | | | | |
| | | CPF/CNPJ | | 40.910.360/0001-45 | Insc. Municipal | | | 562165 | UF | CE |
| | | Cidade | PARACURU | C.E.P | 62680000 | Comp. | | Telefone | (85) 8194-0454 | |
| DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | | |
| Razão Social | | HOSPITAL SAO JOSE DE DOENCAS INFECCIOSAS | | | E-mail | | | | | |
| Endereço | | RUA R NESTOR BARBOSA, 315 HOSPITAL PARQUELANDIA 60.455-610 FORTALEZA-CE | | | | | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.954.571/0035-53 | Insc. Municipal | 0 | Insc. Estadual | | Telefone | | | | |
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | | | | | | | |
| SERVIÇO PREVENTIVO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO DE VETORES E PRAGAS DOMESTICAS NAS DEPENDENCIAS INTERNAS E EXTERNAS DO HOSPITAL SÃO JOSE REFERENTE AO PERIODO DE MARÇO DE 2024 EMPENHO Nº2024NE000201 | | | | | | | | | | |
| CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO | | | | | | | | | | |
| 713 / 812220000 - Imunização e controle de pragas urbanas | | | | | | | | | | |
| INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL | | | | | | | | | | |
| CÓDIGO DA OBRA | | | ART DA OBRA | | | | | | | |
| TRIBUTOS FEDERAIS | | | | | | | | | | |
| PIS | 0,00 | COFINS | 0,00 | INSS | 0,00 | CSLL | 0,00 | IRRF | 0,00 | |
| VALORES DO PRESTADOR | | INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO | | | CÁLCULO DO ISS | | | | | |
| Valor dos Serviços | 1.150,00 | Natureza da Operação | | | Valor dos Serviços | 1.150,00 | | | | |
| (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | Tributada no Município | | | (-) Dedução permitida em lei | 0,00 | | | | |
| (-) Desconto condicionado | 0,00 | Regime Especial de Tributação | | | (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | | | | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 0-Nenhum | | | Base de Cálculo | 1.150,00 | | | | |
| Outras Retenções | 0,00 | Código de Validação/Link | | | (X) Alíquota do ISS | 2,0000 % | | | | |
| (-) ISS Retido | 0,00 | go2udn759efbkwsazl4r3htjxm8 | | | ISS a Reter | () Sim (X) Não | | | | |
| (=) Valor Líquido | 1.150,00 | www.paracuru.ce.gov.br | | | (=) Valor do ISS | 23,00 | | | | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | | | | | | | | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | | | | | | | |
| Impressa em: 22/03/24 09:48 | | | | | | Hora da emissão: | | 09:47:59 | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---------------------------------------|----------------|---------------------------|-------------------------------------|---|----------|----------------|------|
|  <p>PREFEITURA DE PARACURU</p> <p>GOVERNANDO COM O POVO.</p> | ESTADO DO CEARA GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | | Nota Nº 0000000999 | | | | |
| | SÉRIE | | | | | | | | |
| | ELETRÔNICA | | | | | | | | |
| NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| Data de Geração | 27/02/2024 | Competência | FEV/2024 | Nº da NFS-e Substituída | 0 | | | | |
| Nº do RPS | 0 | Local da Prestação | FORTALEZA-CE | Optante do Simples | SIM | | | | |
| DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO | | | | | |  | | | |
|  | Razão Social | AJ SERVICOS LTDA | | | | | | | |
| | Nome Fantasia | AJ SERVICOS | | | | | | | |
| | Endereço | TV ALOISIO VIANA MOREIRA, 50 - CENTRO | | | | | | | |
| | CPF/CNPJ | 40.910.360/0001-45 | Insc.Municipal | 562165 | UF | | CE | Insc. Estadual | 0 |
| | Cidade | PARACURU | C.E.P | 62680000 | Comp. | | Telefone | (85) 8194-0454 | |
| DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
| Razão Social | HOSPITAL SAO JOSE DE DOENCAS INFECCIOSAS | | | | E-mail | | | | |
| Endereço | RUA R NESTOR BARBOSA, 315 HOSPITAL PARQUELANDIA 60.455-610 FORTALEZA-CE | | | | | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.954.571/0035-53 | Insc. Municipal | 0 | Insc. Estadual | | Telefone | | | |
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| SERVIÇO PREVENTIVO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO DE VETORES E PRAGAS DOMESTICAS NAS DEPENDENCIAS INTERNAS E EXTERNAS DO HOSPITAL SÃO JOSE REFERENTE AO PERIODO DE FEVEREIRO DE 2024 EMPENHO Nº2024NE000081 | | | | | | | | | |
| CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO | | | | | | | | | |
| 713 / 812220000 - Imunização e controle de pragas urbanas | | | | | | | | | |
| INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL | | | | | | | | | |
| CÓDIGO DA OBRA | | | ART DA OBRA | | | | | | |
| TRIBUTOS FEDERAIS | | | | | | | | | |
| PIS | 0,00 | COFINS | 0,00 | INSS | 0,00 | CSLL | 0,00 | IRRF | 0,00 |
| VALORES DO PRESTADOR | | INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO | | | CÁLCULO DO ISS | | | | |
| Valor dos Serviços | 1.150,00 | Natureza da Operação | | | Valor dos Serviços | 1.150,00 | | | |
| (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | Tributada no Município | | | (-) Dedução permitida em lei | 0,00 | | | |
| (-) Desconto condicionado | 0,00 | Regime Especial de Tributação | | | (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | | | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 0-Nenhum | | | Base de Cálculo | 1.150,00 | | | |
| Outras Retenções | 0,00 | Código de Validação/Link | | | (X) Alíquota do ISS | 2,0000 % | | | |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 8r49apvemlbf7ni2h5ykoxt36j | | | ISS a Reter | () Sim (X) Não | | | |
| (=) Valor Líquido | 1.150,00 | www.paracuru.ce.gov.br | | | (=) Valor do ISS | 23,00 | | | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| Impressa em: 27/02/24 14:14 | | | | Hora da emissão: 14:14:20 | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---------------------------------------|--------------------|---------------------------|-------------------------------------|----------------|----------------|----------------|------|
|  <p>PREFEITURA DE PARACURU</p> <p>GOVERNANDO COM O POVO.</p> | ESTADO DO CEARA GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | | Nota Nº 0000000984 | | | | |
| | SÉRIE | | | | | | | | |
| | ELETRÔNICA | | | | | | | | |
| NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| Data de Geração | 19/02/2024 | Competência | FEV/2024 | Nº da NFS-e Substituída | 0 | | | | |
| Nº do RPS | 0 | Local da Prestação | FORTALEZA-CE | Optante do Simples | SIM | | | | |
| DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
|  | Razão Social | AJ SERVICOS LTDA | | | | | | | |
| | Nome Fantasia | AJ SERVICOS | | | | | | | |
| | Endereço | TV ALOISIO VIANA MOREIRA, 50 - CENTRO | | | | | | | |
| | CPF/CNPJ | 40.910.360/0001-45 | Insc.Municipal | 562165 | UF | CE | Insc. Estadual | 0 | |
| | Cidade | PARACURU | C.E.P | 62680000 | Comp. | | Telefone | (85) 8194-0454 | |
| DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
| Razão Social | HOSPITAL SAO JOSE DE DOENCAS INFECCIOSAS | | | | E-mail | | | | |
| Endereço | RUA R NESTOR BARBOSA, 315 HOSPITAL PARQUELANDIA 60.455-610 FORTALEZA-CE | | | | | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.954.571/0035-53 | Insc. Municipal | 0 | Insc. Estadual | | Telefone | | | |
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| SERVIÇO PREVENTIVO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO DE VETORES E PRAGAS DOMESTICAS NAS DEPENDENCIAS INTERNAS E EXTERNAS DO HOSPITAL SÃO JOSE REFERENTE AO PERIODO DE JANEIRO DE 2024 EMPENHO Nº2024NE000047 | | | | | | | | | |
| CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO | | | | | | | | | |
| 713 / 812220000 - Imunização e controle de pragas urbanas | | | | | | | | | |
| INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL | | | | | | | | | |
| CÓDIGO DA OBRA | | | ART DA OBRA | | | | | | |
| TRIBUTOS FEDERAIS | | | | | | | | | |
| PIS | 0,00 | COFINS | 0,00 | INSS | 0,00 | CSLL | 0,00 | IRRF | 0,00 |
| VALORES DO PRESTADOR | | INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO | | | CÁLCULO DO ISS | | | | |
| Valor dos Serviços | 1.150,00 | Natureza da Operação | | | Valor dos Serviços | 1.150,00 | | | |
| (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | Tributada no Município | | | (-) Dedução permitida em lei | 0,00 | | | |
| (-) Desconto condicionado | 0,00 | Regime Especial de Tributação | | | (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | | | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 0-Nenhum | | | Base de Cálculo | 1.150,00 | | | |
| Outras Retenções | 0,00 | Código de Validação/Link | | | (X) Alíquota do ISS | 2,0000 % | | | |
| (-) ISS Retido | 0,00 | uanzq7jfrot2ds5p9xlvw68hy4e | | | ISS a Reter | ()Sim (X) Não | | | |
| (=) Valor Líquido | 1.150,00 | www.paracuru.ce.gov.br | | | (=) Valor do ISS | 23,00 | | | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | | | | | | | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | | | | | | |
| Impressa em: 19/02/24 10:39 | | | | Hora da emissão: 10:39:31 | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|--|---|------------------------------------|--------------------|---------------------------|-------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|------|
|  <p>PREFEITURA DE PARACURU</p> <p>GOVERNANDO COM O POVO.</p> | ESTADO DO CEARA GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | | Nota Nº 0000000971 | | | | |
| | SÉRIE | | | | | | | | |
| | ELETRÔNICA | | | | | | | | |
| NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| Data de Geração | 02/02/2024 | Competência | JAN/2024 | Nº da NFS-e Substituída | 0 | | | | |
| Nº do RPS | 0 | Local da Prestação | FORTALEZA-CE | Optante do Simples | SIM | | | | |
| DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
|  | Razão Social | AJ SERVICOS LTDA | | | | | | | |
| | Nome Fantasia | AJ SERVICOS | | | | | | | |
| | Endereço | TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - CENTRO | | | | | | | |
| | CPF/CNPJ | 40.910.360/0001-45 | Insc.Municipal | 562165 | UF | CE | Insc. Estadual | 0 | |
| | Cidade | PARACURU | C.E.P | 62680000 | Comp. | | Telefone | (85) 8194-0454 | |
| DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
| Razão Social | HOSPITAL SAO JOSE DE DOENCAS INFECCIOSAS | | | | E-mail | | | | |
| Endereço | RUA R NESTOR BARBOSA, 315 HOSPITAL PARQUELANDIA 60.455-610 FORTALEZA-CE | | | | | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.954.571/0035-53 | Insc. Municipal | 0 | Insc. Estadual | | Telefone | | | |
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| SERVIÇO PREVENTIVO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO DE VETORES E PRAGAS DOMESTICAS NAS DEPENDENCIAS INTERNAS E EXTERNAS DO HOSPITAL SÃO JOSE REFERENTE AO PERIODO DE DEZEMBRO DE 2023 EMPENHO Nº2023NE001911 | | | | | | | | | |
| CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO | | | | | | | | | |
| 713 / 812220000 - Imunização e controle de pragas urbanas | | | | | | | | | |
| INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL | | | | | | | | | |
| CÓDIGO DA OBRA | | | ART DA OBRA | | | | | | |
| TRIBUTOS FEDERAIS | | | | | | | | | |
| PIS | 0,00 | COFINS | 0,00 | INSS | 0,00 | CSLL | 0,00 | IRRF | 0,00 |
| VALORES DO PRESTADOR | | INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO | | | CÁLCULO DO ISS | | | | |
| Valor dos Serviços | 1.150,00 | Natureza da Operação | | | Valor dos Serviços | 1.150,00 | | | |
| (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | Tributada no Município | | | (-) Dedução permitida em lei | 0,00 | | | |
| (-) Desconto condicionado | 0,00 | Regime Especial de Tributação | | | (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | | | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 0-Nenhum | | | Base de Cálculo | 1.150,00 | | | |
| Outras Retenções | 0,00 | Código de Validação/Link | | | (X) Alíquota do ISS | 2,0000 % | | | |
| (-) ISS Retido | 0,00 | mw5x38feudjonlyvr69zbg4hq | | | ISS a Reter | () Sim (X) Não | | | |
| (=) Valor Líquido | 1.150,00 | www.paracuru.ce.gov.br | | | (=) Valor do ISS | 23,00 | | | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | | | | | | | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | | | | | | |
| Impressa em: 02/02/24 13:31 | | | | Hora da emissão: 13:31:16 | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|--|---|------------------------------------|--------------------|---------------------------|------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|------|
|  <p>PREFEITURA DE PARACURU</p> <p>GOVERNANDO COM O POVO.</p> | ESTADO DO CEARA GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | | Nota Nº 000000885 | | | | |
| | SÉRIE | | | | | | | | |
| | ELETRÔNICA | | | | | | | | |
| NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| Data de Geração | 17/11/2023 | Competência | NOV/2023 | Nº da NFS-e Substituída | 0 | | | | |
| Nº do RPS | 0 | Local da Prestação | FORTALEZA-CE | Optante do Simples | SIM | | | | |
| DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
|  | Razão Social | AJ SERVICOS LTDA | | | | | | | |
| | Nome Fantasia | AJ SERVICOS | | | | | | | |
| | Endereço | TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - CENTRO | | | | | | | |
| | CPF/CNPJ | 40.910.360/0001-45 | Insc.Municipal | 562165 | UF | CE | Insc. Estadual | 0 | |
| | Cidade | PARACURU | C.E.P | 62680000 | Comp. | | Telefone | (85) 8194-0454 | |
| DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
| Razão Social | HOSPITAL SAO JOSE DE DOENCAS INFECCIOSAS | | | | E-mail | | | | |
| Endereço | RUA R NESTOR BARBOSA, 315 HOSPITAL PARQUELANDIA 60.455-610 FORTALEZA-CE | | | | | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.954.571/0035-53 | Insc. Municipal | 0 | Insc. Estadual | | Telefone | | | |
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| SERVIÇO PREVENTIVO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO DE VETORES E PRAGAS DOMESTICAS NAS DEPENDENCIAS INTERNAS E EXTERNAS DO HOSPITAL SÃO JOSE REFERENTE AO PERIODO DE NOVEMBRO DE 2023 EMPENHO Nº2023NE001701 | | | | | | | | | |
| CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO | | | | | | | | | |
| 713 / 812220000 - Imunização e controle de pragas urbanas | | | | | | | | | |
| INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL | | | | | | | | | |
| CÓDIGO DA OBRA | | | ART DA OBRA | | | | | | |
| TRIBUTOS FEDERAIS | | | | | | | | | |
| PIS | 0,00 | COFINS | 0,00 | INSS | 0,00 | CSLL | 0,00 | IRRF | 0,00 |
| VALORES DO PRESTADOR | | INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO | | | CÁLCULO DO ISS | | | | |
| Valor dos Serviços | 1.150,00 | Natureza da Operação | | | Valor dos Serviços | 1.150,00 | | | |
| (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | Tributada no Município | | | (-) Dedução permitida em lei | 0,00 | | | |
| (-) Desconto condicionado | 0,00 | Regime Especial de Tributação | | | (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | | | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 0-Nenhum | | | Base de Cálculo | 1.150,00 | | | |
| Outras Retenções | 0,00 | Código de Validação/Link | | | (X) Alíquota do ISS | 2,0000 % | | | |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 75dkumbvey4nhs62iwaorlfztgx | | | ISS a Reter | () Sim (X) Não | | | |
| (=) Valor Líquido | 1.150,00 | www.paracuru.ce.gov.br | | | (=) Valor do ISS | 23,00 | | | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | | | | | | | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | | | | | | |
| Impressa em: 17/11/23 12:41 | | | | Hora da emissão: 12:41:44 | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|-----------------|---------------------------|-------------------------------------|---|----------|----------------|------|
|  <p>PREFEITURA DE PARACURU</p> <p>GVERNANDO COM O POVO.</p> | ESTADO DO CEARA GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | | Nota Nº 0000000862 | | | | |
| | | | | | SÉRIE | | | | |
| | | | | | ELETRÔNICA | | | | |
| NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| Data de Geração | 31/10/2023 | Competência | OUT/2023 | | Nº da NFS-e Substituída | 0 | | | |
| Nº do RPS | 0 | Local da Prestação | FORTALEZA-CE | | Optante do Simples | SIM | | | |
| DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO | | | | | |  | | | |
|  | Razão Social | AJ SERVICOS LTDA | | | | | | | |
| | Nome Fantasia | AJ SERVICOS | | | | | | | |
| | Endereço | TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - CENTRO | | | | | | | |
| | CPF/CNPJ | 40.910.360/0001-45 | Insc. Municipal | 562165 | UF | | CE | Insc. Estadual | 0 |
| | Cidade | PARACURU | C.E.P | 62680000 | Comp. | | Telefone | (85) 8194-0454 | |
| DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
| Razão Social | | HOSPITAL SAO JOSE DE DOENCAS INFECCIOSAS | | | E-mail | | | | |
| Endereço | | RUA R NESTOR BARBOSA, 315 HOSPITAL PARQUELANDIA 60.455-610 FORTALEZA-CE | | | | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.954.571/0035-53 | Insc. Municipal | 0 | Insc. Estadual | | Telefone | | | |
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| SERVIÇO PREVENTIVO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO DE VETORES E PRAGAS DOMESTICAS NAS DEPENDENCIAS INTERNAS E EXTERNAS DO HOSPITAL SÃO JOSE REFERENTE AO PERIODO DE OUTUBRO DE 2023 EMPENHO Nº2023NE001533 | | | | | | | | | |
| CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO | | | | | | | | | |
| 713 / 812220000 - Imunização e controle de pragas urbanas | | | | | | | | | |
| INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL | | | | | | | | | |
| CÓDIGO DA OBRA | | | ART DA OBRA | | | | | | |
| TRIBUTOS FEDERAIS | | | | | | | | | |
| PIS | 0,00 | COFINS | 0,00 | INSS | 0,00 | CSLL | 0,00 | IRRF | 0,00 |
| VALORES DO PRESTADOR | | INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO | | | CÁLCULO DO ISS | | | | |
| Valor dos Serviços | 1.150,00 | Natureza da Operação | | | Valor dos Serviços | 1.150,00 | | | |
| (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | Tributada no Município | | | (-) Dedução permitida em lei | 0,00 | | | |
| (-) Desconto condicionado | 0,00 | Regime Especial de Tributação | | | (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | | | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 0-Nenhum | | | Base de Cálculo | 1.150,00 | | | |
| Outras Retenções | 0,00 | Código de Validação/Link | | | (X) Alíquota do ISS | 2,0000 % | | | |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 4wvhj2lpezntc73kdi6frx5oab8 | | | ISS a Reter | () Sim (X) Não | | | |
| (=) Valor Líquido | 1.150,00 | www.paracuru.ce.gov.br | | | (=) Valor do ISS | 23,00 | | | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | | | | | | | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | | | | | | |
| Impressa em: 31/10/23 16:29 | | | | Hora da emissão: 16:29:40 | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|--|---|------------------------------------|--------------------|---------------------------|------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|------|
|  <p>PREFEITURA DE PARACURU</p> <p>GOVERNANDO COM O POVO.</p> | ESTADO DO CEARA GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | | Nota Nº 000000833 | | | | |
| | SÉRIE | | | | | | | | |
| | ELETRÔNICA | | | | | | | | |
| NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| Data de Geração | 16/10/2023 | Competência | OUT/2023 | Nº da NFS-e Substituída | 0 | | | | |
| Nº do RPS | 0 | Local da Prestação | FORTALEZA-CE | Optante do Simples | SIM | | | | |
| DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
|  | Razão Social | AJ SERVICOS LTDA | | | | | | | |
| | Nome Fantasia | AJ SERVICOS | | | | | | | |
| | Endereço | TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - CENTRO | | | | | | | |
| | CPF/CNPJ | 40.910.360/0001-45 | Insc.Municipal | 562165 | UF | CE | Insc. Estadual | 0 | |
| | Cidade | PARACURU | C.E.P | 62680000 | Comp. | | Telefone | (85) 8194-0454 | |
| DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
| Razão Social | HOSPITAL SAO JOSE DE DOENCAS INFECCIOSAS | | | | E-mail | | | | |
| Endereço | RUA R NESTOR BARBOSA, 315 HOSPITAL PARQUELANDIA 60.455-610 FORTALEZA-CE | | | | | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.954.571/0035-53 | Insc. Municipal | 0 | Insc. Estadual | | Telefone | | | |
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| SERVIÇO PREVENTIVO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO DE VETORES E PRAGAS DOMESTICAS NAS DEPENDENCIAS INTERNAS E EXTERNAS DO HOSPITAL SÃO JOSE REFERENTE AO PERIODO DE SETEMBRO DE 2023 EMPENHO Nº2023NE001340 | | | | | | | | | |
| CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO | | | | | | | | | |
| 713 / 812220000 - Imunização e controle de pragas urbanas | | | | | | | | | |
| INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL | | | | | | | | | |
| CÓDIGO DA OBRA | | | ART DA OBRA | | | | | | |
| TRIBUTOS FEDERAIS | | | | | | | | | |
| PIS | 0,00 | COFINS | 0,00 | INSS | 0,00 | CSLL | 0,00 | IRRF | 0,00 |
| VALORES DO PRESTADOR | | INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO | | | CÁLCULO DO ISS | | | | |
| Valor dos Serviços | 1.150,00 | Natureza da Operação | | | Valor dos Serviços | 1.150,00 | | | |
| (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | Tributada no Município | | | (-) Dedução permitida em lei | 0,00 | | | |
| (-) Desconto condicionado | 0,00 | Regime Especial de Tributação | | | (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | | | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 0-Nenhum | | | Base de Cálculo | 1.150,00 | | | |
| Outras Retenções | 0,00 | Código de Validação/Link | | | (X) Alíquota do ISS | 2,0000 % | | | |
| (-) ISS Retido | 0,00 | gs9o6bjnpiqtzhacd58xrywvfk7 | | | ISS a Reter | () Sim (X) Não | | | |
| (=) Valor Líquido | 1.150,00 | www.paracuru.ce.gov.br | | | (=) Valor do ISS | 23,00 | | | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | | | | | | | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | | | | | | |
| Impressa em: 16/10/23 08:04 | | | | Hora da emissão: 08:04:34 | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|--|---|------------------------------------|--------------------|---------------------------|-------------------------------------|----------------|----------------|----------------|------|
|  <p>PREFEITURA DE PARACURU</p> <p>GVERNANDO COM O POVO.</p> | ESTADO DO CEARA GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | | Nota Nº 0000000798 | | | | |
| | SÉRIE | | | | | | | | |
| | ELETRÔNICA | | | | | | | | |
| NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| Data de Geração | 20/09/2023 | Competência | SET/2023 | Nº da NFS-e Substituída | 0 | | | | |
| Nº do RPS | 0 | Local da Prestação | FORTALEZA-CE | Optante do Simples | SIM | | | | |
| DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
|  | Razão Social | AJ SERVICOS LTDA | | | | | | | |
| | Nome Fantasia | AJ SERVICOS | | | | | | | |
| | Endereço | TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - CENTRO | | | | | | | |
| | CPF/CNPJ | 40.910.360/0001-45 | Insc.Municipal | 562165 | UF | CE | Insc. Estadual | 0 | |
| | Cidade | PARACURU | C.E.P | 62680000 | Comp. | | Telefone | (85) 8194-0454 | |
| DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
| Razão Social | HOSPITAL SAO JOSE DE DOENCAS INFECCIOSAS | | | | E-mail | | | | |
| Endereço | RUA R NESTOR BARBOSA, 315 HOSPITAL PARQUELANDIA 60.455-610 FORTALEZA-CE | | | | | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.954.571/0035-53 | Insc. Municipal | 0 | Insc. Estadual | | Telefone | | | |
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| SERVIÇO PREVENTIVO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO DE VETORES E PRAGAS DOMESTICAS NAS DEPENDENCIAS INTERNAS E EXTERNAS DO HOSPITAL SÃO JOSE REFERENTE AO PERIODO DE AGOSTO DE 2023 EMPENHO Nº2023NE001246 | | | | | | | | | |
| CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO | | | | | | | | | |
| 713 / 812220000 - Imunização e controle de pragas urbanas | | | | | | | | | |
| INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL | | | | | | | | | |
| CÓDIGO DA OBRA | | | ART DA OBRA | | | | | | |
| TRIBUTOS FEDERAIS | | | | | | | | | |
| PIS | 0,00 | COFINS | 0,00 | INSS | 0,00 | CSLL | 0,00 | IRRF | 0,00 |
| VALORES DO PRESTADOR | | INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO | | | CÁLCULO DO ISS | | | | |
| Valor dos Serviços | 1.150,00 | Natureza da Operação | | | Valor dos Serviços | 1.150,00 | | | |
| (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | Tributada no Município | | | (-) Dedução permitida em lei | 0,00 | | | |
| (-) Desconto condicionado | 0,00 | Regime Especial de Tributação | | | (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | | | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 0-Nenhum | | | Base de Cálculo | 1.150,00 | | | |
| Outras Retenções | 0,00 | Código de Validação/Link | | | (X) Alíquota do ISS | 2,0000 % | | | |
| (-) ISS Retido | 0,00 | nqiy59ztwvdp4fu8kjeo2xb7sc | | | ISS a Reter | ()Sim (X) Não | | | |
| (=) Valor Líquido | 1.150,00 | www.paracuru.ce.gov.br | | | (=) Valor do ISS | 23,00 | | | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | | | | | | | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | | | | | | |
| Impressa em: 20/09/23 12:30 | | | | Hora da emissão: 12:30:34 | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|------------------------------------|--------------------|---------------------------|-------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|------|
|  <p>PREFEITURA DE PARACURU</p> <p>GVERNANDO COM O POVO.</p> | ESTADO DO CEARA GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | | Nota Nº 0000000678 | | | | |
| | SÉRIE | | | | | | | | |
| | ELETRÔNICA | | | | | | | | |
| NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| Data de Geração | 26/07/2023 | Competência | JUL/2023 | Nº da NFS-e Substituída | 0 | | | | |
| Nº do RPS | 0 | Local da Prestação | FORTALEZA-CE | Optante do Simples | SIM | | | | |
| DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
|  | Razão Social | AJ SERVICOS LTDA | | | | | | | |
| | Nome Fantasia | AJ SERVICOS | | | | | | | |
| | Endereço | TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - CENTRO | | | | | | | |
| | CPF/CNPJ | 40.910.360/0001-45 | Insc.Municipal | 562165 | UF | CE | Insc. Estadual | 0 | |
| | Cidade | PARACURU | C.E.P | 62680000 | Comp. | | Telefone | (85) 8194-0454 | |
| DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
| Razão Social | HOSPITAL SAO JOSE DE DOENCAS INFECCIOSAS | | | | E-mail | | | | |
| Endereço | RUA R NESTOR BARBOSA, 315 HOSPITAL PARQUELANDIA 60.455-610 FORTALEZA-CE | | | | | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.954.571/0035-53 | Insc. Municipal | 0 | Insc. Estadual | | Telefone | | | |
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| SERVIÇO PREVENTIVO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO DE VETORES E PRAGAS DOMESTICAS NAS DEPENDENCIAS INTERNAS E EXTERNAS DO HOSPITAL SÃO JOSE REFERENTE AO PERIODO DE JULHO DE 2023 EMPENHO Nº2023NE000940 | | | | | | | | | |
| CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO | | | | | | | | | |
| 713 / 812220000 - Imunização e controle de pragas urbanas | | | | | | | | | |
| INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL | | | | | | | | | |
| CÓDIGO DA OBRA | | | ART DA OBRA | | | | | | |
| TRIBUTOS FEDERAIS | | | | | | | | | |
| PIS | 0,00 | COFINS | 0,00 | INSS | 0,00 | CSLL | 0,00 | IRRF | 0,00 |
| VALORES DO PRESTADOR | | INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO | | | CÁLCULO DO ISS | | | | |
| Valor dos Serviços | 1.150,00 | Natureza da Operação | | | Valor dos Serviços | 1.150,00 | | | |
| (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | Tributada no Município | | | (-) Dedução permitida em lei | 0,00 | | | |
| (-) Desconto condicionado | 0,00 | Regime Especial de Tributação | | | (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | | | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 0-Nenhum | | | Base de Cálculo | 1.150,00 | | | |
| Outras Retenções | 0,00 | Código de Validação/Link | | | (X) Alíquota do ISS | 2,0000 % | | | |
| (-) ISS Retido | 0,00 | hsc2kww9rj87ymldintqpazbe5f | | | ISS a Reter | () Sim (X) Não | | | |
| (=) Valor Líquido | 1.150,00 | www.paracuru.ce.gov.br | | | (=) Valor do ISS | 23,00 | | | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | | | | | | | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | | | | | | |
| Impressa em: 26/07/23 19:01 | | | | Hora da emissão: 19:01:33 | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|------------------------------------|--------------------|---------------------------|-------------------------------------|----------------|----------------|----------------|------|
|  <p>PREFEITURA DE PARACURU GOVERNANDO COM O POVO.</p> | ESTADO DO CEARA GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | | Nota Nº 0000000664 | | | | |
| | SÉRIE | | | | | | | | |
| | ELETRÔNICA | | | | | | | | |
| NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| Data de Geração | 13/07/2023 | Competência | JUL/2023 | Nº da NFS-e Substituída | 0 | | | | |
| Nº do RPS | 0 | Local da Prestação | FORTALEZA-CE | Optante do Simples | SIM | | | | |
| DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
|  | Razão Social | AJ SERVICOS LTDA | | | | | | | |
| | Nome Fantasia | AJ SERVICOS | | | | | | | |
| | Endereço | TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - CENTRO | | | | | | | |
| | CPF/CNPJ | 40.910.360/0001-45 | Insc.Municipal | 562165 | UF | CE | Insc. Estadual | 0 | |
| | Cidade | PARACURU | C.E.P | 62680000 | Comp. | | Telefone | (85) 8194-0454 | |
| DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
| Razão Social | HOSPITAL SAO JOSE DE DOENCAS INFECCIOSAS | | | | E-mail | | | | |
| Endereço | RUA R NESTOR BARBOSA, 315 HOSPITAL PARQUELANDIA 60.455-610 FORTALEZA-CE | | | | | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.954.571/0035-53 | Insc. Municipal | 0 | Insc. Estadual | | Telefone | | | |
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| SERVIÇO PREVENTIVO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO DE VETORES E PRAGAS DOMESTICAS NAS DEPENDENCIAS INTERNAS E EXTERNAS DO HOSPITAL SÃO JOSE REFERENTE AO PERIODO DE JUNHO DE 2023 EMPENHO Nº2023NE000876 | | | | | | | | | |
| CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO | | | | | | | | | |
| 713 / 812220000 - Imunização e controle de pragas urbanas | | | | | | | | | |
| INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL | | | | | | | | | |
| CÓDIGO DA OBRA | | | ART DA OBRA | | | | | | |
| TRIBUTOS FEDERAIS | | | | | | | | | |
| PIS | 0,00 | COFINS | 0,00 | INSS | 0,00 | CSLL | 0,00 | IRRF | 0,00 |
| VALORES DO PRESTADOR | | INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO | | | CÁLCULO DO ISS | | | | |
| Valor dos Serviços | 1.150,00 | Natureza da Operação | | | Valor dos Serviços | 1.150,00 | | | |
| (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | Tributada no Município | | | (-) Dedução permitida em lei | 0,00 | | | |
| (-) Desconto condicionado | 0,00 | Regime Especial de Tributação | | | (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | | | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 0-Nenhum | | | Base de Cálculo | 1.150,00 | | | |
| Outras Retenções | 0,00 | Código de Validação/Link | | | (X) Alíquota do ISS | 2,0000 % | | | |
| (-) ISS Retido | 0,00 | g7fible4qtv85ywph62xua9o3cd | | | ISS a Reter | ()Sim (X) Não | | | |
| (=) Valor Líquido | 1.150,00 | www.paracuru.ce.gov.br | | | (=) Valor do ISS | 23,00 | | | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | | | | | | | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | | | | | | |
| Impressa em: 13/07/23 11:32 | | | | Hora da emissão: 11:32:47 | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|--|---|------------------------------------|--------------------|---------------------------|-------------------------------------|----------------|----------------|----------------|------|
|  <p>PREFEITURA DE PARACURU</p> <p>GVERNANDO COM O POVO.</p> | ESTADO DO CEARA GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | | Nota Nº 0000000648 | | | | |
| | SÉRIE | | | | | | | | |
| | ELETRÔNICA | | | | | | | | |
| NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| Data de Geração | 19/06/2023 | Competência | JUN/2023 | Nº da NFS-e Substituída | 0 | | | | |
| Nº do RPS | 0 | Local da Prestação | FORTALEZA-CE | Optante do Simples | SIM | | | | |
| DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
|  | Razão Social | AJ SERVICOS LTDA | | | | | | | |
| | Nome Fantasia | AJ SERVICOS | | | | | | | |
| | Endereço | TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - CENTRO | | | | | | | |
| | CPF/CNPJ | 40.910.360/0001-45 | Insc.Municipal | 562165 | UF | CE | Insc. Estadual | 0 | |
| | Cidade | PARACURU | C.E.P | 62680000 | Comp. | | Telefone | (85) 8194-0454 | |
| DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
| Razão Social | HOSPITAL SAO JOSE DE DOENCAS INFECCIOSAS | | | | E-mail | | | | |
| Endereço | RUA R NESTOR BARBOSA, 315 HOSPITAL PARQUELANDIA 60.455-610 FORTALEZA-CE | | | | | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.954.571/0035-53 | Insc. Municipal | 0 | Insc. Estadual | | Telefone | | | |
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| SERVIÇO PREVENTIVO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO DE VETORES E PRAGAS DOMESTICAS NAS DEPENDENCIAS INTERNAS E EXTERNAS DO HOSPITAL SÃO JOSE REFERENTE AO PERIODO DE MAIO DE 2023 EMPENHO Nº2023NE000669 | | | | | | | | | |
| CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO | | | | | | | | | |
| 713 / 812220000 - Imunização e controle de pragas urbanas | | | | | | | | | |
| INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL | | | | | | | | | |
| CÓDIGO DA OBRA | | | ART DA OBRA | | | | | | |
| TRIBUTOS FEDERAIS | | | | | | | | | |
| PIS | 0,00 | COFINS | 0,00 | INSS | 0,00 | CSLL | 0,00 | IRRF | 0,00 |
| VALORES DO PRESTADOR | | INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO | | | CÁLCULO DO ISS | | | | |
| Valor dos Serviços | 1.150,00 | Natureza da Operação | | | Valor dos Serviços | 1.150,00 | | | |
| (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | Tributada no Município | | | (-) Dedução permitida em lei | 0,00 | | | |
| (-) Desconto condicionado | 0,00 | Regime Especial de Tributação | | | (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | | | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 0-Nenhum | | | Base de Cálculo | 1.150,00 | | | |
| Outras Retenções | 0,00 | Código de Validação/Link | | | (X) Alíquota do ISS | 2,0000 % | | | |
| (-) ISS Retido | 0,00 | or7cm9qi83uwdjpvxhal2ts6zfk | | | ISS a Reter | ()Sim (X) Não | | | |
| (=) Valor Líquido | 1.150,00 | www.paracuru.ce.gov.br | | | (=) Valor do ISS | 23,00 | | | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | | | | | | | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | | | | | | |
| Impressa em: 19/06/23 20:30 | | | | Hora da emissão: 20:30:55 | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|------------------------------------|--------------------|---------------------------|------------------------------------|---|----------|----------------|------|
|  <p>PREFEITURA DE PARACURU</p> <p>GOVERNANDO COM O POVO.</p> | ESTADO DO CEARA GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | | Nota Nº 000000600 | | | | |
| | SÉRIE | | | | | | | | |
| | ELETRÔNICA | | | | | | | | |
| NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| Data de Geração | 22/05/2023 | Competência | MAI/2023 | | Nº da NFS-e Substituída | 0 | | | |
| Nº do RPS | 0 | Local da Prestação | FORTALEZA-CE | | Optante do Simples | SIM | | | |
| DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO | | | | | |  | | | |
|  | Razão Social | AJ SERVICOS LTDA | | | | | | | |
| | Nome Fantasia | AJ SERVICOS | | | | | | | |
| | Endereço | TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - CENTRO | | | | | | | |
| | CPF/CNPJ | 40.910.360/0001-45 | Insc.Municipal | 562165 | UF | | CE | Insc. Estadual | 0 |
| | Cidade | PARACURU | C.E.P | 62680000 | Comp. | | Telefone | (85) 8194-0454 | |
| DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
| Razão Social | HOSPITAL SAO JOSE DE DOENCAS INFECCIOSAS | | | | E-mail | | | | |
| Endereço | RUA R NESTOR BARBOSA, 315 HOSPITAL PARQUELANDIA 60.455-610 FORTALEZA-CE | | | | | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.954.571/0035-53 | Insc. Municipal | 0 | Insc. Estadual | | Telefone | | | |
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| Serviço de limpeza , asseio e conservação - limpeza do reservatório de água. 1 (uma) caixa d água de 40.000 (quarenta mil litros), 01 (uma) caixa d água de 2.500 (dois mil e quinhentos litros), 01 (uma) caixa d água de 7.500 (sete mil e quinhentos litros) e 01 (uma) cisterna de 60.000 (sessenta mil litros). | | | | | | | | | |
| CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO | | | | | | | | | |
| 710 / 812900000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente | | | | | | | | | |
| INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL | | | | | | | | | |
| CÓDIGO DA OBRA | | | ART DA OBRA | | | | | | |
| TRIBUTOS FEDERAIS | | | | | | | | | |
| PIS | 0,00 | COFINS | 0,00 | INSS | 0,00 | CSLL | 0,00 | IRRF | 0,00 |
| VALORES DO PRESTADOR | | INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO | | | CÁLCULO DO ISS | | | | |
| Valor dos Serviços | 1.650,00 | Natureza da Operação | | | Valor dos Serviços | 1.650,00 | | | |
| (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | Tributada Fora do Município | | | (-) Dedução permitida em lei | 0,00 | | | |
| (-) Desconto condicionado | 0,00 | Regime Especial de Tributação | | | (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | | | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 0-Nenhum | | | Base de Cálculo | 1.650,00 | | | |
| Outras Retenções | 0,00 | Código de Validação/Link | | | (X) Alíquota do ISS | 2,0000 % | | | |
| (-) ISS Retido | 0,00 | qzt7i8r9yu5o4elv3kjdcnmsf2b | | | ISS a Reter | ()Sim (X) Não | | | |
| (=) Valor Líquido | 1.650,00 | www.paracuru.ce.gov.br | | | (=) Valor do ISS | 33,00 | | | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | | | | | | | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | | | | | | |
| Impressa em: 22/05/23 10:10 | | | | Hora da emissão: 10:10:04 | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|------------------------------------|--------------------|-------------------------|------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|------|
|  <p>PREFEITURA DE PARACURU</p> <p>GVERNANDO COM O POVO.</p> | ESTADO DO CEARA GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | | Nota Nº 000000585 | | | | |
| | SÉRIE | | | | | | | | |
| | ELETRÔNICA | | | | | | | | |
| NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| Data de Geração | 09/05/2023 | Competência | MAI/2023 | Nº da NFS-e Substituída | 584 | | | | |
| Nº do RPS | 0 | Local da Prestação | FORTALEZA-CE | Optante do Simples | SIM | | | | |
| DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
|  | Razão Social | AJ SERVICOS LTDA | | | | | | | |
| | Nome Fantasia | AJ SERVICOS | | | | | | | |
| | Endereço | TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - CENTRO | | | | | | | |
| | CPF/CNPJ | 40.910.360/0001-45 | Insc.Municipal | 562165 | UF | CE | Insc. Estadual | 0 | |
| | Cidade | PARACURU | C.E.P | 62680000 | Comp. | | Telefone | (85) 8194-0454 | |
| DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
| Razão Social | HOSPITAL SAO JOSE DE DOENCAS INFECCIOSAS | | | | E-mail | | | | |
| Endereço | RUA R NESTOR BARBOSA, 315 HOSPITAL PARQUELANDIA 60.455-610 FORTALEZA-CE | | | | | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.954.571/0035-53 | Insc. Municipal | 0 | Insc. Estadual | | Telefone | | | |
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| SERVIÇO PREVENTIVO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO DE VETORES E PRAGAS DOMESTICAS NAS DEPENDENCIAS INTERNAS E EXTERNAS DO HOSPITAL SÃO JOSE REFERENTE AO PERIODO DE ABRIL DE 2023 EMPENHO Nº2023NE000462 | | | | | | | | | |
| CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO | | | | | | | | | |
| 713 / 812220000 - Imunização e controle de pragas urbanas | | | | | | | | | |
| INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL | | | | | | | | | |
| CÓDIGO DA OBRA | | | ART DA OBRA | | | | | | |
| TRIBUTOS FEDERAIS | | | | | | | | | |
| PIS | 0,00 | COFINS | 0,00 | INSS | 0,00 | CSLL | 0,00 | IRRF | 0,00 |
| VALORES DO PRESTADOR | | INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO | | | CÁLCULO DO ISS | | | | |
| Valor dos Serviços | 1.150,00 | Natureza da Operação | | | Valor dos Serviços | 1.150,00 | | | |
| (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | Tributada no Município | | | (-) Dedução permitida em lei | 0,00 | | | |
| (-) Desconto condicionado | 0,00 | Regime Especial de Tributação | | | (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | | | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 0-Nenhum | | | Base de Cálculo | 1.150,00 | | | |
| Outras Retenções | 0,00 | Código de Validação/Link | | | (X) Alíquota do ISS | 2,0000 % | | | |
| (-) ISS Retido | 0,00 | y5dsvkh49ounezp27bifcg68t3q | | | ISS a Reter | () Sim (X) Não | | | |
| (=) Valor Líquido | 1.150,00 | www.paracuru.ce.gov.br | | | (=) Valor do ISS | 23,00 | | | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | | | | | | | | |
| Esta Nota substitui a de Nº 000000584 | | | | | | | | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | | | | | | |
| Impressa em: 09/05/23 16:10 Hora da emissão: 16:10:55 | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|------------------------------------|--------------------|---------------------------|-------------------------------------|----------------|----------------|----------------|------|
|  <p>PREFEITURA DE PARACURU</p> <p>GOVERNANDO COM O POVO.</p> | ESTADO DO CEARA GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | | Nota Nº 0000000546 | | | | |
| | SÉRIE | | | | | | | | |
| | ELETRÔNICA | | | | | | | | |
| NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| Data de Geração | 23/03/2023 | Competência | MAR/2023 | Nº da NFS-e Substituída | 0 | | | | |
| Nº do RPS | 0 | Local da Prestação | FORTALEZA-CE | Optante do Simples | SIM | | | | |
| DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
|  | Razão Social | AJ SERVICOS LTDA | | | | | | | |
| | Nome Fantasia | AJ SERVICOS | | | | | | | |
| | Endereço | TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - CENTRO | | | | | | | |
| | CPF/CNPJ | 40.910.360/0001-45 | Insc.Municipal | 562165 | UF | CE | Insc. Estadual | 0 | |
| | Cidade | PARACURU | C.E.P | 62680000 | Comp. | | Telefone | (85) 8194-0454 | |
| DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
| Razão Social | HOSPITAL SAO JOSE DE DOENCAS INFECCIOSAS | | | | E-mail | | | | |
| Endereço | RUA R NESTOR BARBOSA, 315 HOSPITAL PARQUELANDIA 60.455-610 FORTALEZA-CE | | | | | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.954.571/0035-53 | Insc. Municipal | 0 | Insc. Estadual | | Telefone | | | |
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| SERVIÇO PREVENTIVO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO DE VETORES E PRAGAS DOMESTICAS NAS DEPENDENCIAS INTERNAS E EXTERNAS DO HOSPITAL SÃO JOSE REFERENTE AO PERIODO DE MARÇO DE 2023 EMPENHO Nº2023NE000299 | | | | | | | | | |
| CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO | | | | | | | | | |
| 713 / 812220000 - Imunização e controle de pragas urbanas | | | | | | | | | |
| INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL | | | | | | | | | |
| CÓDIGO DA OBRA | | | ART DA OBRA | | | | | | |
| TRIBUTOS FEDERAIS | | | | | | | | | |
| PIS | 0,00 | COFINS | 0,00 | INSS | 0,00 | CSLL | 0,00 | IRRF | 0,00 |
| VALORES DO PRESTADOR | | INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO | | | CÁLCULO DO ISS | | | | |
| Valor dos Serviços | 1.150,00 | Natureza da Operação | | | Valor dos Serviços | 1.150,00 | | | |
| (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | Tributada no Município | | | (-) Dedução permitida em lei | 0,00 | | | |
| (-) Desconto condicionado | 0,00 | Regime Especial de Tributação | | | (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | | | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 0-Nenhum | | | Base de Cálculo | 1.150,00 | | | |
| Outras Retenções | 0,00 | Código de Validação/Link | | | (X) Alíquota do ISS | 2,0000 % | | | |
| (-) ISS Retido | 0,00 | s4hn6dx8v39uz7wkqajgip2obfl | | | ISS a Reter | ()Sim (X) Não | | | |
| (=) Valor Líquido | 1.150,00 | www.paracuru.ce.gov.br | | | (=) Valor do ISS | 23,00 | | | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | | | | | | | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | | | | | | |
| Impressa em: 23/03/23 18:19 | | | | Hora da emissão: 18:19:25 | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|------------------------------------|----------------|---------------------------|-------------------------------------|----------------|----------------|----------------|------|
|  <p>PREFEITURA DE PARACURU</p> <p>GOVERNANDO COM O POVO.</p> | ESTADO DO CEARA GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | | Nota Nº 0000000526 | | | | |
| | SÉRIE | | | | | | | | |
| | ELETRÔNICA | | | | | | | | |
| NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| Data de Geração | 02/03/2023 | Competência | MAR/2023 | Nº da NFS-e Substituída | 0 | | | | |
| Nº do RPS | 0 | Local da Prestação | FORTALEZA-CE | Optante do Simples | SIM | | | | |
| DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
|  | Razão Social | AJ SERVICOS LTDA | | | | | | | |
| | Nome Fantasia | AJ SERVICOS | | | | | | | |
| | Endereço | TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - CENTRO | | | | | | | |
| | CPF/CNPJ | 40.910.360/0001-45 | Insc.Municipal | 562165 | UF | CE | Insc. Estadual | 0 | |
| | Cidade | PARACURU | C.E.P | 62680000 | Comp. | | Telefone | (85) 8194-0454 | |
|  | | | | | | | | | |
| DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
| Razão Social | HOSPITAL SAO JOSE DE DOENCAS INFECCIOSAS | | | | E-mail | | | | |
| Endereço | RUA R NESTOR BARBOSA, 315 HOSPITAL PARQUELANDIA 60.455-610 FORTALEZA-CE | | | | | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.954.571/0035-53 | Insc. Municipal | 0 | Insc. Estadual | | Telefone | | | |
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| SERVIÇO PREVENTIVO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO DE VETORES E PRAGAS DOMESTICAS NAS DEPENDENCIAS INTERNAS E EXTERNAS DO HOSPITAL SÃO JOSE REFERENTE AO PERIODO DE FEVEREIRO DE 2023 EMPENHO Nº2023NE000089 | | | | | | | | | |
| CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO | | | | | | | | | |
| 713 / 812220000 - Imunização e controle de pragas urbanas | | | | | | | | | |
| INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL | | | | | | | | | |
| CÓDIGO DA OBRA | | | ART DA OBRA | | | | | | |
| TRIBUTOS FEDERAIS | | | | | | | | | |
| PIS | 0,00 | COFINS | 0,00 | INSS | 0,00 | CSLL | 0,00 | IRRF | 0,00 |
| VALORES DO PRESTADOR | | INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO | | | CÁLCULO DO ISS | | | | |
| Valor dos Serviços | 1.150,00 | Natureza da Operação | | | Valor dos Serviços | 1.150,00 | | | |
| (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | Tributada no Município | | | (-) Dedução permitida em lei | 0,00 | | | |
| (-) Desconto condicionado | 0,00 | Regime Especial de Tributação | | | (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | | | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 0-Nenhum | | | Base de Cálculo | 1.150,00 | | | |
| Outras Retenções | 0,00 | Código de Validação/Link | | | (X) Alíquota do ISS | 2,0000 % | | | |
| (-) ISS Retido | 0,00 | kgsz3l8qt | | | ISS a Reter | ()Sim (X) Não | | | |
| (=) Valor Líquido | 1.150,00 | www.paracuru.ce.gov.br | | | (=) Valor do ISS | 23,00 | | | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| Impressa em: 02/03/23 10:05 | | | | Hora da emissão: 10:05:26 | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|------------------------------------|--------------------|---------------------------|-------------------------------------|----------------|----------------|----------------|------|
|  <p>PREFEITURA DE PARACURU</p> <p>GVERNANDO COM O POVO.</p> | ESTADO DO CEARA GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | | Nota Nº 0000000513 | | | | |
| | | | | | SÉRIE | | | | |
| | | | | | ELETRÔNICA | | | | |
| NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| Data de Geração | 22/02/2023 | Competência | FEV/2023 | Nº da NFS-e Substituída | 0 | | | | |
| Nº do RPS | 0 | Local da Prestação | FORTALEZA-CE | Optante do Simples | SIM | | | | |
| DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
|  | Razão Social | AJ SERVICOS LTDA | | | | | | | |
| | Nome Fantasia | AJ SERVICOS | | | | | | | |
| | Endereço | TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - CENTRO | | | | | | | |
| | CPF/CNPJ | 40.910.360/0001-45 | Insc.Municipal | 562165 | UF | CE | Insc. Estadual | 0 | |
| | Cidade | PARACURU | C.E.P | 62680000 | Comp. | | Telefone | (85) 8194-0454 | |
| DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
| Razão Social | HOSPITAL SAO JOSE DE DOENCAS INFECCIOSAS | | | | E-mail | | | | |
| Endereço | RUA R NESTOR BARBOSA, 315 HOSPITAL PARQUELANDIA 60.455-610 FORTALEZA-CE | | | | | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.954.571/0035-53 | Insc. Municipal | 0 | Insc. Estadual | | Telefone | | | |
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| SERVIÇO PREVENTIVO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO DE VETORES E PRAGAS DOMESTICAS NAS DEPENDENCIAS INTERNAS E EXTERNAS DO HOSPITAL SÃO JOSE REFERENTE AO PERIODO DE JANEIRO DE 2023 EMPENHO Nº2023NE000031 | | | | | | | | | |
| CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO | | | | | | | | | |
| 713 / 812220000 - Imunização e controle de pragas urbanas | | | | | | | | | |
| INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL | | | | | | | | | |
| CÓDIGO DA OBRA | | | ART DA OBRA | | | | | | |
| TRIBUTOS FEDERAIS | | | | | | | | | |
| PIS | 0,00 | COFINS | 0,00 | INSS | 0,00 | CSLL | 0,00 | IRRF | 0,00 |
| VALORES DO PRESTADOR | | INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO | | | CÁLCULO DO ISS | | | | |
| Valor dos Serviços | 1.150,00 | Natureza da Operação | | | Valor dos Serviços | 1.150,00 | | | |
| (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | Tributada no Município | | | (-) Dedução permitida em lei | 0,00 | | | |
| (-) Desconto condicionado | 0,00 | Regime Especial de Tributação | | | (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | | | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 0-Nenhum | | | Base de Cálculo | 1.150,00 | | | |
| Outras Retenções | 0,00 | Código de Validação/Link | | | (X) Alíquota do ISS | 2,0000 % | | | |
| (-) ISS Retido | 0,00 | jl0fm96he | | | ISS a Reter | ()Sim (X) Não | | | |
| (=) Valor Líquido | 1.150,00 | www.paracuru.ce.gov.br | | | (=) Valor do ISS | 23,00 | | | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | | | | | | | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | | | | | | |
| Impressa em: 22/02/23 22:02 | | | | Hora da emissão: 22:02:38 | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|--|---|------------------------------------|--------------------|---------------------------|-------------------------------------|----------------|----------------|----------------|------|
|  <p>PREFEITURA DE PARACURU GOVERNANDO COM O POVO.</p> | ESTADO DO CEARA GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | | Nota Nº 0000000450 | | | | |
| | SÉRIE | | | | | | | | |
| | ELETRÔNICA | | | | | | | | |
| NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| Data de Geração | 14/12/2022 | Competência | DEZ/2022 | Nº da NFS-e Substituída | 0 | | | | |
| Nº do RPS | 0 | Local da Prestação | FORTALEZA-CE | Optante do Simples | SIM | | | | |
| DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
|  | Razão Social | ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO | | | | | | | |
| | Nome Fantasia | AJ SERVICOS | | | | | | | |
| | Endereço | TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - CENTRO | | | | | | | |
| | CPF/CNPJ | 40.910.360/0001-45 | Insc.Municipal | 562165 | UF | CE | Insc. Estadual | 0 | |
| | Cidade | PARACURU | C.E.P | 62680000 | Comp. | | Telefone | (85) 8194-0454 | |
|  | | | | | | | | | |
| DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
| Razão Social | HOSPITAL SAO JOSE DE DOENCAS INFECCIOSAS | | | | E-mail | | | | |
| Endereço | RUA R NESTOR BARBOSA, 315 HOSPITAL PARQUELANDIA 60.455-610 FORTALEZA-CE | | | | | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.954.571/0035-53 | Insc. Municipal | 0 | Insc. Estadual | | Telefone | | | |
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| SERVIÇO PREVENTIVO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO DE VETORES E PRAGAS DOMESTICAS NAS DEPENDENCIAS INTERNAS E EXTERNAS DO HOSPITAL SÃO JOSE REFERENTE AO PERIODO DE DEZEMBRO DE 2022 EMPENHO Nº2022NE001800 | | | | | | | | | |
| CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO | | | | | | | | | |
| 713 / 812220000 - Imunização e controle de pragas urbanas | | | | | | | | | |
| INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL | | | | | | | | | |
| CÓDIGO DA OBRA | | | ART DA OBRA | | | | | | |
| TRIBUTOS FEDERAIS | | | | | | | | | |
| PIS | 0,00 | COFINS | 0,00 | INSS | 0,00 | CSLL | 0,00 | IRRF | 0,00 |
| VALORES DO PRESTADOR | | INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO | | | CÁLCULO DO ISS | | | | |
| Valor dos Serviços | 1.150,00 | Natureza da Operação | | | Valor dos Serviços | 1.150,00 | | | |
| (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | Tributada no Município | | | (-) Dedução permitida em lei | 0,00 | | | |
| (-) Desconto condicionado | 0,00 | Regime Especial de Tributação | | | (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | | | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 0-Nenhum | | | Base de Cálculo | 1.150,00 | | | |
| Outras Retenções | 0,00 | Código de Validação/Link | | | (X) Alíquota do ISS | 2,0000 % | | | |
| (-) ISS Retido | 0,00 | ik3utyjnb | | | ISS a Reter | ()Sim (X) Não | | | |
| (=) Valor Líquido | 1.150,00 | www.paracuru.ce.gov.br | | | (=) Valor do ISS | 23,00 | | | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | | | | | | | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | | | | | | |
| Impressa em: 14/12/22 11:49 | | | | Hora da emissão: 11:49:42 | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|--|---|------------------------------------|----------------|---------------------------|-------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|------|
|  <p>PREFEITURA DE PARACURU GOVERNANDO COM O POVO.</p> | ESTADO DO CEARA GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | | Nota Nº 0000000412 | | | | |
| | SÉRIE | | | | | | | | |
| | ELETRÔNICA | | | | | | | | |
| NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| Data de Geração | 16/11/2022 | Competência | NOV/2022 | Nº da NFS-e Substituída | 408 | | | | |
| Nº do RPS | 0 | Local da Prestação | FORTALEZA-CE | Optante do Simples | SIM | | | | |
| DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
|  | Razão Social | ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO | | | | | | | |
| | Nome Fantasia | AJ SERVICOS | | | | | | | |
| | Endereço | TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - CENTRO | | | | | | | |
| | CPF/CNPJ | 40.910.360/0001-45 | Insc.Municipal | 562165 | UF | CE | Insc. Estadual | 0 | |
| | Cidade | PARACURU | C.E.P | 62680000 | Comp. | | Telefone | (85) 8194-0454 | |
| DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
| Razão Social | HOSPITAL SAO JOSE DE DOENCAS INFECCIOSAS | | | | E-mail | | | | |
| Endereço | RUA R NESTOR BARBOSA, 315 HOSPITAL PARQUELANDIA 60.455-610 FORTALEZA-CE | | | | | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.954.571/0035-53 | Insc. Municipal | 0 | Insc. Estadual | | Telefone | | | |
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| SERVIÇO PREVENTIVO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO DE VETORES E PRAGAS DOMESTICAS NAS DEPENDENCIAS INTERNAS E EXTERNAS DO HOSPITAL SÃO JOSE REFERENTE AO PERIODO DE NOVEMBRO DE 2022 EMPENHO Nº2022NE001599 | | | | | | | | | |
| CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO | | | | | | | | | |
| 713 / 812220000 - Imunização e controle de pragas urbanas | | | | | | | | | |
| INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL | | | | | | | | | |
| CÓDIGO DA OBRA | | | ART DA OBRA | | | | | | |
| TRIBUTOS FEDERAIS | | | | | | | | | |
| PIS | 0,00 | COFINS | 0,00 | INSS | 0,00 | CSLL | 0,00 | IRRF | 0,00 |
| VALORES DO PRESTADOR | | INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO | | | CÁLCULO DO ISS | | | | |
| Valor dos Serviços | 1.150,00 | Natureza da Operação | | | Valor dos Serviços | 1.150,00 | | | |
| (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | Tributada no Município | | | (-) Dedução permitida em lei | 0,00 | | | |
| (-) Desconto condicionado | 0,00 | Regime Especial de Tributação | | | (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | | | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 0-Nenhum | | | Base de Cálculo | 1.150,00 | | | |
| Outras Retenções | 0,00 | Código de Validação/Link | | | (X) Alíquota do ISS | 2,0000 % | | | |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 92e7hgidq | | | ISS a Reter | () Sim (X) Não | | | |
| (=) Valor Líquido | 1.150,00 | www.paracuru.ce.gov.br | | | (=) Valor do ISS | 23,00 | | | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | | | | | | | | |
| Esta Nota substitui a de Nº 0000000408 | | | | | | | | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | | | | | | |
| Impressa em: 16/11/22 09:29 | | | | Hora da emissão: 09:29:50 | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|------------------------------------|----------------|---------------------------|-------------------------------------|----------------|----------------|----------------|------|
|  <p>PREFEITURA DE PARACURU GOVERNANDO COM O POVO.</p> | ESTADO DO CEARA GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | | Nota Nº 0000000379 | | | | |
| | SÉRIE | | | | | | | | |
| | ELETRÔNICA | | | | | | | | |
| NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| Data de Geração | 17/10/2022 | Competência | OUT/2022 | Nº da NFS-e Substituída | 0 | | | | |
| Nº do RPS | 0 | Local da Prestação | FORTALEZA-CE | Optante do Simples | SIM | | | | |
| DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
|  | Razão Social | ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO | | | | | | | |
| | Nome Fantasia | AJ SERVICOS | | | | | | | |
| | Endereço | TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - CENTRO | | | | | | | |
| | CPF/CNPJ | 40.910.360/0001-45 | Insc.Municipal | 562165 | UF | CE | Insc. Estadual | 0 | |
| | Cidade | PARACURU | C.E.P | 62680000 | Comp. | | Telefone | (85) 8194-0454 | |
| DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
| Razão Social | HOSPITAL SAO JOSE DE DOENCAS INFECCIOSAS | | | | E-mail | | | | |
| Endereço | RUA R NESTOR BARBOSA, 315 HOSPITAL PARQUELANDIA 60.455-610 FORTALEZA-CE | | | | | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.954.571/0035-53 | Insc. Municipal | 0 | Insc. Estadual | | Telefone | | | |
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| SERVIÇO PREVENTIVO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO DE VETORES E PRAGAS DOMESTICAS NAS DEPENDENCIAS INTERNAS E EXTERNAS DO HOSPITAL SÃO JOSE REFERENTE AO PERIODO DE OUTUBRO DE 2022 EMPENHO Nº2022NE001365 | | | | | | | | | |
| CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO | | | | | | | | | |
| 713 / 812220000 - Imunização e controle de pragas urbanas | | | | | | | | | |
| INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL | | | | | | | | | |
| CÓDIGO DA OBRA | | | ART DA OBRA | | | | | | |
| TRIBUTOS FEDERAIS | | | | | | | | | |
| PIS | 0,00 | COFINS | 0,00 | INSS | 0,00 | CSLL | 0,00 | IRRF | 0,00 |
| VALORES DO PRESTADOR | | INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO | | | CÁLCULO DO ISS | | | | |
| Valor dos Serviços | 1.150,00 | Natureza da Operação | | | Valor dos Serviços | 1.150,00 | | | |
| (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | Tributada no Município | | | (-) Dedução permitida em lei | 0,00 | | | |
| (-) Desconto condicionado | 0,00 | Regime Especial de Tributação | | | (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | | | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 0-Nenhum | | | Base de Cálculo | 1.150,00 | | | |
| Outras Retenções | 0,00 | Código de Validação/Link | | | (X) Alíquota do ISS | 2,0000 % | | | |
| (-) ISS Retido | 0,00 | ofviwx5bn | | | ISS a Reter | ()Sim (X) Não | | | |
| (=) Valor Líquido | 1.150,00 | www.paracuru.ce.gov.br | | | (=) Valor do ISS | 23,00 | | | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | | | | | | | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | | | | | | |
| Impressa em: 17/10/22 11:51 | | | | Hora da emissão: 11:51:35 | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|------------------------------------|----------------|---------------------------|-------------------------------------|----------------|----------------|----------------|------|
|  <p>PREFEITURA DE PARACURU</p> <p>GOVERNANDO COM O POVO.</p> | ESTADO DO CEARA GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | | Nota Nº 0000000359 | | | | |
| | SÉRIE | | | | | | | | |
| | ELETRÔNICA | | | | | | | | |
| NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| Data de Geração | 26/09/2022 | Competência | SET/2022 | Nº da NFS-e Substituída | 0 | | | | |
| Nº do RPS | 0 | Local da Prestação | FORTALEZA-CE | Optante do Simples | SIM | | | | |
| DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
|  | Razão Social | ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO | | | | | | | |
| | Nome Fantasia | AJ SERVICOS | | | | | | | |
| | Endereço | TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - CENTRO | | | | | | | |
| | CPF/CNPJ | 40.910.360/0001-45 | Insc.Municipal | 562165 | UF | CE | Insc. Estadual | 0 | |
| | Cidade | PARACURU | C.E.P | 62680000 | Comp. | | Telefone | (85) 8194-0454 | |
|  | | | | | | | | | |
| DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
| Razão Social | HOSPITAL SAO JOSE DE DOENCAS INFECCIOSAS | | | | E-mail | | | | |
| Endereço | RUA R NESTOR BARBOSA, 315 HOSPITAL PARQUELANDIA 60.455-610 FORTALEZA-CE | | | | | | | | |
| CPF/CNPJ | 07.954.571/0035-53 | Insc. Municipal | 0 | Insc. Estadual | | Telefone | | | |
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| SERVIÇO PREVENTIVO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO DE VETORES E PRAGAS DOMESTICAS NAS DEPENDENCIAS INTERNAS E EXTERNAS DO HOSPITAL SÃO JOSE REFERENTE AO PERIODO DE SETEMBRO DE 2022 EMPENHO Nº2022NE01213 | | | | | | | | | |
| CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO | | | | | | | | | |
| 713 / 812220000 - Imunização e controle de pragas urbanas | | | | | | | | | |
| INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL | | | | | | | | | |
| CÓDIGO DA OBRA | | | ART DA OBRA | | | | | | |
| TRIBUTOS FEDERAIS | | | | | | | | | |
| PIS | 0,00 | COFINS | 0,00 | INSS | 0,00 | CSLL | 0,00 | IRRF | 0,00 |
| VALORES DO PRESTADOR | | INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO | | | CÁLCULO DO ISS | | | | |
| Valor dos Serviços | 1.150,00 | Natureza da Operação | | | Valor dos Serviços | 1.150,00 | | | |
| (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | Tributada no Município | | | (-) Dedução permitida em lei | 0,00 | | | |
| (-) Desconto condicionado | 0,00 | Regime Especial de Tributação | | | (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | | | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 0-Nenhum | | | Base de Cálculo | 1.150,00 | | | |
| Outras Retenções | 0,00 | Código de Validação/Link | | | (X) Alíquota do ISS | 2,0000 % | | | |
| (-) ISS Retido | 0,00 | smixyheb5 | | | ISS a Reter | ()Sim (X) Não | | | |
| (=) Valor Líquido | 1.150,00 | www.paracuru.ce.gov.br | | | (=) Valor do ISS | 23,00 | | | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | | | | | | | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | | | | | | |
| Impressa em: 26/09/22 14:20 | | | | Hora da emissão: 14:20:46 | | | | | |



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, de acordo com a Portaria n.º 855/2013 TRE/CE, publicada no DJE de 21/8/2013, que a empresa ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 40.910.360/0001-45, estabelecida na Rua Travessa Aloisio Viana Moreira, n.º 50, Bairro Centro, CEP 62.680-000, em Paracuru/CE, executou os serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Interior, conforme as especificações do Edital do P.E. N.º 32/2022 e seus anexos, durante o período de 12 (doze) meses, tendo cumprido todas as especificações e prazos contratuais a contento e com eficiência, de acordo com o Contrato n.º 40/2022, no valor total de R\$ R\$ 56.550,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

Fortaleza, 28 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LUARA NOBRE ARAGAO**, **CHEFE DE SEÇÃO**, em 28/04/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0227738&crc=BCF51A5D, informando, caso não preenchido, o código verificador **0227738** e o código CRC **BCF51A5D**.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2022
Processo TRE/CE n.º 18.318/2021**

CONTRATO N.º 40/2022

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO - ME**.

Pelo presente Instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 429/2021, e a empresa ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 40.910.360/0001-45, estabelecida na Travessa Aloisio Viana Moreira, n.º 50, Bairro Centro, CEP 62.680-000, em Paracuru/CE, telefone: (85) 98194-0454, E-mail: ajcontrole.pragas@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sra. Aricia Jurandy Oliveira Juvêncio, portadora do RG n.º 207729836/SSP-CE e CPF n.º 069.948.583-59, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente Contrato fundamenta-se:

- a)** No Pregão Eletrônico 32/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e o Decreto n.º 10.024/2019.
- b)** Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
 - I.** constem no Processo Administrativo Digital n.º 18.318/2021, e;
 - II.** não contrariem o interesse público;
- c)** Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- d)** Nos preceitos do Direito Público;
- e)** Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Interior, conforme as especificações do Edital do P.E. Nº 32/2022 e seus anexos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela aquisição do produto, objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 12.190,00** (doze mil, cento e noventa reais) pelo **item 1**; **R\$ 5.790,00** (cinco mil, setecentos e noventa reais) pelo **item 2**; **R\$ 12.900,00** (doze mil e novecentos reais) pelo **item 3**; **R\$ 10.290,00** (dez mil, duzentos e noventa reais) pelo **item 4**; **R\$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais) pelo **item 5**; **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais) pelo **item 6**; e **R\$ 5.480,00** (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais) pelo **item 7**. O **valor total da contratação** é de **R\$ 56.550,00** (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme discriminado na proposta de preços, cujo resumo consta na tabela a seguir:

| Item | Descrição | Valor do Item |
|------------------------------------|--|----------------------|
| 1 | Desinsetização/Desratização/Dedetização dos Fóruns Eleitorais de Sobral (24ª e 121ª Z.Es.), de Ibiapina (73ª Z.E.) e de Itapipoca (17ª Z.E.), e dos Cartórios Eleitorais em Massapê (45ª Z.E.), Tianguá (81ª Z.E.) e Camocim (32ª Z.E.) | R\$ 12.190,00 |
| 2 | Desinsetização/Desratização/Dedetização do Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte (29ª Z.E.) e dos Cartórios Eleitorais em Aracati (8ª Z.E.), Russas (9ª Z.E.), Morada Nova (47ª Z.E.) e Beberibe (84ª Z.E.) | R\$ 5.790,00 |
| 3 | Desinsetização/Desratização/Dedetização do Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte (28ª e 119ª Z.Es.), do Crato (27ª Z.E.), de Iguatu (13ª Z.E.) e dos Cartórios Eleitorais em Milagres (26ª Z.E.), Campos Sales (38ª Z.E.), Várzea Alegre (62ª Z.E.), Aurora (69ª Z.E.) e Nova Olinda (53ª Z.E.) | R\$ 12.900,00 |
| 4 | Desinsetização/Desratização/Dedetização do Fórum Eleitoral de Tauá (19ª Z.E.) e dos Cartórios Eleitorais em Independência (39ª Z.E.) e Crateús (20ª Z.E.) | R\$ 10.290,00 |
| 5 | Desinsetização/Desratização/Dedetização dos Cartórios Eleitorais em Quixadá (6ª Z.E.), Quixeramobim (11ª Z.E.), Canindé (33ª Z.E.), Santa Quitéria (54ª Z.E.) e Boa Viagem (63ª Z.E.) | R\$ 4.400,00 |
| 6 | Desinsetização/Desratização/Dedetização dos Cartórios Eleitorais em Acaraú (30ª Z.E.), São Gonçalo do Amarante (36ª Z.E.), Trairi (97ª Z.E.), Itarema (98ª Z.E.) e Uruburetama (23ª Z.E.) | R\$ 5.500,00 |
| 7 | Desinsetização/Desratização/Dedetização dos Cartórios Eleitorais em Maranguape (4ª Z.E.), Cascavel (7ª Z.E.), Maracanaú (104ª e 122ª Z.Es.), Caucaia (37ª, 120ª e 123ª Z.Es.), Pacajús (49ª Z.E.) e Eusébio (88ª Z.E.) | R\$ 5.480,00 |
| VALOR TOTAL = R\$ 56.550,00 | | |

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídas todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços

3.3. Na hipótese de prorrogação do prazo de duração deste Contrato, a CONTRATADA fará jus ao reajuste com base no IPCA acumulado nos últimos doze meses ou outro índice que vir a substituí-lo.

3.4. Caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, a contratada será convidada a ofertar desconto sobre o valor originário de forma a adequá-lo aos preços praticados à época da prorrogação contratual, ocasião em que será avaliada a vantagem da proposta oferecida, na conformidade do art.57 da Lei nº. 8666/93.

3.5. Para efeito de reajustamento, os índices iniciais a serem considerados serão os da data da apresentação da proposta.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que os serviços se encontram de acordo com as exigências contidas neste Contrato e no Termo de Referência anexo, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho – NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da

Certidão Conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe este Contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65 da Lei nº. 8.666/1993;

c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

d) manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

f) não veicular publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas neste Contrato e no Termo de Referência anexo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O CONTRATANTE compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA;

b) promover, através de seu representante (Gestor do Contrato), o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

c) notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à CONTRATADA, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas neste Contrato e no Termo de Referência anexo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou pela gestora designada;

8.2. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá e embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

8.3. A gestora do contrato será a servidora **Luara Nobre Aragão**.

8.4. Os suplentes da gestora serão os servidores **Katia Regina Paiva Chaves Fontenele Magalhães** e **Claudecy Oliveira Araújo**.

9. CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O Contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho Resumido 167625, no Elemento de Despesa: 339039, no Subelemento Conta Contábil: 78 – Limpeza e Conservação.

10.2. Foi emitida em 31/5/2022 a Nota de Empenho, do tipo Global, identificada pelo número 2022NE000445, no valor de R\$ 56.550,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 10.024/2019 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do Contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste instrumento e no Termo de Referência em anexo;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Contrato e no Termo de Referência anexo;

d) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia, por atraso no cumprimento das obrigações previstas neste instrumento e no Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento);

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

g) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;

11.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4. As sanções estabelecidas nos subitens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquelas previstas nos itens 11.2.b e 11.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados..

11.5. As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pela gestora do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da intimação.

11.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da Nota Fiscal a que vier a fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste CONTRATO a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do Contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidos na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93.

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- a) modificar o Contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- b) extinguir o Contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste Instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n.º 32/2022;
- b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º. 70.022/2022, do Processo n.º 18.318/2021;
- c) Termo de Referência em anexo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2022.

Documento assinado digitalmente
ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
Data: 14/06/2022 10:10:35-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral do TRE-CE
CONTRATANTE

Aricia Jurandy Oliveira Juvêncio
Aricia J Oliveira Juvencio - ME
CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO Nº 40/2022-TRE/CE – TERMO DE REFERÊNCIA

(ANEXO III DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022)

1. OBJETO: Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO (CATSER 3417)

2. JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada com o intuito de executar serviços de dedetização em geral, exterminar todo e qualquer tipo de inseto, praga e roedor em todas as áreas (interna e externa), buscando manter os ambientes de trabalho em bom estado de salubridade e descontaminação, de forma a resguardar a segurança pessoal dos servidores e usuários das Zonas Eleitorais do interior, bem como, a conservação dos bens pertencentes a este.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1 A contratada deverá realizar serviço de dedetização nos locais especificados no tópico 5;

3.2 Deverá ser realizada 04 (quatro) dedetizações nos prédios determinados, com garantia de 90 dias;

3.3 As dedetizações deverão ser executadas de modo a exterminar totalmente, nas áreas internas e externas dos prédios e englobará os serviços abaixo discriminados:

- **Desinsetização:** exterminação de todo e qualquer tipo de inseto (baratas, pernilongos, etc.);
- **Desratização:** exterminação de roedores (ratos);
- **Descupinização:** exterminação de cupins, **com identificação dos focos**, INTERNOS E EXTERNOS, aparentes ou não, do cupim.

3.4 A parte interna inclui: paredes, divisórias, pisos, teto, ralos, caixas de gordura, etc.

3.5 A parte externa inclui: paredes, pisos, caixas de gordura, fossas, portões, árvores, calçadas e sumidouros (ou similares se houver);

3.6 As datas para as dedetizações, assim como para os reforços previstos, deverão ser acordadas com o gestor do contrato, através de Ordem de Serviço – OS.

3.7 A empresa somente poderá utilizar produtos desinfestantes domissanitários devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente;

3.8 A empresa deverá emitir **Relatório de Execução ou outro documento que comprove a execução dos serviços indicando:**

- o nome do produto utilizado;
- princípio ativo;
- metodologia de aplicação;
- seu antídoto;
- nº de registro no Ministério da Saúde.

3.9 O relatório, item anterior, **deverá ser emitido em duas vias e assinado por servidor deste Tribunal lotado no local de execução do serviço.** Uma via deverá fixada em local visível imediatamente à execução dos trabalhos e a **outra via deverá acompanhar a nota fiscal para pagamento.**

3.10 O serviço deverá ter uma garantia de 90 dias;

3.11 A contratada deverá realizar quantos reforços forem necessários dentro do prazo de 90 dias de cada aplicação, como garantia do serviço.

3.12 A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da nota de empenho e conforme solicitação do gestor do contrato, em cronograma a ser acordado entre as partes, levando-se em consideração a necessidade e conveniência deste Tribunal.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 Para a habilitação no certame licitatório, será indispensável que a empresa cuja proposta seja classificada em primeiro lugar apresente todos os documentos abaixo discriminados:

- Contrato social que comprove a especialidade da empresa;
- Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou está executando serviços da mesma natureza ou similares ao da presente contratação;
- Solicitar o registro do responsável técnico da licitante junto ao Conselho Profissional, conforme art. 8º da Resolução Anvisa - RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009; licença de funcionamento expedida pelo órgão competente de vigilância sanitária, para a execução dos serviços; licença Ambiental (ou termo equivalente), concedida por órgão ambiental competente, conforme art. 50 da Resolução Anvisa - RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009.

4.2 A regularidade fiscal deverá ser comprovada mediante as seguintes certidões:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Certidoes/pessoajuridica.htm>);
- Certidão Negativa de Débitos (CND) (disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Previdencia/CND/default.htm>);
- Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF (disponível em: <http://www.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCISCriteriosPesquisa.asp>);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (disponível em <http://www.tst.jus.br/certidao>);
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais.

5. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

| LOCAIS | ENDEREÇO | ÁREA TOTAL m ² |
|--|---|---|
| Fórum Eleitoral de Sobral – 24ª e 121ª Zonas | AV. DR. GUARANY, 230 - DERBY CLUB | Área: 1.248 m ² de área total |
| Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte – 29ª Zona | AV. CEL FRANCISCO REMÍGIO, 440 - CENTRO | Área: 679,34 m ² de área total |
| Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte – 28ª e 119ª Zonas | RUA INTERVENTOR ERIVANO CRUZ, 75 - CENTRO | Área: 1,266 m ² de área total |
| Fórum Eleitoral de Tauá – 19ª Zona | RUA HENRIQUETA DE ARAÚJO SERRA, N 213, TAUAZINHO - TAUAZINHO | Área: 2.917 m ² de área total |
| Fórum Eleitoral do Crato – 27ª Zona | RUA TEODORICO TELES NETO S/N - MIRANDÃO | Área: 979,81 m ² de área total |
| Fórum Eleitoral de Crateús – 20ª Zona | BR 226, KM 03, N. 1300 - VENANCIOS | Área: 750 m ² de área total |
| Fórum Eleitoral de Ibiapina – 73ª Zona | FÓRUM ELEITORAL - RUA PROFESSORA SINHÁ MELO, S/N - PRAÇA DO ESTÁDIO | Área: 551,15 m ² de área total |
| Fórum Eleitoral de Iguatu – 13ª Zona | RUA JOAQUIM EDILMAR AMARO, 150, BUGI - BUGI | Área: 1.992 m ² de área total |

| LOCAIS | ENDEREÇO | ÁREA TOTAL m ² |
|--|---|---|
| Fórum Eleitoral de Itapipoca – 17ª Zona | RUA TENENTE JOSÉ VICENTE, N. 20 - BOA VISTA | Área: 990 m ² de área total |
| Cartório Eleitoral de Maranguape – 4ª Zona | RUA PROFESSOR FRANCISCO DE OLIVEIRA CONDE, 716 - CENTRO | Área: 331,39 m ² de área total |
| Cartório Eleitoral de Quixadá – 6ª Zona | TV TIRADENTES 452 - CALCADÃO MANOEL RODRIGUES DA FONSECA - CENTRO | Área: 220 m ² de área total |
| Cartório Eleitoral de Cascavel – 7ª Zona | AV. DR. PEDRO DE QUEIROZ FERREIRA, 2113 - CENTRO | Área: 230,10m ² de área total |
| Cartório Eleitoral de Aracati - 8ª Zona | AV CORONEL ALEXANZITO, 789 - CENTRO | Área: 303 m ² de área total |
| Cartório Eleitoral de Russas – 9ª Zona | AVENIDA IRMÃ MARIA DA GRAÇA, 294 - CENTRO | Área: 81 m ² de área total |
| Cartório Eleitoral de Quixeramobim – 11ª Zona | RUA DR. MIGUEL PINTO, 423 - CENTRO | Área: 180,39 m ² de área total |
| Cartório Eleitoral de Uruburetama – 23ª Zona | AV. MAJOR SALES, 555, CENTRO - CENTRO | Área: 258,12 m ² de área total |
| Cartório Eleitoral de Milagres – 26ª Zona | RUA SETE DE SETEMBRO, N 72 - CENTRO | Área: 280 m ² de área total |
| Cartório Eleitoral de Acaraú – 30ª Zonas | RUA JOSE JULIO LOUZADA, 56 - CENTRO | Área: 70,73 m ² de área total |
| Cartório Eleitoral de Camocim – 32ª Zona | RUA SANTOS DUMONT, 1065 - CENTRO | Área: 237 m ² de área total |
| Cartório Eleitoral de Canindé – 33ª Zona | RUA CÉLIO MARTINS, 714 - IMACULADA CONCEIÇÃO | Área: 76,40 m ² de área total |
| Cartório de São Gonçalo do Amarante – 36ª Zona | RUA JOSÉ OURIVES, 180 - CENTRO | Área: 87,03 m ² de área total |
| Cartórios Eleitorais de Caucaia – 37ª, 120 e 123ª Zonas | 37ª Zona: AVENIDA CORONEL CORREIA 1540 - CENTRO 120ªZona: RUA JOSÉ ROCHA, N. 483 – CENTRO 123ª Zona: RUA JOSÉ ROCHA, 521 - CENTRO | Área: 907,97 m ² de área total |
| Cartório Eleitoral de Campos Sales – 38ª Zona | RUA JOSE VALMIR DE ANDRADE, N 91 - B. CENTRO | Área: 193,58 m ² de área total |
| Cartório Eleitoral de Itapajé – 41ª Zona | RUA DOM AURELIANO MATOS, 1758 - CENTRO | Área: 176,22 m ² de área total |
| Cartório Eleitoral de Massapê – 45ª Zona | RUA RAQUELINA PONTES, 304 - CENTRO | Área: 159,66 m ² de área total |

| LOCAIS | ENDEREÇO | ÁREA TOTAL m ² |
|--|---|---|
| Cartório Eleitoral de Morada Nova – 47ª Zona | RUA CEL. MANOEL HONORATO, 93 - CENTRO | Área: 202,39 m ² de área total |
| Cartório Eleitoral de Pacajus – 49ª Zona | RUA CORONEL CÍCERO NOGUEIRA 363 - CENTRO | Área: 549,46 m ² de área total |
| Cartório Eleitoral de Santa Quitéria – 54ª Zona | RUA MONSENHOR FURTADO, 512. - CENTRO | Área: 327,36 m ² de área total |
| Cartório Eleitoral de Várzea Alegre – 62ª Zona | RUA JOSE ALVES FEITOSA, 244 - CENTRO | Área: 190,00 m ² de área total |
| Cartório Eleitoral de Aquiraz – 66ª Zona | RUA FRANCISCO CÂMARA, 144 - CENTRO | Área: 372 m ² de área total |
| Cartório Eleitoral de Aurora – 69ª Zona | RUA JOSÉ DOS SANTOS, N.46, - CENTRO | Área: 183,21 m ² de área total |
| Cartório Eleitoral de Tianguá – 81ª Zona | AVENIDA MOISÉS MOITA, 555 - BAIRRO PLANALTO | Área: 476,40 m ² de área total |
| Cartório Eleitoral de Trairi – 97ª Zona | RUA PROFESSOR SILVA NOVO, 291 - CENTRO | Área: 75 m ² de área total |
| Cartório Eleitoral de Itarema – 98ª Zona | AVENIDA RIOS, 410 - CENTRO | Área: 208,92 m ² de área total |
| Cartório Eleitoral de Beberibe – 84ª Zona | RUA JOAQUIM FACÓ, 208 - NOVO PLANALTO | Área: 170,92m ² de área total |
| Cartório Eleitoral de Horizonte - 78ª Zona | RUA ANA NOGUEIRA LOPES, 305 - GAMELEIRA | Área: 438,89 m ² de área total |
| Cartório Eleitoral de Maracanaú – 104ª e 122ª Zonas | 104ª Zona: AVENIDA I, N 57, PAVIMENTO TERREO, TORRE 2, CONDOMINIO BUSINESS PLACE - CONJUNTO JEREISSATI I 122ª Zona: AV. I, 17, TÉRREO, ED. BUSINESS PLACE MARACANAÚ, TORRE 2 - CONJUNTO JEREISSATI I | Área: 332,34 m ² de área total |
| Cartório Eleitoral de Independência - 39ª Zona | RUA JOÃO FACUNDES BONFIM, 166 - CENTRO | Área: 250,98 m ² de área total |
| Cartório Eleitoral de Nova Olinda – 53ª Zona | AV JEREMIAS PEREIRA, S/N - CENTRO | Área: 172,44 m ² de área total |
| Cartório Eleitoral de Boa Viagem – 63ª Zona | RUA AGRONOMANDO RANGEL, 615 - BOAVIAGINHA | Área: 143,44m ² de área total |
| Cartório Eleitoral de Eusébio – 88ª Zona | AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4607 - CENTRO | Área: 95,94 m ² de área total |

6. DO ORÇAMENTO

6.1 As empresas deverão apresentar os orçamentos dos serviços de acordo com a tabela abaixo, informando o preço unitário de cada dedetização, por local:

| ITEM | LOCAL | ÁREA | VALOR UNITÁRIO DEDETIZAÇÃO |
|---------------------|--|--|----------------------------|
| Lote 1 | 1. Fórum Eleitoral de Sobral – 24ª e 121ª Zonas | 1.248 m ² de área total | |
| | 2. Fórum Eleitoral de Ibiapina – 73ª Zona | 551,15 m ² de área total | |
| | 3. Fórum Eleitoral de Itapipoca – 17ª Zona | 990 m ² de área total | |
| | 4. Cartório Eleitoral de Itapajé – 41ª Zona | 176,22 m ² de área total | |
| | 5. Cartório Eleitoral de Massapê – 45ª Zona | 159,66 m ² de área total | |
| | 6. Cartório Eleitoral de Tianguá – 81ª Zona | 476,40 m ² de área total | |
| | 7. Cartório Eleitoral de Camocim – 32ª Zona | 237 m ² de área total | |
| TOTAL LOTE 1 | | 3.838,43 m² de área total lote 1 | |
| Lote 2 | 1. Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte – 29ª Zona | 679,34 m ² de área total | |
| | 2. Cartório Eleitoral de Aracati - 8ª Zona | 303 m ² de área total | |
| | 3. Cartório Eleitoral de Russas – 9ª Zona | 81 m ² de área total | |
| | 4. Cartório Eleitoral de Morada Nova – 47ª Zona | 202,39 m ² de área total | |
| | 5. Cartório Eleitoral de Beberibe – 84ª Zona | 170,92 m ² de área total | |
| TOTAL LOTE 2 | | 1.436,65 m² de área total lote 2 | |
| Lote 3 | 1. Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte – 28ª e 119ª Zonas | 1,266 m ² de área total | |
| | 2. Fórum Eleitoral do Crato – 27ª Zona | 979,81 m ² de área total | |
| | 3. Fórum Eleitoral de Iguatu – 13ª Zona | 1.992 m ² de área | |

| ITEM | LOCAL | ÁREA | VALOR UNITÁRIO DE DETIZAÇÃO |
|---------------------|---|---|-----------------------------|
| | | total | |
| | 4. Cartório Eleitoral de Milagres – 26ª Zona | 280 m² de área total | |
| | 5. Cartório Eleitoral de Campos Sales – 38ª Zona | 193,58 m² de área total | |
| | 6. Cartório Eleitoral de Várzea Alegre – 62ª Zona | 190,00 m² de área total | |
| | 7. Cartório Eleitoral de Aurora – 69ª Zona; | 183,21 m² de área total | |
| | 8. Cartório Eleitoral de Nova Olinda – 53ª Zona | 172,44 m² de área total | |
| TOTAL LOTE 3 | | 5.257,04 m² de área total lote 3 | |
| Lote 4 | 1. Fórum Eleitoral de Tauá – 19ª Zona | 2.917 m² de área total | |
| | 2. Cartório Eleitoral de Independência - 39ª Zona | 250,98 m² de área total | |
| | 3. Fórum Eleitoral de Crateús – 20ª Zona | 750 m² de área total | |
| TOTAL LOTE 4 | | 3.917,98 m² de área total lote 4 | |
| Lote 5 | 1. Cartório Eleitoral de Quixadá – 6ª Zona | 220 m² de área total | |
| | 2. Cartório Eleitoral de Quixeramobim – 11ª Zona; | 180,39 m² de área total | |
| | 3. Cartório Eleitoral de Canindé – 33ª Zona; | 76,40 m² de área total | |
| | 4. Cartório Eleitoral de Santa Quitéria – 54ª Zona; | 327,36 m² de área total | |
| | 5. Cartório Eleitoral de Boa Viagem – 63ª Zona | 143,44 m² de área total | |
| TOTAL LOTE 5 | | 947,59 m² de área total lote 5 | |
| | 1. Cartório Eleitoral de Acaraú – 30ª Zona | 70,73 m² de área total | |
| | 2. Cartório de São Gonçalo do Amarante – 36ª Zona | 87,03 m² de área | |

| ITEM | LOCAL | ÁREA | VALOR UNITÁRIO DE DETEIZAÇÃO |
|---------------------|--|--|------------------------------|
| Lote 6 | | total | |
| | 3. Cartório Eleitoral de Trairi – 97ª Zona | 75 m² de área total | |
| | 4. Cartório Eleitoral de Itarema – 98ª Zona | 208,92 m² de área total | |
| | 5. Cartório Eleitoral de Uruburetama – 23ª Zona | 258,12 m² de área total | |
| TOTAL LOTE 6 | | 699,80 m² de área total lote 6 | |
| Lote 7 | 1. Cartório Eleitoral de Maranguape – 4ª Zona | 331,39 m² de área total | |
| | 2. Cartório Eleitoral de Cascavel – 7ª Zona | 220 m² de área total | |
| | 3. Cartório Eleitoral de Maracanaú – 104ª e 122ª Zonas | 332,34 m² de área total | |
| | 4. Cartórios Eleitorais de Caucaia – 37ª, 120 e 123ª Zonas | 907,97 m² de área total | |
| | 5. Cartório Eleitoral de Pacajus – 49ª Zona | 549,46 m² de área total | |
| | 6. Cartório Eleitoral de Eusébio – 88ª Zona | 95,94 m² de área total | |
| | 7. Cartório Eleitoral de Aquiraz – 66ª Zona | 372 m² de área total | |
| | 8. Cartório Eleitoral de Horizonte - 78ª Zona | 438,89 m² de área total | |
| TOTAL LOTE 7 | | 3.258,09 m² e área total lote 7 | |

7. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO

7.1 O critério de escolha de preços deverá ser o de menor valor por lote, a fim de facilitar a gestão contratual, diminuindo a quantidade de processos em tramitação, contratos, fiscalização do serviço das empresas contratadas, haja vista que a SAPRE conta com 3 (três) servidores apenas, já administra contratos de água, energia, água mineral, limpeza, dedetização, recolhimento do lixo, dentre outras atribuições.

A quantidade de lotes foi distribuída por região, a fim de facilitar a execução do serviço pela contratada e a gestão do contrato, haja vista que dividindo por região os cartórios eleitorais localizados próximos facilita a elaboração das rotas para o serviço, economizando tempo e dinheiro.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1 Designar representante com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, determinando o que seja necessário para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados;
- 8.2 Comunicar, imediatamente, à empresa qualquer irregularidade ou falha apresentada nos locais onde foram executados os serviços, para refazer os serviços, caso necessário;
- 8.3 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação;
- 8.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as especificações exigidas;
- 8.5 Efetuar o pagamento conforme especificado neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Executar os serviços de descupinização, desinsetização e desratização, observando rigorosamente o estabelecido nas normas da ANVISA, RDC nº 52/2009, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- 9.2 A empresa somente poderá utilizar produtos desinfestantes domissanitários devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente;
- 9.3 Caberá à empresa contratada obedecer as normas de segurança e medicina do trabalho e fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual previstos em lei, bem como o treinamento visando sua correta e frequente utilização;
- 9.4 A empresa Contratada deverá informar, após a assinatura do contrato, número de telefone, fax e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações do TRE-CE;
- 9.5 Indicar o responsável técnico, legalmente habilitado, para o exercício das funções relativas aos aspectos técnicos do Serviço de Controle de Vetores e Pragas Urbanas, responsável pela qualidade, eficácia e segurança dos serviços prestados, sua supervisão, treinamento dos funcionários e aquisição de produtos desinfestantes domissanitários;
- 9.6 A contratada se responsabilizará por quaisquer danos causados por seus empregados, seja a terceiros, seja ao patrimônio deste TRE/CE, decorrentes de culpa ou dolo, em virtude do serviço não está atendendo as normas de segurança;
- 9.7 Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1 Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para pagamentos decorrentes de despesas até R\$.17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**
- 10.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

10.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11. DAS PENALIDADES

11.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações contidas neste Termo de Referência;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações contidas neste Termo de Referência;

d) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor global do contrato, por dia, por atraso no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 10%(dez por cento);

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 11.2.b e 11.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 “Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

12. A VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 Este Contrato terá vigência de 1(um) ano, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado por até 60 meses, a critério da Administração.

13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou pelo gestor designado;

13.2 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá e embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

13.3 O gestor do contrato será a servidora Luara Nobre Aragão;

13.4 Os suplentes da gestora serão os servidores Katia Regina Paiva Chaves Fontenele Magalhães e Claudecy Oliveira Araújo.

Fortaleza/CE, 21 de fevereiro de 2022.

Luara Nobre Aragão

Analista Judiciária – Mat. TRE/CE n.º 67471
Seção de Administração Predial - SAPRE

De Acordo:

Gladstone Façanha Barbosa
Coordenador de Infraestrutura Predial

Benedito Sérgio M. S. Coelho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Pregão Eletrônico Nº 32/2022

A proposta encontra-se em conformidade com as informações prevista no edital e seus anexos.

1 - Identificação da Empresa:

Razão Social: Aricia Jurandy Oliveira Juvencio – Me (AJ SERVIÇOS)

CNPJ: 40.910.360/0001-45

Endereço: Travessa Aloisio Viana Moreira, 50, Centro, Paracuru/Ce

E-mail: ajcontrole.pragas@gmail.com

Contato: (85) 9.81940454

Representante Legal: Aricia Jurandy Oliveira Juvêncio, brasileira, casada, empresária, Rg Nº 2007729836 ssp/ce, Cpf Nº069.948.583-59, Avenida Antônio Sales, 302, Centro, Paracuru/Ce.

Dados Bancários: Banco Bradesco / Agência 5443 / Conta Corrente 8796-3

2 – Condições da Proposta

- Prazo de validade de 90 (noventa) dias, contado da abertura deste Pregão.

- O objeto Contratual terá garantia de 90 dias

- Declaramos inclusão de todos os custos dos serviços, tais como: mão de obra, encargos sociais e fiscais, impostos/ taxas, despesas administrativas, seguros e lucro, bem como outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão da contratação objeto deste Edital, não cabendo ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, quaisquer custos adicionais, representando compensação integral pela prestação dos serviços.- Declaro sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e as sob penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Travessa Aloisio Viana Moreira, 50

40.910.360/0001-45

 85 8194-0454

 @ajserviços

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 10/06/2022 12:20:30

Por: HUGO PEREIRA FILHO

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|--|--|-----------|------------|----------------------|---------------------|
| 01 | 1. Fórum Eleitoral de Sobral – 24ª e 121ª Zonas | Aplicação | 04 | R\$ 735,35 | R\$2.941,40 |
| | 2. Fórum Eleitoral de Ibiapina – 73ª Zona | Aplicação | 04 | R\$ 435,35 | R\$1.741,40 |
| | 3. Fórum Eleitoral de Itapipoca – 17ª Zona | Aplicação | 04 | R\$ 535,35 | R\$2.141,40 |
| | 4. Cartório Eleitoral de Itapajé – 41ª Zona | Aplicação | 04 | R\$ 335,35 | R\$1.341,40 |
| | 5. Cartório Eleitoral de Massapê – 45ª Zona | Aplicação | 04 | R\$ 235,35 | R\$ 941,40 |
| | 6. Cartório Eleitoral de Tianguá – 81ª Zona | Aplicação | 04 | R\$ 435,35 | R\$1.741,40 |
| | 7. Cartório Eleitoral de Camocim – 32ª Zona | Aplicação | 04 | R\$ 335,40 | R\$1.341,60 |
| VALOR TOTAL DO ITEM 01 - R\$12.190,00 (DOZE MIL CENTO E NOVENTA REAIS) | | | | | R\$12.190,00 |
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
| 02 | 1. Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte – 29ª Zona | Aplicação | 04 | R\$439,50 | R\$1.758,00 |
| | 2. Cartório Eleitoral de Aracati - 8ª Zona | Aplicação | 04 | R\$339,50 | R\$1.358,00 |
| | 3. Cartório Eleitoral de Russas – 9ª Zona | Aplicação | 04 | R\$139,50 | R\$ 558,00 |
| | 4. Cartório Eleitoral de Morada Nova – 47ª Zona | Aplicação | 04 | R\$289,50 | R\$1.158,00 |
| | 5. Cartório Eleitoral de Beberibe – 84ª Zona | Aplicação | 04 | R\$239,50 | R\$ 958,00 |
| VALOR TOTAL DO ITEM 02 - R\$5.790,00 (CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS) | | | | | R\$ 5.790,00 |
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
| 03 | 1. Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte – 28ª e 119ª Zonas | Aplicação | 04 | R\$403,12 | R\$1.612,48 |
| | 2. Fórum Eleitoral do Crato – 27ª Zona | Aplicação | 04 | R\$403,12 | R\$1.612,48 |
| | 3. Fórum Eleitoral de Iguatu – 13ª Zona | Aplicação | 04 | R\$503,12 | R\$2.012,48 |
| | 4. Cartório Eleitoral de Milagres – 26ª Zona | Aplicação | 04 | R\$403,12 | R\$1.612,48 |
| | 5. Cartório Eleitoral de Campos Sales – 38ª Zona | Aplicação | 04 | R\$403,12 | R\$1.612,48 |
| | 6. Cartório Eleitoral de Várzea Alegre – 62ª Zona | Aplicação | 04 | R\$403,12 | R\$1.612,48 |
| | 7. Cartório Eleitoral de Aurora – 69ª Zona; | Aplicação | 04 | R\$403,12 | R\$1.612,48 |
| | 8. Cartório Eleitoral de Nova Olinda – 53ª Zona | Aplicação | 04 | R\$303,16 | R\$1.212,64 |
| VALOR TOTAL DO ITEM 03 - R\$12.900,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS) | | | | | R\$12.900,00 |

Travessa Aloisio Viana Moreira, 50

40.910.360/0001-45

☎ 85 8194-0454

📷 @ajserviços

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 10/06/2022 12:20:30
 Por: HUGO PEREIRA FILHO

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITARIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|---|--|-----------|------------|----------------------|---------------------|
| 04 | 1. Fórum Eleitoral de Tauá – 19ª Zona | Aplicação | 04 | R\$1.457,50 | R\$5.830,00 |
| | 2. Cartório Eleitoral de Independência - 39ª Zona | Aplicação | 04 | R\$357,50 | R\$1.430,00 |
| | 3. Fórum Eleitoral de Crateús – 20ª Zona | Aplicação | 04 | R\$757,50 | R\$3.030,00 |
| VALOR TOTAL DO ITEM 04 - R\$10.290,00 (DEZ MIL DUZENTOS E NOVENTA RAIS) | | | | | R\$10.290,00 |
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITARIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
| 05 | 1. Cartório Eleitoral de Quixadá – 6ª Zona | Aplicação | 04 | R\$220,00 | R\$880,00 |
| | 2. Cartório Eleitoral de Quixeramobim – 11ª Zona; | Aplicação | 04 | R\$220,00 | R\$880,00 |
| | 3. Cartório Eleitoral de Canindé – 33ª Zona; | Aplicação | 04 | R\$120,00 | R\$480,00 |
| | 4. Cartório Eleitoral de Santa Quitéria – 54ª Zona; | Aplicação | 04 | R\$320,00 | R\$1.280,00 |
| | 5. Cartório Eleitoral de Boa Viagem – 63ª Zona | Aplicação | 04 | R\$220,00 | R\$880,00 |
| VALOR TOTAL DO ITEM 05 - R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS) | | | | | R\$4.400,00 |
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITARIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
| 06 | 1. Cartório Eleitoral de Acaraú – 30ª Zona | Aplicação | 04 | R\$275,00 | R\$1.100,00 |
| | 2. Cartório de São Gonçalo do Amarante – 36ª Zona | Aplicação | 04 | R\$175,00 | R\$700,00 |
| | 3. Cartório Eleitoral de Trairi – 97ª Zona | Aplicação | 04 | R\$175,00 | R\$700,00 |
| | 4. Cartório Eleitoral de Itarema – 98ª Zona | Aplicação | 04 | R\$375,00 | R\$1.500,00 |
| | 5. Cartório Eleitoral de Uruburetama – 23ª Zona | Aplicação | 04 | R\$375,00 | R\$1.500,00 |
| VALOR TOTAL DO ITEM 06 - R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) | | | | | R\$5.500,00 |
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITARIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
| 07 | 1. Cartório Eleitoral de Maranguape – 4ª Zona | Aplicação | 04 | R\$171,25 | R\$685,00 |
| | 2. Cartório Eleitoral de Cascavel – 7ª Zona | Aplicação | 04 | R\$171,25 | R\$685,00 |
| | 3. Cartório Eleitoral de Maracanaú – 104ª e 122ª Zonas | Aplicação | 04 | R\$171,25 | R\$685,00 |
| | 4. Cartórios Eleitorais de Caucaia – 37ª, 120 e 123ª Zonas | Aplicação | 04 | R\$171,25 | R\$685,00 |
| | 5. Cartório Eleitoral de Pacajus – 49ª Zona | Aplicação | 04 | R\$171,25 | R\$685,00 |
| | 6. Cartório Eleitoral de Eusébio – 88ª Zona | Aplicação | 04 | R\$151,25 | R\$605,00 |
| | 7. Cartório Eleitoral de Aquiraz – 66ª Zona | Aplicação | 04 | R\$191,25 | R\$765,00 |
| | 8. Cartório Eleitoral de Horizonte - 78ª Zona | Aplicação | 04 | R\$171,25 | R\$685,00 |
| VALOR TOTAL DO ITEM 07 - R\$ 5.480,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) | | | | | R\$5.480,00 |

Travessa Aloisio Viana Moreira, 50

40.910.360/0001-45

☎ 85 8194-0454

📷 @ajserviços

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 10/06/2022 12:20:30

Por: HUGO PEREIRA FILHO



Declaramos que:

II.1 - Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, fretes, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços prestados.

II.2 - Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 32/2022

Paracuru 26 de Abril de 2022

Documento assinado digitalmente
gov.br ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
Data: 26/04/2022 10:30:34-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Aricia Jurandy Oliveira Juvenio
Cpf 069.948.583-59
Direto(a) Geral
Contato: (85) 9.81940454

Travessa Aloisio Viana Moreira, 50

40.910.360/0001-45

 85 8194-0454

 @ajserviços



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO



DECLARAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

Ao
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Pregão Eletrônico N° 32/2022

Arcia Jurandy Oliveira Juvenio – ME (AJ SERVIÇOS), inscrito no CNPJ nº 40.910.360/0001-45, por intermédio do seu representante legal o Sr. ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO, Cnh N° 7801842 e CPF N° 069.948.583-59, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive criminais e sob pena da lei, de que a proposta foi elaborada de forma independente.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firmo à presente, sob as penas de lei.

Paracuru (CE), 21 de Abril de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
Data: 21/04/2022 00:12:07-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
CPF: 069.948.583-59
Diretor Administrativo.

Travessa Aloisio Viana Moreira, 50

40.910.360/0001-45

 85 8194-0454

 @ajserviços



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

Ao
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Pregão Eletrônico N° 32/2022

Arcia Jurandy Oliveira Juvenio – ME (AJ SERVIÇOS), inscrito no CNPJ nº 40.910.360/0001-45, por intermédio do seu representante legal o Sr. ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO, Cnh N° 7801842 e CPF N° 069.948.583-59, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive criminais e sob pena da lei, de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firmo à presente, sob as penas de lei.

Paracuru (CE), 20 de Abril de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
Data: 21/04/2022 00:09:03-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
CPF: 069.948.583-59
Diretor Administrativo.

Travessa Aloisio Viana Moreira, 50

40.910.360/0001-45

 85 8194-0454

 @ajserviços

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO

DECLARAÇÃO NA FORMA DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF

A
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Pregão Eletrônico Nº 32/2022

Arcia Jurandy Oliveira Juvencio – ME (AJ SERVIÇOS), inscrito no CNPJ nº 40.910.360/0001-45, por intermédio do seu representante legal o Sr. ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO, Cnh Nº 7801842 e CPF Nº 069.948.583-59, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firmo à presente, sob as penas de lei.

Paracuru (CE), 20 de Abril de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
Data: 20/04/2022 23:45:32-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
CPF: 069.948.583-59
Diretor Administrativo.

Travessa Aloisio Viana Moreira, 50

40.910.360/0001-45

 85 8194-0454

 @ajserviços

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Pregão Eletrônico N° 32/2022

Arcia Jurandy Oliveira Juvenio – ME (AJ SERVIÇOS), inscrito no CNPJ nº 40.910.360/0001-45, com sede na Travessa Aloisio Viana Moreira, 50, Centro, Paracuru/Ce, por intermédio do seu representante legal o Srta. ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO, CNH N° 7801842 e CPF N° 069.948.583-59, Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de carta convite, que estamos sob regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para feito do disposto na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de Agosto de 2014 e Lei Federal nº 155/2016, de 27 de Outubro de 2016.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firmo à presente, sob as penas de lei.

Paracuru (CE), 20 de Abril de 2022.

Documento assinado digitalmente
 ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
Data: 20/04/2022 23:43:30-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
CPF: 069.948.583-59
Diretor Administrativo.

Travessa Aloisio Viana Moreira, 50

40.910.360/0001-45

 85 8194-0454

 @ajserviços

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

Ao
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Pregão Eletrônico N° 32/2022

Aricia Jurandy Oliveira Juvencio – ME (AJ SERVIÇOS), inscrito no CNPJ nº 40.910.360/0001-45, por intermédio do seu representante legal o Sr. ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO, Cnh N° 7801842 e CPF N° 069.948.583-59, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive criminais e sob pena da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firmo à presente, sob as penas de lei.

Paracuru (CE), 20 de Abril de 2022.

Documento assinado digitalmente
 ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
Data: 20/04/2022 23:41:40-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
CPF: 069.948.583-59
Diretor Administrativo.

Travessa Aloisio Viana Moreira, 50

40.910.360/0001-45

 85 8194-0454

 @ajserviços



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2022 12:20:30
Por: HUGO PEREIRA FILHO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 110081/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
|  | <p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 10/06/2022 12:20:30</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p> |
|---|---|

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

| | | | | | | | | | |
|---|---|------------------------------------|--------------------|---------------------------|-------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|------|
|  | ESTADO DO CEARA GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | | Nota Nº 0000000292 | | | | |
| | SÉRIE | | | | | | | | |
| | ELETRÔNICA | | | | | | | | |
| NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| Data de Geração | 08/08/2022 | Competência | AGO/2022 | Nº da NFS-e Substituída | 0 | | | | |
| Nº do RPS | 0 | Local da Prestação | FORTALEZA-CE | Optante do Simples | SIM | | | | |
| DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
|  | Razão Social | ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO | | | | | | | |
| | Nome Fantasia | AJ SERVICOS | | | | | | | |
| | Endereço | TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - CENTRO | | | | | | | |
| | CPF/CNPJ | 40.910.360/0001-45 | Insc.Municipal | 562165 | UF | CE | Insc. Estadual | 0 | |
| | Cidade | PARACURU | C.E.P | 62680000 | Comp. | | Telefone | (85) 8194-0454 | |
| DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
| Razão Social | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA | | | | E-mail | | | | |
| Endereço | RUA R JAIME BENEVOLO, 21 PREDIO CENTRO 60.050-080 FORTALEZA-CE | | | | | | | | |
| CPF/CNPJ | 06.026.531/0001-30 | Insc. Municipal | 0 | Insc. Estadual | | Telefone | | | |
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO GERAL NOS PREDIOS DO TRE CONFORME CONTRATO Nº40/2022 1ª APLICAÇÃO GERAL REFERENTE AOS ITENS I, II, III, IV, V, VI e VII DO CONTRATO. DADOS BANCARIOS: BRADESCO - AG:5443-7 / CC:8796-3 | | | | | | | | | |
| CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO | | | | | | | | | |
| 713 / 812220000 - Imunização e controle de pragas urbanas | | | | | | | | | |
| INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL | | | | | | | | | |
| CÓDIGO DA OBRA | | | ART DA OBRA | | | | | | |
| TRIBUTOS FEDERAIS | | | | | | | | | |
| PIS | 0,00 | COFINS | 0,00 | INSS | 0,00 | CSLL | 0,00 | IRRF | 0,00 |
| VALORES DO PRESTADOR | | INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO | | | CÁLCULO DO ISS | | | | |
| Valor dos Serviços | 14.137,50 | Natureza da Operação | | | Valor dos Serviços | 14.137,50 | | | |
| (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | Tributada no Município | | | (-) Dedução permitida em lei | 0,00 | | | |
| (-) Desconto condicionado | 0,00 | Regime Especial de Tributação | | | (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | | | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 0-Nenhum | | | Base de Cálculo | 14.137,50 | | | |
| Outras Retenções | 0,00 | Código de Validação/Link | | | (X) Alíquota do ISS | 2,0000 % | | | |
| (-) ISS Retido | 0,00 | zbqfv5p4c | | | ISS a Reter | () Sim (X) Não | | | |
| (=) Valor Líquido | 14.137,50 | www.paracuru.ce.gov.br | | | (=) Valor do ISS | 282,75 | | | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | | | | | | | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | | | | | | |
| Impressa em: 08/08/22 09:22 | | | | Hora da emissão: 09:22:40 | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|------------------------------------|--------------------|-------------------------|------------------------------------|----------------|----------------|----------------|------|
|  | ESTADO DO CEARA GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | | Nota Nº 000000448 | | | | |
| | SÉRIE | | | | | | | | |
| | ELETRÔNICA | | | | | | | | |
| NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| Data de Geração | 13/12/2022 | Competência | DEZ/2022 | Nº da NFS-e Substituída | 431 | | | | |
| Nº do RPS | 0 | Local da Prestação | FORTALEZA-CE | Optante do Simples | SIM | | | | |
| DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
|  | Razão Social | ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO | | | | | | | |
| | Nome Fantasia | AJ SERVICOS | | | | | | | |
| | Endereço | TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - CENTRO | | | | | | | |
| | CPF/CNPJ | 40.910.360/0001-45 | Insc.Municipal | 562165 | UF | CE | Insc. Estadual | 0 | |
| | Cidade | PARACURU | C.E.P | 62680000 | Comp. | | Telefone | (85) 8194-0454 | |
| DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
| Razão Social | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA | | | | E-mail | | | | |
| Endereço | RUA R JAIME BENEVOLO, 21 PREDIO CENTRO 60.050-080 FORTALEZA-CE | | | | | | | | |
| CPF/CNPJ | 06.026.531/0001-30 | Insc. Municipal | 0 | Insc. Estadual | | Telefone | | | |
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO GERAL NOS PREDIOS DO TRE CONFORME CONTRATO Nº40/2022 2ª APLICAÇÃO GERAL REFERENTE AOS ITENS I, II, III, IV, V, VI e VII DO CONTRATO. DADOS BANCARIOS: BRADESCO - AG:5443-7 / CC:8796-3 | | | | | | | | | |
| CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO | | | | | | | | | |
| 713 / 812220000 - Imunização e controle de pragas urbanas | | | | | | | | | |
| INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL | | | | | | | | | |
| CÓDIGO DA OBRA | | | ART DA OBRA | | | | | | |
| TRIBUTOS FEDERAIS | | | | | | | | | |
| PIS | 0,00 | COFINS | 0,00 | INSS | 1.555,12 | CSLL | 0,00 | IRRF | 0,00 |
| VALORES DO PRESTADOR | | INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO | | | CÁLCULO DO ISS | | | | |
| Valor dos Serviços | 14.137,50 | Natureza da Operação | | | Valor dos Serviços | 14.137,50 | | | |
| (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | Tributada no Município | | | (-) Dedução permitida em lei | 0,00 | | | |
| (-) Desconto condicionado | 0,00 | Regime Especial de Tributação | | | (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | | | |
| (-) Retenções Federais | 1.555,12 | 0-Nenhum | | | Base de Cálculo | 14.137,50 | | | |
| Outras Retenções | 0,00 | Código de Validação/Link | | | (X) Alíquota do ISS | 2,0000 % | | | |
| (-) ISS Retido | 0,00 | wb3cvmp4h | | | ISS a Reter | ()Sim (X) Não | | | |
| (=) Valor Líquido | 12.582,38 | www.paracuru.ce.gov.br | | | (=) Valor do ISS | 282,75 | | | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | | | | | | | | |
| Esta Nota substitui a de Nº 000000431 | | | | | | | | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | | | | | | |
| Impressa em: 13/12/22 11:41 Hora da emissão: 11:41:11 | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|------------------------------------|----------------|---------------------------|------------------------------------|---|----------|----------------|------|
|  | ESTADO DO CEARA GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | | Nota Nº 000000552 | | | | |
| | SÉRIE | | | | | | | | |
| | ELETRÔNICA | | | | | | | | |
| NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| Data de Geração | 03/04/2023 | Competência | ABR/2023 | | Nº da NFS-e Substituída | 0 | | | |
| Nº do RPS | 0 | Local da Prestação | FORTALEZA-CE | | Optante do Simples | SIM | | | |
| DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO | | | | | |  | | | |
|  | Razão Social | AJ SERVICOS LTDA | | | | | | | |
| | Nome Fantasia | AJ SERVICOS | | | | | | | |
| | Endereço | TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - CENTRO | | | | | | | |
| | CPF/CNPJ | 40.910.360/0001-45 | Insc.Municipal | 562165 | UF | | CE | Insc. Estadual | 0 |
| | Cidade | PARACURU | C.E.P | 62680000 | Comp. | | Telefone | (85) 8194-0454 | |
| DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
| Razão Social | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA | | | | E-mail | | | | |
| Endereço | RUA R JAIME BENEVOLO, 21 PREDIO CENTRO 60.050-080 FORTALEZA-CE | | | | | | | | |
| CPF/CNPJ | 06.026.531/0001-30 | Insc. Municipal | 0 | Insc. Estadual | | Telefone | | | |
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO GERAL NOS PREDIOS DO TRE CONFORME CONTRATO Nº40/2022 3ª APLICAÇÃO GERAL REFERENTE AOS ITENS I, II, III, IV, V, VI e VII DO CONTRATO. DADOS BANCARIOS: BRADESCO - AG:5443-7 / CC:8796-3 | | | | | | | | | |
| CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO | | | | | | | | | |
| 713 / 812220000 - Imunização e controle de pragas urbanas | | | | | | | | | |
| INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL | | | | | | | | | |
| CÓDIGO DA OBRA | | | ART DA OBRA | | | | | | |
| TRIBUTOS FEDERAIS | | | | | | | | | |
| PIS | 0,00 | COFINS | 0,00 | INSS | 1.555,12 | CSLL | 0,00 | IRRF | 0,00 |
| VALORES DO PRESTADOR | | INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO | | | CÁLCULO DO ISS | | | | |
| Valor dos Serviços | 14.137,50 | Natureza da Operação | | | Valor dos Serviços | 14.137,50 | | | |
| (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | Tributada no Município | | | (-) Dedução permitida em lei | 0,00 | | | |
| (-) Desconto condicionado | 0,00 | Regime Especial de Tributação | | | (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | | | |
| (-) Retenções Federais | 1.555,12 | 0-Nenhum | | | Base de Cálculo | 14.137,50 | | | |
| Outras Retenções | 0,00 | Código de Validação/Link | | | (X) Alíquota do ISS | 2,0000 % | | | |
| (-) ISS Retido | 0,00 | yqvaxhg4zpj3il5d8uent2rmbf7 | | | ISS a Reter | () Sim (X) Não | | | |
| (=) Valor Líquido | 12.582,38 | www.paracuru.ce.gov.br | | | (=) Valor do ISS | 282,75 | | | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | | | | | | | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | | | | | | |
| Impressa em: 03/04/23 12:45 | | | | Hora da emissão: 12:45:34 | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|------------------------------------|----------------|---------------------------|-------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|------|
|  | ESTADO DO CEARA GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | | Nota Nº 0000000663 | | | | |
| | SÉRIE | | | | | | | | |
| | ELETRÔNICA | | | | | | | | |
| NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| Data de Geração | 11/07/2023 | Competência | JUL/2023 | Nº da NFS-e Substituída | 0 | | | | |
| Nº do RPS | 0 | Local da Prestação | FORTALEZA-CE | Optante do Simples | SIM | | | | |
| DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
|  | Razão Social | AJ SERVICOS LTDA | | | | | | | |
| | Nome Fantasia | AJ SERVICOS | | | | | | | |
| | Endereço | TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - CENTRO | | | | | | | |
| | CPF/CNPJ | 40.910.360/0001-45 | Insc.Municipal | 562165 | UF | CE | Insc. Estadual | 0 | |
| | Cidade | PARACURU | C.E.P | 62680000 | Comp. | | Telefone | (85) 8194-0454 | |
|  | | | | | | | | | |
| DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
| Razão Social | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA | | | | E-mail | | | | |
| Endereço | RUA R JAIME BENEVOLO, 21 PREDIO CENTRO 60.050-080 FORTALEZA-CE | | | | | | | | |
| CPF/CNPJ | 06.026.531/0001-30 | Insc. Municipal | 0 | Insc. Estadual | | Telefone | | | |
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO GERAL NOS PREDIOS DO TRE CONFORME CONTRATO Nº40/2022 4ª APLICAÇÃO GERAL REFERENTE AOS ITENS I, II, III, IV, V, VI e VII DO CONTRATO. DADOS BANCARIOS: BRADESCO - AG:5443-7 / CC:8796-3 | | | | | | | | | |
| CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO | | | | | | | | | |
| 713 / 812220000 - Imunização e controle de pragas urbanas | | | | | | | | | |
| INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL | | | | | | | | | |
| CÓDIGO DA OBRA | | ART DA OBRA | | | | | | | |
| TRIBUTOS FEDERAIS | | | | | | | | | |
| PIS | 0,00 | COFINS | 0,00 | INSS | 1.555,12 | CSLL | 0,00 | IRRF | 0,00 |
| VALORES DO PRESTADOR | | INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO | | | CÁLCULO DO ISS | | | | |
| Valor dos Serviços | 14.137,50 | Natureza da Operação | | | Valor dos Serviços | 14.137,50 | | | |
| (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | Tributada no Município | | | (-) Dedução permitida em lei | 0,00 | | | |
| (-) Desconto condicionado | 0,00 | Regime Especial de Tributação | | | (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | | | |
| (-) Retenções Federais | 1.555,12 | 0-Nenhum | | | Base de Cálculo | 14.137,50 | | | |
| Outras Retenções | 0,00 | Código de Validação/Link | | | (X) Alíquota do ISS | 2,0000 % | | | |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 96vsl7zdu5th4qgfbyw8o2kremi | | | ISS a Reter | () Sim (X) Não | | | |
| (=) Valor Líquido | 12.582,38 | www.paracuru.ce.gov.br | | | (=) Valor do ISS | 282,75 | | | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | | | | | | | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | | | | | | |
| Impressa em: 11/07/23 15:16 | | | | Hora da emissão: 15:16:18 | | | | | |



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ADITIVO

SEI Nº 2022.0.000012822-9

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 40/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E A EMPRESA AJ SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente Termo a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Dr Pontes Neto, S/N, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 429/2021, e a empresa empresa AJ SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 40.910.360/0001-45, estabelecida na Travessa Aloisio Viana Moreira, n.º 50, Bairro Centro, CEP: 62.680-000, em Paracuru/CE, telefone: (85) 98194-0454, e-mail: ajcontrole.pragas@gmail.com, representada pelo Sr Jonadaby de Castro Alves, portador do RG n.º 3730265/SSP-CE e CPF n.º 034.185.363-10, firmam o presente ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 Fundamenta-se este termo aditivo no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, c/c Cláusula Nona do Contrato n.º 40/2022, e na autorização contida no Processo SEI n.º 2022.0.000012822-9.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Este termo aditivo tem como objeto:

- a) Alterar a razão social da empresa para **AJ SERVIÇOS LTDA**;
- b) Alterar o **representante legal** da empresa para **Jonadaby de Castro Alves**, portador do RG n.º 3730265/SSP-CE e CPF n.º 034.185.363-10;
- c) Prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, **a partir de 14 de junho de 2023**.
- d) Reduzir o valor do item 6 para **R\$ 4.877,68 (quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos)** com data retroativa a 13/02/2023, de acordo com nova proposta de preços apresentada pela empresa, alterando a data-base dos futuros reajustes desse item para o dia **13 de fevereiro**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes Contratantes, o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Fortaleza, *data e assinatura registradas no sistema* gov.br

Documento assinado digitalmente
JONADABY DE CASTRO ALVES
Data: 02/03/2023 14:09:23-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral do TRE-CE
CONTRATANTE

Jonadaby de Castro Alves
AJ SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VERAS PAZ**, **ASSESSOR**, em 23/02/2023, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUGO PEREIRA FILHO**, **DIRETOR-GERAL**, em 28/02/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0163357&crc=6E76EA2B, informando, caso não preenchido, o código verificador **0163357** e o código CRC **6E76EA2B**.

2022.0.000012822-9

0163357v17

| | | | | | | | | | |
|---|---|------------------------------------|----------------|---------------------------|------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|------|
|  | ESTADO DO CEARA GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | | Nota Nº 000000804 | | | | |
| | SÉRIE | | | | | | | | |
| | ELETRÔNICA | | | | | | | | |
| NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| Data de Geração | 02/10/2023 | Competência | OUT/2023 | Nº da NFS-e Substituída | 0 | | | | |
| Nº do RPS | 0 | Local da Prestação | FORTALEZA-CE | Optante do Simples | SIM | | | | |
| DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
|  | Razão Social | AJ SERVICOS LTDA | | | | | | | |
| | Nome Fantasia | AJ SERVICOS | | | | | | | |
| | Endereço | TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - CENTRO | | | | | | | |
| | CPF/CNPJ | 40.910.360/0001-45 | Insc.Municipal | 562165 | UF | CE | Insc. Estadual | 0 | |
| | Cidade | PARACURU | C.E.P | 62680000 | Comp. | | Telefone | (85) 8194-0454 | |
| DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO | | | | | | | | | |
| Razão Social | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA | | | | E-mail | | | | |
| Endereço | RUA R JAIME BENEVOLO, 21 PREDIO CENTRO 60.050-080 FORTALEZA-CE | | | | | | | | |
| CPF/CNPJ | 06.026.531/0001-30 | Insc. Municipal | 0 | Insc. Estadual | | Telefone | | | |
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO GERAL NOS PREDIOS DO TRE CONFORME CONTRATO Nº40/2022 5ª APLICAÇÃO GERAL REFERENTE AOS ITENS I, II, III, IV, V, VI e VII DO CONTRATO. DADOS BANCARIOS: BRADESCO - AG:5443-7 / CC:8796-3 | | | | | | | | | |
| CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO | | | | | | | | | |
| 713 / 812220000 - Imunização e controle de pragas urbanas | | | | | | | | | |
| INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL | | | | | | | | | |
| CÓDIGO DA OBRA | | ART DA OBRA | | | | | | | |
| TRIBUTOS FEDERAIS | | | | | | | | | |
| PIS | 0,00 | COFINS | 0,00 | INSS | 1.555,12 | CSLL | 0,00 | IRRF | 0,00 |
| VALORES DO PRESTADOR | | INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO | | | CÁLCULO DO ISS | | | | |
| Valor dos Serviços | 14.137,50 | Natureza da Operação | | | Valor dos Serviços | 14.137,50 | | | |
| (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | Tributada no Município | | | (-) Dedução permitida em lei | 0,00 | | | |
| (-) Desconto condicionado | 0,00 | Regime Especial de Tributação | | | (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | | | |
| (-) Retenções Federais | 1.555,12 | 0-Nenhum | | | Base de Cálculo | 14.137,50 | | | |
| Outras Retenções | 0,00 | Código de Validação/Link | | | (X) Alíquota do ISS | 2,0000 % | | | |
| (-) ISS Retido | 0,00 | azpfy8ntlur6ew2kb357iqsc9vo | | | ISS a Reter | () Sim (X) Não | | | |
| (=) Valor Líquido | 12.582,38 | www.paracuru.ce.gov.br | | | (=) Valor do ISS | 282,75 | | | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| Impressa em: 02/10/23 09:17 | | | | Hora da emissão: 09:17:11 | | | | | |



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ADITIVO

SEI N° 2022.0.000012822-9

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 40/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E A EMPRESA AJ SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente Termo a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Dr Pontes Neto, S/N, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 429/2021, e a empresa empresa AJ SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 40.910.360/0001-45, estabelecida na Travessa Aloisio Viana Moreira, n.º 50, Bairro Centro, CEP: 62.680-000, em Paracuru/CE, telefone: (85) 98194-0454, e-mail: ajcontrole.pragas@gmail.com, representada pelo Sr Jonadaby de Castro Alves, portador do RG n.º 3730265/SSP-CE e CPF n.º 034.185.363-10, firmam o presente ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 Fundamenta-se este termo aditivo no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, c/c Cláusula Nona do Contrato n.º 40/2022, e na autorização contida no Processo SEI n.º 2022.0.000012822-9.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Este termo aditivo tem como objeto:

- a) Alterar a razão social da empresa para **AJ SERVIÇOS LTDA**;
- b) Alterar o **representante legal** da empresa para **Jonadaby de Castro Alves**, portador do RG n.º 3730265/SSP-CE e CPF n.º 034.185.363-10;
- c) Prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, **a partir de 14 de junho de 2023**.
- d) Reduzir o valor do item 6 para **R\$ 4.877,68 (quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos)** com data retroativa a 13/02/2023, de acordo com nova proposta de preços apresentada pela empresa, alterando a data-base dos futuros reajustes desse item para o dia **13 de fevereiro**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes Contratantes, o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Fortaleza, *data e assinatura registradas no sistema* gov.br

Documento assinado digitalmente
JONADABY DE CASTRO ALVES
Data: 02/03/2023 14:09:23-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral do TRE-CE
CONTRATANTE

Jonadaby de Castro Alves
AJ SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VERAS PAZ**, **ASSESSOR**, em 23/02/2023, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUGO PEREIRA FILHO**, **DIRETOR-GERAL**, em 28/02/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0163357&crc=6E76EA2B, informando, caso não preenchido, o código verificador **0163357** e o código CRC **6E76EA2B**.

2022.0.000012822-9

0163357v17



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

TERMO ADITIVO Nº 3 - CONTRATO N.º 40/2022

SEI Nº. 2023.0.000023566-8

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E A EMPRESA **AJ SERVIÇOS LTDA**

A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TRE-CE, situado na Rua Dr. Pontes Neto, S/N, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.026.531/0001-30, representada neste ato por seu Presidente, Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos, e a empresa AJ SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 40.910.360/0001-45, estabelecida na Travessa Aloisio Viana Moreira, n.º 50, Bairro Centro, CEP: 62.680-000, em Paracuru/CE, Telefone: (85) 98194-0454, E-mail: ajcontrole.pragas@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Jonadaby de Castro Alves, portador do CPF n.º 034.185.363-10, firmam o presente ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 Fundamenta-se este termo aditivo no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, c/c Cláusula Nona do Contrato n.º 40/2022, e na autorização contida no Processo SEI n.º 2023.0.000023566-8.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Este termo aditivo visa:

- a) prorrogar o Contrato por 12 (doze) meses, a partir de **14 de junho de 2024**;
- b) retificar a tabela do item 5 do Termo de Referência referente a área total (m²) do Cartório Eleitoral de Acaraú - 30ª Zona, passando a área de 70,73 m² para **147,25 m²**;
- c) reajustar retroativamente a **26 de abril de 2024** o valor dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 07 do contrato no percentual de **3,69%** (três vírgula sessenta e nove por cento), correspondente ao IPCA acumulado de 12 meses para o mês de abril de 2024, bem como, reajustar retroativamente a **13 de fevereiro de 2024** o valor do item 6 do contrato no percentual de **4,50%** (quatro vírgula cinquenta por cento), correspondente ao IPCA acumulado de 12 meses para o mês de fevereiro de 2024, passando o valor anual do contrato para **R\$ 60.528,99** (sessenta mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), de acordo com a planilha a seguir.

| Item | Descrição | Valor do Item | Valor Reajustado |
|------|-----------|---------------|------------------|
|------|-----------|---------------|------------------|

| | | | |
|---|--|----------------------|----------------------|
| | | | (3,69%) |
| 1 | Desinsetização/Desratização/Dedetização dos Fóruns Eleitorais de Sobral (24ª e 121ª Z.Es.), de Ibiapina (73ª Z.E.) e de Itapipoca (17ª Z.E.), e dos Cartórios Eleitorais em Massapê (45ª Z.E.), Tianguá (81ª Z.E.) e Camocim (32ª Z.E.) | R\$ 12.699,54 | R\$ 13.168,16 |
| 2 | Desinsetização/Desratização/Dedetização do Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte (29ª Z.E.) e dos Cartórios Eleitorais em Aracati (8ª Z.E.), Russas (9ª Z.E.), Morada Nova (47ª Z.E.) e Beberibe (84ª Z.E.) | R\$ 6.032,02 | R\$ 6.254,60 |
| 3 | Desinsetização/Desratização/Dedetização do Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte (28ª e 119ª Z.Es.), do Crato (27ª Z.E.), de Iguatu (13ª Z.E.) e dos Cartórios Eleitorais em Milagres (26ª Z.E.), Campos Sales (38ª Z.E.), Várzea Alegre (62ª Z.E.), Aurora (69ª Z.E.) e Nova Olinda (53ª Z.E.) | R\$ 13.439,22 | R\$ 13.935,13 |
| 4 | Desinsetização/Desratização/Dedetização do Fórum Eleitoral de Tauá (19ª Z.E.) e dos Cartórios Eleitorais em Independência (39ª Z.E.) e Crateús (20ª Z.E.) | R\$ 10.720,12 | R\$ 11.115,69 |
| 5 | Desinsetização/Desratização/Dedetização dos Cartórios Eleitorais em Quixadá (6ª Z.E.), Quixeramobim (11ª Z.E.), Canindé (33ª Z.E.), Santa Quitéria (54ª Z.E.) e Boa Viagem (63ª Z.E.) | R\$ 4.583,92 | R\$ 4.753,07 |
| 6 (*) | Desinsetização/Desratização/Dedetização dos Cartórios Eleitorais em Acaraú (30ª Z.E.), São Gonçalo do Amarante (36ª Z.E.), Trairi (97ª Z.E.), Itarema (98ª Z.E.) e Uruburetama (23ª Z.E.) | R\$ 5.150,83 | R\$ 5.382,62 |
| 7 | Desinsetização/Desratização/Dedetização dos Cartórios Eleitorais em Maranguape (4ª Z.E.), Cascavel (7ª Z.E.), Maracanaú (104ª e 122ª Z.Es.), Caucaia (37ª, 120ª e 123ª Z.Es.), Pacajús (49ª Z.E.) e Eusébio (88ª Z.E.) | R\$ 5.709,06 | R\$ 5.919,72 |
| | VALOR TOTAL | R\$ 58.334,71 | R\$ 60.528,99 |
| * Retroativo a 13/2/2024 (4,50%) | | | |

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes Contratantes, o presente termo aditivo.

Fortaleza/CE, data e assinaturas registradas no sistema.

Des. Raimundo Nonato Silva Santos
Presidente do TRE/CE
 CONTRATANTE

Jonadaby de Castro Alves
AJ Serviços Ltda
 CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DESEMBARGADOR PRESIDENTE**, em 22/05/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **JONADABY REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO JONADABY DE CASTRO ALVES, USUÁRIO EXTERNO**, em 22/05/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0605979&crc=22B7247C, informando, caso não preenchido, o código verificador **0605979** e o código CRC **22B7247C**.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de AJ SERVIÇOS - LTDA, CNPJ nº 40.910.360/0001-45.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Quarta-feira, 19 de Junho de 2024 às 14:20:38

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202434370

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: AJ SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2300130335

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
| 1 | 223 | | | BALANCO |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

PARACURU

Local

6 Maio 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6127285 em 09/05/2023 da Empresa AJ SERVICOS LTDA, CNPJ 4091036000145 e protocolo 230710948 - 06/05/2023. Autenticação: AF16D22882F663CCECDC3B9B4AFFE4718CB8A440. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/071.094-8 e o código de segurança aF46 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
PRESIDENTE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/071.094-8 | CEE2300130335 | 06/05/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|--------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 034.185.363-10 | JONADABY DE CASTRO ALVES | 06/05/2023 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

| | | |
|----------------|-------------------------|------------|
| 447.602.643-53 | MONICA ARAUJO FONTENELE | 06/05/2023 |
|----------------|-------------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6127285 em 09/05/2023 da Empresa AJ SERVICOS LTDA, CNPJ 4091036000145 e protocolo 230710948 - 06/05/2023. Autenticação: AF16D22882F663CCECDC3B9B4AFFE4718CB8A440. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/071.094-8 e o código de segurança aF46 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
PRESIDENTE

Balanço Patrimonial

Empresa: AJ SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.910.360/0001-45

Pág.: 1 de 1

Fortes Contábil

| Conta | Descrição | 31/12/2022 |
|--------------------|---|--------------|
| 1 | *** Ativo *** | 357.992,38 D |
| 1.01 | Ativo Circulante | 332.444,73 D |
| 1.01.01 | Disponibilidades | 11.232,99 D |
| 1.01.01.01 | Numerários em Espécie | 11.232,99 D |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | 11.232,99 D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | 11.232,99 D |
| 1.01.03 | Clientes | 321.211,74 D |
| 1.01.03.01 | Clientes Nacionais | 321.211,74 D |
| 1.01.03.01.01 | Duplicatas a Receber | 321.211,74 D |
| 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos | 321.211,74 D |
| 1.07 | Ativo não Circulante | 25.547,65 D |
| 1.07.04 | Imobilizado | 25.547,65 D |
| 1.07.04.01 | Bens em Operação | 25.547,65 D |
| 1.07.04.01.01 | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 25.547,65 D |
| 1.07.04.01.01.0004 | Veículos | 25.547,65 D |
| 2 | *** Passivo *** | 357.992,38 C |
| 2.01 | Passivo Circulante | 1.001,25 C |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | 1.001,25 C |
| 2.01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | 1.001,25 C |
| 2.01.01.03.03 | Obrigações Fiscais | 1.001,25 C |
| 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher | 1.001,25 C |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | 356.991,13 C |
| 2.07.01 | Capital Realizado | 50.000,00 C |
| 2.07.01.01 | Capital Social | 50.000,00 C |
| 2.07.01.01.01 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | 50.000,00 C |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | 50.000,00 C |
| 2.07.07 | Outras Contas | 306.991,13 C |
| 2.07.07.01 | Outras Contas | 306.991,13 C |
| 2.07.07.01.01 | Lucros Acumulados | 306.991,13 C |
| 2.07.07.01.01.0001 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | 306.991,13 C |

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 357.992,38 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos) .

PARACURU1-CE, 31 de Dezembro de 2022

Monica Araujo Fontenele
Contadora
CRC - CE 01978904

Jonadaby de Castro Alves
CPF 034.185.363-10
Socio- Administrador

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6127285 em 09/05/2023 da Empresa AJ SERVICOS LTDA, CNPJ 40910360000145 e protocolo 230710948 - 06/05/2023. Autenticação: AF16D22882F663CCECDC3B9B4AFFE4718CB8A440. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/071.094-8 e o código de segurança aF46 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 3/8

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: AJ SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.910.360/0001-45
Estabelecimentos: 0001 - AJ SERVICOS LTDA; Centros de Resultado: 001 - GERAL

Pág.: 2 de 2

Fortes Contábil

| Conta | Descrição | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
|-----------|---|-------------------------------|
| (+) 010 | Receita Bruta Operacional | 396.919,29 |
| 010.01 | Faturamento Prod. Merc. e Serviços | 396.919,29 |
| 010.01.03 | Vendas de Serviços | 396.919,29 |
| (-) 020 | Deduções da Receita | 15.567,53 |
| 020.01 | Deduções | 15.567,53 |
| 020.01.05 | Simples | 15.567,53 |
| (=) 030 | Receita Líquida | 381.351,76 |
| (=) 060 | Lucro Bruto | 381.351,76 |
| (-) 070 | Despesas Operacionais | 35.754,76 |
| 070.01 | Despesas Administrativas | 35.754,76 |
| (=) 110 | Res. Antes das Participações e Contrib. | 345.597,00 |
| (=) 150 | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social | 345.597,00 |
| (=) 200 | Resultado Líquido do Exercício | 345.597,00 |

PARACURU1-CE, 31 de Dezembro de 2022

Monica Araujo Fontenele
Contadora
CRC - CE 01978904

Jonadaby de Castro Alves
CPF 034.185.363-10
Socio- Administrador

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6127285 em 09/05/2023 da Empresa AJ SERVICOS LTDA, CNPJ 40910360000145 e protocolo 230710948 - 06/05/2023. Autenticação: AF16D22882F663CCECDC3B9B4AFFE4718CB8A440. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/071.094-8 e o código de segurança aF46 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 4/8

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: AJ SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.910.360/0001-45

Pág.: 1 de 1

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2022

| Código | Nome Valores | Expressão | Resultado |
|--------|---|-------------------|-----------|
| 10 | Liquidez Geral 357.992,38 / (1.001,25 + 0,00) | c1/(c201+c203) | 357,55 |
| GA | Giro do Ativo 381.351,76 / 357.992,38 | d030/c1 | 1,07 |
| LC | Liquidez Corrente 332.444,73 / 1.001,25 | c101/c201 | 332,03 |
| LI | Liquidez Imediata 11.232,99 / 1.001,25 | c10101/c201 | 11,22 |
| ML | Margem Líquida (345.597,00 / 381.351,76) * 100 | (d200/d030) * 100 | 90,62 |
| RA | Rentabilidade do Ativo (345.597,00 / 357.992,38) * 100 | (d200/c1) * 100 | 96,54 |

PARACURU1-CE, 31 de Dezembro de 2022

Monica Araujo Fontenele
Contadora
CRC - CE 01978904

Jonadaby de Castro Alves
CPF 034.185.363-10
Socio- Administrador

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6127285 em 09/05/2023 da Empresa AJ SERVICOS LTDA, CNPJ 40910360000145 e protocolo 230710948 - 06/05/2023. Autenticação: AF16D22882F663CCECDC3B9B4AFFE4718CB8A440. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/071.094-8 e o código de segurança aF46 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/071.094-8 | CEE2300130335 | 06/05/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|--------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 034.185.363-10 | JONADABY DE CASTRO ALVES | 06/05/2023 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

| | | |
|----------------|-------------------------|------------|
| 447.602.643-53 | MONICA ARAUJO FONTENELE | 06/05/2023 |
|----------------|-------------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6127285 em 09/05/2023 da Empresa AJ SERVICOS LTDA, CNPJ 4091036000145 e protocolo 230710948 - 06/05/2023. Autenticação: AF16D22882F663CCECDC3B9B4AFFE4718CB8A440. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/071.094-8 e o código de segurança aF46 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
PRESIDENTE



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AJ SERVICOS LTDA, de CNPJ 40.910.360/0001-45 e protocolado sob o número 23/071.094-8 em 06/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6127285, em 09/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jessica Felipe da Silva.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|--------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 034.185.363-10 | JONADABY DE CASTRO ALVES | 06/05/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial | | |
| 447.602.643-53 | MONICA ARAUJO FONTENELE | 06/05/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|--------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 034.185.363-10 | JONADABY DE CASTRO ALVES | 06/05/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial | | |
| 447.602.643-53 | MONICA ARAUJO FONTENELE | 06/05/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Jessica Felipe da Silva, Servidor(a) Público(a), em 09/05/2023, às 16:22.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/071.094-8.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6127285 em 09/05/2023 da Empresa AJ SERVICOS LTDA, CNPJ 40910360000145 e protocolo 230710948 - 06/05/2023. Autenticação: AF16D22882F663CCECDC3B9B4AFFE4718CB8A440. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/071.094-8 e o código de segurança aF46 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
Presidente



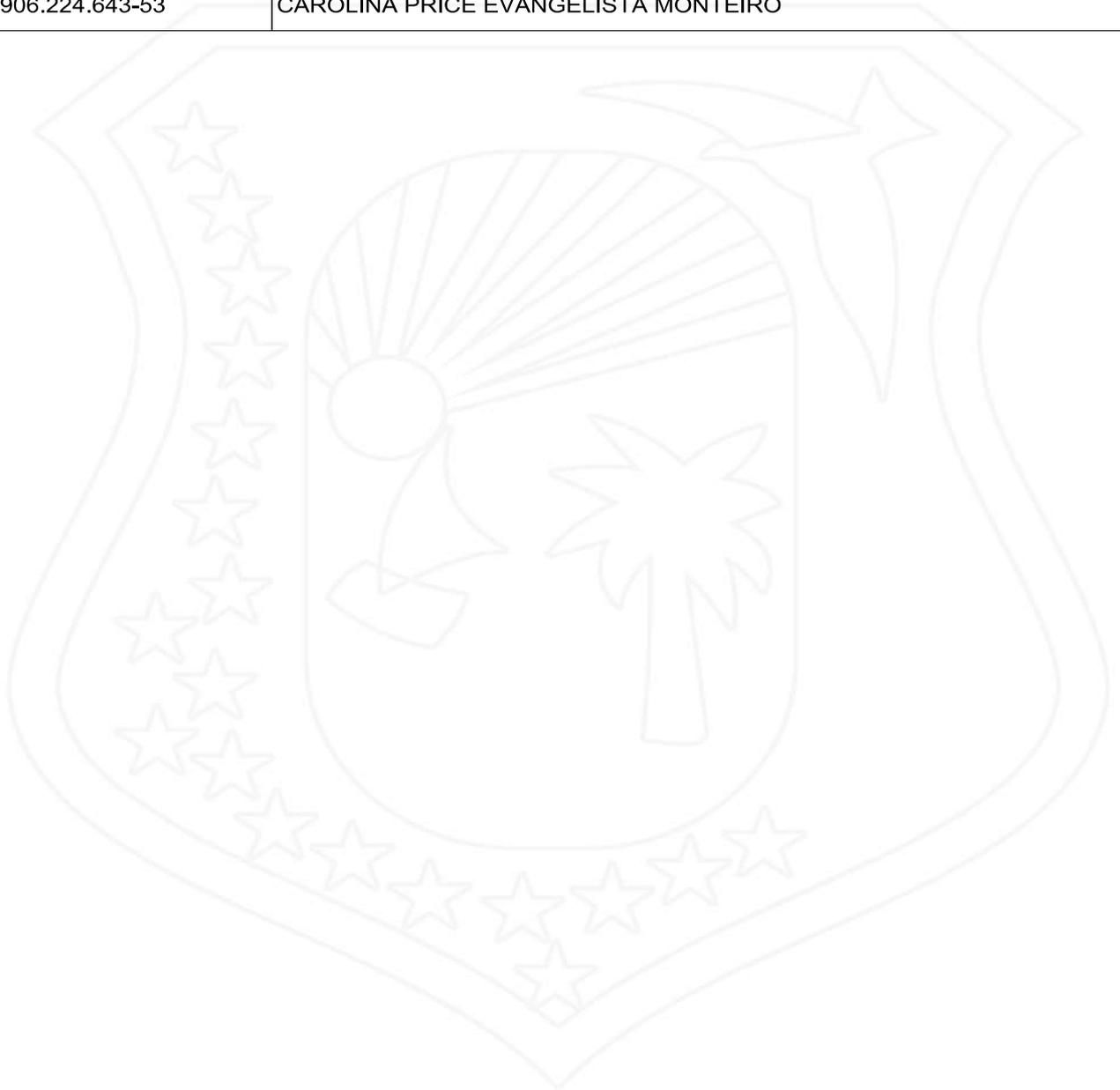
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 906.224.643-53 | CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, terça-feira, 09 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6127285 em 09/05/2023 da Empresa AJ SERVICOS LTDA, CNPJ 40910360000145 e protocolo 230710948 - 06/05/2023. Autenticação: AF16D22882F663CCECDC3B9B4AFFE4718CB8A440. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/071.094-8 e o código de segurança aF46 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
PRESIDENTE

Termo de Abertura

| Dados da empresa | | | | | |
|--|--------------|-------|----------------------|----------------|--------------|
| Nome Empresarial: | | | | | |
| AJ SERVICOS LTDA | | | | | |
| NIRE: | 2320243437-0 | CNPJ: | 40.910.360/0001-45 | NIRE Anterior: | 2310401206-3 |
| Nome Anterior: | | | | | |
| ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO | | | | | |
| Município: | PARACURU | | | UF: | CEARA |
| Inscrição | | | Inscrição Municipal: | | |
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial: | 19/02/2021 | | | | |

| Dados do Livro | | | |
|------------------|------------|------------------------|----|
| Finalidade: | DIARIO | | |
| Número de ordem: | 2 | Quantidade de páginas: | 17 |
| Data | 08/05/2023 | | |

| Assinante(s) | | | |
|----------------|--------------------------|---------------|----------|
| CPF | Nome | Função | CRC |
| 447.602.643-53 | MONICA ARAUJO FONTENELE | Contador | 01978904 |
| 034.185.363-10 | JONADABY DE CASTRO ALVES | Administrador | |



Livro Diário Nº. 2

Empresa: AJ SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.910.360/0001-45
 Período: 03/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 2 de 16

Fortes Contábil

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|----------------------------------|---|-------------------------------|-------|--------|------------|-------------------|-------------------|
| 03/01/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | VR RECEBIMENTO CLIENTE | 0001 | 001 | 1606899755 | 15.783,25 | |
| 03/01/2022 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | VR RECEBIMENTO CLIENTE | 0001 | 001 | 1606899755 | | 15.783,25 |
| Totais do dia 03: | | | | | | 15.783,25 | 15.783,25 |
| 05/01/2022 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Uso e Consumo | PGT MATERIAL DE USO E CONSUMO | 0001 | 001 | 1606899738 | 809,45 | |
| 05/01/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT MATERIAL DE USO E CONSUMO | 0001 | 001 | 1606899738 | | 809,45 |
| Totais do dia 05: | | | | | | 809,45 | 809,45 |
| 10/01/2022 | 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil | PGT CONTABILIDADE | 0001 | 001 | 1606899699 | 400,00 | |
| 10/01/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT CONTABILIDADE | 0001 | 001 | 1606899699 | | 400,00 |
| Totais do dia 10: | | | | | | 400,00 | 400,00 |
| 12/01/2022 | 3.01.01.07.01.0078 - Combustíveis | PGT COMBUSTIVEL | 0001 | 001 | 1606899776 | 805,54 | |
| 12/01/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT COMBUSTIVEL | 0001 | 001 | 1606899776 | | 805,54 |
| Totais do dia 12: | | | | | | 805,54 | 805,54 |
| 13/01/2022 | 3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis | PGT ALUGUEL | 0001 | 001 | 1606899710 | 1.020,00 | |
| 13/01/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT ALUGUEL | 0001 | 001 | 1606899710 | | 1.020,00 |
| Totais do dia 13: | | | | | | 1.020,00 | 1.020,00 |
| 20/01/2022 | 3.01.01.07.01.0050 - Telefones | PGT TELEFONE | 0001 | 001 | 1606899722 | 452,25 | |
| 20/01/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT TELEFONE | 0001 | 001 | 1606899722 | | 452,25 |
| 20/01/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | PGT SIMPLES NACIONAL | 0001 | 001 | 1606899779 | 4.170,90 | |
| 20/01/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT SIMPLES NACIONAL | 0001 | 001 | 1606899779 | | 4.170,90 |
| Totais do dia 20: | | | | | | 4.623,15 | 4.623,15 |
| 23/01/2022 | 3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente | PGT MATERIAL DE EXPEDIENTE | 0001 | 001 | 1606899734 | 1.587,06 | |
| 23/01/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT MATERIAL DE EXPEDIENTE | 0001 | 001 | 1606899734 | | 1.587,06 |
| Totais do dia 23: | | | | | | 1.587,06 | 1.587,06 |
| 28/01/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | VR RECEBIMENTO CLIENTE | 0001 | 001 | 1606899801 | 46.505,57 | |
| 28/01/2022 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | VR RECEBIMENTO CLIENTE | 0001 | 001 | 1606899801 | | 46.505,57 |
| Totais do dia 28: | | | | | | 46.505,57 | 46.505,57 |
| 30/01/2022 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | VR SERVIÇO | 0001 | 001 | 1606899743 | 30.547,58 | |
| 30/01/2022 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | VR SERVIÇO | 0001 | 001 | 1606899743 | | 30.547,58 |
| Totais do dia 30: | | | | | | 30.547,58 | 30.547,58 |
| 31/01/2022 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples Nacional | VR SIMPLES NACIONAL 01/2022 | 0001 | 001 | 1606899763 | 1.002,32 | |
| 31/01/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | VR SIMPLES NACIONAL 01/2022 | 0001 | 001 | 1606899763 | | 1.002,32 |
| Totais do dia 31: | | | | | | 1.002,32 | 1.002,32 |
| Totais do mês de Janeiro: | | | | | | 103.083,92 | 103.083,92 |
| 15/02/2022 | 3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis | | | | | | |

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/071.097-2 no dia 08/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: AJ SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.910.360/0001-45
 Período: 03/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 3 de 16

Fortes Contábil

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|------------|--|--------------------------------|-------|--------|------------------------------------|-------------------|-------------------|
| 15/02/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT ALUGUEL | 0001 | 001 | 1606899711 | 1.020,00 | |
| | | PGT ALUGUEL | 0001 | 001 | 1606899711 | | 1.020,00 |
| | | | | | Totais do dia 15: | 1.020,00 | 1.020,00 |
| 19/02/2022 | 3.01.01.07.01.0050 - Telefones | PGT TELEFONE | 0001 | 001 | 1606899723 | 302,58 | |
| 19/02/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT TELEFONE | 0001 | 001 | 1606899723 | | 302,58 |
| | | | | | Totais do dia 19: | 302,58 | 302,58 |
| 20/02/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | PGT SIMPLES NACIONAL | 0001 | 001 | 1606899780 | 1.002,32 | |
| 20/02/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT SIMPLES NACIONAL | 0001 | 001 | 1606899780 | | 1.002,32 |
| | | | | | Totais do dia 20: | 1.002,32 | 1.002,32 |
| 27/02/2022 | 1.01.05.01.03.0006 - Adiantamento Distribuição de Lucros | PGT ADIANTAMENTO DE LUCRO | 0001 | 001 | 1606899792 | 35.452,58 | |
| 27/02/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT ADIANTAMENTO DE LUCRO | 0001 | 001 | 1606899792 | | 35.452,58 |
| 27/02/2022 | 2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | VR BAIXA ADIANT. LUCRO 02/2022 | 0001 | 001 | 1606899804 | 35.452,58 | |
| 27/02/2022 | 1.01.05.01.03.0006 - Adiantamento Distribuição de Lucros | VR BAIXA ADIANT. LUCRO 02/2022 | 0001 | 001 | 1606899804 | | 35.452,58 |
| | | | | | Totais do dia 27: | 70.905,16 | 70.905,16 |
| 28/02/2022 | 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil | PGT CONTABILIDADE | 0001 | 001 | 1606893504 | 400,00 | |
| 28/02/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT CONTABILIDADE | 0001 | 001 | 1606893504 | | 400,00 |
| 28/02/2022 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | VR SERVIÇO | 0001 | 001 | 1606899744 | 36.905,54 | |
| 28/02/2022 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | VR SERVIÇO | 0001 | 001 | 1606899744 | | 36.905,54 |
| 28/02/2022 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples Nacional | VR SIMPLES NACIONAL 02/2022 | 0001 | 001 | 1606899764 | 1.358,65 | |
| 28/02/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | VR SIMPLES NACIONAL 02/2022 | 0001 | 001 | 1606899764 | | 1.358,65 |
| | | | | | Totais do dia 28: | 38.664,19 | 38.664,19 |
| | | | | | Totais do mês de Fevereiro: | 111.894,25 | 111.894,25 |
| 03/03/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | VR RECEBIMENTO CLIENTE | 0001 | 001 | 1606899791 | 19.458,54 | |
| 03/03/2022 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | VR RECEBIMENTO CLIENTE | 0001 | 001 | 1606899791 | | 19.458,54 |
| | | | | | Totais do dia 03: | 19.458,54 | 19.458,54 |
| 10/03/2022 | 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil | PGT CONTABILIDADE | 0001 | 001 | 1606899700 | 400,00 | |
| 10/03/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT CONTABILIDADE | 0001 | 001 | 1606899700 | | 400,00 |
| 10/03/2022 | 3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis | PGT ALUGUEL | 0001 | 001 | 1606899712 | 1.020,00 | |
| 10/03/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT ALUGUEL | 0001 | 001 | 1606899712 | | 1.020,00 |
| | | | | | Totais do dia 10: | 1.420,00 | 1.420,00 |
| 11/03/2022 | 3.01.01.07.01.0049 - Água | PGT AGUA | 0001 | 001 | 1606899762 | 236,54 | |
| 11/03/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT AGUA | 0001 | 001 | 1606899762 | | 236,54 |
| | | | | | Totais do dia 11: | 236,54 | 236,54 |

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/071.097-2 no dia 08/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: AJ SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.910.360/0001-45
 Período: 03/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 4 de 16

Fortes Contábil

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|--------------------------------|--|--------------------------------|-------|--------|------------|-------------------|-------------------|
| 19/03/2022 | 3.01.01.07.01.0050 - Telefones | PGT TELEFONE | 0001 | 001 | 1606899724 | 406,96 | |
| 19/03/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT TELEFONE | 0001 | 001 | 1606899724 | | 406,96 |
| Totais do dia 19: | | | | | | 406,96 | 406,96 |
| 20/03/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | PGT SIMPLES NACIONAL | 0001 | 001 | 1606899781 | 1.358,65 | |
| 20/03/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT SIMPLES NACIONAL | 0001 | 001 | 1606899781 | | 1.358,65 |
| Totais do dia 20: | | | | | | 1.358,65 | 1.358,65 |
| 24/03/2022 | 3.01.01.07.01.0078 - Combustíveis | PGT COMBUSTIVEL | 0001 | 001 | 1606899777 | 964,56 | |
| 24/03/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT COMBUSTIVEL | 0001 | 001 | 1606899777 | | 964,56 |
| Totais do dia 24: | | | | | | 964,56 | 964,56 |
| 27/03/2022 | 1.01.05.01.03.0006 - Adiantamento Distribuição de Lucros | PGT ADIANTAMENTO DE LUCRO | 0001 | 001 | 1606899793 | 23.547,54 | |
| 27/03/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT ADIANTAMENTO DE LUCRO | 0001 | 001 | 1606899793 | | 23.547,54 |
| 27/03/2022 | 2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | VR BAIXA ADIANT. LUCRO 03/2022 | 0001 | 001 | 1606899805 | 23.547,54 | |
| 27/03/2022 | 1.01.05.01.03.0006 - Adiantamento Distribuição de Lucros | VR BAIXA ADIANT. LUCRO 03/2022 | 0001 | 001 | 1606899805 | | 23.547,54 |
| Totais do dia 27: | | | | | | 47.095,08 | 47.095,08 |
| 28/03/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | VR RECEBIMENTO CLIENTE | 0001 | 001 | 1606899802 | 35.405,64 | |
| 28/03/2022 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | VR RECEBIMENTO CLIENTE | 0001 | 001 | 1606899802 | | 35.405,64 |
| Totais do dia 28: | | | | | | 35.405,64 | 35.405,64 |
| 31/03/2022 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | VR SERVIÇO | 0001 | 001 | 1606899745 | 31.405,69 | |
| 31/03/2022 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | VR SERVIÇO | 0001 | 001 | 1606899745 | | 31.405,69 |
| 31/03/2022 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples Nacional | VR SIMPLES NACIONAL 03/2022 | 0001 | 001 | 1606899765 | 905,54 | |
| 31/03/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | VR SIMPLES NACIONAL 03/2022 | 0001 | 001 | 1606899765 | | 905,54 |
| Totais do dia 31: | | | | | | 32.311,23 | 32.311,23 |
| Totais do mês de Março: | | | | | | 138.657,20 | 138.657,20 |
| 10/04/2022 | 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil | PGT CONTABILIDADE | 0001 | 001 | 1606899701 | 400,00 | |
| 10/04/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT CONTABILIDADE | 0001 | 001 | 1606899701 | | 400,00 |
| Totais do dia 10: | | | | | | 400,00 | 400,00 |
| 11/04/2022 | 3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis | PGT ALUGUEL | 0001 | 001 | 1606899713 | 1.020,00 | |
| 11/04/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT ALUGUEL | 0001 | 001 | 1606899713 | | 1.020,00 |
| Totais do dia 11: | | | | | | 1.020,00 | 1.020,00 |
| 12/04/2022 | 3.01.01.07.01.0049 - Água | PGT AGUA | 0001 | 001 | 1606899761 | 178,54 | |
| 12/04/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT AGUA | 0001 | 001 | 1606899761 | | 178,54 |
| Totais do dia 12: | | | | | | 178,54 | 178,54 |
| 20/04/2022 | 3.01.01.07.01.0050 - Telefones | PGT TELEFONE | 0001 | 001 | 1606899725 | 206,54 | |

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/071.097-2 no dia 08/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: AJ SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.910.360/0001-45
 Período: 03/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 5 de 16

Fortes Contábil

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|--------------------------------|--|--------------------------------|-------|--------|------------|------------------|------------------|
| 20/04/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT TELEFONE | 0001 | 001 | 1606899725 | | 206,54 |
| 20/04/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | PGT SIMPLES NACIONAL | 0001 | 001 | 1606899782 | 905,54 | |
| 20/04/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT SIMPLES NACIONAL | 0001 | 001 | 1606899782 | | 905,54 |
| Totais do dia 20: | | | | | | 1.112,08 | 1.112,08 |
| 25/04/2022 | 3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente | PGT MATERIAL DE EXPEDIENTE | 0001 | 001 | 1606899735 | 1.689,58 | |
| 25/04/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT MATERIAL DE EXPEDIENTE | 0001 | 001 | 1606899735 | | 1.689,58 |
| 25/04/2022 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Uso e Consumo | PGT MATERIAL DE USO E CONSUMO | 0001 | 001 | 1606899739 | 658,54 | |
| 25/04/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT MATERIAL DE USO E CONSUMO | 0001 | 001 | 1606899739 | | 658,54 |
| Totais do dia 25: | | | | | | 2.348,12 | 2.348,12 |
| 26/04/2022 | 1.01.05.01.03.0006 - Adiantamento Distribuição de Lucros | PGT ADIANTAMENTO DE LUCRO | 0001 | 001 | 1606899794 | 24.587,56 | |
| 26/04/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT ADIANTAMENTO DE LUCRO | 0001 | 001 | 1606899794 | | 24.587,56 |
| 26/04/2022 | 2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | VR BAIXA ADIANT. LUCRO 04/2022 | 0001 | 001 | 1606899806 | 24.587,56 | |
| 26/04/2022 | 1.01.05.01.03.0006 - Adiantamento Distribuição de Lucros | VR BAIXA ADIANT. LUCRO 04/2022 | 0001 | 001 | 1606899806 | | 24.587,56 |
| Totais do dia 26: | | | | | | 49.175,12 | 49.175,12 |
| 30/04/2022 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | VR SERVIÇO | 0001 | 001 | 1606899746 | 31.405,65 | |
| 30/04/2022 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | VR SERVIÇO | 0001 | 001 | 1606899746 | | 31.405,65 |
| 30/04/2022 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples Nacional | VR SIMPLES NACIONAL 04/2022 | 0001 | 001 | 1606899766 | 1.254,36 | |
| 30/04/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | VR SIMPLES NACIONAL 04/2022 | 0001 | 001 | 1606899766 | | 1.254,36 |
| Totais do dia 30: | | | | | | 32.660,01 | 32.660,01 |
| Totais do mês de Abril: | | | | | | 86.893,87 | 86.893,87 |
| 10/05/2022 | 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil | PGT CONTABILIDADE | 0001 | 001 | 1606899702 | 400,00 | |
| 10/05/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT CONTABILIDADE | 0001 | 001 | 1606899702 | | 400,00 |
| 10/05/2022 | 3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis | PGT ALUGUEL | 0001 | 001 | 1606899714 | 1.020,00 | |
| 10/05/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT ALUGUEL | 0001 | 001 | 1606899714 | | 1.020,00 |
| Totais do dia 10: | | | | | | 1.420,00 | 1.420,00 |
| 13/05/2022 | 3.01.01.07.01.0049 - Água | PGT AGUA | 0001 | 001 | 1606899760 | 259,87 | |
| 13/05/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT AGUA | 0001 | 001 | 1606899760 | | 259,87 |
| Totais do dia 13: | | | | | | 259,87 | 259,87 |
| 19/05/2022 | 3.01.01.07.01.0050 - Telefones | PGT TELEFONE | 0001 | 001 | 1606899726 | 458,87 | |
| 19/05/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT TELEFONE | 0001 | 001 | 1606899726 | | 458,87 |
| Totais do dia 19: | | | | | | 458,87 | 458,87 |
| 20/05/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | PGT SIMPLES NACIONAL | 0001 | 001 | 1606899783 | 1.254,36 | |

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/071.097-2 no dia 08/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: AJ SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.910.360/0001-45
 Período: 03/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 6 de 16

Fortes Contábil

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|------------|---|-------------------------------|-------|--------|-------------------------------|------------------|------------------|
| 20/05/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT SIMPLES NACIONAL | 0001 | 001 | 1606899783 | | 1.254,36 |
| | | | | | Totais do dia 20: | 1.254,36 | 1.254,36 |
| 29/05/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | VR RECEBIMENTO CLIENTE | 0001 | 001 | 1606899756 | 10.509,64 | |
| 29/05/2022 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | VR RECEBIMENTO CLIENTE | 0001 | 001 | 1606899756 | | 10.509,64 |
| | | | | | Totais do dia 29: | 10.509,64 | 10.509,64 |
| 31/05/2022 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | VR SERVIÇO | 0001 | 001 | 1606899747 | 37.589,64 | |
| 31/05/2022 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | VR SERVIÇO | 0001 | 001 | 1606899747 | | 37.589,64 |
| 31/05/2022 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples Nacional | VR SIMPLES NACIONAL 05/2022 | 0001 | 001 | 1606899767 | 1.456,58 | |
| 31/05/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | VR SIMPLES NACIONAL 05/2022 | 0001 | 001 | 1606899767 | | 1.456,58 |
| | | | | | Totais do dia 31: | 39.046,22 | 39.046,22 |
| | | | | | Totais do mês de Maio: | 52.948,96 | 52.948,96 |
| 09/06/2022 | 3.01.01.07.01.0078 - Combustíveis | PGT COMBUSTIVEL | 0001 | 001 | 1606899778 | 1.547,82 | |
| 09/06/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT COMBUSTIVEL | 0001 | 001 | 1606899778 | | 1.547,82 |
| | | | | | Totais do dia 09: | 1.547,82 | 1.547,82 |
| 10/06/2022 | 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil | PGT CONTABILIDADE | 0001 | 001 | 1606899703 | 400,00 | |
| 10/06/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT CONTABILIDADE | 0001 | 001 | 1606899703 | | 400,00 |
| 10/06/2022 | 3.01.01.07.01.0049 - Água | PGT AGUA | 0001 | 001 | 1606899758 | 206,54 | |
| 10/06/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT AGUA | 0001 | 001 | 1606899758 | | 206,54 |
| | | | | | Totais do dia 10: | 606,54 | 606,54 |
| 12/06/2022 | 3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis | PGT ALUGUEL | 0001 | 001 | 1606899715 | 1.020,00 | |
| 12/06/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT ALUGUEL | 0001 | 001 | 1606899715 | | 1.020,00 |
| | | | | | Totais do dia 12: | 1.020,00 | 1.020,00 |
| 13/06/2022 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Uso e Consumo | PGT MATERIAL DE USO E CONSUMO | 0001 | 001 | 1606899740 | 366,54 | |
| 13/06/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT MATERIAL DE USO E CONSUMO | 0001 | 001 | 1606899740 | | 366,54 |
| | | | | | Totais do dia 13: | 366,54 | 366,54 |
| 20/06/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | PGT SIMPLES NACIONAL | 0001 | 001 | 1606899784 | 1.456,58 | |
| 20/06/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT SIMPLES NACIONAL | 0001 | 001 | 1606899784 | | 1.456,58 |
| | | | | | Totais do dia 20: | 1.456,58 | 1.456,58 |
| 26/06/2022 | 3.01.01.07.01.0050 - Telefones | PGT TELEFONE | 0001 | 001 | 1606899727 | 410,30 | |
| 26/06/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT TELEFONE | 0001 | 001 | 1606899727 | | 410,30 |
| | | | | | Totais do dia 26: | 410,30 | 410,30 |
| 30/06/2022 | 3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente | PGT MATERIAL DE EXPEDIENTE | 0001 | 001 | 1606899736 | 809,78 | |
| 30/06/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT MATERIAL DE EXPEDIENTE | 0001 | 001 | 1606899736 | | 809,78 |

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/071.097-2 no dia 08/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: AJ SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.910.360/0001-45
 Período: 03/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 7 de 16

Fortes Contábil

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|--------------------------------|--------------------|--|-------|--------|------------|------------------|------------------|
| 30/06/2022 | 1.01.03.01.01.0001 | - Clientes Diversos VR SERVIÇO | 0001 | 001 | 1606899748 | 29.458,54 | |
| 30/06/2022 | 3.01.01.01.01.0006 | - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno VR SERVIÇO | 0001 | 001 | 1606899748 | | 29.458,54 |
| 30/06/2022 | 3.01.01.01.03.0007 | - Simples Nacional VR SIMPLES NACIONAL 06/2022 | 0001 | 001 | 1606899768 | 1.587,56 | |
| 30/06/2022 | 2.01.01.03.03.0010 | - Simples a Recolher VR SIMPLES NACIONAL 06/2022 | 0001 | 001 | 1606899768 | | 1.587,56 |
| Totais do dia 30: | | | | | | 31.855,88 | 31.855,88 |
| Totais do mês de Junho: | | | | | | 37.263,66 | 37.263,66 |
| 10/07/2022 | 3.01.01.07.01.0068 | - Assessoria Contábil PGT CONTABILIDADE | 0001 | 001 | 1606899704 | 400,00 | |
| 10/07/2022 | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa PGT CONTABILIDADE | 0001 | 001 | 1606899704 | | 400,00 |
| 10/07/2022 | 3.01.01.07.01.0024 | - Aluguéis PGT ALUGUEL | 0001 | 001 | 1606899716 | 1.020,00 | |
| 10/07/2022 | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa PGT ALUGUEL | 0001 | 001 | 1606899716 | | 1.020,00 |
| Totais do dia 10: | | | | | | 1.420,00 | 1.420,00 |
| 15/07/2022 | 3.01.01.07.01.0049 | - Água PGT AGUA | 0001 | 001 | 1606899759 | 301,54 | |
| 15/07/2022 | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa PGT AGUA | 0001 | 001 | 1606899759 | | 301,54 |
| Totais do dia 15: | | | | | | 301,54 | 301,54 |
| 20/07/2022 | 2.01.01.03.03.0010 | - Simples a Recolher PGT SIMPLES NACIONAL | 0001 | 001 | 1606899785 | 1.587,56 | |
| 20/07/2022 | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa PGT SIMPLES NACIONAL | 0001 | 001 | 1606899785 | | 1.587,56 |
| Totais do dia 20: | | | | | | 1.587,56 | 1.587,56 |
| 23/07/2022 | 3.01.01.07.01.0050 | - Telefones PGT TELEFONE | 0001 | 001 | 1606899728 | 506,54 | |
| 23/07/2022 | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa PGT TELEFONE | 0001 | 001 | 1606899728 | | 506,54 |
| Totais do dia 23: | | | | | | 506,54 | 506,54 |
| 27/07/2022 | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa VR RECEBIMENTO CLIENTE | 0001 | 001 | 1606899803 | 41.605,64 | |
| 27/07/2022 | 1.01.03.01.01.0001 | - Clientes Diversos VR RECEBIMENTO CLIENTE | 0001 | 001 | 1606899803 | | 41.605,64 |
| Totais do dia 27: | | | | | | 41.605,64 | 41.605,64 |
| 31/07/2022 | 1.01.03.01.01.0001 | - Clientes Diversos VR SERVIÇO | 0001 | 001 | 1606899749 | 34.508,91 | |
| 31/07/2022 | 3.01.01.01.01.0006 | - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno VR SERVIÇO | 0001 | 001 | 1606899749 | | 34.508,91 |
| 31/07/2022 | 3.01.01.01.03.0007 | - Simples Nacional VR SIMPLES NACIONAL 07/2022 | 0001 | 001 | 1606899769 | 1.302,59 | |
| 31/07/2022 | 2.01.01.03.03.0010 | - Simples a Recolher VR SIMPLES NACIONAL 07/2022 | 0001 | 001 | 1606899769 | | 1.302,59 |
| Totais do dia 31: | | | | | | 35.811,50 | 35.811,50 |
| Totais do mês de Julho: | | | | | | 81.232,78 | 81.232,78 |
| 10/08/2022 | 3.01.01.07.01.0068 | - Assessoria Contábil PGT CONTABILIDADE | 0001 | 001 | 1606899705 | 400,00 | |
| 10/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 | - Caixa PGT CONTABILIDADE | 0001 | 001 | 1606899705 | | 400,00 |
| Totais do dia 10: | | | | | | 400,00 | 400,00 |
| 11/08/2022 | 3.01.01.07.01.0024 | - Aluguéis PGT ALUGUEL | 0001 | 001 | 1606899717 | 1.020,00 | |

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/071.097-2 no dia 08/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: AJ SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.910.360/0001-45
 Período: 03/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 8 de 16

Fortes Contábil

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---------------------------------|--|--------------------------------|-------|--------|------------|------------------|------------------|
| 11/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT ALUGUEL | 0001 | 001 | 1606899717 | | 1.020,00 |
| Totais do dia 11: | | | | | | 1.020,00 | 1.020,00 |
| 19/08/2022 | 3.01.01.07.01.0050 - Telefones | PGT TELEFONE | 0001 | 001 | 1606899729 | 399,24 | |
| 19/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT TELEFONE | 0001 | 001 | 1606899729 | | 399,24 |
| Totais do dia 19: | | | | | | 399,24 | 399,24 |
| 20/08/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | PGT SIMPLES NACIONAL | 0001 | 001 | 1606899786 | 1.302,59 | |
| 20/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT SIMPLES NACIONAL | 0001 | 001 | 1606899786 | | 1.302,59 |
| Totais do dia 20: | | | | | | 1.302,59 | 1.302,59 |
| 28/08/2022 | 1.01.05.01.03.0006 - Adiantamento Distribuição de Lucros | PGT ADIANTAMENTO DE LUCRO | 0001 | 001 | 1606899795 | 26.458,41 | |
| 28/08/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT ADIANTAMENTO DE LUCRO | 0001 | 001 | 1606899795 | | 26.458,41 |
| 28/08/2022 | 2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | VR BAIXA ADIANT. LUCRO 08/2022 | 0001 | 001 | 1606899800 | 26.458,41 | |
| 28/08/2022 | 1.01.05.01.03.0006 - Adiantamento Distribuição de Lucros | VR BAIXA ADIANT. LUCRO 08/2022 | 0001 | 001 | 1606899800 | | 26.458,41 |
| Totais do dia 28: | | | | | | 52.916,82 | 52.916,82 |
| 31/08/2022 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | VR SERVIÇO | 0001 | 001 | 1606899750 | 32.509,64 | |
| 31/08/2022 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | VR SERVIÇO | 0001 | 001 | 1606899750 | | 32.509,64 |
| 31/08/2022 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples Nacional | VR SIMPLES NACIONAL 08/2022 | 0001 | 001 | 1606899770 | 1.602,78 | |
| 31/08/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | VR SIMPLES NACIONAL 08/2022 | 0001 | 001 | 1606899770 | | 1.602,78 |
| Totais do dia 31: | | | | | | 34.112,42 | 34.112,42 |
| Totais do mês de Agosto: | | | | | | 90.151,07 | 90.151,07 |
| 10/09/2022 | 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil | PGT CONTABILIDADE | 0001 | 001 | 1606899706 | 400,00 | |
| 10/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT CONTABILIDADE | 0001 | 001 | 1606899706 | | 400,00 |
| Totais do dia 10: | | | | | | 400,00 | 400,00 |
| 11/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | VR RECEBIMENTO CLIENTE | 0001 | 001 | 1606899757 | 13.505,25 | |
| 11/09/2022 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | VR RECEBIMENTO CLIENTE | 0001 | 001 | 1606899757 | | 13.505,25 |
| Totais do dia 11: | | | | | | 13.505,25 | 13.505,25 |
| 12/09/2022 | 3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis | PGT ALUGUEL | 0001 | 001 | 1606899718 | 1.020,00 | |
| 12/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT ALUGUEL | 0001 | 001 | 1606899718 | | 1.020,00 |
| Totais do dia 12: | | | | | | 1.020,00 | 1.020,00 |
| 15/09/2022 | 3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente | PGT MATERIAL DE EXPEDIENTE | 0001 | 001 | 1606899737 | 457,56 | |
| 15/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT MATERIAL DE EXPEDIENTE | 0001 | 001 | 1606899737 | | 457,56 |
| Totais do dia 15: | | | | | | 457,56 | 457,56 |
| 18/09/2022 | 3.01.01.07.01.0050 - Telefones | PGT TELEFONE | 0001 | 001 | 1606899730 | 346,59 | |
| 18/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT TELEFONE | 0001 | 001 | 1606899730 | | 346,59 |

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/071.097-2 no dia 08/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: AJ SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.910.360/0001-45
 Período: 03/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 9 de 16

Fortes Contábil

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|-----------------------------------|---|-------------------------------|-------|--------|------------|------------------|------------------|
| Totais do dia 18: | | | | | | 346,59 | 346,59 |
| 20/09/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | PGT SIMPLES NACIONAL | 0001 | 001 | 1606899787 | 1.602,78 | |
| 20/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT SIMPLES NACIONAL | 0001 | 001 | 1606899787 | | 1.602,78 |
| Totais do dia 20: | | | | | | 1.602,78 | 1.602,78 |
| 23/09/2022 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Uso e Consumo | PGT MATERIAL DE USO E CONSUMO | 0001 | 001 | 1606899741 | 206,54 | |
| 23/09/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT MATERIAL DE USO E CONSUMO | 0001 | 001 | 1606899741 | | 206,54 |
| Totais do dia 23: | | | | | | 206,54 | 206,54 |
| 30/09/2022 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | VR SERVIÇO | 0001 | 001 | 1606899751 | 28.947,28 | |
| 30/09/2022 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | VR SERVIÇO | 0001 | 001 | 1606899751 | | 28.947,28 |
| 30/09/2022 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples Nacional | VR SIMPLES NACIONAL 09/2022 | 0001 | 001 | 1606899771 | 1.236,79 | |
| 30/09/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | VR SIMPLES NACIONAL 09/2022 | 0001 | 001 | 1606899771 | | 1.236,79 |
| Totais do dia 30: | | | | | | 30.184,07 | 30.184,07 |
| Totais do mês de Setembro: | | | | | | 47.722,79 | 47.722,79 |
| 02/10/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | VR RECEBIMENTO CLIENTE | 0001 | 001 | 1606899812 | 32.325,65 | |
| 02/10/2022 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | VR RECEBIMENTO CLIENTE | 0001 | 001 | 1606899812 | | 32.325,65 |
| Totais do dia 02: | | | | | | 32.325,65 | 32.325,65 |
| 09/10/2022 | 3.01.01.07.01.0050 - Telefones | PGT TELEFONE | 0001 | 001 | 1606899731 | 348,87 | |
| 09/10/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT TELEFONE | 0001 | 001 | 1606899731 | | 348,87 |
| Totais do dia 09: | | | | | | 348,87 | 348,87 |
| 10/10/2022 | 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil | PGT CONTABILIDADE | 0001 | 001 | 1606899707 | 400,00 | |
| 10/10/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT CONTABILIDADE | 0001 | 001 | 1606899707 | | 400,00 |
| 10/10/2022 | 3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis | PGT ALUGUEL | 0001 | 001 | 1606899719 | 1.020,00 | |
| 10/10/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT ALUGUEL | 0001 | 001 | 1606899719 | | 1.020,00 |
| Totais do dia 10: | | | | | | 1.420,00 | 1.420,00 |
| 15/10/2022 | 1.01.05.01.03.0006 - Adiantamento Distribuição de Lucros | PGT ADIANTAMENTO DE LUCRO | 0001 | 001 | 1606899810 | 39.708,33 | |
| 15/10/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT ADIANTAMENTO DE LUCRO | 0001 | 001 | 1606899810 | | 39.708,33 |
| Totais do dia 15: | | | | | | 39.708,33 | 39.708,33 |
| 20/10/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | PGT SIMPLES NACIONAL | 0001 | 001 | 1606899788 | 1.236,79 | |
| 20/10/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT SIMPLES NACIONAL | 0001 | 001 | 1606899788 | | 1.236,79 |
| Totais do dia 20: | | | | | | 1.236,79 | 1.236,79 |
| 31/10/2022 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | VR SERVIÇO | 0001 | 001 | 1606899752 | 34.506,21 | |
| 31/10/2022 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | VR SERVIÇO | 0001 | 001 | 1606899752 | | 34.506,21 |
| 31/10/2022 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples Nacional | VR SIMPLES NACIONAL 10/2022 | 0001 | 001 | 1606899772 | 1.254,58 | |

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/071.097-2 no dia 08/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: AJ SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.910.360/0001-45
 Período: 03/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 10 de 16

Fortes Contábil

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|-----------------------------------|--|--------------------------------|-------|--------|------------|-------------------|-------------------|
| 31/10/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | VR SIMPLES NACIONAL 10/2022 | 0001 | 001 | 1606899772 | | 1.254,58 |
| 31/10/2022 | 2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | VR BAIXA ADIANT. LUCRO 10/2022 | 0001 | 001 | 1606899811 | 39.708,33 | |
| 31/10/2022 | 1.01.05.01.03.0006 - Adiantamento Distribuição de Lucros | VR BAIXA ADIANT. LUCRO 10/2022 | 0001 | 001 | 1606899811 | | 39.708,33 |
| Totais do dia 31: | | | | | | 75.469,12 | 75.469,12 |
| Totais do mês de Outubro: | | | | | | 150.508,76 | 150.508,76 |
| 10/11/2022 | 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil | PGT CONTABILIDADE | 0001 | 001 | 1606899708 | 400,00 | |
| 10/11/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT CONTABILIDADE | 0001 | 001 | 1606899708 | | 400,00 |
| Totais do dia 10: | | | | | | 400,00 | 400,00 |
| 11/11/2022 | 3.01.01.07.01.0050 - Telefones | PGT TELEFONE | 0001 | 001 | 1606899732 | 209,45 | |
| 11/11/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT TELEFONE | 0001 | 001 | 1606899732 | | 209,45 |
| 11/11/2022 | 3.01.01.07.01.0007 - Outros Gastos com Pessoal | PGT OUTROS GASTOS COM PESSOAL | 0001 | 001 | 1606899775 | 2.358,54 | |
| 11/11/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT OUTROS GASTOS COM PESSOAL | 0001 | 001 | 1606899775 | | 2.358,54 |
| Totais do dia 11: | | | | | | 2.567,99 | 2.567,99 |
| 12/11/2022 | 3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis | PGT ALUGUEL | 0001 | 001 | 1606899720 | 1.020,00 | |
| 12/11/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT ALUGUEL | 0001 | 001 | 1606899720 | | 1.020,00 |
| Totais do dia 12: | | | | | | 1.020,00 | 1.020,00 |
| 15/11/2022 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Uso e Consumo | PGT MATERIAL DE USO E CONSUMO | 0001 | 001 | 1606899742 | 907,54 | |
| 15/11/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT MATERIAL DE USO E CONSUMO | 0001 | 001 | 1606899742 | | 907,54 |
| Totais do dia 15: | | | | | | 907,54 | 907,54 |
| 20/11/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | PGT SIMPLES NACIONAL | 0001 | 001 | 1606899789 | 1.254,58 | |
| 20/11/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT SIMPLES NACIONAL | 0001 | 001 | 1606899789 | | 1.254,58 |
| Totais do dia 20: | | | | | | 1.254,58 | 1.254,58 |
| 29/11/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | VR RECEBIMENTO CLIENTE | 0001 | 001 | 1606899809 | 40.547,56 | |
| 29/11/2022 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | VR RECEBIMENTO CLIENTE | 0001 | 001 | 1606899809 | | 40.547,56 |
| Totais do dia 29: | | | | | | 40.547,56 | 40.547,56 |
| 30/11/2022 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | VR SERVIÇO | 0001 | 001 | 1606899753 | 35.425,64 | |
| 30/11/2022 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | VR SERVIÇO | 0001 | 001 | 1606899753 | | 35.425,64 |
| 30/11/2022 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples Nacional | VR SIMPLES NACIONAL 11/2022 | 0001 | 001 | 1606899773 | 1.604,53 | |
| 30/11/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | VR SIMPLES NACIONAL 11/2022 | 0001 | 001 | 1606899773 | | 1.604,53 |
| Totais do dia 30: | | | | | | 37.030,17 | 37.030,17 |
| Totais do mês de Novembro: | | | | | | 83.727,84 | 83.727,84 |
| 10/12/2022 | 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil | PGT CONTABILIDADE | 0001 | 001 | 1606899709 | 400,00 | |
| 10/12/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT CONTABILIDADE | 0001 | 001 | 1606899709 | | 400,00 |

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/071.097-2 no dia 08/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: AJ SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.910.360/0001-45
 Período: 03/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 11 de 16

Fortes Contábil

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|--------------------------|---|--------------------------------|-------|--------|------------|------------------|------------------|
| Totais do dia 10: | | | | | | 400,00 | 400,00 |
| 12/12/2022 | 3.01.01.07.01.0050 - Telefones | PGT TELEFONE | 0001 | 001 | 1606899733 | 314,49 | |
| 12/12/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT TELEFONE | 0001 | 001 | 1606899733 | | 314,49 |
| Totais do dia 12: | | | | | | 314,49 | 314,49 |
| 14/12/2022 | 1.01.05.01.03.0006 - Adiantamento Distribuição de Lucros | PGT ADIANTAMENTO DE LUCRO | 0001 | 001 | 1606899807 | 40.547,35 | |
| 14/12/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT ADIANTAMENTO DE LUCRO | 0001 | 001 | 1606899807 | | 40.547,35 |
| Totais do dia 14: | | | | | | 40.547,35 | 40.547,35 |
| 15/12/2022 | 3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis | PGT ALUGUEL | 0001 | 001 | 1606899721 | 1.020,00 | |
| 15/12/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT ALUGUEL | 0001 | 001 | 1606899721 | | 1.020,00 |
| Totais do dia 15: | | | | | | 1.020,00 | 1.020,00 |
| 20/12/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | PGT SIMPLES NACIONAL | 0001 | 001 | 1606899790 | 1.604,53 | |
| 20/12/2022 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT SIMPLES NACIONAL | 0001 | 001 | 1606899790 | | 1.604,53 |
| Totais do dia 20: | | | | | | 1.604,53 | 1.604,53 |
| 31/12/2022 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | VR SERVIÇO | 0001 | 001 | 1606899754 | 33.708,97 | |
| 31/12/2022 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | VR SERVIÇO | 0001 | 001 | 1606899754 | | 33.708,97 |
| 31/12/2022 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples Nacional | VR SIMPLES NACIONAL 12/2022 | 0001 | 001 | 1606899774 | 1.001,25 | |
| 31/12/2022 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | VR SIMPLES NACIONAL 12/2022 | 0001 | 001 | 1606899774 | | 1.001,25 |
| 31/12/2022 | 2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa | VR BAIXA ADIANT. LUCRO 12/2022 | 0001 | 001 | 1606899808 | 40.547,35 | |
| 31/12/2022 | 1.01.05.01.03.0006 - Adiantamento Distribuição de Lucros | VR BAIXA ADIANT. LUCRO 12/2022 | 0001 | 001 | 1606899808 | | 40.547,35 |
| 31/12/2022 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | encerramento | 0001 | 001 | 1606899813 | 396.919,29 | |
| 31/12/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício | encerramento | 0001 | 001 | 1606899813 | 1.183,03 | |
| 31/12/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício | encerramento | 0001 | 001 | 1606899813 | 2.358,54 | |
| 31/12/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício | encerramento | 0001 | 001 | 1606899813 | 2.948,61 | |
| 31/12/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício | encerramento | 0001 | 001 | 1606899813 | 3.317,92 | |
| 31/12/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício | encerramento | 0001 | 001 | 1606899813 | 4.362,68 | |
| 31/12/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício | encerramento | 0001 | 001 | 1606899813 | 4.543,98 | |
| 31/12/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício | encerramento | 0001 | 001 | 1606899813 | 4.800,00 | |
| 31/12/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício | encerramento | 0001 | 001 | 1606899813 | 12.240,00 | |
| 31/12/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício | encerramento | 0001 | 001 | 1606899813 | 15.567,53 | |
| 31/12/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício | encerramento | 0001 | 001 | 1606899813 | 345.597,00 | |
| 31/12/2022 | 2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa | | | | | | |

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/071.097-2 no dia 08/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 2Empresa: AJ SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.910.360/0001-45
Período: 03/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 12 de 16

Fortes Contábil

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|-------------|---|------------------|--------------|---------------|-----------------------------------|-------------------|-------------------|
| 31/12/2022 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples Nacional | encerramento | 0001 | 001 | 1606899813 | | 345.597,00 |
| 31/12/2022 | 3.01.01.07.01.0007 - Outros Gastos com Pessoal | encerramento | 0001 | 001 | 1606899813 | | 15.567,53 |
| 31/12/2022 | 3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis | encerramento | 0001 | 001 | 1606899813 | | 2.358,54 |
| 31/12/2022 | 3.01.01.07.01.0049 - Água | encerramento | 0001 | 001 | 1606899813 | | 12.240,00 |
| 31/12/2022 | 3.01.01.07.01.0050 - Telefones | encerramento | 0001 | 001 | 1606899813 | | 1.183,03 |
| 31/12/2022 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Uso e Consumo | encerramento | 0001 | 001 | 1606899813 | | 4.362,68 |
| 31/12/2022 | 3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente | encerramento | 0001 | 001 | 1606899813 | | 2.948,61 |
| 31/12/2022 | 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil | encerramento | 0001 | 001 | 1606899813 | | 4.543,98 |
| 31/12/2022 | 3.01.01.07.01.0078 - Combustíveis | encerramento | 0001 | 001 | 1606899813 | | 4.800,00 |
| 31/12/2022 | 6.01 - Apuração do Exercício | encerramento | 0001 | 001 | 1606899813 | | 3.317,92 |
| | | | | | | | 396.919,29 |
| | | | | | Totais do dia 31: | 869.096,15 | 869.096,15 |
| | | | | | Totais do mês de Dezembro: | 912.982,52 | 912.982,52 |

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/071.097-2 no dia 08/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Balço Patrimonial

Empresa: AJ SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.910.360/0001-45

Pág.: 13 de 16

Fortes Contábil

| Conta | Descrição | 31/12/2022 |
|--------------------|---|--------------|
| 1 | *** Ativo *** | 357.992,38 D |
| 1.01 | Ativo Circulante | 332.444,73 D |
| 1.01.01 | Disponibilidades | 11.232,99 D |
| 1.01.01.01 | Numerários em Espécie | 11.232,99 D |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | 11.232,99 D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | 11.232,99 D |
| 1.01.03 | Cientes | 321.211,74 D |
| 1.01.03.01 | Cientes Nacionais | 321.211,74 D |
| 1.01.03.01.01 | Duplicatas a Receber | 321.211,74 D |
| 1.01.03.01.01.0001 | Cientes Diversos | 321.211,74 D |
| 1.07 | Ativo não Circulante | 25.547,65 D |
| 1.07.04 | Imobilizado | 25.547,65 D |
| 1.07.04.01 | Bens em Operação | 25.547,65 D |
| 1.07.04.01.01 | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 25.547,65 D |
| 1.07.04.01.01.0004 | Veículos | 25.547,65 D |
| 2 | *** Passivo *** | 357.992,38 C |
| 2.01 | Passivo Circulante | 1.001,25 C |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | 1.001,25 C |
| 2.01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | 1.001,25 C |
| 2.01.01.03.03 | Obrigações Fiscais | 1.001,25 C |
| 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher | 1.001,25 C |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | 356.991,13 C |
| 2.07.01 | Capital Realizado | 50.000,00 C |
| 2.07.01.01 | Capital Social | 50.000,00 C |
| 2.07.01.01.01 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | 50.000,00 C |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | 50.000,00 C |
| 2.07.07 | Outras Contas | 306.991,13 C |
| 2.07.07.01 | Outras Contas | 306.991,13 C |
| 2.07.07.01.01 | Lucros Acumulados | 306.991,13 C |
| 2.07.07.01.01.0001 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | 306.991,13 C |

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 357.992,38 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos) .

PARACURU1-CE, 31 de Dezembro de 2022

Monica Araujo Fontenele
Contadora
CRC - CE 01978904Jonadaby de Castro Alves
CPF 034.185.363-10
Socio- Administrador

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/071.097-2 no dia 08/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: AJ SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.910.360/0001-45

Estabelecimentos: 0001 - AJ SERVICOS LTDA; Centros de Resultado: 001 - GERAL

Pág.: 14 de 16

Fortes Contábil

| Conta | Descrição | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
|-----------|---|-------------------------------|
| (+) 010 | Receita Bruta Operacional | 396.919,29 |
| 010.01 | Faturamento Prod. Merc. e Serviços | 396.919,29 |
| 010.01.03 | Vendas de Serviços | 396.919,29 |
| (-) 020 | Deduções da Receita | 15.567,53 |
| 020.01 | Deduções | 15.567,53 |
| 020.01.05 | Simples | 15.567,53 |
| (=) 030 | Receita Líquida | 381.351,76 |
| (=) 060 | Lucro Bruto | 381.351,76 |
| (-) 070 | Despesas Operacionais | 35.754,76 |
| 070.01 | Despesas Administrativas | 35.754,76 |
| (=) 110 | Res. Antes das Participações e Contrib. | 345.597,00 |
| (=) 150 | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social | 345.597,00 |
| (=) 200 | Resultado Líquido do Exercício | 345.597,00 |

PARACURU1-CE, 31 de Dezembro de 2022

Monica Araujo Fontenele
Contadora
CRC - CE 01978904

Jonadaby de Castro Alves
CPF 034.185.363-10
Socio- Administrador

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/071.097-2 no dia 08/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Balancete Contábil

Pág.: 15 de 16

Empresa: AJ SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.910.360/0001-45

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

| Conta | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|--------------------|--|----------------|--------------|--------------|--------------|
| 1 | *** Ativo *** | 205.866,80 D | 842.867,80 | 690.742,22 | 357.992,38 D |
| 1.01 | Ativo Circulante | 180.319,15 D | 842.867,80 | 690.742,22 | 332.444,73 D |
| 1.01.01 | Disponibilidades | 379,96 D | 255.646,74 | 244.793,71 | 11.232,99 D |
| 1.01.01.01 | Numerários em Espécie | 379,96 D | 255.646,74 | 244.793,71 | 11.232,99 D |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | 379,96 D | 255.646,74 | 244.793,71 | 11.232,99 D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | 379,96 D | 255.646,74 | 244.793,71 | 11.232,99 D |
| 1.01.03 | Clientes | 179.939,19 D | 396.919,29 | 255.646,74 | 321.211,74 D |
| 1.01.03.01 | Cientes Nacionais | 179.939,19 D | 396.919,29 | 255.646,74 | 321.211,74 D |
| 1.01.03.01.01 | Duplicatas a Receber | 179.939,19 D | 396.919,29 | 255.646,74 | 321.211,74 D |
| 1.01.03.01.01.0001 | Cientes Diversos | 179.939,19 D | 396.919,29 | 255.646,74 | 321.211,74 D |
| 1.01.05 | Créditos | 0,00 | 190.301,77 | 190.301,77 | 0,00 |
| 1.01.05.01 | Créditos com Terceiros | 0,00 | 190.301,77 | 190.301,77 | 0,00 |
| 1.01.05.01.03 | Distribuição de Lucros | 0,00 | 190.301,77 | 190.301,77 | 0,00 |
| 1.01.05.01.03.0006 | Adiantamento Distribuição de Lucros | 0,00 | 190.301,77 | 190.301,77 | 0,00 |
| 1.07 | Ativo não Circulante | 25.547,65 D | 0,00 | 0,00 | 25.547,65 D |
| 1.07.04 | Imobilizado | 25.547,65 D | 0,00 | 0,00 | 25.547,65 D |
| 1.07.04.01 | Bens em Operação | 25.547,65 D | 0,00 | 0,00 | 25.547,65 D |
| 1.07.04.01.01 | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de S | 25.547,65 D | 0,00 | 0,00 | 25.547,65 D |
| 1.07.04.01.01.0004 | Veiculos | 25.547,65 D | 0,00 | 0,00 | 25.547,65 D |
| 2 | *** Passivo *** | 205.866,80 C | 209.038,95 | 361.164,53 | 357.992,38 C |
| 2.01 | Passivo Circulante | 4.170,90 C | 18.737,18 | 15.567,53 | 1.001,25 C |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | 4.170,90 C | 18.737,18 | 15.567,53 | 1.001,25 C |
| 2.01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | 4.170,90 C | 18.737,18 | 15.567,53 | 1.001,25 C |
| 2.01.01.03.03 | Obrigações Fiscais | 4.170,90 C | 18.737,18 | 15.567,53 | 1.001,25 C |
| 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher | 4.170,90 C | 18.737,18 | 15.567,53 | 1.001,25 C |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | 201.695,90 C | 190.301,77 | 345.597,00 | 356.991,13 C |
| 2.07.01 | Capital Realizado | 50.000,00 C | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 C |
| 2.07.01.01 | Capital Social | 50.000,00 C | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 C |
| 2.07.01.01.01 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no Pa | 50.000,00 C | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 C |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes | 50.000,00 C | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 C |
| 2.07.07 | Outras Contas | 151.695,90 C | 190.301,77 | 345.597,00 | 306.991,13 C |
| 2.07.07.01 | Outras Contas | 151.695,90 C | 190.301,77 | 345.597,00 | 306.991,13 C |
| 2.07.07.01.01 | Lucros Acumulados | 151.695,90 C | 190.301,77 | 345.597,00 | 306.991,13 C |
| 2.07.07.01.01.0001 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da | 151.695,90 C | 190.301,77 | 345.597,00 | 306.991,13 C |
| 3 | Resultado Líquido do Período | 0,00 | 448.241,58 | 448.241,58 | 0,00 |
| 3.01 | Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL | 0,00 | 448.241,58 | 448.241,58 | 0,00 |
| 3.01.01 | Resultado Operacional | 0,00 | 448.241,58 | 448.241,58 | 0,00 |
| 3.01.01.01 | Receita Líquida | 0,00 | 412.486,82 | 412.486,82 | 0,00 |
| 3.01.01.01.01 | Receita Bruta | 0,00 | 396.919,29 | 396.919,29 | 0,00 |
| 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Int | 0,00 | 396.919,29 | 396.919,29 | 0,00 |
| 3.01.01.01.03 | Deduções da Receita Bruta | 0,00 | 15.567,53 | 15.567,53 | 0,00 |
| 3.01.01.01.03.0007 | Simplex Nacional | 0,00 | 15.567,53 | 15.567,53 | 0,00 |
| 3.01.01.07 | Despesas Operacionais | 0,00 | 35.754,76 | 35.754,76 | 0,00 |
| 3.01.01.07.01 | Despesas Operacionais das Atividades em Geral | 0,00 | 35.754,76 | 35.754,76 | 0,00 |
| 3.01.01.07.01.0007 | Outros Gastos com Pessoal | 0,00 | 2.358,54 | 2.358,54 | 0,00 |
| 3.01.01.07.01.0024 | Aluguéis | 0,00 | 12.240,00 | 12.240,00 | 0,00 |
| 3.01.01.07.01.0049 | Água | 0,00 | 1.183,03 | 1.183,03 | 0,00 |
| 3.01.01.07.01.0050 | Telefones | 0,00 | 4.362,68 | 4.362,68 | 0,00 |
| 3.01.01.07.01.0063 | Materiais de Uso e Consumo | 0,00 | 2.948,61 | 2.948,61 | 0,00 |
| 3.01.01.07.01.0066 | Materiais de Expediente | 0,00 | 4.543,98 | 4.543,98 | 0,00 |
| 3.01.01.07.01.0068 | Assessoria Contábil | 0,00 | 4.800,00 | 4.800,00 | 0,00 |
| 3.01.01.07.01.0078 | Combustíveis | 0,00 | 3.317,92 | 3.317,92 | 0,00 |
| 6 | Sistema Auxiliar de Contas | 0,00 | 396.919,29 | 396.919,29 | 0,00 |
| 6.01 | Apuração do Exercício | 0,00 | 396.919,29 | 396.919,29 | 0,00 |
| | | 0,00 | 1.897.067,62 | 1.897.067,62 | 0,00 |

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/071.097-2 no dia 08/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Balancete Contábil

Empresa: AJ SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.910.360/0001-45

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Pág.: 16 de 16

Fortes Contábil

| Conta | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|-------|------------------------------|----------------|---------|----------|-------------|
| 3 | Resultado Líquido do Período | 0,00 | | | |
| 6 | Sistema Auxiliar de Contas | 0,00 | | | |
| | Resultado | 0,00 | | | |

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/071.097-2 no dia 08/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

| Dados da empresa | | | | | |
|--|--------------|----------------------|--------------------|----------------|--------------|
| Nome Empresarial: | | | | | |
| AJ SERVICOS LTDA | | | | | |
| NIRE: | 2320243437-0 | CNPJ: | 40.910.360/0001-45 | NIRE Anterior: | 2310401206-3 |
| Nome Anterior: | | | | | |
| Município: | PARACURU | | | UF: | CEARA |
| Inscrição | | Inscrição Municipal: | | | |
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial: | | | 19/02/2021 | | |

| Dados do Livro | | | | | |
|-------------------------|------------|------------------|------------|------------|--|
| Finalidade: | DIARIO | | | | |
| Número de ordem: | 2 | Data assinatura: | 08/05/2023 | | |
| Quantidade de páginas: | 17 | | | | |
| Período de escrituração | | | | | |
| Início: | 03/01/2022 | | Fim: | 31/12/2022 | |
| Período de retificação: | | | | | |
| Início: | | | Fim: | | |

| Assinante(s) | | | |
|----------------|--------------------------|---------------|----------|
| CPF | Nome | Função | CRC |
| 447.602.643-53 | MONICA ARAUJO FONTENELE | Contador | 01978904 |
| 034.185.363-10 | JONADABY DE CASTRO ALVES | Administrador | |





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20033166 em 08/05/2023. Assinado digitalmente por Angela Maria Sampáio Da Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

| Número de Protocolo | Chave de Segurança |
|---------------------|--------------------|
| 23/071.097-2 | Kskm |

| Identificação da Empresa | |
|--------------------------|--------------------|
| Nome Empresarial: | AJ SERVICOS LTDA |
| Nire: | |
| CNPJ: | 40.910.360/0001-45 |
| Município: | PARACURU |

| Identificação do Livro Digital | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Espécie: | DIARIO |
| Número de Ordem: | 2 |
| Período de Escrituração: | 03/01/2022 - 31/12/2022 |
| Número da Procuração: | |

| Assinante(s) | | | |
|---|-------------------------|----------|-----------------|
| CPF | Nome | CRC | Data Assinatura |
| 447.602.643-53 | MONICA ARAUJO FONTENELE | 01978904 | 08/05/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial | | | |

| | | | |
|---|--------------------------|--|------------|
| 034.185.363-10 | JONADABY DE CASTRO ALVES | | 08/05/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial | | | |



Documento assinado eletronicamente por Angela Maria Sampáio Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 08/05/2023, às 10:39.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, segunda-feira, 08 de maio de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 23/071.097-2.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202434370

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: AJ SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE240011901

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
| 1 | 223 | | | BALANCO |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

PARACURU

Local

13 Abril 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6806247 em 16/04/2024 da Empresa AJ SERVICOS LTDA, CNPJ 40910360000145 e protocolo 240619161 - 15/04/2024. Autenticação: B7FD8564C482DB7FD92F5AADB31F7EEC911F15EF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.916-1 e o código de segurança VXgm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/061.916-1 | CEE2400111901 | 13/04/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|--------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 034.185.363-10 | JONADABY DE CASTRO ALVES | 14/04/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 447.602.643-53 | MONICA ARAUJO FONTENELE | 13/04/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6806247 em 16/04/2024 da Empresa AJ SERVICOS LTDA, CNPJ 4091036000145 e protocolo 240619161 - 15/04/2024. Autenticação: B7FD8564C482DB7FD92F5AADB31F7EEC911F15EF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.916-1 e o código de segurança VXgm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Balço Patrimonial

Empresa: AJ SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.910.360/0001-45

Pág.: 1 de 1

Fortes Contábil

| Conta | Descrição | 31/12/2023 |
|--------------------|---|--------------|
| 1 | *** Ativo *** | 522.877,64 D |
| 1.01 | Ativo Circulante | 497.329,99 D |
| 1.01.01 | Disponibilidades | 19.753,64 D |
| 1.01.01.01 | Numerários em Espécie | 19.753,64 D |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | 19.753,64 D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | 19.753,64 D |
| 1.01.03 | Cientes | 477.576,35 D |
| 1.01.03.01 | Cientes Nacionais | 477.576,35 D |
| 1.01.03.01.01 | Duplicatas a Receber | 477.576,35 D |
| 1.01.03.01.01.0001 | Cientes Diversos | 477.576,35 D |
| 1.07 | Ativo não Circulante | 25.547,65 D |
| 1.07.04 | Imobilizado | 25.547,65 D |
| 1.07.04.01 | Bens em Operação | 25.547,65 D |
| 1.07.04.01.01 | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 25.547,65 D |
| 1.07.04.01.01.0004 | Veículos | 25.547,65 D |
| 2 | *** Passivo *** | 522.877,64 C |
| 2.01 | Passivo Circulante | 41.896,49 C |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | 41.896,49 C |
| 2.01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | 41.896,49 C |
| 2.01.01.03.03 | Obrigações Fiscais | 41.896,49 C |
| 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher | 41.896,49 C |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | 480.981,15 C |
| 2.07.01 | Capital Realizado | 50.000,00 C |
| 2.07.01.01 | Capital Social | 50.000,00 C |
| 2.07.01.01.01 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | 50.000,00 C |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | 50.000,00 C |
| 2.07.07 | Outras Contas | 430.981,15 C |
| 2.07.07.01 | Outras Contas | 430.981,15 C |
| 2.07.07.01.01 | Lucros Acumulados | 430.981,15 C |
| 2.07.07.01.01.0001 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | 430.981,15 C |

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 522.877,64 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos) .

Paracuru-CE, 31 de Dezembro de 2023

Monica Araujo Fontenele
Contadora
CRC - CE 01978904

Jonadaby de Castro Alves
CPF 034.185.363-10
Socio- Administrador

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6806247 em 16/04/2024 da Empresa AJ SERVICOS LTDA, CNPJ 40910360000145 e protocolo 240619161 - 15/04/2024. Autenticação: B7FD8564C482DB7FD92F5AADB31F7EEC911F15EF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.916-1 e o código de segurança VXgm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: AJ SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.910.360/0001-45

Estabelecimentos: 0001 - AJ SERVICOS LTDA; Centros de Resultado: 001 - GERAL

Pág.: 2 de 2

Fortes Contábil

| Conta | Descrição | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
|-----------|---|-------------------------------|
| (+) 010 | Receita Bruta Operacional | 396.919,29 |
| 010.01 | Faturamento Prod. Merc. e Serviços | 396.919,29 |
| 010.01.03 | Vendas de Serviços | 396.919,29 |
| (-) 020 | Deduções da Receita | 15.567,53 |
| 020.01 | Deduções | 15.567,53 |
| 020.01.05 | Simplex | 15.567,53 |
| (=) 030 | Receita Líquida | 381.351,76 |
| (=) 060 | Lucro Bruto | 381.351,76 |
| (-) 070 | Despesas Operacionais | 35.754,76 |
| 070.01 | Despesas Administrativas | 35.754,76 |
| (=) 110 | Res. Antes das Participações e Contrib. | 345.597,00 |
| (=) 150 | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social | 345.597,00 |
| (=) 200 | Resultado Líquido do Exercício | 345.597,00 |

Paracuru-CE, 31 de Dezembro de 2023

Monica Araujo Fontenele
Contadora
CRC - CE 01978904

Jonadaby de Castro Alves
CPF 034.185.363-10
Socio- Administrador

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6806247 em 16/04/2024 da Empresa AJ SERVICOS LTDA, CNPJ 40910360000145 e protocolo 240619161 - 15/04/2024. Autenticação: B7FD8564C482DB7FD92F5AADB31F7EEC911F15EF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.916-1 e o código de segurança VXgm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: AJ SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.910.360/0001-45

Pág.: 1 de 1

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2023

| Código | Nome Valores | Expressão | Resultado |
|--------|---|-----------------|-----------|
| 10 | Liquidez Geral 522.877,64 / (41.896,49 + 0,00) | c1/(c201+c203) | 12,48 |
| LC | Liquidez Corrente 497.329,99 / 41.896,49 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. | c101/c201 | 11,87 |
| ML | Margem Líquida (327.559,56 / 428.062,29) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor. | (d200/d030)*100 | 76,52 |
| RA | Rentabilidade do Ativo (327.559,56 / 522.877,64) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. | (d200/c1)*100 | 62,65 |

Paracuru-CE, 31 de Dezembro de 2022

Monica Araujo Fontenele
Contadora
CRC - CE 019789O4

Jonadaby de Castro Alves
CPF 034.185.363-10
Socio- Administrador

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6806247 em 16/04/2024 da Empresa AJ SERVICOS LTDA, CNPJ 40910360000145 e protocolo 240619161 - 15/04/2024. Autenticação: B7FD8564C482DB7FD92F5AADB31F7EEC911F15EF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.916-1 e o código de segurança VXgm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/061.916-1 | CEE2400111901 | 13/04/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|--------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 034.185.363-10 | JONADABY DE CASTRO ALVES | 14/04/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 447.602.643-53 | MONICA ARAUJO FONTENELE | 13/04/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6806247 em 16/04/2024 da Empresa AJ SERVICOS LTDA, CNPJ 4091036000145 e protocolo 240619161 - 15/04/2024. Autenticação: B7FD8564C482DB7FD92F5AADB31F7EEC911F15EF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.916-1 e o código de segurança VXgm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AJ SERVICOS LTDA, de CNPJ 40.910.360/0001-45 e protocolado sob o número 24/061.916-1 em 15/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6806247, em 16/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador David Fontenele Cesar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|--------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 034.185.363-10 | JONADABY DE CASTRO ALVES | 14/04/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 447.602.643-53 | MONICA ARAUJO FONTENELE | 13/04/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|--------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 034.185.363-10 | JONADABY DE CASTRO ALVES | 14/04/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 447.602.643-53 | MONICA ARAUJO FONTENELE | 13/04/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/04/2024



Documento assinado eletronicamente por David Fontenele Cesar, Servidor(a) Público(a), em 16/04/2024, às 10:25.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/061.916-1.





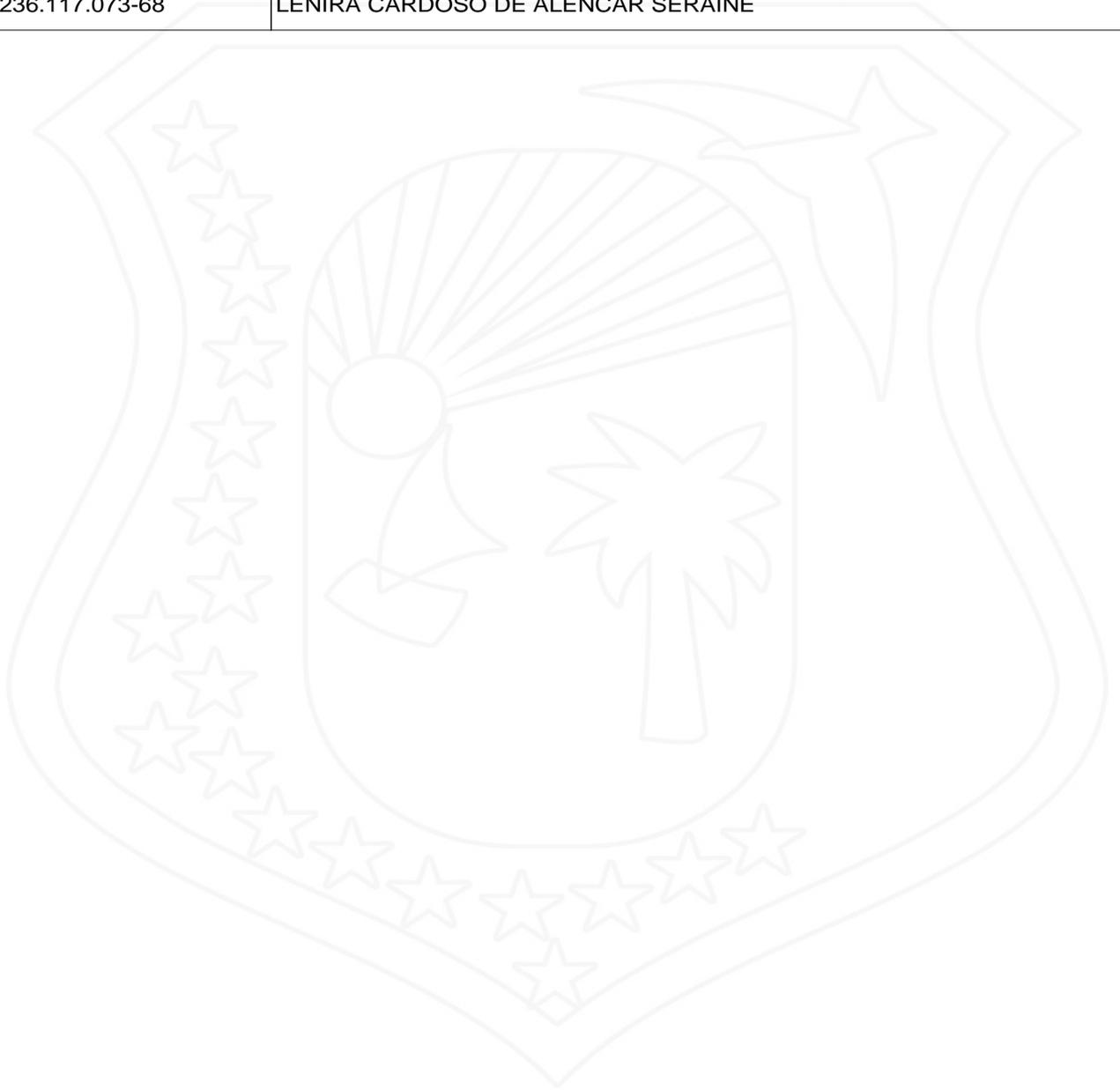
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF | Nome |
| 236.117.073-68 | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza. terça-feira, 16 de abril de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6806247 em 16/04/2024 da Empresa AJ SERVICOS LTDA, CNPJ 40910360000145 e protocolo 240619161 - 15/04/2024. Autenticação: B7FD8564C482DB7FD92F5AADB31F7EEC911F15EF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.916-1 e o código de segurança VXgm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Termo de Abertura

| Dados da empresa | | | | | |
|--|--------------|-------|----------------------|----------------|--------------|
| Nome Empresarial: | | | | | |
| AJ SERVICOS LTDA | | | | | |
| NIRE: | 2320243437-0 | CNPJ: | 40.910.360/0001-45 | NIRE Anterior: | 2310401206-3 |
| Nome Anterior: | | | | | |
| ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO | | | | | |
| Município: | PARACURU | | | UF: | CEARA |
| Inscrição | | | Inscrição Municipal: | | |
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial: | | | 19/02/2021 | | |

| Dados do Livro | | | |
|------------------|------------|------------------------|----|
| Finalidade: | DIARIO | | |
| Número de ordem: | 3 | Quantidade de páginas: | 16 |
| Data | 17/04/2024 | | |

| Assinante(s) | | | |
|----------------|--------------------------|---------------|----------|
| CPF | Nome | Função | CRC |
| 447.602.643-53 | MONICA FONTENELE NOCRATO | Contador | 01978904 |
| 034.185.363-10 | JONADABY DE CASTRO ALVES | Administrador | |



Livro Diário Nº. 3

Empresa: AJ SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.910.360/0001-45
 Período: 02/01/2023 a 31/12/2023

Pág.: 2 de 15

Fortes Contábil

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|----------------------------------|---|-------------------------------|-------|--------|-------|-------------------|-------------------|
| 02/01/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | VR RECEBIMENTO CLIENTE | 0001 | 001 | 1 | 105.569,85 | |
| 02/01/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | VR RECEBIMENTO CLIENTE | 0001 | 001 | 1 | | 105.569,85 |
| Totais do dia 02: | | | | | | 105.569,85 | 105.569,85 |
| 03/01/2023 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Uso e Consumo | PGT MATERIAL DE USO E CONSUMO | 0001 | 001 | 1 | 809,52 | |
| 03/01/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT MATERIAL DE USO E CONSUMO | 0001 | 001 | 1 | | 809,52 |
| Totais do dia 03: | | | | | | 809,52 | 809,52 |
| 10/01/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | VR SERVIÇO | 0001 | 001 | 1 | 65.895,52 | |
| 10/01/2023 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | VR SERVIÇO | 0001 | 001 | 1 | | 65.895,52 |
| 10/01/2023 | 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil | PGT CONTABILIDADE | 0001 | 001 | 2 | 1.000,00 | |
| 10/01/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT CONTABILIDADE | 0001 | 001 | 2 | | 1.000,00 |
| Totais do dia 10: | | | | | | 66.895,52 | 66.895,52 |
| 11/01/2023 | 3.01.01.07.01.0028 - Propaganda, Publicidade e Patrocínio | PGT PUBLICIDADE | 0001 | 001 | 1 | 5.698,52 | |
| 11/01/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT PUBLICIDADE | 0001 | 001 | 1 | | 5.698,52 |
| Totais do dia 11: | | | | | | 5.698,52 | 5.698,52 |
| 12/01/2023 | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica | PGT ENERGIA ELETRICA | 0001 | 001 | 1 | 859,52 | |
| 12/01/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT ENERGIA ELETRICA | 0001 | 001 | 1 | | 859,52 |
| Totais do dia 12: | | | | | | 859,52 | 859,52 |
| 20/01/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | PGT SIMPLES NACIONAL | 0001 | 001 | 1 | 1.001,25 | |
| 20/01/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT SIMPLES NACIONAL | 0001 | 001 | 1 | | 1.001,25 |
| Totais do dia 20: | | | | | | 1.001,25 | 1.001,25 |
| 27/01/2023 | 3.01.01.07.01.0072 - Internet | PGT INTERNET | 0001 | 001 | 1 | 260,36 | |
| 27/01/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT INTERNET | 0001 | 001 | 1 | | 260,36 |
| Totais do dia 27: | | | | | | 260,36 | 260,36 |
| 28/01/2023 | 3.01.01.07.01.0050 - Telefones | PGT TELEFONE | 0001 | 001 | 1 | 458,62 | |
| 28/01/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT TELEFONE | 0001 | 001 | 1 | | 458,62 |
| Totais do dia 28: | | | | | | 458,62 | 458,62 |
| 31/01/2023 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples Nacional | VR SIMPLES NACIONAL 012023 | 0001 | 001 | 1 | 2.569,52 | |
| 31/01/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | VR SIMPLES NACIONAL 012023 | 0001 | 001 | 1 | | 2.569,52 |
| Totais do dia 31: | | | | | | 2.569,52 | 2.569,52 |
| Totais do mês de Janeiro: | | | | | | 184.122,68 | 184.122,68 |
| 10/02/2023 | 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil | PGT CONTABILIDADE | 0001 | 001 | 1 | 1.000,00 | |
| 10/02/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT CONTABILIDADE | 0001 | 001 | 1 | | 1.000,00 |
| Totais do dia 10: | | | | | | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 13/02/2023 | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica | | | | | | |

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/061.919-6 no dia 17/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Empresa: AJ SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.910.360/0001-45
 Período: 02/01/2023 a 31/12/2023

Pág.: 3 de 15

Fortes Contábil

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|------------------------------------|---|-------------------------------|-------|--------|-------|------------------|------------------|
| 13/02/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT ENERGIA ELETRICA | 0001 | 001 | 2 | 925,62 | |
| 13/02/2023 | 3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente | PGT ENERGIA ELETRICA | 0001 | 001 | 2 | | 925,62 |
| 13/02/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT MATERIAL DE EXPEDIENTE | 0001 | 001 | 3 | 2.569,51 | |
| 13/02/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT MATERIAL DE EXPEDIENTE | 0001 | 001 | 3 | | 2.569,51 |
| Totais do dia 13: | | | | | | 3.495,13 | 3.495,13 |
| 15/02/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | VR SERVIÇO | 0001 | 001 | 1 | 35.698,52 | |
| 15/02/2023 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | VR SERVIÇO | 0001 | 001 | 1 | | 35.698,52 |
| Totais do dia 15: | | | | | | 35.698,52 | 35.698,52 |
| 20/02/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | PGT SIMPLES NACIONAL | 0001 | 001 | 1 | 2.569,52 | |
| 20/02/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT SIMPLES NACIONAL | 0001 | 001 | 1 | | 2.569,52 |
| Totais do dia 20: | | | | | | 2.569,52 | 2.569,52 |
| 27/02/2023 | 3.01.01.07.01.0050 - Telefones | PGT TELEFONE | 0001 | 001 | 1 | 658,65 | |
| 27/02/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT TELEFONE | 0001 | 001 | 1 | | 658,65 |
| Totais do dia 27: | | | | | | 658,65 | 658,65 |
| 28/02/2023 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples Nacional | VR SIMPLES NACIONAL 022023 | 0001 | 001 | 1 | 3.895,56 | |
| 28/02/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | VR SIMPLES NACIONAL 022023 | 0001 | 001 | 1 | | 3.895,56 |
| Totais do dia 28: | | | | | | 3.895,56 | 3.895,56 |
| Totais do mês de Fevereiro: | | | | | | 47.317,38 | 47.317,38 |
| 03/03/2023 | 3.01.01.07.01.0007 - Outros Gastos com Pessoal | PGT OUTROS GASTOS COM PESSOAL | 0001 | 001 | 1 | 13.589,51 | |
| 03/03/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT OUTROS GASTOS COM PESSOAL | 0001 | 001 | 1 | | 13.589,51 |
| 03/03/2023 | 3.01.01.07.01.0049 - Água | PGT AGUA | 0001 | 001 | 2 | 1.896,52 | |
| 03/03/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT AGUA | 0001 | 001 | 2 | | 1.896,52 |
| Totais do dia 03: | | | | | | 15.486,03 | 15.486,03 |
| 06/03/2023 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Uso e Consumo | PGT MATERIAL DE USO E CONSUMO | 0001 | 001 | 1 | 1.586,52 | |
| 06/03/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT MATERIAL DE USO E CONSUMO | 0001 | 001 | 1 | | 1.586,52 |
| Totais do dia 06: | | | | | | 1.586,52 | 1.586,52 |
| 10/03/2023 | 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil | PGT CONTABILIDADE | 0001 | 001 | 1 | 1.000,00 | |
| 10/03/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT CONTABILIDADE | 0001 | 001 | 1 | | 1.000,00 |
| 10/03/2023 | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica | PGT ENERGIA ELETRICA | 0001 | 001 | 2 | 875,52 | |
| 10/03/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT ENERGIA ELETRICA | 0001 | 001 | 2 | | 875,52 |
| Totais do dia 10: | | | | | | 1.875,52 | 1.875,52 |
| 16/03/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | VR SERVIÇO | 0001 | 001 | 1 | 42.589,52 | |
| 16/03/2023 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | VR SERVIÇO | 0001 | 001 | 1 | | 42.589,52 |

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/061.919-6 no dia 17/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Empresa: AJ SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.910.360/0001-45
 Período: 02/01/2023 a 31/12/2023

Pág.: 4 de 15

Fortes Contábil

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|--------------------------------|--|-------------------------------|-------|--------|-------|-------------------|-------------------|
| Totais do dia 16: | | | | | | 42.589,52 | 42.589,52 |
| 20/03/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | PGT SIMPLES NACIONAL | 0001 | 001 | 1 | 3.895,56 | |
| 20/03/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT SIMPLES NACIONAL | 0001 | 001 | 1 | | 3.895,56 |
| 20/03/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | VR RECEBIMENTO CLIENTE | 0001 | 001 | 2 | 150.000,00 | |
| 20/03/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | VR RECEBIMENTO CLIENTE | 0001 | 001 | 2 | | 150.000,00 |
| Totais do dia 20: | | | | | | 153.895,56 | 153.895,56 |
| 21/03/2023 | 3.01.01.07.01.0050 - Telefones | PGT TELEFONE | 0001 | 001 | 1 | 897,59 | |
| 21/03/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT TELEFONE | 0001 | 001 | 1 | | 897,59 |
| Totais do dia 21: | | | | | | 897,59 | 897,59 |
| 31/03/2023 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples Nacional | VR SIMPLES NACIONAL 032023 | 0001 | 001 | 1 | 3.952,65 | |
| 31/03/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | VR SIMPLES NACIONAL 032023 | 0001 | 001 | 1 | | 3.952,65 |
| 31/03/2023 | 3.01.01.07.01.0072 - Internet | PGT INTERNET | 0001 | 001 | 2 | 458,62 | |
| 31/03/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT INTERNET | 0001 | 001 | 2 | | 458,62 |
| 31/03/2023 | 1.01.05.01.03.0006 - Adiantamento Distribuição de Lucros | PGT ADIANTAMENTO DE LUCRO | 0001 | 001 | 3 | 203.569,54 | |
| 31/03/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT ADIANTAMENTO DE LUCRO | 0001 | 001 | 3 | | 203.569,54 |
| 31/03/2023 | 2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | VR BAIXA ADIANT. LUCRO 032023 | 0001 | 001 | 4 | 203.569,54 | |
| 31/03/2023 | 1.01.05.01.03.0006 - Adiantamento Distribuição de Lucros | VR BAIXA ADIANT. LUCRO 032023 | 0001 | 001 | 4 | | 203.569,54 |
| Totais do dia 31: | | | | | | 411.550,35 | 411.550,35 |
| Totais do mês de Março: | | | | | | 627.881,09 | 627.881,09 |
| 07/04/2023 | 3.01.01.07.01.0049 - Água | PGT AGUA | 0001 | 001 | 1 | 965,25 | |
| 07/04/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT AGUA | 0001 | 001 | 1 | | 965,25 |
| Totais do dia 07: | | | | | | 965,25 | 965,25 |
| 10/04/2023 | 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil | PGT CONTABILIDADE | 0001 | 001 | 1 | 1.000,00 | |
| 10/04/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT CONTABILIDADE | 0001 | 001 | 1 | | 1.000,00 |
| 10/04/2023 | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica | PGT ENERGIA ELETRICA | 0001 | 001 | 2 | 695,23 | |
| 10/04/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT ENERGIA ELETRICA | 0001 | 001 | 2 | | 695,23 |
| Totais do dia 10: | | | | | | 1.695,23 | 1.695,23 |
| 13/04/2023 | 3.01.01.07.01.0079 - Manutenção Veicular | PGT MANUTENÇÃO VEICULAR | 0001 | 001 | 1 | 5.698,56 | |
| 13/04/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT MANUTENÇÃO VEICULAR | 0001 | 001 | 1 | | 5.698,56 |
| Totais do dia 13: | | | | | | 5.698,56 | 5.698,56 |
| 15/04/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | VR SERVIÇO | 0001 | 001 | 1 | 39.569,52 | |
| 15/04/2023 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | VR SERVIÇO | 0001 | 001 | 1 | | 39.569,52 |

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/061.919-6 no dia 17/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Empresa: AJ SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.910.360/0001-45
 Período: 02/01/2023 a 31/12/2023

Pág.: 5 de 15

Fortes Contábil

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|--------------------------------|---|----------------------------|-------|--------|-------|------------------|------------------|
| Totais do dia 15: | | | | | | 39.569,52 | 39.569,52 |
| 20/04/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | PGT SIMPLES NACIONAL | 0001 | 001 | 1 | 3.952,65 | |
| 20/04/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT SIMPLES NACIONAL | 0001 | 001 | 1 | | 3.952,65 |
| Totais do dia 20: | | | | | | 3.952,65 | 3.952,65 |
| 22/04/2023 | 3.01.01.07.01.0050 - Telefones | PGT TELEFONE | 0001 | 001 | 1 | 758,62 | |
| 22/04/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT TELEFONE | 0001 | 001 | 1 | | 758,62 |
| Totais do dia 22: | | | | | | 758,62 | 758,62 |
| 28/04/2023 | 3.01.01.07.01.0072 - Internet | PGT INTERNET | 0001 | 001 | 1 | 458,52 | |
| 28/04/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT INTERNET | 0001 | 001 | 1 | | 458,52 |
| Totais do dia 28: | | | | | | 458,52 | 458,52 |
| 30/04/2023 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples Nacional | VR SIMPLES NACIONAL 042023 | 0001 | 001 | 1 | 2.003,58 | |
| 30/04/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | VR SIMPLES NACIONAL 042023 | 0001 | 001 | 1 | | 2.003,58 |
| Totais do dia 30: | | | | | | 2.003,58 | 2.003,58 |
| Totais do mês de Abril: | | | | | | 55.101,93 | 55.101,93 |
| 09/05/2023 | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica | PGT ENERGIA ELETRICA | 0001 | 001 | 1 | 802,56 | |
| 09/05/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT ENERGIA ELETRICA | 0001 | 001 | 1 | | 802,56 |
| Totais do dia 09: | | | | | | 802,56 | 802,56 |
| 10/05/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | VR SERVIÇO | 0001 | 001 | 1 | 41.589,51 | |
| 10/05/2023 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | VR SERVIÇO | 0001 | 001 | 1 | | 41.589,51 |
| 10/05/2023 | 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil | PGT CONTABILIDADE | 0001 | 001 | 2 | 1.000,00 | |
| 10/05/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT CONTABILIDADE | 0001 | 001 | 2 | | 1.000,00 |
| Totais do dia 10: | | | | | | 42.589,51 | 42.589,51 |
| 15/05/2023 | 3.01.01.07.01.0072 - Internet | PGT INTERNET | 0001 | 001 | 1 | 402,59 | |
| 15/05/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT INTERNET | 0001 | 001 | 1 | | 402,59 |
| Totais do dia 15: | | | | | | 402,59 | 402,59 |
| 20/05/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | PGT SIMPLES NACIONAL | 0001 | 001 | 1 | 2.003,58 | |
| 20/05/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT SIMPLES NACIONAL | 0001 | 001 | 1 | | 2.003,58 |
| Totais do dia 20: | | | | | | 2.003,58 | 2.003,58 |
| 21/05/2023 | 3.01.01.07.01.0050 - Telefones | PGT TELEFONE | 0001 | 001 | 1 | 469,52 | |
| 21/05/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT TELEFONE | 0001 | 001 | 1 | | 469,52 |
| Totais do dia 21: | | | | | | 469,52 | 469,52 |
| 31/05/2023 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples Nacional | VR SIMPLES NACIONAL 052023 | 0001 | 001 | 1 | 2.365,69 | |
| 31/05/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | VR SIMPLES NACIONAL 052023 | 0001 | 001 | 1 | | 2.365,69 |
| Totais do dia 31: | | | | | | 2.365,69 | 2.365,69 |

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/061.919-6 no dia 17/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Empresa: AJ SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.910.360/0001-45
 Período: 02/01/2023 a 31/12/2023

Pág.: 6 de 15

Fortes Contábil

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|--------------------------------|---|----------------------------|-------|--------|-------|------------------|------------------|
| Totais do mês de Maio: | | | | | | 48.633,45 | 48.633,45 |
| 05/06/2023 | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica | PGT ENERGIA ELETRICA | 0001 | 001 | 1 | 789,54 | |
| 05/06/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT ENERGIA ELETRICA | 0001 | 001 | 1 | | 789,54 |
| Totais do dia 05: | | | | | | 789,54 | 789,54 |
| 10/06/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | VR SERVIÇO | 0001 | 001 | 1 | 46.589,62 | |
| 10/06/2023 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | VR SERVIÇO | 0001 | 001 | 1 | | 46.589,62 |
| 10/06/2023 | 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil | PGT CONTABILIDADE | 0001 | 001 | 2 | 1.000,00 | |
| 10/06/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT CONTABILIDADE | 0001 | 001 | 2 | | 1.000,00 |
| Totais do dia 10: | | | | | | 47.589,62 | 47.589,62 |
| 20/06/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | PGT SIMPLES NACIONAL | 0001 | 001 | 1 | 2.365,69 | |
| 20/06/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT SIMPLES NACIONAL | 0001 | 001 | 1 | | 2.365,69 |
| Totais do dia 20: | | | | | | 2.365,69 | 2.365,69 |
| 30/06/2023 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples Nacional | VR SIMPLES NACIONAL 062023 | 0001 | 001 | 1 | 2.875,56 | |
| 30/06/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | VR SIMPLES NACIONAL 062023 | 0001 | 001 | 1 | | 2.875,56 |
| 30/06/2023 | 3.01.01.07.01.0050 - Telefones | PGT TELEFONE | 0001 | 001 | 2 | 502,54 | |
| 30/06/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT TELEFONE | 0001 | 001 | 2 | | 502,54 |
| Totais do dia 30: | | | | | | 3.378,10 | 3.378,10 |
| Totais do mês de Junho: | | | | | | 54.122,95 | 54.122,95 |
| 08/07/2023 | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica | PGT ENERGIA ELETRICA | 0001 | 001 | 1 | 659,52 | |
| 08/07/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT ENERGIA ELETRICA | 0001 | 001 | 1 | | 659,52 |
| Totais do dia 08: | | | | | | 659,52 | 659,52 |
| 10/07/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | VR SERVIÇO | 0001 | 001 | 1 | 39.569,82 | |
| 10/07/2023 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | VR SERVIÇO | 0001 | 001 | 1 | | 39.569,82 |
| 10/07/2023 | 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil | PGT CONTABILIDADE | 0001 | 001 | 3 | 1.050,37 | |
| 10/07/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT CONTABILIDADE | 0001 | 001 | 3 | | 1.050,37 |
| Totais do dia 10: | | | | | | 40.620,19 | 40.620,19 |
| 11/07/2023 | 3.01.01.07.01.0072 - Internet | PGT INTERNET | 0001 | 001 | 1 | 458,62 | |
| 11/07/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT INTERNET | 0001 | 001 | 1 | | 458,62 |
| Totais do dia 11: | | | | | | 458,62 | 458,62 |
| 20/07/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | PGT SIMPLES NACIONAL | 0001 | 001 | 1 | 2.875,56 | |
| 20/07/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT SIMPLES NACIONAL | 0001 | 001 | 1 | | 2.875,56 |
| Totais do dia 20: | | | | | | 2.875,56 | 2.875,56 |
| 25/07/2023 | 3.01.01.07.01.0050 - Telefones | PGT TELEFONE | 0001 | 001 | 1 | 602,49 | |

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/061.919-6 no dia 17/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Empresa: AJ SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.910.360/0001-45
 Período: 02/01/2023 a 31/12/2023

Pág.: 7 de 15

Fortes Contábil

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---------------------------------|---|----------------------------------|-------|--------|-------|------------------|------------------|
| 25/07/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT TELEFONE | 0001 | 001 | 1 | | 602,49 |
| Totais do dia 25: | | | | | | 602,49 | 602,49 |
| 31/07/2023 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples Nacional | VR SIMPLES NACIONAL 072023 | 0001 | 001 | 1 | 3.569,52 | |
| 31/07/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | VR SIMPLES NACIONAL 072023 | 0001 | 001 | 1 | | 3.569,52 |
| Totais do dia 31: | | | | | | 3.569,52 | 3.569,52 |
| Totais do mês de Julho: | | | | | | 48.785,90 | 48.785,90 |
| 02/08/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | VR SERVIÇO | 0001 | 001 | 2 | 36.958,62 | |
| 02/08/2023 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | VR SERVIÇO | 0001 | 001 | 2 | | 36.958,62 |
| Totais do dia 02: | | | | | | 36.958,62 | 36.958,62 |
| 08/08/2023 | 3.01.01.07.01.0049 - Água | PGT AGUA | 0001 | 001 | 1 | 789,31 | |
| 08/08/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT AGUA | 0001 | 001 | 1 | | 789,31 |
| Totais do dia 08: | | | | | | 789,31 | 789,31 |
| 10/08/2023 | 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil | PGT CONTABILIDADE | 0001 | 001 | 1 | 1.000,00 | |
| 10/08/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT CONTABILIDADE | 0001 | 001 | 1 | | 1.000,00 |
| Totais do dia 10: | | | | | | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 11/08/2023 | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica | PGT ENERGIA ELETRICA | 0001 | 001 | 1 | 792,52 | |
| 11/08/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT ENERGIA ELETRICA | 0001 | 001 | 1 | | 792,52 |
| Totais do dia 11: | | | | | | 792,52 | 792,52 |
| 20/08/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | PGT SIMPLES NACIONAL | 0001 | 001 | 1 | 3.569,52 | |
| 20/08/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT SIMPLES NACIONAL | 0001 | 001 | 1 | | 3.569,52 |
| Totais do dia 20: | | | | | | 3.569,52 | 3.569,52 |
| 24/08/2023 | 3.01.01.07.01.0050 - Telefones | PGT TELEFONE | 0001 | 001 | 1 | 400,12 | |
| 24/08/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT TELEFONE | 0001 | 001 | 1 | | 400,12 |
| Totais do dia 24: | | | | | | 400,12 | 400,12 |
| 31/08/2023 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples Nacional | VR SIMPLES NACIONAL 082023 | 0001 | 001 | 1 | 2.569,52 | |
| 31/08/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | VR SIMPLES NACIONAL 082023 | 0001 | 001 | 1 | | 2.569,52 |
| Totais do dia 31: | | | | | | 2.569,52 | 2.569,52 |
| Totais do mês de Agosto: | | | | | | 46.079,61 | 46.079,61 |
| 09/09/2023 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Uso e Consumo | PGT MATERIAL DE USO E CONSUMO | 0001 | 001 | 1 | 3.569,51 | |
| 09/09/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT MATERIAL DE USO E CONSUMO | 0001 | 001 | 1 | | 3.569,51 |
| 09/09/2023 | 3.01.01.07.01.0072 - Internet | PGT INTERNET | 0001 | 001 | 2 | 625,54 | |
| 09/09/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT INTERNET | 0001 | 001 | 2 | | 625,54 |
| 09/09/2023 | 3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais | PGT OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | 0001 | 001 | 3 | 23.589,54 | |
| 09/09/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/061.919-6 no dia 17/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Empresa: AJ SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.910.360/0001-45
 Período: 02/01/2023 a 31/12/2023

Pág.: 8 de 15

Fortes Contábil

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|------------|---|----------------------------------|-------|--------|-----------------------------------|------------------|------------------|
| | | PGT OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | 0001 | 001 | 3 | | 23.589,54 |
| | | | | | Totais do dia 09: | 27.784,59 | 27.784,59 |
| 10/09/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | VR SERVIÇO | 0001 | 001 | 1 | 42.569,58 | |
| 10/09/2023 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | VR SERVIÇO | 0001 | 001 | 1 | | 42.569,58 |
| 10/09/2023 | 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil | PGT CONTABILIDADE | 0001 | 001 | 2 | 1.000,00 | |
| 10/09/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT CONTABILIDADE | 0001 | 001 | 2 | | 1.000,00 |
| | | | | | Totais do dia 10: | 43.569,58 | 43.569,58 |
| 12/09/2023 | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica | PGT ENERGIA ELETRICA | 0001 | 001 | 1 | 900,54 | |
| 12/09/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT ENERGIA ELETRICA | 0001 | 001 | 1 | | 900,54 |
| | | | | | Totais do dia 12: | 900,54 | 900,54 |
| 19/09/2023 | 3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente | PGT MATERIAL DE EXPEDIENTE | 0001 | 001 | 1 | 3.589,52 | |
| 19/09/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT MATERIAL DE EXPEDIENTE | 0001 | 001 | 1 | | 3.589,52 |
| | | | | | Totais do dia 19: | 3.589,52 | 3.589,52 |
| 20/09/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | PGT SIMPLES NACIONAL | 0001 | 001 | 1 | 2.569,52 | |
| 20/09/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT SIMPLES NACIONAL | 0001 | 001 | 1 | | 2.569,52 |
| | | | | | Totais do dia 20: | 2.569,52 | 2.569,52 |
| 21/09/2023 | 3.01.01.07.01.0050 - Telefones | PGT TELEFONE | 0001 | 001 | 1 | 600,48 | |
| 21/09/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT TELEFONE | 0001 | 001 | 1 | | 600,48 |
| | | | | | Totais do dia 21: | 600,48 | 600,48 |
| 30/09/2023 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples Nacional | VR SIMPLES NACIONAL 092023 | 0001 | 001 | 1 | 2.001,58 | |
| 30/09/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | VR SIMPLES NACIONAL 092023 | 0001 | 001 | 1 | | 2.001,58 |
| | | | | | Totais do dia 30: | 2.001,58 | 2.001,58 |
| | | | | | Totais do mês de Setembro: | 81.015,81 | 81.015,81 |
| 09/10/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | VR SERVIÇO | 0001 | 001 | 1 | 35.698,79 | |
| 09/10/2023 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | VR SERVIÇO | 0001 | 001 | 1 | | 35.698,79 |
| | | | | | Totais do dia 09: | 35.698,79 | 35.698,79 |
| 10/10/2023 | 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil | PGT CONTABILIDADE | 0001 | 001 | 1 | 1.000,00 | |
| 10/10/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT CONTABILIDADE | 0001 | 001 | 1 | | 1.000,00 |
| 10/10/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | VR RECEBIMENTO CLIENTE | 0001 | 001 | 2 | 89.569,54 | |
| 10/10/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | VR RECEBIMENTO CLIENTE | 0001 | 001 | 2 | | 89.569,54 |
| | | | | | Totais do dia 10: | 90.569,54 | 90.569,54 |
| 11/10/2023 | 3.01.01.07.01.0050 - Telefones | PGT TELEFONE | 0001 | 001 | 1 | 657,51 | |
| 11/10/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT TELEFONE | 0001 | 001 | 1 | | 657,51 |
| | | | | | Totais do dia 11: | 657,51 | 657,51 |

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/061.919-6 no dia 17/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Empresa: AJ SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.910.360/0001-45
 Período: 02/01/2023 a 31/12/2023

Pág.: 9 de 15

Fortes Contábil

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|-----------------------------------|---|----------------------------|-------|--------|-------|-------------------|-------------------|
| 17/10/2023 | 3.01.01.07.01.0049 - Água | PGT AGUA | 0001 | 001 | 1 | 1.896,52 | |
| 17/10/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT AGUA | 0001 | 001 | 1 | | 1.896,52 |
| Totais do dia 17: | | | | | | 1.896,52 | 1.896,52 |
| 19/10/2023 | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica | PGT ENERGIA ELETRICA | 0001 | 001 | 1 | 706,52 | |
| 19/10/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT ENERGIA ELETRICA | 0001 | 001 | 1 | | 706,52 |
| Totais do dia 19: | | | | | | 706,52 | 706,52 |
| 20/10/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | PGT SIMPLES NACIONAL | 0001 | 001 | 1 | 2.001,58 | |
| 20/10/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT SIMPLES NACIONAL | 0001 | 001 | 1 | | 2.001,58 |
| Totais do dia 20: | | | | | | 2.001,58 | 2.001,58 |
| 31/10/2023 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples Nacional | VR SIMPLES NACIONAL 102023 | 0001 | 001 | 1 | 3.145,57 | |
| 31/10/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | VR SIMPLES NACIONAL 102023 | 0001 | 001 | 1 | | 3.145,57 |
| Totais do dia 31: | | | | | | 3.145,57 | 3.145,57 |
| Totais do mês de Outubro: | | | | | | 134.676,03 | 134.676,03 |
| 10/11/2023 | 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil | PGT CONTABILIDADE | 0001 | 001 | 1 | 1.000,00 | |
| 10/11/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT CONTABILIDADE | 0001 | 001 | 1 | | 1.000,00 |
| Totais do dia 10: | | | | | | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 11/11/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | VR SERVIÇO | 0001 | 001 | 1 | 38.789,51 | |
| 11/11/2023 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | VR SERVIÇO | 0001 | 001 | 1 | | 38.789,51 |
| Totais do dia 11: | | | | | | 38.789,51 | 38.789,51 |
| 12/11/2023 | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica | PGT ENERGIA ELETRICA | 0001 | 001 | 1 | 709,64 | |
| 12/11/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT ENERGIA ELETRICA | 0001 | 001 | 1 | | 709,64 |
| Totais do dia 12: | | | | | | 709,64 | 709,64 |
| 13/11/2023 | 3.01.01.07.01.0050 - Telefones | PGT TELEFONE | 0001 | 001 | 1 | 500,53 | |
| 13/11/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT TELEFONE | 0001 | 001 | 1 | | 500,53 |
| Totais do dia 13: | | | | | | 500,53 | 500,53 |
| 20/11/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | PGT SIMPLES NACIONAL | 0001 | 001 | 1 | 3.145,57 | |
| 20/11/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT SIMPLES NACIONAL | 0001 | 001 | 1 | | 3.145,57 |
| Totais do dia 20: | | | | | | 3.145,57 | 3.145,57 |
| 30/11/2023 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples Nacional | VR SIMPLES NACIONAL 112023 | 0001 | 001 | 1 | 2.596,47 | |
| 30/11/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | VR SIMPLES NACIONAL 112023 | 0001 | 001 | 1 | | 2.596,47 |
| Totais do dia 30: | | | | | | 2.596,47 | 2.596,47 |
| Totais do mês de Novembro: | | | | | | 46.741,72 | 46.741,72 |
| 10/12/2023 | 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil | PGT CONTABILIDADE | 0001 | 001 | 1 | 1.000,00 | |
| 10/12/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT CONTABILIDADE | 0001 | 001 | 1 | | 1.000,00 |

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/061.919-6 no dia 17/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Empresa: AJ SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.910.360/0001-45
 Período: 02/01/2023 a 31/12/2023

Pág.: 10 de 15

Fortes Contábil

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|--------------------------|---|-------------------------------|-------|--------|-------|------------------|------------------|
| Totais do dia 10: | | | | | | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 13/12/2023 | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica | PGT ENERGIA ELETRICA | 0001 | 001 | 1 | 705,83 | |
| 13/12/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT ENERGIA ELETRICA | 0001 | 001 | 1 | | 705,83 |
| Totais do dia 13: | | | | | | 705,83 | 705,83 |
| 14/12/2023 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Uso e Consumo | PGT MATERIAL DE USO E CONSUMO | 0001 | 001 | 1 | 2.498,52 | |
| 14/12/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT MATERIAL DE USO E CONSUMO | 0001 | 001 | 1 | | 2.498,52 |
| Totais do dia 14: | | | | | | 2.498,52 | 2.498,52 |
| 15/12/2023 | 3.01.01.07.01.0072 - Internet | PGT INTERNET | 0001 | 001 | 1 | 705,54 | |
| 15/12/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT INTERNET | 0001 | 001 | 1 | | 705,54 |
| Totais do dia 15: | | | | | | 705,54 | 705,54 |
| 16/12/2023 | 3.01.01.07.01.0050 - Telefones | PGT TELEFONE | 0001 | 001 | 1 | 406,51 | |
| 16/12/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT TELEFONE | 0001 | 001 | 1 | | 406,51 |
| Totais do dia 16: | | | | | | 406,51 | 406,51 |
| 20/12/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | VR SERVIÇO | 0001 | 001 | 1 | 35.985,47 | |
| 20/12/2023 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | VR SERVIÇO | 0001 | 001 | 1 | | 35.985,47 |
| 20/12/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | PGT SIMPLES NACIONAL | 0001 | 001 | 2 | 2.596,47 | |
| 20/12/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | PGT SIMPLES NACIONAL | 0001 | 001 | 2 | | 2.596,47 |
| Totais do dia 20: | | | | | | 38.581,94 | 38.581,94 |
| 31/12/2023 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples Nacional | VR SIMPLES NACIONAL 122023 | 0001 | 001 | 1 | 41.896,49 | |
| 31/12/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | VR SIMPLES NACIONAL 122023 | 0001 | 001 | 1 | | 41.896,49 |
| 31/12/2023 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | 1 | 0001 | 001 | 3 | 501.504,00 | |
| 31/12/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício | 1 | 0001 | 001 | 3 | 3.369,79 | |
| 31/12/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício | 1 | 0001 | 001 | 3 | 5.547,60 | |
| 31/12/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício | 1 | 0001 | 001 | 3 | 5.698,52 | |
| 31/12/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício | 1 | 0001 | 001 | 3 | 5.698,56 | |
| 31/12/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício | 1 | 0001 | 001 | 3 | 6.159,03 | |
| 31/12/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício | 1 | 0001 | 001 | 3 | 6.913,18 | |
| 31/12/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício | 1 | 0001 | 001 | 3 | 8.464,07 | |
| 31/12/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício | 1 | 0001 | 001 | 3 | 9.422,56 | |
| 31/12/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício | 1 | 0001 | 001 | 3 | 12.050,37 | |
| 31/12/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício | 1 | 0001 | 001 | 3 | 13.589,51 | |

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/061.919-6 no dia 17/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Empresa: AJ SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.910.360/0001-45

Período: 02/01/2023 a 31/12/2023

Pág.: 11 de 15

Fortes Contábil

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|-----------------------------------|--|-----------|-------|--------|-------|---------------------|---------------------|
| 31/12/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício | 1 | 0001 | 001 | 3 | 23.589,54 | |
| 31/12/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício | 1 | 0001 | 001 | 3 | 73.441,71 | |
| 31/12/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício | 1 | 0001 | 001 | 3 | 327.559,56 | |
| 31/12/2023 | 2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | 1 | 0001 | 001 | 3 | | 327.559,56 |
| 31/12/2023 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples Nacional | 1 | 0001 | 001 | 3 | | 73.441,71 |
| 31/12/2023 | 3.01.01.07.01.0007 - Outros Gastos com Pessoal | 1 | 0001 | 001 | 3 | | 13.589,51 |
| 31/12/2023 | 3.01.01.07.01.0028 - Propaganda, Publicidade e Patrocínio | 1 | 0001 | 001 | 3 | | 5.698,52 |
| 31/12/2023 | 3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais | 1 | 0001 | 001 | 3 | | 23.589,54 |
| 31/12/2023 | 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica | 1 | 0001 | 001 | 3 | | 9.422,56 |
| 31/12/2023 | 3.01.01.07.01.0049 - Água | 1 | 0001 | 001 | 3 | | 5.547,60 |
| 31/12/2023 | 3.01.01.07.01.0050 - Telefones | 1 | 0001 | 001 | 3 | | 6.913,18 |
| 31/12/2023 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Uso e Consumo | 1 | 0001 | 001 | 3 | | 8.464,07 |
| 31/12/2023 | 3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente | 1 | 0001 | 001 | 3 | | 6.159,03 |
| 31/12/2023 | 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil | 1 | 0001 | 001 | 3 | | 12.050,37 |
| 31/12/2023 | 3.01.01.07.01.0072 - Internet | 1 | 0001 | 001 | 3 | | 3.369,79 |
| 31/12/2023 | 3.01.01.07.01.0079 - Manutenção Veicular | 1 | 0001 | 001 | 3 | | 5.698,56 |
| 31/12/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício | 1 | 0001 | 001 | 3 | | 501.504,00 |
| Totais do dia 31: | | | | | | 1.044.904,49 | 1.044.904,49 |
| Totais do mês de Dezembro: | | | | | | 1.088.802,83 | 1.088.802,83 |

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/061.919-6 no dia 17/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Balanco Patrimonial

Empresa: AJ SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.910.360/0001-45

Pág.: 12 de 15

Fortes Contábil

| Conta | Descrição | 31/12/2023 |
|--------------------|---|--------------|
| 1 | *** Ativo *** | 522.877,64 D |
| 1.01 | Ativo Circulante | 497.329,99 D |
| 1.01.01 | Disponibilidades | 19.753,64 D |
| 1.01.01.01 | Numerários em Espécie | 19.753,64 D |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | 19.753,64 D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | 19.753,64 D |
| 1.01.03 | Cientes | 477.576,35 D |
| 1.01.03.01 | Cientes Nacionais | 477.576,35 D |
| 1.01.03.01.01 | Duplicatas a Receber | 477.576,35 D |
| 1.01.03.01.01.0001 | Cientes Diversos | 477.576,35 D |
| 1.07 | Ativo não Circulante | 25.547,65 D |
| 1.07.04 | Imobilizado | 25.547,65 D |
| 1.07.04.01 | Bens em Operação | 25.547,65 D |
| 1.07.04.01.01 | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 25.547,65 D |
| 1.07.04.01.01.0004 | Veículos | 25.547,65 D |
| 2 | *** Passivo *** | 522.877,64 C |
| 2.01 | Passivo Circulante | 41.896,49 C |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | 41.896,49 C |
| 2.01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | 41.896,49 C |
| 2.01.01.03.03 | Obrigações Fiscais | 41.896,49 C |
| 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher | 41.896,49 C |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | 480.981,15 C |
| 2.07.01 | Capital Realizado | 50.000,00 C |
| 2.07.01.01 | Capital Social | 50.000,00 C |
| 2.07.01.01.01 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | 50.000,00 C |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | 50.000,00 C |
| 2.07.07 | Outras Contas | 430.981,15 C |
| 2.07.07.01 | Outras Contas | 430.981,15 C |
| 2.07.07.01.01 | Lucros Acumulados | 430.981,15 C |
| 2.07.07.01.01.0001 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | 430.981,15 C |

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 522.877,64 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos) .

Paracuru-CE, 31 de Dezembro de 2023

Monica Araujo Fontenele
 Contadora
 CRC - CE 01978904

Jonadaby de Castro Alves
 CPF 034.185.363-10
 Socio- Administrador

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/061.919-6 no dia 17/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: AJ SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.910.360/0001-45

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Pág.: 13 de 15

Fortes Contábil

| Conta | Descrição | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
|-----------|---|-------------------------------|
| (+) 010 | Receita Bruta Operacional | 501.504,00 |
| 010.01 | Faturamento Prod. Merc. e Serviços | 501.504,00 |
| 010.01.03 | Vendas de Serviços | 501.504,00 |
| (-) 020 | Deduções da Receita | 73.441,71 |
| 020.01 | Deduções | 73.441,71 |
| 020.01.05 | Simples | 73.441,71 |
| (=) 030 | Receita Líquida | 428.062,29 |
| (=) 060 | Lucro Bruto | 428.062,29 |
| (-) 070 | Despesas Operacionais | 100.502,73 |
| 070.01 | Despesas Administrativas | 100.502,73 |
| (=) 110 | Res. Antes das Participações e Contrib. | 327.559,56 |
| (=) 150 | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social | 327.559,56 |
| (=) 200 | Resultado Líquido do Exercício | 327.559,56 |

Paracuru-CE, 31 de Dezembro de 2023

Monica Araujo Fontenele
Contadora
CRC - CE 01978904

Jonadaby de Castro Alves
CPF 034.185.363-10
Socio- Administrador

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/061.919-6 no dia 17/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Balancete Contábil

Pág.: 14 de 15

Empresa: AJ SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.910.360/0001-45

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

| Conta | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|--------------------|--|----------------|--------------|------------|--------------|
| 1 | *** Ativo *** | 357.992,38 D | 1.050.212,93 | 885.327,67 | 522.877,64 D |
| 1.01 | Ativo Circulante | 332.444,73 D | 1.050.212,93 | 885.327,67 | 497.329,99 D |
| 1.01.01 | Disponibilidades | 11.232,99 D | 345.139,39 | 336.618,74 | 19.753,64 D |
| 1.01.01.01 | Numerários em Espécie | 11.232,99 D | 345.139,39 | 336.618,74 | 19.753,64 D |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | 11.232,99 D | 345.139,39 | 336.618,74 | 19.753,64 D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | 11.232,99 D | 345.139,39 | 336.618,74 | 19.753,64 D |
| 1.01.03 | Clientes | 321.211,74 D | 501.504,00 | 345.139,39 | 477.576,35 D |
| 1.01.03.01 | Clientes Nacionais | 321.211,74 D | 501.504,00 | 345.139,39 | 477.576,35 D |
| 1.01.03.01.01 | Duplicatas a Receber | 321.211,74 D | 501.504,00 | 345.139,39 | 477.576,35 D |
| 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos | 321.211,74 D | 501.504,00 | 345.139,39 | 477.576,35 D |
| 1.01.05 | Créditos | 0,00 | 203.569,54 | 203.569,54 | 0,00 |
| 1.01.05.01 | Créditos com Terceiros | 0,00 | 203.569,54 | 203.569,54 | 0,00 |
| 1.01.05.01.03 | Distribuição de Lucros | 0,00 | 203.569,54 | 203.569,54 | 0,00 |
| 1.01.05.01.03.0006 | Adiantamento Distribuição de Lucros | 0,00 | 203.569,54 | 203.569,54 | 0,00 |
| 1.07 | Ativo não Circulante | 25.547,65 D | 0,00 | 0,00 | 25.547,65 D |
| 1.07.04 | Imobilizado | 25.547,65 D | 0,00 | 0,00 | 25.547,65 D |
| 1.07.04.01 | Bens em Operação | 25.547,65 D | 0,00 | 0,00 | 25.547,65 D |
| 1.07.04.01.01 | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de S | 25.547,65 D | 0,00 | 0,00 | 25.547,65 D |
| 1.07.04.01.01.0004 | Veiculos | 25.547,65 D | 0,00 | 0,00 | 25.547,65 D |
| 2 | *** Passivo *** | 357.992,38 C | 236.116,01 | 401.001,27 | 522.877,64 C |
| 2.01 | Passivo Circulante | 1.001,25 C | 32.546,47 | 73.441,71 | 41.896,49 C |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | 1.001,25 C | 32.546,47 | 73.441,71 | 41.896,49 C |
| 2.01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | 1.001,25 C | 32.546,47 | 73.441,71 | 41.896,49 C |
| 2.01.01.03.03 | Obrigações Fiscais | 1.001,25 C | 32.546,47 | 73.441,71 | 41.896,49 C |
| 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher | 1.001,25 C | 32.546,47 | 73.441,71 | 41.896,49 C |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | 356.991,13 C | 203.569,54 | 327.559,56 | 480.981,15 C |
| 2.07.01 | Capital Realizado | 50.000,00 C | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 C |
| 2.07.01.01 | Capital Social | 50.000,00 C | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 C |
| 2.07.01.01.01 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no Pa | 50.000,00 C | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 C |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes | 50.000,00 C | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 C |
| 2.07.07 | Outras Contas | 306.991,13 C | 203.569,54 | 327.559,56 | 430.981,15 C |
| 2.07.07.01 | Outras Contas | 306.991,13 C | 203.569,54 | 327.559,56 | 430.981,15 C |
| 2.07.07.01.01 | Lucros Acumulados | 306.991,13 C | 203.569,54 | 327.559,56 | 430.981,15 C |
| 2.07.07.01.01.0001 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da | 306.991,13 C | 203.569,54 | 327.559,56 | 430.981,15 C |
| 3 | Resultado Líquido do Período | 0,00 | 675.448,44 | 675.448,44 | 0,00 |
| 3.01 | Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL | 0,00 | 675.448,44 | 675.448,44 | 0,00 |
| 3.01.01 | Resultado Operacional | 0,00 | 675.448,44 | 675.448,44 | 0,00 |
| 3.01.01.01 | Receita Líquida | 0,00 | 574.945,71 | 574.945,71 | 0,00 |
| 3.01.01.01.01 | Receita Bruta | 0,00 | 501.504,00 | 501.504,00 | 0,00 |
| 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Int | 0,00 | 501.504,00 | 501.504,00 | 0,00 |
| 3.01.01.01.03 | Deduções da Receita Bruta | 0,00 | 73.441,71 | 73.441,71 | 0,00 |
| 3.01.01.01.03.0007 | Simplex Nacional | 0,00 | 73.441,71 | 73.441,71 | 0,00 |
| 3.01.01.07 | Despesas Operacionais | 0,00 | 100.502,73 | 100.502,73 | 0,00 |
| 3.01.01.07.01 | Despesas Operacionais das Atividades em Geral | 0,00 | 100.502,73 | 100.502,73 | 0,00 |
| 3.01.01.07.01.0007 | Outros Gastos com Pessoal | 0,00 | 13.589,51 | 13.589,51 | 0,00 |
| 3.01.01.07.01.0028 | Propaganda, Publicidade e Patrocínio | 0,00 | 5.698,52 | 5.698,52 | 0,00 |
| 3.01.01.07.01.0042 | Outras Despesas Operacionais | 0,00 | 23.589,54 | 23.589,54 | 0,00 |
| 3.01.01.07.01.0048 | Energia Elétrica | 0,00 | 9.422,56 | 9.422,56 | 0,00 |
| 3.01.01.07.01.0049 | Água | 0,00 | 5.547,60 | 5.547,60 | 0,00 |
| 3.01.01.07.01.0050 | Telefones | 0,00 | 6.913,18 | 6.913,18 | 0,00 |
| 3.01.01.07.01.0063 | Materiais de Uso e Consumo | 0,00 | 8.464,07 | 8.464,07 | 0,00 |
| 3.01.01.07.01.0066 | Materiais de Expediente | 0,00 | 6.159,03 | 6.159,03 | 0,00 |
| 3.01.01.07.01.0068 | Assessoria Contábil | 0,00 | 12.050,37 | 12.050,37 | 0,00 |
| 3.01.01.07.01.0072 | Internet | 0,00 | 3.369,79 | 3.369,79 | 0,00 |
| 3.01.01.07.01.0079 | Manutenção Veicular | 0,00 | 5.698,56 | 5.698,56 | 0,00 |
| 6 | Sistema Auxiliar de Contas | 0,00 | 501.504,00 | 501.504,00 | 0,00 |

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/061.919-6 no dia 17/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Balancete Contábil

Empresa: AJ SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.910.360/0001-45

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Pág.: 15 de 15

Fortes Contábil

| Conta | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|-------|------------------------------|----------------|--------------|--------------|-------------|
| 6.01 | Apuração do Exercício | 0,00 | 501.504,00 | 501.504,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 2.463.281,38 | 2.463.281,38 | 0,00 |
| 3 | Resultado Líquido do Período | 0,00 | | | |
| 6 | Sistema Auxiliar de Contas | 0,00 | | | |
| | Resultado | 0,00 | | | |

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/061.919-6 no dia 17/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

| Dados da empresa | | | | | |
|--|--------------|----------------------|--------------------|----------------|--------------|
| Nome Empresarial: | | | | | |
| AJ SERVICOS LTDA | | | | | |
| NIRE: | 2320243437-0 | CNPJ: | 40.910.360/0001-45 | NIRE Anterior: | 2310401206-3 |
| Nome Anterior: | | | | | |
| Município: | PARACURU | | | UF: | CEARA |
| Inscrição | | Inscrição Municipal: | | | |
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial: | | | 19/02/2021 | | |

| Dados do Livro | | | | | |
|-------------------------|------------|------------------|------------|------------|--|
| Finalidade: | DIARIO | | | | |
| Número de ordem: | 3 | Data assinatura: | 17/04/2024 | | |
| Quantidade de páginas: | 16 | | | | |
| Período de escrituração | | | | | |
| Início: | 02/01/2023 | | Fim: | 31/12/2023 | |
| Período de retificação: | | | | | |
| Início: | | Fim: | | | |

| Assinante(s) | | | |
|----------------|--------------------------|---------------|----------|
| CPF | Nome | Função | CRC |
| 447.602.643-53 | MONICA FONTENELE NOCRATO | Contador | 01978904 |
| 034.185.363-10 | JONADABY DE CASTRO ALVES | Administrador | |





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20038551 em 17/04/2024. Assinado digitalmente por Angela Maria Sampáio Da Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

| Número de Protocolo | Chave de Segurança |
|---------------------|--------------------|
| 24/061.919-6 | 0j2t |

| Identificação da Empresa | |
|--------------------------|--------------------|
| Nome Empresarial: | AJ SERVICOS LTDA |
| Nire: | |
| CNPJ: | 40.910.360/0001-45 |
| Município: | PARACURU |

| Identificação do Livro Digital | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Espécie: | DIARIO |
| Número de Ordem: | 3 |
| Período de Escrituração: | 02/01/2023 - 31/12/2023 |
| Número da Procuração: | |

| Assinante(s) | | | |
|---|--------------------------|----------|-----------------|
| CPF | Nome | CRC | Data Assinatura |
| 447.602.643-53 | MONICA FONTENELE NOCRATO | 01978904 | 17/04/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | | |
| 034.185.363-10 | JONADABY DE CASTRO ALVES | | 17/04/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | | |



Documento assinado eletronicamente por Angela Maria Sampáio Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 17/04/2024, às 13:32.

Fortaleza, quarta-feira, 17 de abril de 2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/061.919-6.

Relatório Calculadora Financeira

Liquidez Geral
332,03

Liquidez Corrente
332,03

Solvência Geral
357,55

Patrimônio Líquido
R\$ 356.991,13

Capital Social
R\$ 50.000,00

Dados Contábeis

Ativo Circulante: R\$ 332.444,73

Realizável a Longo Prazo: R\$ 0,00

Ativo Total: R\$ 357.992,38

Passivo Circulante: R\$ 1.001,25

Passivo Não Circulante: R\$ 0,00

Emitido em 27/06/2024 às 10:56

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.

Relatório Calculadora Financeira

Liquidez Geral
11,87

Liquidez Corrente
11,87

Solvência Geral
12,48

Patrimônio Líquido
R\$ 480.981,15

Capital Social
R\$ 50.000,00

Dados Contábeis

Ativo Circulante: R\$ 497.329,99

Realizável a Longo Prazo: R\$ 0,00

Ativo Total: R\$ 522.877,64

Passivo Circulante: R\$ 41.896,49

Passivo Não Circulante: R\$ 0,00

Emitido em 27/06/2024 às 10:52

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.